Dra. BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES OAB/SP nº 346.891

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Fórum da Comarca de Bragança Paulista– SP.

Proc. Nº 1006462-52.2020.8.26.0099

CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS com CNPJ nº 24.251.270/0001-33 e **Dr. BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP.346.891, endereço eletrônico: advogadabrunapaes@gmail.com, por si que a esta subscreve, nos autos do cumprimento de sentença**,** em face de **BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA**, rafael@benterra.com.br, pessoa jurídica no ramo de empreendimentos imobiliários, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 09.110.301/0001-42 e **TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI,** rafael@benterra.com.br, pessoa jurídica no ramo de empreendimentos imobiliários, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 34.031.160/0001-10, ambas representadas por Sr. Rafael Bensaúde Nogueira da Silva, residente e domiciliado na Rua Simão Alvarez, nº 656, ap. 152, Pinheiros, CEP: 05417-020, São Paulo/SP; **J PINHEIRO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO EPP EIRELI,** jp@jpinheirodi.com.br, pessoa jurídica no ramo imobiliário, inscrita no CNPJ sob n. 19.291.755/0001-10, com sede na cidade de Itatiba – SP, na Rua Quintino Bocaiúva, 240, 6º andar, sala 62, CEP 13250-320, e **Srª WANDA MARIA NOGUEIRA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária RG nº 515101-3 e CPF nº 089.960.948-11, com endereço na Rua Jaba, nº 76, Jd. Panorama, Morumbi, CEP: 05679-070, São Paulo/SP. vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **promover o cumprimento de sentença**, com fundamento nos artigos 523 e seguintes do Código de Processo Civil:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/07/2022 às 12:21 , sob o número WBGP22700894545
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 0J2Jg4DI.

1- Da Sentença

1.1 A r. sentença julgou procedente os pedidos do exequente Casablanca, transitada em julgada no dia 10/06/22, no qual condenou as executadas ao pagamento de honorários sucumbenciais no importe de 10% sobre o valor atribuído a causa bem como as custas e despesas processuais.

1.2 Desta feita, os executados não cumpriram com o pagamento das verbas condenatórias descritas na sentença o que resta aos exequentes a promover o presente cumprimento de sentença.

2- Memória de Cálculo

2.1 Foram utilizados para memória de cálculo as seguintes informações:

a) Atualização monetária: Tabela TJSP;

2.2 Assim sendo Excelência, o título executivo judicial preenche os requisitos legais, constitui-se em título líquido, certo e exigível, enseja a cobrança através do cumprimento de sentença.

3- DO PEDIDO

3.1 Diante do exposto, nos termos do art. 513 do CPC, requer a Vossa Excelência, a intimação dos executados:

a) **BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA; TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI e Srª WANDA MARIA NOGUEIRA DA SILVA** na pessoa do seu advogado pela impressa oficial.

b) **J PINHEIRO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO EPP EIRELI,** por diário oficial, sendo desnecessária sua intimação pessoal, conforme entendimento jurisprudencial em que o réu intimado pessoalmente na fase de conhecimento que se tornou revel não há necessidade de ser intimado:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DEPAGAMENTO C/C COBRANÇA - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/07/2022 às 12:21 , sob o número WBGP22700894545
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 0J2Jg4DI.

RÉUS REVÉIS, CITADOS PESSOALMENTE NA FASE DE CONHECIMENTO INTIMAÇÃO PESSOAL PARA PAGAMENTO VOLUNTÁRIO EM 15 DIAS **DESNECESSIDADE APLICAÇÃO DO EFEITO PROCESSUAL DA REVELIA QUE SE ESTENDE À FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, MERO DESDOBRAMENTO DA FASE DE CONHECIMENTO APLICAÇÃO** DO ART. 346 DO CPC - PRECEDENTES DO STJ. - Recurso provido." (TJ-SP2108301-80.2018.8.26.0000 SP, Relator: Edgard Rosa, Data de Julgamento: 31/07/2018, 25ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 31/07/2018).

Locação. Alugueres e encargos. Embargos julgados improcedentes. Alegação de ausência de intimação para pagamento do débito. Réu revel. Aplicação do artigo 322 e 475-J do Código de Processo Civil. Prazo de quinze dias escoado sem o cumprimento espontâneo. Cumprimento de sentença. Constrição que recai em bem imóvel de propriedade dos fiadores. Alegação de bem de família. Benefício que por eles não podem ser invocados por expressa exclusão legal. Artigo 3º, inciso VII, da Lei8.009/90. Precedente do Supremo Tribunal Federal. Recurso desprovido. **Contra o réu revel o prazo corre a partir da publicação do ato decisório e independentemente de intimação, conforme dispõe o artigo 322 do Código de Processo Civil, sendo desnecessária a intimação pessoal, para cumprimento do disposto no artigo 475-J do Código de Processo Civil.** A impenhorabilidade prevista na Lei nº8.009/90 não é oponível quando movido o processo de execução por obrigação decorrente de fiança concedida em contrato de locação (art. 3º,inc. VII). Prevalece entendimento de que o bem de família não pode ser invocado nas obrigações decorrentes de contrato de fiança. Há expressa ressalva na lei e o próprio Supremo Tribunal Federal considerou-a constitucional." (TJ-SP - APL: 0029851-59.2002.8.26.0602 SP, Relator: Kioitsi Chicuta, Data de Julgamento: 31/01/2013, 32ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 31/01/2013) - sem destaque no original.

Pontua-se o julgado que o prazo para pagamento voluntário, por disposição legal, terá início com a disponibilização da publicação no diário oficial. Por isso, a despeito da desnecessidade de intimação pessoal da executada revel J. Pinheiro para o início do cumprimento de sentença.

Bragança Paulista, 22 de julho de 2022.

Drª Bruna Paes

OAB/SP.346.891.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/07/2022 às 12:21 , sob o número WBGP22700894545
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 0J2Jg4DI.

Planilha de débitos						
Honorários Sucumbenciais						
Data distruição da ação	Valor da Causa	índice 1	índice 2	valor atualizado da causa	Honorários	**Subtotal**
15/12/2020	R$ 420.000,00	75,87757	89,566487	R$ 495.771,34	10%	**R$ 49.577,13**
Despesas judiciais						
Data das Custas despendidas	Valor das Custas	índice 1	índice 2	valor atualizado das custas		
15/12/2020 fls. 13/16	R$ 4.200,00	75,87757	89,566487	R$ 4.957,71		
26/01/2021 fls. 256/258	R$ 23,27	76,985382	89,566487	R$ 27,07		
12/02/2021 fls. 271/273	R$ 26,00	77,193242	89,566487	R$ 30,17		
22/03/2021 fls. 286/288	R$ 26,00	77,826226	89,566487	R$ 29,92		
15/04/2021 fls. 298/300	R$ 26,00	78,495531	89,566487	R$ 29,67		
			Subtotal	**R$ 5.074,54**		
			Total	**R$ 54.651,68**		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/07/2022 às 12:21 , sob o número WBGP22700894545
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 2zJAjl2c.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/07/2022 às 12:21 , sob o número WBGP22700894545 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 2zJAjl2c.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração,

Outorgante

BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA., com sua sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à Rua Diogo Moreira, n° 132, conjunto 1904, CEP: 05.423-010, devidamente inscrita no CNPJ n° 09.110.301/0001-42, representada, na forma de seus Contratos Sociais por seu sócio administrador **Sr. RAFAEL BENSAUDE RUGNA NOGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de RG n 7.125.400-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 294.127.608/41, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP.

Outorgados

JOSÉ ROBERTO CACCIAGUERRA JR. , brasileiro, divorciado, regularmente inscrito na OAB/SP sob o n. 204.449 e CPF 154.180.998-09 e **JOSÉ ROBERTO CACCIAGUERRA**, brasileiro, divorciado, regularmente inscrito na OAB/SP sob o n. 35.466 e CPF 520.943.088-04, ambos com escritório na Rua Pero Correia, 138, CEP 04113-040, Jd. da Glória, São Paulo-SP.

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia e constitui como procurador os outorgados, para o fim especial de agir judicialmente em Ações referentes ao Empreendimento Estância Bela Vista, situado na Comarca de Bragança Paulista – SP, promovendo quaisquer medidas judiciais necessárias à garantia dos direitos e interesses do outorgante, para o que lhe confere os poderes da cláusula *ad judicia*, podendo ainda o outorgado transigir, confessar, desistir, receber e dar quitação e firmar compromisso, bem como substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2019.

Outorgante

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA ARRUDA GOMES e outro, em 12/07/2021 às 02:53 , sob o número WBGP21700894568
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008587-55.2020.8.26.0099 e código EDF3GGEY.

Scanned with CamScanner

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração,

Outorgante

TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI, com sua sede na cidade de Maracaju - MS, à Rua Melânio Garcia Barbosa, 300 sala 2, Centro, CEP , devidamente inscrita no CNPJ n° 34.031.160/0001-10, representada, na forma de seus Contratos Sociais por seu administrador Sr. RAFAEL BENSAUDE RUGNA NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de RG n 7.125.400-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 294. 127.608/41, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP.

Outorgados

JOSÉ ROBERTO CACCIAGUERRA JR., brasileiro, divorciado, regularmente inscrito na OAB/SP sob o n. 204.449, CPF 154.180.998-09, RG. 322.862.277-3 e **JOSÉ ROBERTO CACCIAGUERRA**, brasileiro, divorciado, regularmente inscrito na OAB/SP sob o n. 35.466, CPF 520.943.088-04, com escritório na Rua Pero Correia, 138, CEP 04113-040, Jd. da Glória, São Paulo-SP.

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia e constitui como procurador os outorgados, para o fim especial de defender seus interesses em processos judiciais no Processo nº 1008557-55.2020.8.26.0099 e seus desdobramentos, movido por CASABLANCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. promovendo quaisquer medidas, necessárias à garantia dos direitos e interesses da outorgante, para o que lhe confere os poderes da *cláusula ad judicia*, podendo ainda os outorgados, a exceção de receber citações, transigirem, confessar, desistir, receber e dar quitação e firmar compromisso, bem como substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

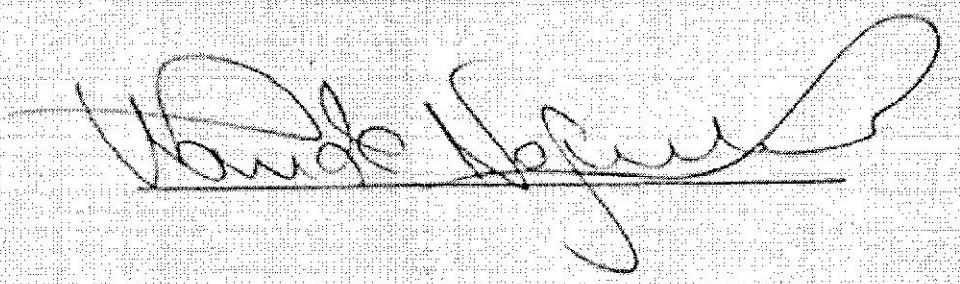
São Paulo, 17 de Maio de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008557-55.2020.8.26.0099 e código [illegible]

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, na qualidade de Outorgante WANDA MARIA RUGNA NOGUEIRA DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, CPF sob o nº 089.900.648-11, RG/RNE 5151013-3, residente e domiciliada na cidade de São Paulo - SP e na qualidade de Outorgados JOSÉ ROBERTO CACCIAGUERRA JR., brasileiro, divorciado, regularmente inscrito na OAB/SP sob o n. 204.449, CPF 154.160.998-09, RG 322.662.277-3 e JOSÉ ROBERTO CACCIAGUERRA, brasileiro, divorciado, regularmente inscrito na OAB/SP sob o n. 35.466, CPF 520.943.068-04, com escritório na Rua Pero Correia, 138, CEP 04113-040, Jd. da Glória, São Paulo-SP, onde pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia e constitui como procurador os outorgados, para o fim especial de defender seus interesses em processos judiciais no Processo nº 1008557-55.2020.8.26.0099 e seus desdobramentos movido por CASABLANCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., promovendo quaisquer medidas, necessárias à garantia dos direitos e interesses da outorgante, para o que lhe confere os poderes da *cláusula ad judicia*, podendo ainda os outorgados, com exceção de receber intimações, transigirem, confessar, desistir, receber e dar quitação e firmar compromisso, bem como substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

São Paulo, 25 de Fevereiro de 2021.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA ROBERTA DOS SANTOS ROCHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/07/2021 às 02:53 , sob o número WBGP21700890152
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008557-55.2020.8.26.0099 e código EGF36GFY.

Dra. BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES OAB/SP nº 346.891

PROCURAÇÃO PARA O FORO EM GERAL

OUTORGANTE: CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Cinisllí, 225 – Vila Nova Trieste em Jarinu – São Paulo inscrita no CNPJ sob o nº 24.251.270/0001-33, neste ato representada por se sócio **SÉRGIO GOMES DE MORAIS**, com RG 5.428.639-6 SSP – SP e CPF 942.899.058-20

PODERES: Pelo presente Instrumento Particular de Procuração, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador os outorgado acima qualificados, ao qual confere amplos e plenos poderes para representa-lo no foro em geral, com cláusula ***"ad-judicia et-extra"***, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, bem como praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, podendo atuar em conjunto ou separadamente, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, praticar em fim, todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato.

Bragança Paulista, 25 de novembro de 2020.

CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Rua Boa Vontade, número 31, sala 8 - Centro – Bragança Paulista/SP - CEP: 12900-510 –
Cel.: (011) 99550-1133 Email: brunapaes10@hotmail.com

Digitalizado com CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2022 às 10:31 , sob o número WBSP22507099.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008557-55.2022.8.26.0099 e código F24A02E2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Jardim América
CEP: 12902-000 - Bragança Paulista - SP
Telefone: (11) 3404-5864 - E-mail: braganca3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo nº:	**1008557-55.2020.8.26.0099**
Classe - Assunto	**Procedimento Comum Cível - Compra e Venda**
Requerente:	**Casablanca Construção e Serviços Ltda**
Requerido:	**JPinheiro Desenvolvimento Imobiliário Epp Eireli e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **André Gonçalves Souza**

Vistos.

Casablanca Construção e Serviços Ltda. ajuizou "ação de obrigação de fazer para outorga de escritura definitiva, com pedido de tutela de urgência, cautelar de arresto e bloqueio de matrículas" em face de **Benterra Incorporações Imobiliárias Ltda**. e de **J. Pinheiro Desenvolvimento Imobiliário EPP EIRELI**, aduzindo, em síntese, que em 14.01.2019 firmou contrato de prestação de serviços e obras de infraestrutura com a corré J. Pinheiro a serem realizadas no empreendimento "Estância Bela Vista", cujo pagamento se daria por meio de três lotes do empreendimento, quais sejam, Lote 1, quadra A, matrícula 75.059, Lote 2, quadra A, matrícula 75.060 e Lote 3, quadra A, matrícula 75.061. Ocorre que, ao término das obras, J. Pinheiro deveria ter outorgado as escrituras dos lotes, o que não ocorreu. Ela não se recusa a transferir os bens, todavia, os lotes se encontram em nome da corré Benterra. Em contato com a proprietária tabular, não houve resposta. Pediu concessão de tutela de urgência para bloqueio das matrículas dos imóveis, que pretende lhe sejam adjudicados.

Houve a concessão da tutela para bloqueio das matrículas (fls. 211).

Às fls. 212/216 houve pedido de emenda da petição inicial para acrescentar ao pedido a anulação de ato jurídico e incluir no polo passivo **Terra Dourada**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE GONCALVES SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SAJ, protocolado em 22/07/2022 às 12:21 , sob o número WBGP22700894545
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008557-55.2020.8.26.0099 e código 89BB87A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Jardim América
CEP: 12902-000 - Bragança Paulista - SP
Telefone: (11) 3404-5864 - E-mail: braganca3cv@tjsp.jus.br

Empreendimentos Imobiliários EIRELI e **Wanda Maria Nogueira da Silva.**

Os réus foram devidamente citados.

J. Pinheiro não apresentou contestação.

Benterra Incorporações Imobiliárias EIRELI, Wanda Maria R. N. da Silva e Terra Dourada Empreendimentos Imobiliários EIRELI contestaram a ação. Arguiram, em preliminar, falta de interesse processual da autora. Defendem que nenhum dos contestantes participou ou anuiu com o contrato de prestação de serviços que embasa esta ação, tampouco, assumiu qualquer compromisso de pagamento. Impugnaram as notas fiscais juntadas e a inconsistência entre o valor atribuído aos serviços e o valor dos lotes.

Houve réplica.

É o relatório.

Fundamento e Decido.

Com fundamento no artigo 355, I, do Código de Processo Civil, passo ao julgamento antecipado do mérito.

Pretende a autora compelir as corrés J. Pinheiro e Benterra a lhe outorgarem escritura dos imóveis relacionados na inicial, diante da prestação de serviços contratados. Em emenda, incluiu o pedido de declaração de nulidade de ato jurídico consistente em dação dos imóveis em questão aos corréus Wanda e Terra Dourada.

Para embasar seu pedido, a autora juntou o contrato de prestação de serviços de fls. 28/30 assinado por ela e J. Pinheiro, no qual ajustou-se que a autora faria obras de pavimentação das vias de circulação do loteamento denominado "Estância Bela Vista" e como forma de pagamento haveria a dação dos lotes relacionados na inicial (cláusula 3.1 pág. 29).

Analisando-se os documentos juntados pelos réus, é possível aferir que entre a corré Benterra e Ailton José Pinheiro, representante legal da J. Pinheiro, existia outorga de instrumento de mandato (fls. 322/325). Benterra, na condição de loteadora do empreendimento "Estância Bela Vista" e proprietária dos lotes em questão (fls. 327), por meio do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e Tribunal de Justica de Sao Paulo, em 26/10/2022 às 10:09 , sob o número WBGP22700894545
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008557-55.2020.8.26.0099 e código 893B5B7A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Jardim América
CEP: 12902-000 - Bragança Paulista - SP
Telefone: (11) 3404-5864 - E-mail: braganca3cv@tjsp.jus.br

instrumento particular de fls. 326/332, outorgou à J. Pinheiro, conforme cláusula "c", poderes para, por qualquer meio, transmitir a posse e o domínio de todos os lotes que integravam o loteamento, assim como todos os direitos e obrigações sobre o domínio dos lotes, incumbindo à J. Pinheiro realizar a infraestrutura.

Em que pese a corré demonstrar que houve a revogação das procurações anteriormente outorgadas (fls. 333 e fls. 334/335), o documento de fls. 343/345, elaborado pelo advogado da corré Benterra, no qual notifica J. Pinheiro para término das obras, concede-lhe prazo até 31.03.2019 para conclusão do trabalho (pág. 344).

Com isso vê-se que, quando houve o ajuste de prestação de serviços entre a autora e a J. Pinheiro, esta última detinha poderes para vincular lotes do empreendimento e, por consequência, comprometê-los como forma de pagamento nos moldes ajustados, ainda que não fosse a proprietária tabular dos mesmos.

Somando-se a isso, os documentos juntados - notas fiscais, comprovantes de pagamento e fotografias de fls. 31/147, 367/468 – aliados à falta de impugnação dos réus no que tange à prestação dos serviços, demonstram que os serviços foram prestados nos moldes contratados, de modo que o pagamento por eles é devido, sob pena de enriquecimento sem causa dos réus.

Por consequência, as dações realizadas por Benterra dos referidos lotes (fls. 218/231), não devem subsistir, pois os lotes alienados estavam comprometidos à autora como forma de pagamento pelos serviços prestados.

Ante o exposto, **ACOLHO** os pedidos formulados na exordial e aditamento de fls. 212/216 para o fim de declarar nulo/ineficaz o negócio jurídico entre **Benterra Incorporações Imobiliárias EIRELI** e **Terra Dourada Empreendimentos Imobiliários EIRELI** e **Wanda Maria Nogueira da Silva** consistente em dação em pagamento realizado nas matrículas número s 75.059, 75.060 e 75.061, com a consequente anulação dos registros respectivos e para determinar aos réus que outorguem em favor da autora, no prazo de trinta dias, escrituras de transferência de titularidade dos lotes discriminados nas matrículas mencionadas. Caso não haja outorga espontânea, esta sentença servirá como ato integrativo da manifestação de vontade

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WANDERLEI GONCALVES SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 26/10/2022 às 10:09 , sob o número WBGP22700894545
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008557-55.2020.8.26.0099 e código 893B877A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Jardim América
CEP: 12902-000 - Bragança Paulista - SP
Telefone: (11) 3404-5864 - E-mail: braganca3cv@tjsp.jus.br

dos réus, ressalvado o preenchimento dos demais requisitos legais, em especial aqueles da Lei nº 6.015/73.

Extingo o processo com resolução do mérito, de acordo com o artigo 487, I, do Código de Processo Civil.

Condeno os réus ao pagamento de custas e despesas processuais e honorários de advogado, os quais fixo em 10% do valor atribuído à causa.

Para cumprimento da ordem, após o trânsito em julgado, defiro a expedição de ofício para desbloqueio das matrículas dos lotes.

Considerando a inexistência de juízo de admissibilidade, interposta apelação desta sentença, intime-se a parte apelada para contrarrazões, dispensada nova conclusão dos autos por esse motivo, remetendo-se em seguida os autos ao E. Tribunal. Igual procedimento deverá ser observado em caso de apelação adesiva.

Pendentes custas a recolher, intimem-se as partes e advogados para suprirem a falta, sendo que na hipótese de decurso de prazo sem qualquer manifestação, deverá ser expedida certidão de crédito para inscrição na dívida ativa.

P.I.

Bragança Paulista, 20 de outubro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008557-55.2020.8.26.0099 e código 399BB87A.

1008557-55.2020.8.26.0099
M110709

Recurso especial nº 1008557-55.2020.8.26.0099.

I. Trata-se de recurso especial interposto por BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, com fundamento no art. 105, III, "a", da Constituição Federal, contra a r. Decisão Monocrática de fls. 808.

II. O recurso não reúne condições de admissibilidade.

A decisão monocrática, por não configurar julgamento de tribunal, é inatacável mediante recurso especial, nos termos do inciso III do artigo 105 da Constituição Federal.

Nesse sentido: *"Não se pode conhecer do recurso especial interposto contra decisão monocrática, tendo em vista que não houve o necessário esgotamento das instâncias ordinárias. Aplicação, por analogia, da Súmula n. 281/STF. Precedentes"* (Agravo Interno no Agravo em Recurso Especial 835261/DF, relator ministro **ANTONIO CARLOS FERREIRA**, in DJe de 30.6.2016). Ainda: *"É entendimento pacífico nesta egrégia Corte que os Embargos de Declaração opostos contra decisão monocrática, ainda que decididos pelo órgão colegiado do Tribunal a quo, não exaure a prestação jurisdicional pela instância ordinária"* (Agravo Regimental no Agravo em Recurso Especial 638598/RJ, relator ministro **HERMAN BENJAMIN**, in DJe de 05.8.2015).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008557-55.2020.8.26.0099 e código [illegible]

III. Pelo exposto, **INADMITO** o recurso especial, com base no art. 1.030, V, do CPC.

IV. Alerto que esta Presidência não conhecerá de eventuais embargos declaratórios opostos contra a presente decisão. Isto porque o E. Superior Tribunal de Justiça já consagrou entendimento no sentido de que os embargos de declaração opostos contra decisão de inadmissão de recurso especial não têm o condão de interromper ou suspender o prazo recursal, uma vez que o único recurso cabível contra tal despacho é o agravo em recurso especial (nesse sentido: AgInt no AREsp 1599563/RJ, 3ª Turma, Relator Ministro **Ricardo Villas Bôas Cueva**, in DJe de 03.11.2021; AgInt no AREsp 1875740/RJ, 4ª Turma, Relator Ministro **Luis Felipe Salomão**, in DJe de 28.10.2021; AgInt nos EDcl no EAREsp 1632917/SP, Corte Especial, Relator Ministro **João Otávio de Noronha**, in DJE de 11.03.2021 e AgInt no AREsp 1703448/RS, 4ª Turma, Relatora Ministra **Maria Isabel Gallotti**, in DJe de 11.02.2021).

V. Oportunamente tornem os autos ao D. Relator.

São Paulo, 17 de maio de 2022.

BERETTA DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BERETTA DA SILVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 17/05/2022 às 15:22, sob o número WBGP22700894545
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008557-55.2020.8.26.0099 e código DA0BBF2B.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SJ 3.1.7 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 1
Conselheiro Furtado, nº 503 - 10º andar - Liberdade - CEP: 01511-000 - São Paulo/SP - 3101-2422

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo nº:	**1008557-55.2020.8.26.0099**
Classe – Assunto:	**Apelação Cível - Registro de Imóveis**
Apelante:	**B. I. I. L.**
Advogado(a)(s) do(a)(s) Apelante:	Jose Roberto Cacciaguerra (35466/SP)
Apelado:	**C. C. e S. L.**
Advogado(o)(s) do(a)(s) Apelado:	Bruna Helena Gois Paes Alves (346891/SP)
Relator(a):	**SALLES ROSSI**
Órgão Julgador:	**8ª Câmara de Direito Privado**

Certifico que o **v. Acórdão** / **r. Decisão Monocrática** retro transitou em julgado em 10/06/2022. Nada mais.

São Paulo, 21 de julho de 2022.

HAMILTON GEMINIANO ANDRIOLI JUNIOR
Assinatura Digital à margem direita finalizada às 16:37
Matrícula: M358469
Supervisor(a)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HAMILTON GEMINIANO ANDRIOLI JUNIOR, liberado nos autos em 21/07/2022 às 16:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008557-55.2020.8.26.0099 e código DAFBBFTA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 3404-5864, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0003181-37.2022.8.26.0099**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente:	**Casablanca Construção e Serviços Ltda e outro**
Executado:	**J Pinheiro Desenvolvimento Imobiliário Epp Eireli e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **André Gonçalves Souza**

Na forma do artigo 513 §2º, do Código de Processo Civil, ficam os executados Benterra Incorporações Imobiliárias EIRELI, Wanda Maria R. N. Da Silva e Terra Dourada Empreendimentos Imobiliários EIRELI, devidamente intimados na pessoa de seus advogados constituídos para que, no prazo de 15 (quinze) dias, paguem o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.

Intime-se J.Pinheiro por carta com aviso de recebimento.

Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art.523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas e bloqueio de bens junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, inclusive utilizando-se do sistema sisbajud "teimosinha", que fica desde já deferido, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE GONCALVES SOUZA, liberado nos autos em 26/07/2022 às 11:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código qEV0M2eP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 3404-5864, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca3cv@tjsp.jus.br

transcorrido o prazo do art. 523 a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art.517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Int.

Bragança Paulista, 26 de julho de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE GONCALVES SOUZA, liberado nos autos em 26/07/2022 às 11:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código qEV0M2eP.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0592/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruna Helena Gois Paes Alves (OAB 346891/SP)	D.J.E
Jose Roberto Cacciaguerra (OAB 35466/SP)	D.J.E
José Roberto Cacciaguerra Junior (OAB 204449/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Na forma do artigo 513 §2º, do Código de Processo Civil, ficam os executados Benterra Incorporações Imobiliárias EIRELI, Wanda Maria R. N. Da Silva e Terra Dourada Empreendimentos Imobiliários EIRELI, devidamente intimados na pessoa de seus advogados constituídos para que, no prazo de 15 (quinze) dias, paguem o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Intime-se J.Pinheiro por carta com aviso de recebimento. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art.523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas e bloqueio de bens junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, inclusive utilizando-se do sistema sisbajud "teimosinha", que fica desde já deferido, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523 a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art.517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Int."

Bragança Paulista, 26 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/07/2022 às 12:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código KrYG4ytN.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0592/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/07/2022. Considera-se a data de publicação em 28/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruna Helena Gois Paes Alves (OAB 346891/SP)
Jose Roberto Cacciaguerra (OAB 35466/SP)
José Roberto Cacciaguerra Junior (OAB 204449/SP)

Teor do ato: "Na forma do artigo 513 §2º, do Código de Processo Civil, ficam os executados Benterra Incorporações Imobiliárias EIRELI, Wanda Maria R. N. Da Silva e Terra Dourada Empreendimentos Imobiliários EIRELI, devidamente intimados na pessoa de seus advogados constituídos para que, no prazo de 15 (quinze) dias, paguem o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Intime-se J.Pinheiro por carta com aviso de recebimento. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art.523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas e bloqueio de bens junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, inclusive utilizando-se do sistema sisbajud "teimosinha", que fica desde já deferido, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523 a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art.517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Int."

Bragança Paulista, 27 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/07/2022 às 02:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 722Qrzca.

Dra. BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES OAB/SP nº 346.891

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Fórum da Comarca de BRAGANÇA PAULISTA– SP.

Proc. Nº 0003181-37.2022.8.26.0099

CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, por meio da sua advogada que no final assina, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em face de **BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA**, **WANDA MARIA RUGNA NOGUEIRA DA SILVA, TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI e J.PINHEIRO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO EPP,** vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, em atendimento a r.decisão de fls. 17/18 requerer a juntada do comprovante de pagamento para intimação da Empresa J.Pinheiro Desenvolvimento imobiliário EPP, na pessoa do seu representante legal, Sr. Ailton José Pinheiro com endereço na Rua Ferrucio Carlos Bertoni, nº 235, Parque da Colina, CEP: 13254-680, Itatiba/SP.

Bragança Paulista, 27 de julho de 2022.
Drª Bruna Helena Gois Paes Alves
OAB/SP.346.891.

Rua Boa Vontade, número 31, sala 8 - Centro – Bragança Paulista/SP - CEP: 12900-510 –
(011) 99550-1133 Email: brunapaes10@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2022 às 11:45 , sob o número WBGP22700916689
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 9c4gTaWA.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022072711190801

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA			24.251.270/0001-33

Nº do processo	Unidade	CEP
10085575520208260099	tjsp	13240-000

Endereço	Código
Rua Cinislli, nº 225, Vila Nova Trieste, Jarinu/SP	120-1

Histórico	Valor
Intimação na pessoa de Ailton José Pinheiro representante legal da empresa J.Pinheiro Desenvolvimento Imobiliário Eireli.	29,70
	Total 29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003	297051174001	112012425125	700001338018



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022072711190801

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA			24.251.270/0001-33

Nº do processo	Unidade	CEP
10085575520208260099	tjsp	13240-000

Endereço	Código
Rua Cinislli, nº 225, Vila Nova Trieste, Jarinu/SP	120-1

Histórico	Valor
Intimação na pessoa de Ailton José Pinheiro representante legal da empresa J.Pinheiro Desenvolvimento Imobiliário Eireli.	29,70
	Total 29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003	297051174001	112012425125	700001338018



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022072711190801

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA			24.251.270/0001-33

Nº do processo	Unidade	CEP
10085575520208260099	tjsp	13240-000

Endereço	Código
Rua Cinislli, nº 225, Vila Nova Trieste, Jarinu/SP	120-1

Histórico	Valor
Intimação na pessoa de Ailton José Pinheiro representante legal da empresa J.Pinheiro Desenvolvimento Imobiliário Eireli.	29,70
	Total 29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003	297051174001	112012425125	700001338018



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2022 às 11:45 , sob o número WBGP22700916689
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 1MVgZrIg.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2022 às 11:45 , sob o número WBGP22700916689
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 1MVgZrIg.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/07/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.43.33
5594805594

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: BRUNA H GOIS PAES ALVES
AGENCIA: 5594-8 CONTA: 7.258-3
==========
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86870000000-3 29705117400-1
11201242512-5 70000133801-8
Data do pagamento 27/07/2022
Valor Total 29,70
==========
DOCUMENTO: 072701
AUTENTICACAO SISBB:
A.D08.8D3.F03.B0C.8E6
==========
Com o OUROCAP voce guarda dinheiro, realiza
seus sonhos e ainda concorre a premios mensais.
Acesse bb.com.br/capitalizacao e saiba mais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2022 às 11:45 , sob o número WBGP22700916689
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código tp8dBH9q.

Dra. BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES OAB/SP nº 346.891

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Fórum da Comarca de BRAGANÇA PAULISTA– SP.

Proc. Nº 0003181-37.2022.8.26.0099

CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, por meio da sua advogada que no final assina, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em face de **BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA**, **WANDA MARIA RUGNA NOGUEIRA DA SILVA, TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI e J.PINHEIRO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO EPP,** vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que apesar do cartório ter expedido o A.R nas fls. 25, o endereço não está de acordo com o que foi requerido na inicial e na petição de fls. 21.

Portanto, requer a Vossa Excelência determinar o cartório que expeça novamente o A.R com o endereço já informado na petição de fls. 21

Bragança Paulista, 01 de agosto de 2022.
Drª Bruna Helena Gois Paes Alves
OAB/SP.346.891.

Rua Boa Vontade, número 31, sala 8 - Centro – Bragança Paulista/SP - CEP: 12900-510 –
(011) 99550-1133 Email: brunapaes10@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2022 às 11:21 , sob o número WBGP22700935900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código hHs282K3.

Dra. BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES OAB/SP nº 346.891

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Fórum da Comarca de BRAGANÇA PAULISTA– SP.

Proc. Nº 0003181-37.2022.8.26.0099

CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, por meio da sua advogada que no final assina, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em face de **BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA**, **WANDA MARIA RUGNA NOGUEIRA DA SILVA, TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI e J.PINHEIRO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO EPP,** vem, respeitosamente perante Vossa Excelência requerer o que segue:

Primeiro a desconsideração da petição de fls. retro.

Segundo Informar que apesar do cartório ter expedido o A.R nas fls. 25, o endereço não está de acordo com o que foi requerido na petição de fls. 21, pois o requerido J.Pinheiro alterou o endereço recentemente.

Portanto, requer a Vossa Excelência determinar que o cartório expeça novamente o A.R com o endereço já informado na petição de fls. 21

Bragança Paulista, 01 de agosto de 2022.
Drª Bruna Helena Gois Paes Alves
OAB/SP.346.891.

Rua Boa Vontade, número 31, sala 8 - Centro – Bragança Paulista/SP - CEP: 12900-510 –
(011) 99550-1133 Email: brunapaes10@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2022 às 11:25 , sob o número WBGP22700935926
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código AU0DXLDn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 3404-5864, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0003181-37.2022.8.26.0099**
Classe − Assunto:	**Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente:	**Casablanca Construção e Serviços Ltda e outro**
Executado:	**J Pinheiro Desenvolv. Imobiliário Epp Eirelina pessoa do se e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminhei para o setor de cumprimento.

Nada Mais. Bragança Paulista, 01 de agosto de 2022. Eu, ___, Marcia Helena Poscai, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA HELENA POSCAI, liberado nos autos em 01/08/2022 às 17:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código JVqZjVff.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501 - Bragança Paulista-SP - CEP 12902-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0003181-37.2022.8.26.0099**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente:	**Casablanca Construção e Serviços Ltda e outro**
Executado:	**J Pinheiro Desenvolv. Imobiliário Epp Eireli e outros**

Destinatário(a):
J Pinheiro Desenvolv. Imobiliário Epp Eireli
Rua Ferrucio Carlos Bertoni, 235, (na pessoa do repres legal, Ailton J. Pinheiro), Parque da Colina
Itatiba-SP
CEP 13254-680

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bragança Paulista, 01 de agosto de 2022. Marcia Helena Poscai, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ANTONIO DE LIMA, liberado nos autos em 02/08/2022 às 16:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 6lj7Q1GK.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

04/08/2022
LOTE: 135882

AR
9912260197 - SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

J Pinheiro Desenvolv. Imobiliario Epp Eireli

Rua Ferrucio Carlos Bertoni, 235, (na pessoa do repres legal; Ailton J. Pinheiro), Parque da Colina

Itatiba, SP

13254-680

AR450081277JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 08/08/22 10:54 h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20. (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD ITATIBA - DR/SPI
11 AGO

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

LOURENÇO NUNES GOMES
AGENTE DE CORREIOS
MATRÍCULA 81125445
CDD ITATIBA

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR Ailton Pinheiro

DATA DE ENTREGA 10/8/22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Ailton Pinheiro

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 12[illegible]88

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 16/08/2022 às 09:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código nAH2Nvbr.

Dra. BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES OAB/SP nº 346.891

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Fórum da Comarca de BRAGANÇA PAULISTA– SP.

Proc. Nº 0003181-37.2022.8.26.0099

CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e Dr.ª BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em face de **BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA**, **WANDA MARIA RUGNA NOGUEIRA DA SILVA, TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI e J.PINHEIRO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO EPP,** vem respeitosamente perante Vossa Excelência informar e requerer o que segue:

A exequente Casablanca e a sua advogada Drª Bruna, também exequente, pugnam pelo pagamento das despesas processuais e honorários sucumbenciais.

Intimadas as executadas Benterra, Wanda e Terra Dourada, através do seu advogado nas fls.20 e a executada J.Pinheiro, por A.R, através do seu representante legal Sr. Ailton Pinheiro, quedaram inertes.

Em recentes pesquisas, de processo semelhante (0001220-95.2021.8.0099-2ªVara), no CPF e CNPJ das pessoas e empresas executadas, não foi possível encontrar valores que pudesse saldar a dívida, segue anexo comprovante do Sisbajud do processo mencionado.

Por isso, requer o prosseguimento do cumprimento de sentença, com a envio para o leilão do imóvel de matrícula de nº75.062, de propriedade da Terra Dourada, em que os exequentes hipotecaram seu crédito para garantir o seu recebimento, segue anexo as avaliações para o envio para leilão.

Bragança Paulista, 13 de setembro de 2022.

Drª Bruna Helena Gois Paes Alves
OAB/SP.346.891.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2022 às 11:29 , sob o número WBGP22701149517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código U8DoEv2Q.

Planilha de débitos						
Honorários Sucumbenciais						
Data distruição da ação	Valor da Causa	índice 1	índice 2	valor atualizado da causa	Honorários	**Subtotal**
15/12/2020	R$ 420.000,00	75,87757	88,753097	R$ 491.269,04	10%	**R$ 49.126,90**
Despesas judiciais						
Data das Custas despendidas	Valor das Custas	índice 1	índice 2	valor atualizado das custas		
15/12/2020 fls. 13/16	R$ 4.200,00	75,87757	88,753097	R$ 4.912,69		
26/01/2021 fls. 256/258	R$ 23,27	76,985382	88,753097	R$ 26,83		
12/02/2021 fls. 271/273	R$ 26,00	77,193242	88,753097	R$ 29,89		
22/03/2021 fls. 286/288	R$ 26,00	77,826226	88,753097	R$ 29,65		
15/04/2021 fls. 298/300	R$ 26,00	78,495531	88,753097	R$ 29,40		
			Subtotal	**R$ 5.028,46**		
			SubTotal	**R$ 54.155,36**		
		Multa e honorários 20%		R$ 10.831,07		
			Total	**R$ 64.986,44**		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2022 às 11:29 , sob o número WBGP22701149517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código FGEPD4Bw.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
02 CIVEL DE BRAGANCA PAULISTA

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220009265517		
Data/hora de protocolamento:	23/08/2022 08:30		
Número do processo:	0001220-95.2021.8.26.0099		
Juiz solicitante do bloqueio:	FREDERICO LOPES AZEVEDO		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	18370835848		
Nome do autor/exequente da ação:	Marjorie de Azevedo Amaral		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	16/09/2022
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
08996094811: WANDA MARIA RUGNA NOGUEIRA DA SILVA	R$ 0,00

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 AGO 2022 08:30	Bloqueio de Valores	FREDERICO LOPES AZEVEDO	R$ 29.791,70	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 AGO 2022 06:43

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 AGO 2022 08:30	Bloqueio de Valores	FREDERICO LOPES AZEVEDO	R$ 29.791,70	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 AGO 2022 20:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FREDERICO LOPES AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 13/09/2022 às 11:29 , sob o número WBGP22701149517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001220-95.2021.8.26.0099 e código 44A38239.

Respostas

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 AGO 2022 08:30	Bloqueio de Valores	FREDERICO LOPES AZEVEDO	R$ 29.791,70	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 AGO 2022 20:37

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 AGO 2022 08:30	Bloqueio de Valores	FREDERICO LOPES AZEVEDO	R$ 29.791,70	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 AGO 2022 16:09

Réu/Executado
29412760841: RAFAEL BENSAUDE RUGNA NOGUEIRA DA SILVA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 AGO 2022 08:30	Bloqueio de Valores	FREDERICO LOPES AZEVEDO	R$ 29.791,70	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 AGO 2022 17:54

BCO VOTORANTIM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 AGO 2022 08:30	Bloqueio de Valores	FREDERICO LOPES AZEVEDO	R$ 29.791,70	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 AGO 2022 18:43

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE DE SANTANA LIMA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 13/09/2022 às 11:29 , sob o número WBGP22701149517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003220-95.2022.8.26.0099 e código 44A3B2BWN.

Respostas

BCO COOPERATIVO SICREDI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 AGO 2022 08:30	Bloqueio de Valores	FREDERICO LOPES AZEVEDO	R$ 29.791,70	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 AGO 2022 18:21

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 AGO 2022 08:30	Bloqueio de Valores	FREDERICO LOPES AZEVEDO	R$ 29.791,70	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 AGO 2022 06:28

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 AGO 2022 08:30	Bloqueio de Valores	FREDERICO LOPES AZEVEDO	R$ 29.791,70	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 AGO 2022 20:30

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 AGO 2022 08:30	Bloqueio de Valores	FREDERICO LOPES AZEVEDO	R$ 29.791,70	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 AGO 2022 09:36

CCLA VALE DO PIQUIRI ABCD

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 AGO 2022 08:30	Bloqueio de Valores	FREDERICO LOPES AZEVEDO	R$ 29.791,70	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 AGO 2022 18:46

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FREDERICO LOPES AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 13/09/2022 às 11:29 , sob o número WBGP22701149517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003220-95.2022.8.26.0099 e código A4A30259WN.

Respostas

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 AGO 2022 08:30	Bloqueio de Valores	FREDERICO LOPES AZEVEDO	R$ 29.791,70	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	23 AGO 2022 21:08

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 AGO 2022 08:30	Bloqueio de Valores	FREDERICO LOPES AZEVEDO	R$ 29.791,70	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 AGO 2022 02:51

CCLA OURO VERDE DE MT

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 AGO 2022 08:30	Bloqueio de Valores	FREDERICO LOPES AZEVEDO	R$ 29.791,70	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 AGO 2022 18:48

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 AGO 2022 08:30	Bloqueio de Valores	FREDERICO LOPES AZEVEDO	R$ 29.791,70	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 AGO 2022 20:21

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FREDERICO LOPES AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 13/09/2022 às 11:29 , sob o número WBGP22701149517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003220-95.2022.8.26.0099 e código 44A3B2BN.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 AGO 2022 08:30	Bloqueio de Valores	FREDERICO LOPES AZEVEDO	R$ 29.791,70	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 AGO 2022 09:36

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 AGO 2022 08:30	Bloqueio de Valores	FREDERICO LOPES AZEVEDO	R$ 29.791,70	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 AGO 2022 16:07

Réu/Executado
34031160000110: TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 739,86

Respostas

BCO COOPERATIVO SICREDI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 AGO 2022 08:30	Bloqueio de Valores	FREDERICO LOPES AZEVEDO	R$ 29.791,70	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 AGO 2022 18:20

CCLA VALE DO PIQUIRI ABCD

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 AGO 2022 08:30	Bloqueio de Valores	FREDERICO LOPES AZEVEDO	R$ 29.791,70	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 739,86	24 AGO 2022 18:36
08 SET 2022 11:45	Transferência de Valor ID: 072022000019971920	FREDERICO LOPES AZEVEDO	R$ 739,86	Não enviada	-	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DE SANTO ANDRE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 13/09/2022 às 11:29 , sob o número WBGP22701149517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003220-95.2022.8.26.0099 e código 44A3B2WN.

Réu/Executado
36062073953: AILTON JOSE PINHEIRO

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 AGO 2022 08:30	Bloqueio de Valores	FREDERICO LOPES AZEVEDO	R$ 29.791,70	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 AGO 2022 06:50

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 AGO 2022 08:30	Bloqueio de Valores	FREDERICO LOPES AZEVEDO	R$ 29.791,70	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 AGO 2022 20:43

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 AGO 2022 08:30	Bloqueio de Valores	FREDERICO LOPES AZEVEDO	R$ 29.791,70	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 AGO 2022 02:51

Réu/Executado
51394784805: HELENA CAMARGO BENSAUDE

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

BCO BTG PACTUAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 AGO 2022 08:30	Bloqueio de Valores	FREDERICO LOPES AZEVEDO	R$ 29.791,70	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 AGO 2022 18:18

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FREDERICO LOPES AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 13/09/2022 às 11:29 , sob o número WBGP22701149517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003220-95.2022.8.26.0099 e código 24A3B2BWN.

Respostas

BANCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 AGO 2022 08:30	Bloqueio de Valores	FREDERICO LOPES AZEVEDO	R$ 29.791,70	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	23 AGO 2022 21:08

BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 AGO 2022 08:30	Bloqueio de Valores	FREDERICO LOPES AZEVEDO	R$ 29.791,70	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 AGO 2022 18:18

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 AGO 2022 08:30	Bloqueio de Valores	FREDERICO LOPES AZEVEDO	R$ 29.791,70	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 AGO 2022 20:44

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 AGO 2022 08:30	Bloqueio de Valores	FREDERICO LOPES AZEVEDO	R$ 29.791,70	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 AGO 2022 17:38

BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL VIII - SAO MATEUS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 13/09/2022 às 11:29 , sob o número WBGP22701149517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003220-95.2022.8.26.0099 e código A4A30BWN.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 AGO 2022 08:30	Bloqueio de Valores	FREDERICO LOPES AZEVEDO	R$ 29.791,70	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 AGO 2022 18:18

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FREDERICO LOPES AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 13/09/2022 às 11:29 , sob o número WBGP22701149517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003220-95.2022.8.26.0099 e código [illegible]WVN.

LIVRO	REGISTRO GERAL			FLS.
2	ANO 2011	Matrícula nº 75.062	DATA 15/dezembro/2011.-	

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

Sérgio Busso - OFICIAL

IMÓVEL: UM LOTE de terreno sob numero **04 (quatro)**, da quadra **"A"**, com área de **1.082,10m² (hum mil e oitenta e dois vírgula dez metros quadrados)**, no Loteamento denominado ***"ESTÂNCIA BELA VISTA"***, bairro do Rio Abaixo, município de Tuiuti, desta comarca de Bragança Paulista, medindo 9,83m (nove metros e oitenta e três centímetros) + 12,94m (doze metros e noventa e quatro centímetros) de frente para a Estrada Municipal, 42,37m (quarenta e dois metros e trinta e sete centímetros) do lado esquerdo confrontando com o lote 05 (cinco), 50,69m (cinqüenta metros e sessenta e nove centímetros) do lado direito confrontando com o lote 03 (três) e nos fundos, 20,27m (vinte metros e vinte e sete centímetros) em curva confrontando com a Rua 5 (cinco) + 10,88m (dez metros e oitenta e oito centímetros) confrontando com o lote 09 (nove).

CADASTRO MUNICIPAL: em área maior sob número: **03.0603**.

PROPRIETÁRIA: BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., com sede e foro na cidade e comarca de Itatiba - SP, na Rua Quintino Bocaiúva, número 240, sala 91, 9º. andar, centro, inscrita no CNPJ/MF sob número 09.110.301/0001-42.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula número **67.496** – livro número 2, datada de 22 de dezembro de 2008; Do Loteamento: Registro número **10**, da mesma matrícula, datado de 15 de dezembro de 2011, protocolado nesta Serventia sob número sob número **183.366**, em data de 13 de outubro de 2011, onde se observa a inscrição de um parcelamento, que resultou, dentre outros, o imóvel aqui descrito. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$6,53; ao Estado: R$1,86; ao Ipesp: R$1,37; ao Sinoreg: R$0,34; ao Tribunal de Justiça: R$0,34 – Total: R$10.44. Bragança Paulista, 15 de dezembro de 2011. Eu _____ (Vanderlei Muniz), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial: _____ (Edmilson Rodrigues Bueno).

Av.1 / M 75.062 – ÁREA NON AEDIFICANDI – Bragança Paulista 15 de dezembro de 2011. Conforme elementos constantes do processado que deu origem a abertura desta peça matricial, é esta para ficar constando que sobre o lote acima descrito, incide uma faixa Non Aedificandi com 15,00m (quinze metros) de largura paralela a divisa com a Rodovia SP 95, com as seguintes medidas e confrontações: mede 9,03m (nove metros e três centímetros) confrontando com o lote 09 (nove), 8,95m (oito metros e noventa e cinco centímetros) confrontando com o lote 03 (três) e 10,16m (dez metros e dezesseis centímetros) em curva interno ao lote 04 (quatro), com área de 37,97m² (trinta e sete vírgula noventa e sete centímetros). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$10,91; ao Estado: R$3,10; ao Ipesp: R$2,30; ao Sinoreg: R$0,57; ao Tribunal de Justiça: R$0,57 - total: R$17,45. Eu, _____ (Vanderlei Muniz), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial: _____ (Edmilson Rodrigues Bueno).

AV.2 / M – 75.062 – REPASSE DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS – Bragança Paulista, 15 de dezembro de 2011. Conforme elementos constantes no processado que deu origem ao registro do loteamento denominado ***"ESTÂNCIA BELA VISTA"***, objeto da matrícula de número 67.496, do livro número 2 - Registro Geral, desta Serventia, o qual, dentre outros, resultou o imóvel objeto da presente, bem como ao que temos no texto do citado registro, que recebeu o número 10, da mencionada peça matricial, é esta para ficar constando que foram impostas ao aludido empreendimento algumas restrições, a saber: 1) - Restrições quanto às construções: 1.1) – que a ocupação do lote com as edificações não ultrapasse 50% (cinqüenta por cento); 1.2) – que as edificações nos lotes, somente serão autorizadas pela Prefeitura Municipal de Tuiuti; 1.3) – não será permitida a construção de mais de uma residência no lote; 1.4) – os projetos para construção, modificação ou reforma de tais edificações deverão ser previamente analisados e aprovados pela Associação dos Proprietários dos lotes do loteamento Estância Bela Vista, antes de serem encaminhados para a aprovação da Prefeitura Municipal de Tuiuti, e demais órgãos públicos competentes. Além de uma cópia do projeto de prefeitura e levantamento topográfico, a Associação poderá exigir, se julgar necessário, a elaboração de projetos complementares e vincular a aprovação dos projetos de construção, modificação, acréscimo ou reforma à apresentação

"segue no verso"

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:06/07/2022 14:58:09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2022 às 11:29 , sob o número WBGP22701149517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código QZxNgCeE.

daqueles. A Associação terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para se manifestar a respeito dos projetos, aprovando-os, fazer exigências ou em última instância apontar as razões de sua não aprovação; 1.5) – a residência e respectiva edícula, se destinarão exclusivamente, a habitação e moradia familiar; 1.6) – a edícula não poderá ser edificada antes da construção principal e deverá ser incorporada na mesma; 1.7) – não será permitida a construção de prédio para fins comerciais, industriais ou para abrigar escritórios, de forma a nunca serem exercidas no loteamento, atividades de comércio, indústria, hospital, clínica, colégio, atelier, para prestação de serviços, templo ou quaisquer outras modalidades estranhas a de moradia familiar; 1.8) – nenhuma construção poderá ter mais de dois pavimentos (térreo e superior), acima do nível da rua, com exceção de torres, mirantes e caixas d'água, as quais, porém, deverão ter tratamento arquitetônico compatível com o da construção principal. Não será permitida a construção de casas pré-fabricadas, de madeira ou similar; 1.9) – além dos pavimentos mencionados na alínea anterior, serão tolerados um porão e um sótão, quando aquele for necessário em virtude da topografia do terreno e este o for em decorrência do estilo arquitetônico. Não serão permitidas coberturas do tipo cimento amianto, folhas zincadas e ou aluminizadas; 1.10) – a área de construção deverá ter: 1.10.1) – no mínimo 120,00m2 (cento e vinte metros quadrados) de edificação principal; 1.10.2) – no máximo a área total do(s) lote(s), ou seja, coeficiente de aproveitamento igual a 1 (hum); 1.10.3) – área de projeção sobre o(s) lote(s) não superior à metade da área do(s) lote(s), ou seja, taxa de ocupação igual a 0,5 (meio); 1.11) – uma vez realizadas construções no(s) lote(s), com estrita observância das normas deste código, seus proprietários e ou titulares de direitos sobre eles deverão manter: 1.12) – a área em frente ao(s) lote(s) totalmente gramada; 1.13) – os taludes de aterro e corte, bem como os locais potencialmente erodíveis, com cobertura vegetal, de forma a evitar erosão; 1.14) – nas linhas divisórias do(s) lote(s) na parte frontal, na extensão mínima de 5,00m (cinco metros), correspondente ao recuo de frente, será tolerada mureta divisória, com altura máxima de 1,00m (hum metro), podendo, a partir deste ponto, isto é, pelo restante da extensão das divisas laterais e na linha de fundo, manter cercamento que não seja de arame farpado ou bambu, composto preferencialmente por sebes vivas, tolerando-se muro divisório ou alambrado com altura máxima de 1,80m (hum metro e oitenta centímetros); 1.15) – os marcos de concreto delimitadores do terreno deverão ser mantidos em sua oposição original, por conta da(o)(es) comprador(a)(es), até a construção dos muros e cercas de divisas; 1.16) – as calçadas deverão seguir a padronização definida pela Associação dos Proprietários do Estância Bela Vista; 2 – Afastamento das divisas: 2.1) – qualquer recuo de construção obedecerá aos seguintes recuos mínimos obrigatórios: recuo de frente: 5,00m (cinco metros) a partir do alinhamento; recuo de fundos: 5,00m (cinco metros) medidos da divisa dos fundos; recuos laterais: 1,50m (hum metro e cinqüenta centímetros) de cada lateral; 2.2) – todos os recuos aqui mencionados serão contados a partir da alvenaria; 2.3) – no caso de existência de abrigo para auto, sua construção, nesse caso, poderá encostar em uma das divisas laterais, não podendo sua altura ultrapassar 3,00m (três metros); 2.4) – não será permitida a construção de muro, cerca, gradil ou portões tanto ao longo do alinhamento de frente do(s) lote(s) quanto ao longo do recuo, sendo permitido somente cercas vivas; 2.5) 0 a faixa de recuo de frente somente poderá ser utilizada como jardim, estando vedada utilização diversa; 2.6) – em lotes de esquina, qualquer construção, obedecerá aos seguintes recuos mínimos obrigatórios: para a rua principal: 5,00m (cinco metros) – para a rua secundária: 2,00m (dois metros) – nos fundos: 5,00m (cinco metros); 2.7) – entende-se por rua principal a menor testada do lote, e por rua secundária, aquela voltada para a maior dimensão do lote; 3 – As Restrições de ordem urbanísticas, não recaem sobre o lote 01 (hum) da quadra "G", que é destinado a área social; 4 – Regulamento interno para as construções constam do regimento interno da Associação dos Proprietários do loteamento Estância Bela Vista; 5 – Dos Melhoramentos: serão implantados no loteamento, os seguintes melhoramentos (infra estrutura): 5.1) – obras de terraplenagem, que possibilitará abertura das vias de circulação e a demarcação dos lotes e demais áreas; 5.2) – sistema de drenagem das águas pluviais; 5.3) – sistema de abastecimento de água potável; 5.4) – sistema individual de tratamento e disposição dos esgotos gerados constituídos de fosse séptica, filtra anaeróbico e sumidouros, projetados construídos e operados em conformidade com as normas NBR 7228/93 e NBR 16969/97 da ABNT, cujo projeto deverá ser fornecido pelo empreendedor, sendo que os custos de implantação do sistema são de responsabilidade do(s) comprador(s), tudo conforme dispõe adiante; 5.5) – sistema de energia elétrica, e iluminação das vias; 5.6) – pavimentação das vias de circulação; 5.7) – sinalização do sistema viário; 5.8) – arborização do sistema viário e áreas verdes; § primeiro: os melhoramentos acima referidos serão executados por conta da vendedora, com exceção do item 5.4 supra, de conformidade com a aprovação, fiscalização e padrões dos órgãos e concessionárias de serviços

"continua as folhas seguintes"

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:06/07/2022 14:58:09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2022 às 11:29 , sob o número WBGP22701149517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código QZxNgCeE.

LIVRO	REGISTRO GERAL			FLS.
2	ANO 2011	Matrícula nº 75.062/1	DATA 15/dezembro/2011.-	

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

Sérgio Russo - OFICIAL

públicos competentes, os quais obedecerão ao cronograma arquivado juntamente com o memorial descritivo, no Serviço de Registro de Imóveis de Bragança Paulista, nos termos do artigo 18, da Lei federal 6.766/79, alterada pela Lei federal 9.785, de 29/01/1999. A vendedora se compromete a entregar as obras de infra-estrutura do empreendimento até o prazo máximo de trinta e um de agosto de dois mil e catorze (31/08/2014), admitida uma tolerância de cento e oitenta (180) dias, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, tais como, exemplificativamente, greves, guerras, revoluções, epidemias, chuvas prolongadas que impeçam ou dificultem o andamento da obra, reconhecida falta de material ou mão de obra, interrupção ou falta no fornecimento de energia elétrica, água ou combustível, dentre outras, hipóteses em que o prazo da obra será prorrogado por tanto tempo quanto for o da paralisação da mesma, mais o necessário para a retomada do ritmo normal dos serviços; § segundo: o(s) comprador(a)(os)(as) declara(m) estar ciente e nada ter a opor que eventuais modificações na topografia altimétrica no lote objeto deste contrato, bem como as alterações no seu traçado, poderão ocorrer para adequação de galerias, rede de água, rede de esgoto, etc., sempre visando a melhor solução e adequação dos projetos de infra-estrutura do loteamento; § terceiro: qualquer melhoramento que vier a ser exigido pela Prefeitura Municipal de Tuiuti, do empreendedor, além dos já aprovados para a implantação do loteamento Estância Bela Vista, seus custos serão repassados ao(s) comprador(a)(os)(as), na proporção da área to lote objeto deste contrato. O(s)a(s) arcará(ão) com os custos para execução dos serviços (infra-estrutura) mencionado no item 4 da alínea a, deste capítulo; § quarto: cada lote de terreno deverá conter sistema de tratamento e disposição dos despejos líquidos de origem doméstica constituído de fossa séptica, filtro anaeróbico e poços absorventes, tudo de acordo com a norma ABNT 7229/93 e 132.969/97, conforme aprovação da CETESB constante no Certificado Graprohab nº. 234/2010, sendo as despesas de instalação deste sistema de responsabilidade do(s) comprador(es). **Responsabilidades do empreendedor**, face ao que determina o GRAPROHAB: 1. - Implantar o sistema de distribuição de água constituído por um poço profundo, um reservatório apoiado; um reservatório elevado e a rede de distribuição. O sistema de distribuição de água deverá estar implantado e em condições de operação antes da ocupação dos lotes e sua operação e manutenção ficará a cargo do empreendedor. Os esgotos sanitários gerados no empreendimento deverão ser tratados por meio de sistema de tratamento individuais (um por lote), constituídos de tanque séptico, filtro anaeróbico de fluxo ascendente e sumidouro ou valas de infiltração, construídos de acordo com as normas NBR 7229/93 e BNR 13969/97 da ABT. Deverá constar nos contratos de compra e venda de cada lote a responsabilidade do comprador pela implantação, operação e manutenção do sistema individual de tratamento de esgotos gerados, constituído de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro ou vala de infiltração, conforme as normas brasileiras NBR 7229/93 e NBR 16969/97 da ABNT e conforme projeto aprovado, fornecido pelo empreendedor. Os resíduos sólidos gerados no loteamento deverão ser adequadamente dispostos de modo a impedir quaisquer problemas ambientais. Deverão ser implantadas obras de infra-estrutura para permitir a drenagem adequada das águas pluviais. Deverá ser firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) para recuperação total das APPs e ou Áreas Verdes, observando a Resolução SMA nº. 08/08 e para a arborização do sistema viário. Deverão ser solicitadas as devidas autorizações para as intervenções em APP e corte de árvores isoladas. A análise e aprovação no âmbito da CETESB referem-se à Licença Prévia e a Licença de instalação. O presente empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas no prazo máximo de dois anos, contador a partir da emissão do Certificado, sob pena de caducidade da aprovação concedida, conforme disposto no parágrafo 1º. Do artigo 70, do Regulamento da Lei Estadual número 997/76, aprovado pelo Decreto número 8468/76, alterado pelo Decreto 47397/2002. Depois da implantação da infra-estrutura e antes da ocupação do empreendimento, o interessado deverá requerer a Licença de Operação à CETESB, conforme disposto no Artigo 62 do Regulamento da Lei Estadual número 997/76, aprovado pelo Decreto número 8468/76, alterado pelo Decreto 47397/2002. Nenhum valor é devido pela prática deste ato. Eu, _____ (Vanderlei Muniz), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, _____ (Edmilson Rodrigues Bueno).

= CONTINUA NO VERSO =

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:06/07/2022 14:58:09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2022 às 11:29 , sob o número WBGP22701149517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código QZxNgCeE.

VERSO DA MATRÍCULA NÚMERO 75.062 – FICHA NÚMERO 2

AV.3/M – 75.062 – CADASTRO – Bragança Paulista, 18 de dezembro de 2020. Conforme elementos constantes na escritura pública, lavrada aos 02 de dezembro de 2020, no 1º Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Bragança Paulista, livro 1335, folhas 332, acompanhada de demais papéis, os quais ficam arquivados nesta Serventia, tudo devidamente protocolado sob número 269.812, em data de 04 de dezembro de 2020, é esta para ficar constando que o imóvel aqui descrito, acha-se cadastrado individualmente na Prefeitura Municipal de Tuiuti, sob inscrição de contribuinte número **16790**. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$17,26; ao Estado: R$4,90; a Secretaria da Fazenda: R$3,36; ao Sinoreg: R$0,91; ao Tribunal de Justiça: R$1,18; Ministério Público: R$0,83; ISSQN: R$0,52 - total: R$28,96. Eu, _____ (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. À Substituta do Oficial, _____ (Priscila Aparecida de Souza).
Selo digital número: 1203293310000AV3M7506220T

R.4/M – 75.062 – DAÇÃO EM PAGAMENTO - Bragança Paulista, 18 de dezembro de 2020. Conforme elementos constantes na escritura que deu origem a averbação número 3, nesta matrícula, é este para ficar constando que a proprietária, BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., já qualificada, transmitiu, a título de dação em pagamento, O IMÓVEL aqui matriculado, à **TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, com sede social em Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Melânio Garcia Barbosa, número 300, sala 02, centro, inscrita no CNPJ/MF sob número 34.031.160/0001-10, com seus atos constitutivos, datado de 03 de junho de 2019, devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS) sob NIRE 54600162561, pelo valor de R$42.705,87 (quarenta e dois mil, setecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos). Valor venal do imóvel para o exercício 2020 de R$5.192,89 (cinco mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$649,51; ao Estado: R$184,60; a Secretaria da Fazenda: R$126,35; ao Sinoreg: R$34,18; ao Tribunal de Justiça: R$44,58; Ministério Público: R$31,18; ISSQN: R$19,49 - total: R$1.089,89. Eu, _____ (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, o digitei. À Substituta do Oficial, _____ (Priscila Aparecida de Souza).
Selo digital número: 12032932100000R4M7506220H

R.5/M – 75.062 – HIPOTECA JUDICIÁRIA – Bragança Paulista, 10 de dezembro de 2021. Conforme elementos constantes em requerimento devidamente datado, assinado e com firma regularmente reconhecida, que acompanhou a sentença datada de 20 de outubro de 2021, assinada pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível, desta cidade e comarca de Bragança Paulista, Dr. André Gonçalves Souza, extraída do Procedimento Comum Cível – compra e venda (processo número 1008557-55.2020.8.26.0099), tendo como parte requerente, Casablanca Construções e Serviços Limitada, e como requerido J. Pinheiro Desenvolvimento Imobiliário Epp Eireli e outros, protocolado nesta Serventia sob número 281.615, em data de 17 de novembro de 2021, com reingresso aos 06 de dezembro de 2021, acompanhado de demais documentos necessários para a prática do presente ato, é esta para ficar constando que, conforme permissivo no que dispõe o artigo 495 do Código de Processo Civil, recai **HIPOTECA JUDICIÁRIA** sobre **o IMÓVEL** aqui descrito, em favor de **CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jarinu, deste Estado, na Rua Cinislli, número 225, Vila Nova Trieste, inscrita no CNPJ/MF sob número 24.251.270/0001-33, endereço eletrônico: sgmorais72@gmail.com. O valor base para efeito de cálculo dos emolumentos corresponde a R$4.776,63 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$340,17; ao Estado: R$96,68; a Secretaria da Fazenda: R$66,17; ao Sinoreg: R$17,90; ao Tribunal de Justiça: R$23,35; ao Ministério Público: R$16,33; ao ISSQN: R$10,21 - total: R$570,81. Eu, _____ (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, o digitei. A Substituta do Oficial, _____ (Priscila Aparecida de Souza).
Selo digital número: 12032932100000R5M7506221D

"continua na ficha número 3"

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:06/07/2022 14:58:09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2022 às 11:29 , sob o número WBGP22701149517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código QZxNgCeE.

LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº 75.062	DATA 15/setembro/2011	FICHA 3

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS — **CNS: 12032-9**

Sérgio Busso - OFICIAL

R.6 – HIPOTECA JUDICIÁRIA – Bragança Paulista, 10 de dezembro de 2021. Conforme elementos constantes em requerimento devidamente e em demais papéis que deram origem ao registro de número 5, desta matrícula, é esta para ficar constando que, conforme permissivo no que dispõe o artigo 495 do Código de Processo Civil, recai **HIPOTECA JUDICIÁRIA** sobre o **IMÓVEL** aqui descrito, em favor de **BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES,** brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade (RG) número 47.405.947-9-SSP-SP e inscrita no CPF sob número 383.393.208-23, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Policarpo Guimarães, número 321, endereço eletrônico: brunapaes10@hotmail.com. O valor base para efeito de cálculo dos emolumentos corresponde a R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$684,32; ao Estado: R$194,49; a Secretaria da Fazenda: R$133,12; ao Sinoreg: R$36,02; ao Tribunal de Justiça: R$46,97; ao Ministério Público: R$32,85; ao ISSQN: R$20,53 - total: R$1.148,30. Eu, _____ (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, o digitei. A Substituta do Oficial, _____ (Priscila Aparecida de Souza).
Selo digital número: 12032932100000R6M7506221B

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:06/07/2022 14:58:09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2022 às 11:29 , sob o número WBGP22701149517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código QZxNgCeE.

LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº	VERSO	FICHA

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:06/07/2022 14:58:09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2022 às 11:29 , sob o número WBGP22701149517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código QZxNgCeE.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2022 às 11:29 , sob o número WBGP22701149517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código iLv0xCjZ.

Corretor de imóveis: Claudenyson Alves da Silva / CRECI 153528-F

PARECER TECNICO DE AVALIAÇÃO

MERCADOLOGICA DE IMÓVEL

CLAUDENYSON ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CPF 330.289.128-80, CRECI/SP 153528-F, com escritório situado á Rua Santa Cruz, 809 – Santa Libania, Bragança Paulista – SP. endereço eletrônico: claudenyson@gmail.com

PROPRIETARIO / CONTRATANTE: ***CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS Ltda.,*** *com sede na Rua Cinislli, 225 – Vila Nova Trieste em Jarinu – São Paulo inscrita no CNPJ sob n° 24.251.270/0001-33, neste ato representada por seu sócio* ***SERGIO GOMES DE MORAIS****, portadora da cédula de identidade RG: 5.428.639-6 – SSP/SP, devidamente inscrita no CPF: 942.899.058-20.*

OBJETO



O imóvel residencial situados na Quadra **"A"**, LOTE de terreno sob n° **04 (quatro)**, Loteamento denominado **"ESTANCIA BELA VISTA"**, Bairro Rio Abaixo na cidade de Tuiuti, SP.
Com área de 1.082,10m² (hum mil oitenta e dois virgula dez metros quadrados).

CADASTRO MUNICIPAL: 03.0603. **MATRICULA. n° 75.062**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #1ff72d5fe4457986477891984119f067cee5ac696ff4fb4f3af5dec640d5c8de
https://valida.ae/67527e70e90079c85202e4654480b50671bd112f8e018e22f

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2022 às 11:29 , sob o número WBGP22701149517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código ULmUt4Z7.

Corretor de imóveis: Claudenyson Alves da Silva / CRECI 153528-F

LOCALZAÇÃO



O imóvel deste PARECER TECNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLOGICA DE IMÓVEL, encontrasse no Loteamento denominado **"ESTANCIA BELA VISTA"**, Bairro Rio Abaixo na cidade de Tuiuti, SP, imóvel bem localizado, a constar pela localização, o fácil acesso, topografia e ótima vista.

PARECER TECNICO DE AVALIAÇÃO

Para as conclusões de o presente parecer, foram usados referencias de imóveis no bairro, localização, topografia, vista, asfalto, podemos dizer que trabalhamos com os cálculos referente a metragens do terreno em questão avalia-se em R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Bragança Paulista, 12 de setembro de 2022.

CLAUDENYSON ALVES DA SILVA

CPF. 330.289.128-80

CRECI 153.528-F

Rua Santa Cruz, 809 – Santa Libania, Bragança Paulista – SP
Tel: 9-7231-0234

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #1ff72d5fe4457986477891984119f067cee5ac696ff4fb4f3af5dec640d5c8de
https://valida.ae/67527e70e90079c85202e4654480b50671bd112f8e018e22f

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2022 às 11:29 , sob o número WBGP22701149517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código ULmUt4Z7.

autentique
Autenticação eletrônica 3/3
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 12 set 2022 às 14:25:46
Identificação: #67527e70e90079c85202e4654480b50671bd112f8e018e22f

Página de assinaturas



Claudenyson Silva
330.289.128-80
Signatário

HISTÓRICO

12 set 2022 14:25:40 — **Claudenyson Alves Da Silva** criou este documento. (E-mail: claudenyson@gmail.com, CPF: 330.289.128-80)

12 set 2022 14:25:43 — **Claudenyson Alves Da Silva** *(E-mail: claudenyson@gmail.com, CPF: 330.289.128-80)* visualizou este documento por meio do IP 186.195.237.205 localizado em Braganca Paulista - Sao Paulo - Brazil.

12 set 2022 14:25:46 — **Claudenyson Alves Da Silva** *(E-mail: claudenyson@gmail.com, CPF: 330.289.128-80)* assinou este documento por meio do IP 186.195.237.205 localizado em Braganca Paulista - Sao Paulo - Brazil.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #1ff72d5fe44579864778919841l9f067cee5ac696ff4fb4f3af5dec640d5c8de
https://valida.ae/67527e70e90079c85202e4654480b50671bd112f8e018e22f

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2022 às 11:29 , sob o número WBGP22701149517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código ULmUt4Z7.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Por solicitação de Vossa Senhoria apresentamos a avaliação do imóvel conforme segue:

Trata-se de 01(um) lote de terreno descrito como sendo o n. 04 (quatro), da quadra "A", com área de 1.082,10 m², localizado no Loteamento denominado "*ESTÂNCIA BELA VISTA*", bairro do Rio Abaixo, município de Tuiuti, Comarca de Bragança Paulista/SP, matrícula nº75.062.

Considerando a localização, formato, dimensões e média de preços da região, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em R$158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).



Bragança Paulista, 13 de Setembro de 2022.

Luana Gabriele Sampaio Pimpão
Corretora de Imóveis
Creci: 188911
Endereço: Rua Mauro de Próspero, nº 1100 - Bragança Paulista/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2022 às 11:29 , sob o número WBGP22701149517
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código r2ucCxtn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 3404-5864, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0003181-37.2022.8.26.0099**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente:	**Casablanca Construção e Serviços Ltda e outro**
Executado:	**J Pinheiro Desenvolv. Imobiliário Epp Eireli e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CARLOS HENRIQUE SCALA DE ALMEIDA**

Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 75.062 do Cartório de Registro de Imóveis de Bragança Paulista (fls. 41/46).

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo à exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Registre-se que a utilização do sistema "on line" não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Intimem-se os executados, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS HENRIQUE SCALA DE ALMEIDA, liberado nos autos em 16/01/2023 às 15:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 9K3lie3i.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 3404-5864, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca3cv@tjsp.jus.br

representantes legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

Bragança Paulista, 12 de janeiro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS HENRIQUE SCALA DE ALMEIDA, liberado nos autos em 16/01/2023 às 15:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 9K3lie3i.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0030/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruna Helena Gois Paes Alves (OAB 346891/SP)	D.J.E
Jose Roberto Cacciaguerra (OAB 35466/SP)	D.J.E
José Roberto Cacciaguerra Junior (OAB 204449/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 75.062 do Cartório de Registro de Imóveis de Bragança Paulista (fls. 41/46). Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo à exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema "on line" não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intimem-se os executados, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representantes legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos."

Bragança Paulista, 17 de janeiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/01/2023 às 06:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código TMNLZo5J.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0030/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/01/2023. Considera-se a data de publicação em 23/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruna Helena Gois Paes Alves (OAB 346891/SP)
Jose Roberto Cacciaguerra (OAB 35466/SP)
José Roberto Cacciaguerra Junior (OAB 204449/SP)

Teor do ato: "Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 75.062 do Cartório de Registro de Imóveis de Bragança Paulista (fls. 41/46). Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo à exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema "on line" não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intimem-se os executados, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representantes legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos."

Bragança Paulista, 18 de janeiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/01/2023 às 04:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código lsRN6wFp.

Dra. BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES OAB/SP nº 346.891

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Fórum da Comarca de BRAGANÇA PAULISTA– SP.

Proc. Nº 0003181-37.2022.8.26.0099

CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e Dr.ª BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em face de **BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA**, **WANDA MARIA RUGNA NOGUEIRA DA SILVA, TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI e J.PINHEIRO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO EPP,** vem respeitosamente perante Vossa Excelência informar e requerer o que segue:

Requer ao cartório a averbação da penhora através do Sistema ARISP, para a conversão da **hipoteca judiciária realizada no imóvel de fls.44/46 em penhora** em cumprimento a decisão de fls. 52/53 que já deferiu a penhora do imóvel, podendo enviar o boleto para o email: advogadabrunapaes@gmail.com.

Bragança Paulista, 03 de fevereiro de 2023.

Drª Bruna Helena Gois Paes Alves
OAB/SP.346.891.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2023 às 10:11 , sob o número WBGP23700112262
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código y1BUXdFX.

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP

Comarca: BRAGANCA PAULISTA

Foro: Central

Vara: 3 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: MARCELO ANTONIO DE LIMA

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 0003181-37.2022.8.26.0099

Exequente(s)

CASABLANCA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 24.251.270/0001-33

BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES
CPF: 383.393.208-23

Executado(a, os, as)

J PINHEIRO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA
CNPJ: 19.291.755/0001-10

BENTERRA INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA
CNPJ: 09.110.301/0001-42

TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 34.031.160/0001-10

WANDA MARIA RUGNA NOGUEIRA DA SILVA
CPF: 089.960.948-11

Terceiro(s)

Valor da dívida: R$ 64.986,44

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000460989

Comarca: BRAGANÇA PAULISTA

Endereço do imóvel: Um lote de terreno sob n. 04, quadra A - Loteamento Estância Bela Vista

Bairro: Rio Abaixo

Município: TUIUTI

Estado: São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESSICA ELIZABETH STRACCI, liberado nos autos em 11/04/2023 às 16:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código EWleEXfP.

Número da Matrícula: 75062

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 11/04/2023

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES

Telefone para contato:

E-mail: advogadabrunapaes@gmail.com

Número OAB: 346891

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 11/04/2023 16:26:57

Emitido por: JESSICA ELIZABETH STRACCI

Cargo: escrevente

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site http://novo.oficioeletronico.com.br, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESSICA ELIZABETH STRACCI, liberado nos autos em 11/04/2023 às 16:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código EWleEXfP.

partes e a descrição completa do imóvel.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESSICA ELIZABETH STRACCI, liberado nos autos em 11/04/2023 às 16:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código EWIeEXfP.

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	**11/04/2023**
Solicitante:	**JESSICA ELIZABETH STRACCI**
Nº do Processo:	**0003181-37.2022.8.26.0099**
Natureza da Execução:	**Execução Civil**

Protocolo	Cartório
PH000460989	BRAGANÇA PAULISTA - 01º Cartório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESSICA ELIZABETH STRACCI, liberado nos autos em 11/04/2023 às 16:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código YLyqr3xQ.

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!
Use seu app de pagamento favorito, escolha "Pagar com PIX" e leia o código abaixo.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03426.185009 10182.370170 1 93410000033913**

Beneficiário			Agência / Código do Beneficiário	Espécie	Quantidade	Carteira / Nosso número
Operador Nacional do Registro			**6998-1 / 00010382-9**	**R$**		**34261850010182370**
Endereço do Beneficiário						
ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 - ASAL SUL - BRASILIA/DF - CEP: 70340-907						
Número do documento		CPF/CNPJ	Vencimento			Valor documento
10182370		**37318313000100**	**05/05/2023**			**R$ 339.13**
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos			(=) Valor cobrado
Pagador						
CASABLANCA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 24.251.270/0001-33 **ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221** **ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907**						

Instruções — Autenticação mecânica

-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO.
-AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QRCODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA.
Pedido: PH000460989

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03426.185009 10182.370170 1 93410000033913**

Local de pagamento						Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO.						**05/05/2023**
Beneficiário						Agência / Código Beneficiário
Operador Nacional do Registro - 37.318.313/0001-00 - Conj. D Bloco A Sala 221 - CEP: 70340-907						**6998-1 / 00010382-9**
Data do documento	No documento		Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Carteira / Nosso número
14/04/2023	**10182370**		**DS**	**A**	**14/04/2023**	**34261850010182370**
Uso do banco	CIP	Carteira	Espécie	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor documento
		17	**R$**			**R$ 339.13**

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO.
-AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QRCODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA.
Pedido: PH000460989

(-) Desconto / Abatimentos
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador
CASABLANCA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 24.251.270/0001-33
ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221
ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907

Pagadorr / Avalista — Código de Baixa

Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESSICA ELIZABETH STRACCI, liberado nos autos em 14/04/2023 às 10:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código QK6XiHKv.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 3404-5864, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0003181-37.2022.8.26.0099**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente:	**Casablanca Construção e Serviços Ltda e outro**
Executado:	**J Pinheiro Desenvolv. Imobiliário Epp Eireli e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie a exequente o pagamento do valor indicado no boleto juntado à fl. 61, referente às custas para averbação da penhora.

Nada Mais. Bragança Paulista, 14 de abril de 2023. Eu, ___, JESSICA ELIZABETH STRACCI, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESSICA ELIZABETH STRACCI, liberado nos autos em 14/04/2023 às 10:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código xKXfRPrp.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0289/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruna Helena Gois Paes Alves (OAB 346891/SP)	D.J.E
Jose Roberto Cacciaguerra (OAB 35466/SP)	D.J.E
José Roberto Cacciaguerra Junior (OAB 204449/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Providencie a exequente o pagamento do valor indicado no boleto juntado à fl. 61, referente às custas para averbação da penhora."

Bragança Paulista, 14 de abril de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/04/2023 às 10:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código g04H2Wdy.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0289/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/04/2023. Considera-se a data de publicação em 18/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruna Helena Gois Paes Alves (OAB 346891/SP)
Jose Roberto Cacciaguerra (OAB 35466/SP)
José Roberto Cacciaguerra Junior (OAB 204449/SP)

Teor do ato: "Providencie a exequente o pagamento do valor indicado no boleto juntado à fl. 61, referente às custas para averbação da penhora."

Bragança Paulista, 17 de abril de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/04/2023 às 07:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 88hcY9Yj.

Dra. BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES OAB/SP nº 346.891

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Fórum da Comarca de BRAGANÇA PAULISTA– SP.

Proc. Nº 0003181-37.2022.8.26.0099

CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e Dr.ª BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em face de **BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA**, **WANDA MARIA RUGNA NOGUEIRA DA SILVA, TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI e J.PINHEIRO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO EPP,** vem respeitosamente perante Vossa Excelência juntar o comprovante de pagamento do boleto referente a penhora.

Ato contínuo requer a intimação da parte contrária, Empresa Terra Dourada Empreendimento Eireli na pessoa do seu advogado para ciência da penhora efetivada, conforme decisão de fls. 41/46.

Bragança Paulista, 24 de abril de 2023.

Drª Bruna Helena Gois Paes Alves
OAB/SP.346.891.

Rua Boa Vontade, número 31, sala 8 - Centro – Bragança Paulista/SP - CEP: 12900-510 –
(011) 99550-1133 Email: advogadabrunapaes@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/04/2023 às 15:41 , sob o número WBGP23700495471
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código kQ3EHUGI.

Itaú Itaú Empresas

Boleto outros bancos
R$ 339,13

dados da conta

nome da empresa
CASABLANCA CONSTRUCAO S L EPP

agência / conta
6915 / 15447-7

cnpj
24.251.270/0001-33

dados do beneficiário

nome
OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA D

agência e conta
6915 / 00154477

cnpj
37.318.313/0001-00

dados do beneficiário final

nome
OPERADOR NACIONAL REGISTRO IMO

cnpj
37.318.313/0001-00

dados do pagamento

código de barras
00190000090342618500910182370170193410000033913

tipo de pagamento
Boleto outros bancos

nome do banco
BCO DO BRASIL S.A.

valor do documento
R$ 339,13

desconto
R$ 0,00

juros/mora
R$ 0,00

multa
R$ 0,00

(=) total a pagar
R$ 339,13

data de vencimento
05/05/2023

pagar em
24/04/2023

identificação do comprovante

dados do controle

autenticação
443B9C7D07C0568CE506DB42CA87580A540A6E0A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/04/2023 às 15:41 , sob o número WBGP23700495471
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código eWxqqYED.

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!
Use seu app de pagamento favorito, escolha "Pagar com PIX" e leia o código abaixo.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03426.185009 10182.370170 1 93410000033913

Beneficiário		Agência / Código do Beneficiário	Espécie	Quantidade	Carteira / Nosso número
Operador Nacional do Registro		**6998-1 / 00010382-9**	**R$**		**34261850010182370**
Endereço do Beneficiário					
ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 - ASAL SUL - BRASILIA/DF - CEP: 70340-907					
Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento			Valor documento
10182370	**37318313000100**	**05/05/2023**			**R$ 339.13**
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado
Pagador					
CASABLANCA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 24.251.270/0001-33 **ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221** **ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907**					

Instruções — Autenticação mecânica

-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO.
-AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QRCODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA.
Pedido: PH000460989

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03426.185009 10182.370170 1 93410000033913

Local de pagamento						Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO.						**05/05/2023**
Beneficiário						Agência / Código Beneficiário
Operador Nacional do Registro - 37.318.313/0001-00 - Conj. D Bloco A Sala 221 - CEP: 70340-907						**6998-1 / 00010382-9**
Data do documento	No documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento		Carteira / Nosso número
14/04/2023	**10182370**	**DS**	**A**	**14/04/2023**		**34261850010182370**
Uso do banco / CIP	Carteira	Espécie	Quantidade	(x) Valor		(=) Valor documento
	17	**R$**				**R$ 339.13**

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO.
-AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QRCODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA.
Pedido: PH000460989

(-) Desconto / Abatimentos
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador
CASABLANCA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 24.251.270/0001-33
ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221
ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907

Pagador / Avalista — Código de Baixa

Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSTICA GRATUITA - PJ e SILVIA CRISTINA GOMES, liberado nos autos em 24/04/2023 às 15:41 , sob o número WBGP23700495471
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código B692A703.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSTICA GRATUITA - PJ e SILVIA CRISTINA GOMES, liberado nos autos em 24/04/2023 às 15:41 , sob o número WBGP23700495471
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código B692A703.

Valide aqui a certidão.

LIVRO	REGISTRO GERAL	Matrícula nº	DATA	FLS.
2	2011 ANO	75.062	15/dezembro/2011.-	

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

Sérgio Russo - OFICIAL

IMÓVEL: UM LOTE de terreno sob numero **04 (quatro)**, da quadra **"A"**, com área de **1.082,10m² (hum mil e oitenta e dois vírgula dez metros quadrados)**, no Loteamento denominado ***"ESTÂNCIA BELA VISTA"***, bairro do Rio Abaixo, município de Tuiuti, desta comarca de Bragança Paulista, medindo 9,83m (nove metros e oitenta e três centímetros) + 12,94m (doze metros e noventa e quatro centímetros) de frente para a Estrada Municipal, 42,37m (quarenta e dois metros e trinta e sete centímetros) do lado esquerdo confrontando com o lote 05 (cinco), 50,69m (cinqüenta metros e sessenta e nove centímetros) do lado direito confrontando com o lote 03 (três) e nos fundos, 20,27m (vinte metros e vinte e sete centímetros) em curva confrontando com a Rua 5 (cinco) + 10,88m (dez metros e oitenta e oito centímetros) confrontando com o lote 09 (nove).

CADASTRO MUNICIPAL: em área maior sob número: **03.0603**.

PROPRIETÁRIA: BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., com sede e foro na cidade e comarca de Itatiba - SP, na Rua Quintino Bocaiúva, número 240, sala 91, 9º. andar, centro, inscrita no CNPJ/MF sob número 09.110.301/0001-42.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula número **67.496** – livro número 2, datada de 22 de dezembro de 2008; Do Loteamento: Registro número **10**, da mesma matrícula, datado de 15 de dezembro de 2011, protocolado nesta Serventia sob número sob número **183.366**, em data de 13 de outubro de 2011, onde se observa a inscrição de um parcelamento, que resultou, dentre outros, o imóvel aqui descrito. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$6,53; ao Estado: R$1,86; ao Ipesp: R$1,37; ao Sinoreg: R$0,34; ao Tribunal de Justiça: R$0,34 – Total: R$10.44. Bragança Paulista, 15 de dezembro de 2011. Eu _____ (Vanderlei Muniz), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial _____ (Edmilson Rodrigues Bueno).

Av.1 / M 75.062 – ÁREA NON AEDIFICANDI – Bragança Paulista 15 de dezembro de 2011. Conforme elementos constantes do processado que deu origem a abertura desta peça matricial, é esta para ficar constando que sobre o lote acima descrito, incide uma faixa Non Aedificandi com 15,00m (quinze metros) de largura paralela a divisa com a Rodovia SP 95, com as seguintes medidas e confrontações: mede 9,03m (nove metros e três centímetros) confrontando com o lote 09 (nove), 8,95m (oito metros e noventa e cinco centímetros) confrontando com o lote 03 (três) e 10,16m (dez metros e dezesseis centímetros) em curva interno ao lote 04 (quatro), com área de 37,97m² (trinta e sete vírgula noventa e sete centímetros). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$10,91; ao Estado: R$3,10; ao Ipesp: R$2,30; ao Sinoreg: R$0,57; ao Tribunal de Justiça: R$0,57 - total: R$17,45. Eu, _____ (Vanderlei Muniz), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial: _____ (Edmilson Rodrigues Bueno).

AV.2 / M – 75.062 – REPASSE DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS – Bragança Paulista, 15 de dezembro de 2011. Conforme elementos constantes no processado que deu origem ao registro do loteamento denominado ***"ESTÂNCIA BELA VISTA"***, objeto da matrícula de número 67.496, do livro número 2 - Registro Geral, desta Serventia, o qual, dentre outros, resultou o imóvel objeto da presente, bem como ao que temos no texto do citado registro, que recebeu o número 10, da mencionada peça matricial, é esta para ficar constando que foram impostas ao aludido empreendimento algumas restrições, a saber: 1) - Restrições quanto às construções: 1.1) – que a ocupação do lote com as edificações não ultrapasse 50% (cinqüenta por cento); 1.2) – que as edificações nos lotes, somente serão autorizadas pela Prefeitura Municipal de Tuiuti; 1.3) – não será permitida a construção de mais de uma residência no lote; 1.4) – os projetos para construção, modificação ou reforma de tais edificações deverão ser previamente analisados e aprovados pela Associação dos Proprietários dos lotes do loteamento Estância Bela Vista, antes de serem encaminhados para a aprovação da Prefeitura Municipal de Tuiuti, e demais órgãos públicos competentes. Além de uma cópia do projeto de prefeitura e levantamento topográfico, a Associação poderá exigir, se julgar necessário, a elaboração de projetos complementares e vincular a aprovação dos projetos de construção, modificação, acréscimo ou reforma à apresentação

"segue no verso"

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/R5JSM-Z3MQ3-JCN8N-9ACZ6

Documento assinado digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESSICA ELIZABETH STRACCI, liberado nos autos em 19/06/2023 às 11:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código FCthMA4i.

Valide aqui
a certidão.

daqueles. A Associação terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para se manifestar a respeito dos projetos, aprovando-os, fazer exigências ou em última instância apontar as razões de sua não aprovação; 1.5) – a residência e respectiva edícula, se destinarão exclusivamente, a habitação e moradia familiar; 1.6) – a edícula não poderá ser edificada antes da construção principal e deverá ser incorporada na mesma; 1.7) – não será permitida a construção de prédio para fins comerciais, industriais ou para abrigar escritórios, de forma a nunca serem exercidas no loteamento, atividades de comércio, indústria, hospital, clínica, colégio, atelier, para prestação de serviços, templo ou quaisquer outras modalidades estranhas a de moradia familiar; 1.8) – nenhuma construção poderá ter mais de dois pavimentos (térreo e superior), acima do nível da rua, com exceção de torres, mirantes e caixas d'água, as quais, porém, deverão ter tratamento arquitetônico compatível com o da construção principal. Não será permitida a construção de casas pré-fabricadas, de madeira ou similar; 1.9) – além dos pavimentos mencionados na alínea anterior, serão tolerados um porão e um sótão, quando aquele for necessário em virtude da topografia do terreno e este o for em decorrência do estilo arquitetônico. Não serão permitidas coberturas do tipo cimento amianto, folhas zincadas e ou aluminizadas; 1.10) – a área de construção deverá ter: 1.10.1) – no mínimo 120,00m2 (cento e vinte metros quadrados) de edificação principal; 1.10.2) – no máximo a área total do(s) lote(s), ou seja, coeficiente de aproveitamento igual a 1 (hum); 1.10.3) – área de projeção sobre o(s) lote(s) não superior à metade da área do(s) lote(s), ou seja, taxa de ocupação igual a 0,5 (meio); 1.11) – uma vez realizadas construções no(s) lote(s), com estrita observância das normas deste código, seus proprietários e ou titulares de direitos sobre eles deverão manter: 1.12) – a área em frente ao(s) lote(s) totalmente gramada; 1.13) – os taludes de aterro e corte, bem como os locais potencialmente erodíveis, com cobertura vegetal, de forma a evitar erosão; 1.14) – nas linhas divisórias do(s) lote(s) na parte frontal, na extensão mínima de 5,00m (cinco metros), correspondente ao recuo de frente, será tolerada mureta divisória, com altura máxima de 1,00m (hum metro), podendo, a partir deste ponto, isto é, pelo restante da extensão das divisas laterais e na linha de fundo, manter cercamento que não seja de arame farpado ou bambu, composto preferencialmente por sebes vivas, tolerando-se muro divisório ou alambrado com altura máxima de 1,80m (hum metro e oitenta centímetros); 1.15) – os marcos de concreto delimitadores do terreno deverão ser mantidos em sua oposição original, por conta da(o)(es) comprador(a)(es), até a construção dos muros e cercas de divisas; 1.16) – as calçadas deverão seguir a padronização definida pela Associação dos Proprietários do Estância Bela Vista; 2 – Afastamento das divisas: 2.1) – qualquer recuo de construção obedecerá aos seguintes recuos mínimos obrigatórios: recuo de frente: 5,00m (cinco metros) a partir do alinhamento; recuo de fundos: 5,00m (cinco metros) medidos da divisa dos fundos; recuos laterais: 1,50m (hum metro e cinqüenta centímetros) de cada lateral; 2.2) – todos os recuos aqui mencionados serão contados a partir da alvenaria; 2.3) – no caso de existência de abrigo para auto, sua construção, nesse caso, poderá encostar em uma das divisas laterais, não podendo sua altura ultrapassar 3,00m (três metros); 2.4) – não será permitida a construção de muro, cerca, gradil ou portões tanto ao longo do alinhamento de frente do(s) lote(s) quanto ao longo do recuo, sendo permitido somente cercas vivas; 2.5) 0 a faixa de recuo de frente somente poderá ser utilizada como jardim, estando vedada utilização diversa; 2.6) – em lotes de esquina, qualquer construção, obedecerá aos seguintes recuos mínimos obrigatórios: para a rua principal: 5,00m (cinco metros) – para a rua secundária: 2,00m (dois metros) – nos fundos: 5,00m (cinco metros); 2.7) – entende-se por rua principal a menor testada do lote, e por rua secundária, aquela voltada para a maior dimensão do lote; 3 – As Restrições de ordem urbanísticas, não recaem sobre o lote 01 (hum) da quadra "G", que é destinado a área social; 4 – Regulamento interno para as construções constam do regimento interno da Associação dos Proprietários do loteamento Estância Bela Vista; 5 – Dos Melhoramentos: serão implantados no loteamento, os seguintes melhoramentos (infra estrutura): 5.1) – obras de terraplenagem, que possibilitará abertura das vias de circulação e a demarcação dos lotes e demais áreas; 5.2) – sistema de drenagem das águas pluviais; 5.3) – sistema de abastecimento de água potável; 5.4) – sistema individual de tratamento e disposição dos esgotos gerados constituídos de fosse séptica, filtra anaeróbico e sumidouros, projetados construídos e operados em conformidade com as normas NBR 7228/93 e NBR 16969/97 da ABNT, cujo projeto deverá ser fornecido pelo empreendedor, sendo que os custos de implantação do sistema são de responsabilidade do(s) comprador(s), tudo conforme dispõe adiante; 5.5) – sistema de energia elétrica, e iluminação das vias; 5.6) – pavimentação das vias de circulação; 5.7) – sinalização do sistema viário; 5.8) – arborização do sistema viário e áreas verdes; § primeiro: os melhoramentos acima referidos serão executados por conta da vendedora, com exceção do item 5.4 supra, de conformidade com a aprovação, fiscalização e padrões dos órgãos e concessionárias de serviços

"continua as folhas seguintes"

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/R5JSM-Z3MQ3-JCN8N-9ACZ6

Documento assinado digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESSICA ELIZABETH STRACCI, liberado nos autos em 19/06/2023 às 11:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código FCthMA4i.

Valide aqui a certidão.

LIVRO	REGISTRO GERAL			FLS.
2	ANO 2011	Matrícula nº 75.062/1	DATA 15/dezembro/2011.-	

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)
Sérgio Bussa - OFICIAL

públicos competentes, os quais obedecerão ao cronograma arquivado juntamente com o memorial descritivo, no Serviço de Registro de Imóveis de Bragança Paulista, nos termos do artigo 18, da Lei federal 6.766/79, alterada pela Lei federal 9.785, de 29/01/1999. A vendedora se compromete a entregar as obras de infra-estrutura do empreendimento até o prazo máximo de trinta e um de agosto de dois mil e catorze (31/08/2014), admitida uma tolerância de cento e oitenta (180) dias, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, tais como, exemplificativamente, greves, guerras, revoluções, epidemias, chuvas prolongadas que impeçam ou dificultem o andamento da obra, reconhecida falta de material ou mão de obra, interrupção ou falta no fornecimento de energia elétrica, água ou combustível, dentre outras, hipóteses em que o prazo da obra será prorrogado por tanto tempo quanto for o da paralisação da mesma, mais o necessário para a retomada do ritmo normal dos serviços; § segundo: o(s) comprador(a)(os)(as) declara(m) estar ciente e nada ter a opor que eventuais modificações na topografia altimétrica no lote objeto deste contrato, bem como as alterações no seu traçado, poderão ocorrer para adequação de galerias, rede de água, rede de esgoto, etc., sempre visando a melhor solução e adequação dos projetos de infra-estrutura do loteamento; § terceiro: qualquer melhoramento que vier a ser exigido pela Prefeitura Municipal de Tuiuti, do empreendedor, além dos já aprovados para a implantação do loteamento Estância Bela Vista, seus custos serão repassados ao(s) comprador(a)(os)(as), na proporção da área to lote objeto deste contrato. O(s)a(s) arcará(ão) com os custos para execução dos serviços (infra-estrutura) mencionado no item 4 da alínea a, deste capítulo; § quarto: cada lote de terreno deverá conter sistema de tratamento e disposição dos despejos líquidos de origem doméstica constituído de fossa séptica, filtro anaeróbico e poços absorventes, tudo de acordo com a norma ABNT 7229/93 e 132.969/97, conforme aprovação da CETESB constante no Certificado Graprohab nº. 234/2010, sendo as despesas de instalação deste sistema de responsabilidade do(s) comprador(es). **Responsabilidades do empreendedor**, face ao que determina o **GRAPROHAB**: 1. - Implantar o sistema de distribuição de água constituído por um poço profundo, um reservatório apoiado, um reservatório elevado e a rede de distribuição. O sistema de distribuição de água deverá estar implantado e em condições de operação antes da ocupação dos lotes e sua operação e manutenção ficará a cargo do empreendedor. Os esgotos sanitários gerados no empreendimento deverão ser tratados por meio de sistema de tratamento individuais (um por lote), constituídos de tanque séptico, filtro anaeróbico de fluxo ascendente e sumidouro ou valas de infiltração, construídos de acordo com as normas NBR 7229/93 e BNR 13969/97 da ABT. Deverá constar nos contratos de compra e venda de cada lote a responsabilidade do comprador pela implantação, operação e manutenção do sistema individual de tratamento de esgotos gerados, constituído de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro ou vala de infiltração, conforme as normas brasileiras NBR 7229/93 e NBR 16969/97 da ABNT e conforme projeto aprovado, fornecido pelo empreendedor. Os resíduos sólidos gerados no loteamento deverão ser adequadamente dispostos de modo a impedir quaisquer problemas ambientais. Deverão ser implantadas obras de infra-estrutura para permitir a drenagem adequada das águas pluviais. Deverá ser firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) para recuperação total das APPs e ou Áreas Verdes, observando a Resolução SMA nº. 08/08 e para a arborização do sistema viário. Deverão ser solicitadas as devidas autorizações para as intervenções em APP e corte de árvores isoladas. A análise e aprovação no âmbito da CETESB referem-se à Licença Prévia e a Licença de instalação. O presente empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas no prazo máximo de dois anos, contador a partir da emissão do Certificado, sob pena de caducidade da aprovação concedida, conforme disposto no parágrafo 1º. Do artigo 70, do Regulamento da Lei Estadual número 997/76, aprovado pelo Decreto número 8468/76, alterado pelo Decreto 47397/2002. Depois da implantação da infra-estrutura e antes da ocupação do empreendimento, o interessado deverá requerer a Licença de Operação à CETESB, conforme disposto no Artigo 62 do Regulamento da Lei Estadual número 997/76, aprovado pelo Decreto número 8468/76, alterado pelo Decreto 47397/2002. Nenhum valor é devido pela prática deste ato. Eu, _____ (Vanderlei Muniz), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, _____ (Edmilson Rodrigues Bueno).

= CONTINUA NO VERSO =

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/R5JSM-Z3MQ3-JCN8N-9ACZ6
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESSICA ELIZABETH STRACCI, liberado nos autos em 19/06/2023 às 11:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código FCthMA4i.

Valide aqui
a certidão.

VERSO DA MATRÍCULA NÚMERO 75.062 – FICHA NÚMERO 2

AV.3/M – 75.062 – CADASTRO – Bragança Paulista, 18 de dezembro de 2020. Conforme elementos constantes na escritura pública, lavrada aos 02 de dezembro de 2020, no 1º Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Bragança Paulista, livro 1335, folhas 332, acompanhada de demais papéis, os quais ficam arquivados nesta Serventia, tudo devidamente protocolado sob número 269.812, em data de 04 de dezembro de 2020, é esta para ficar constando que o imóvel aqui descrito, acha-se cadastrado individualmente na Prefeitura Municipal de Tuiuti, sob inscrição de contribuinte número **16790**. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$17,26; ao Estado: R$4,90; a Secretaria da Fazenda: R$3,36; ao Sinoreg: R$0,91; ao Tribunal de Justiça: R$1,18; Ministério Público: R$0,83; ISSQN: R$0,52 - total: R$28,96. Eu, _____ (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. A Substituta do Oficial, _____ (Priscila Aparecida de Souza).
Selo digital número: 1203293310000AV3M7506220T

R.4/M – 75.062 – DAÇÃO EM PAGAMENTO - Bragança Paulista, 18 de dezembro de 2020. Conforme elementos constantes na escritura que deu origem a averbação número 3, nesta matrícula, é este para ficar constando que a proprietária, BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., já qualificada, transmitiu, a título de dação em pagamento, O IMÓVEL aqui matriculado, à **TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, com sede social em Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Melânio Garcia Barbosa, número 300, sala 02, centro, inscrita no CNPJ/MF sob número 34.031.160/0001-10, com seus atos constitutivos, datado de 03 de junho de 2019, devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS) sob NIRE 54600162561, pelo valor de R$42.705,87 (quarenta e dois mil, setecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos). Valor venal do imóvel para o exercício 2020 de R$5.192,89 (cinco mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$649,51; ao Estado: R$184,60; a Secretaria da Fazenda: R$126,35; ao Sinoreg: R$34,18; ao Tribunal de Justiça: R$44,58; Ministério Público: R$31,18; ISSQN: R$19,49 - total: R$1.089,89. Eu, _____ (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, o digitei. A Substituta do Oficial, _____ (Priscila Aparecida de Souza).
Selo digital número: 12032932100000R4M7506220H

R.5/M – 75.062 – HIPOTECA JUDICIÁRIA – Bragança Paulista, 10 de dezembro de 2021. Conforme elementos constantes em requerimento devidamente datado, assinado e com firma regularmente reconhecida, que acompanhou a sentença datada de 20 de outubro de 2021, assinada pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível, desta cidade e comarca de Bragança Paulista, Dr. André Gonçalves Souza, extraída do Procedimento Comum Cível – compra e venda (processo número 1008557-55.2020.8.26.0099), tendo como parte requerente, Casablanca Construções e Serviços Limitada, e como requerido J. Pinheiro Desenvolvimento Imobiliário Epp Eireli e outros, protocolado nesta Serventia sob número 281.615, em data de 17 de novembro de 2021, com reingresso aos 06 de dezembro de 2021, acompanhado de demais documentos necessários para a prática do presente ato, é esta para ficar constando que, conforme permissivo no que dispõe o artigo 495 do Código de Processo Civil, recai **HIPOTECA JUDICIÁRIA** sobre o **IMÓVEL** aqui descrito, em favor de **CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jarinu, deste Estado, na Rua Cinislli, número 225, Vila Nova Trieste, inscrita no CNPJ/MF sob número 24.251.270/0001-33, endereço eletrônico: sgmorais72@gmail.com. O valor base para efeito de cálculo dos emolumentos corresponde a R$4.776,63 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$340,17; ao Estado: R$96,68; a Secretaria da Fazenda: R$66,17; ao Sinoreg: R$17,90; ao Tribunal de Justiça: R$23,35; ao Ministério Público: R$16,33; ao ISSQN: R$10,21 - total: R$570,81. Eu, _____ (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, o digitei. A Substituta do Oficial, _____ (Priscila Aparecida de Souza).
Selo digital número: 12032932100000R5M7506221D

"continua na ficha número 3".

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/R5JSM-Z3MQ3-JCN8N-9ACZ6

Documento assinado digitalmente
Serviço de Registro Imobiliário
sirec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESSICA ELIZABETH STRACCI, liberado nos autos em 19/06/2023 às 11:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código FCthMA4i.

Valide aqui a certidão.

LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº 75.062	DATA 15/setembro/2011	FICHA 3

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS — CNS: 12032-9

Sérgio Busso - OFICIAL

R.6 – HIPOTECA JUDICIÁRIA – Bragança Paulista, 10 de dezembro de 2021. Conforme elementos constantes em requerimento devidamente e em demais papéis que deram origem ao registro de número 5, desta matrícula, é esta para ficar constando que, conforme permissivo no que dispõe o artigo 495 do Código de Processo Civil, recai **HIPOTECA JUDICIÁRIA** sobre o **IMÓVEL** aqui descrito, em favor de **BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES,** brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade (RG) número 47.405.947-9-SSP-SP e inscrita no CPF sob número 383.393.208-23, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Policarpo Guimarães, número 321, endereço eletrônico: brunapaes10@hotmail.com. O valor base para efeito de cálculo dos emolumentos corresponde a R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$684,32; ao Estado: R$194,49; a Secretaria da Fazenda: R$133,12; ao Sinoreg: R$36,02; ao Tribunal de Justiça: R$46,97; ao Ministério Público: R$32,85; ao ISSQN: R$20,53 - total: R$1.148,30. Eu, _____ (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, o digitei. A Substituta do Oficial, _____ (Priscila Aparecida de Souza).
Selo digital número: 12032932100000R6M7506221B

AV.7 - PENHORA - Bragança Paulista, 26 de abril de 2023. Conforme elementos constantes da certidão de penhora datada de 11 de abril de 2023, expedida pelo 3° Ofício Cível do Foro Central da comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, por meio eletrônico (Penhora Online PH000460989), protocolada nesta Serventia, sob número 298.615, na data de 12 de abril de 2023, é esta para ficar constando que **O IMÓVEL aqui descrito**, acha-se **PENHORADO** nos autos do processo de execução civil, número de ordem 0003181-37.2022.8.26.0099, em que figura como exequentes: CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ número 24.251.270/0001-33, e BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES, inscrita no CPF 383.393.208-23; e como executados: TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob número 34.031.160/0001-10, J PINHEIRO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, inscrita no CNPJ 19.291.755/0001-10, BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA, inscrita no CNPJ número 09.110.301/0001-42, e WANDA MARIA RUGNA NOGUEIRA DA SILVA, inscrita no CPF 089.960.948-11, garantindo o débito objeto da execução, no valor de R$64.986,44, tendo sido nomeado depositário do bem, a empresa TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Consta da referida certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$161,19; ao Estado: R$45,81; à Secretaria da Fazenda: R$31,36; ao Sinoreg: R$8,48; ao Tribunal de Justiça: R$11,06; ao Ministério Público: R$7,74; ao ISSQN: R$4,84 – total: R$270,48. Eu, _____ (Mônica Moura Arantes), Escrevente Autorizada, digitei. A Substituta do Oficial, _____ (Priscila Aparecida de Souza).
Selo digital número: 1203293310000AV7M7506223F

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA-SP
SÉRGIO BUSSO - OFICIAL

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art.19, § 1º, da Lei 6.015/73), tendo sido extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1203293C3075062C12211823U

Ao Oficial.: R$	40,91
Ao Estado..: R$	11,63
Ao IPESP...: R$	7,96
Ao Reg.Civil R$	2,15
Ao Trib.Just R$	2,81
Ao Iss.....: R$	1,96
Ao FEDMP...: R$	1,23
Total.....: R$	68,65

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 12:21:17 horas do dia 27/04/2023. Certidão assinada digitalmente.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").
Código de controle de certidão:
Arisp: PH000460989
07506227042023

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/R5JSM-Z3MQ3-JCN8N-9ACZ6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESSICA ELIZABETH STRACCI, liberado nos autos em 19/06/2023 às 11:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código FCthMA4i.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 3404-5864, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0003181-37.2022.8.26.0099**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente:	**Casablanca Construção e Serviços Ltda e outro**
Executado:	**J Pinheiro Desenvolv. Imobiliário Epp Eireli e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes quanto à averbação da penhora do imóvel (matrícula 75.062), conforme certidão emitida pelo Oficial de Registro de Imóveis de Bragança Paulista, às fls. 68/72.

Nada Mais. Bragança Paulista, 19 de junho de 2023. Eu, ___, JESSICA ELIZABETH STRACCI, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESSICA ELIZABETH STRACCI, liberado nos autos em 19/06/2023 às 11:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código J9ZfTVWa.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0466/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruna Helena Gois Paes Alves (OAB 346891/SP)	D.J.E
Jose Roberto Cacciaguerra (OAB 35466/SP)	D.J.E
José Roberto Cacciaguerra Junior (OAB 204449/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes quanto à averbação da penhora do imóvel (matrícula 75.062), conforme certidão emitida pelo Oficial de Registro de Imóveis de Bragança Paulista, às fls. 68/72."

Bragança Paulista, 19 de junho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/06/2023 às 12:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código JxCrfB5K.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0466/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/06/2023. Considera-se a data de publicação em 21/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruna Helena Gois Paes Alves (OAB 346891/SP)
Jose Roberto Cacciaguerra (OAB 35466/SP)
José Roberto Cacciaguerra Junior (OAB 204449/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes quanto à averbação da penhora do imóvel (matrícula 75.062), conforme certidão emitida pelo Oficial de Registro de Imóveis de Bragança Paulista, às fls. 68/72."

Bragança Paulista, 20 de junho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 20/06/2023 às 07:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código Gsm6RZsz.

Dra. BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES OAB/SP nº 346.891

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Fórum da Comarca de BRAGANÇA PAULISTA– SP.

Proc. Nº 0003181-37.2022.8.26.0099

CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e Dr.ª BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em face de **BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA**, **WANDA MARIA RUGNA NOGUEIRA DA SILVA, TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI e J.PINHEIRO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO EPP,** vem respeitosamente perante Vossa Excelência informar e requerer o que segue:

1. O imóvel em questão encontra-se em nome da executada Terra Dourada Empreendimento Desenvolvimento Imobiliário Ltda, representada, nas fls.7, nos autos pelo seu advogado Dr. José Roberto Cacciaguerra, cuja intimação se deu em sua pessoa conforme fls. 75;
2. Em atendimento ao r.decisão de fls. 53 informa que não tem interesse na adjudicação do bem, requerendo que seja enviado a hasta pública, conforme avaliações já anexadas nos autos nas fls. 48 a 50 e 51.

Bragança Paulista, 20 de junho de 2023.

Drª Bruna Helena Gois Paes Alves
OAB/SP.346.891.

Rua Boa Vontade, número 31, sala 8 - Centro – Bragança Paulista/SP - CEP: 12900-510 –
(011) 99550-1133 Email: advogadabrunapaes@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/06/2023 às 15:14 , sob o número WBGP23700792379
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código eU2RwMhv.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Jardim América
CEP: 12902-000 - Bragança Paulista - SP
Telefone: (11) 3404-5864 - E-mail: braganca3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0003181-37.2022.8.26.0099**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente:	**Casablanca Construção e Serviços Ltda e outro**
Executado:	**J Pinheiro Desenvolv. Imobiliário Epp Eireli e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fábio Franco de Camargo**

Ficam os executados intimados para se manifestem sobre o laudo de avaliação de fls. 48/51 no prazo comum de 15 dias. Eventual impugnação deverá estar fundamentada em prova documental plausível, sob pena não acolhimento.

Decorrido o prazo sem manifestação, tornem-me os autos conclusos para designação de hasta pública.

Int.

Bragança Paulista, 06 de julho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FRANCO DE CAMARGO, liberado nos autos em 06/07/2023 às 17:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código HJtNCenW.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0526/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruna Helena Gois Paes Alves (OAB 346891/SP)	D.J.E
Jose Roberto Cacciaguerra (OAB 35466/SP)	D.J.E
José Roberto Cacciaguerra Junior (OAB 204449/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ficam os executados intimados para se manifestem sobre o laudo de avaliação de fls. 48/51 no prazo comum de 15 dias. Eventual impugnação deverá estar fundamentada em prova documental plausível, sob pena não acolhimento. Decorrido o prazo sem manifestação, tornem-me os autos conclusos para designação de hasta pública."

Bragança Paulista, 7 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/07/2023 às 07:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código laz7pKWd.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0526/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/07/2023. Considera-se a data de publicação em 11/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruna Helena Gois Paes Alves (OAB 346891/SP)
Jose Roberto Cacciaguerra (OAB 35466/SP)
José Roberto Cacciaguerra Junior (OAB 204449/SP)

Teor do ato: "Ficam os executados intimados para se manifestem sobre o laudo de avaliação de fls. 48/51 no prazo comum de 15 dias. Eventual impugnação deverá estar fundamentada em prova documental plausível, sob pena não acolhimento. Decorrido o prazo sem manifestação, tornem-me os autos conclusos para designação de hasta pública."

Bragança Paulista, 10 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/07/2023 às 04:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código tCyMgEvP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 3404-5864, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0003181-37.2022.8.26.0099**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente:	**Casablanca Construção e Serviços Ltda e outro**
Executado:	**J Pinheiro Desenvolv. Imobiliário Epp Eireli e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem qualquer manifestação das partes sobre o publicado às fls. 79. O referido é verdade e dou fé. Nada Mais. Bragança Paulista, 05 de setembro de 2023. Eu, ___, Danilo de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 05/09/2023 às 10:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 994YbMmc.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Bragança Paulista
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, JARDIM AMÉRICA - CEP 12902-000, FONE: (11) 3404-5864, BRAGANÇA PAULISTA-SP - E-MAIL: BRAGANCA3CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº:	**0003181-37.2022.8.26.0099**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente:	**Casablanca Construção e Serviços Ltda e outro**
Executado:	**J Pinheiro Desenvolv. Imobiliário Epp Eireli e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fábio Franco de Camargo

Nomeio Dora Plat – JUCESP nº 744 (contato: sergio.martins@portalzuk.com.br) para realizar a venda do bem penhorado nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do Portal da rede internet www.zukerman.com.br, ferramenta devidamente habilitada perante o E. TJSP e também no cartório.

Serão designadas duas datas, uma para início da 1ª hasta pública e outra para o 2º pregão. O gestor agendará, oportunamente. Nos termos do artigo 33 do Provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o leilão eletrônico tal como determinado pelo artigo 882 do CPC, no primeiro dia após a publicação do edital serão captados lances a partir do valor da avaliação. Não havendo lance superior à importância da avaliação os 3 dias seguintes ao início da 1ª hasta, seguir-se-á sem interrupção o 2º pregão que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará na data marcada. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento.

Pela imprensa oficial, ficam as partes intimadas das datas, locais e formas de realização do leilão, desde que o executado tenha procurador constituído nos autos, do seguinte bem: cópia transcrita do auto de penhora. Tratando-se de processo executório, competirá ao exequente providenciar o recolhimento das custas necessárias. Fica decidido que o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FRANCO DE CAMARGO, liberado nos autos em 17/01/2024 às 10:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 5d5dsUIJ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Bragança Paulista
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, JARDIM AMÉRICA - CEP 12902-000, FONE: (11) 3404-5864, BRAGANÇA PAULISTA-SP - E-MAIL: BRAGANCA3CV@TJSP.JUS.BR

arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor, a ser depositado diretamente na conta indicada pelo leiloeiro. Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários da "Dora Plat - Zukerman Leilões", devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópias dos autos e de fotografia do bem para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Incumbirá ao leiloeiro: I - publicar o edital, anunciando a alienação; II - realizar o leilão onde se encontrem os bens ou no lugar designado pelo juiz; III - expor aos pretendentes os bens ou as amostras das mercadorias; IV - receber e depositar, dentro de 1 (um) dia, à ordem do juiz, o produto da alienação; V - prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito. (CP, art. 884)

Incumbirá a parte credora cientificar da alienação judicial, com pelo menos 5 dias de antecedência: I - o executado, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (se não tiver advogado constituído nos autos); II - o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal; III - o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais; IV - o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais; V - o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução; VI - o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada; VII - o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada; VIII - a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado (CPC, art. 889).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FRANCO DE CAMARGO, liberado nos autos em 17/01/2024 às 10:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 5d5dsUIJ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Bragança Paulista
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, JARDIM AMÉRICA - CEP 12902-000, FONE: (11) 3404-5864, BRAGANÇA PAULISTA-SP - E-MAIL: BRAGANCA3CV@TJSP.JUS.BR

Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Para fins de cumprimento do disposto nos artigos 884, I c.c. 886, II do CPC, o leiloeiro deverá atualizar o valor do bem, ficando-lhe facultado apresentar documentos e planilha com cálculo discriminado.

Junte a parte exequente planilha com cálculo discriminado e atualizado do valor débito, até 5 dias antes da data do início do primeiro leilão.

Int.

Bragança Paulista, 16 de janeiro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FRANCO DE CAMARGO, liberado nos autos em 17/01/2024 às 10:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 5d5dsUIJ.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0034/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/01/2024. Considera-se a data de publicação em 25/01/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruna Helena Gois Paes Alves (OAB 346891/SP)
Jose Roberto Cacciaguerra (OAB 35466/SP)
José Roberto Cacciaguerra Junior (OAB 204449/SP)

Teor do ato: "Nomeio Dora Plat JUCESP nº 744 (contato: sergio.martins@portalzuk.com.br) para realizar a venda do bem penhorado nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do Portal da rede internet www.zukerman.com.br, ferramenta devidamente habilitada perante o E. TJSP e também no cartório. Serão designadas duas datas, uma para início da 1ª hasta pública e outra para o 2º pregão. O gestor agendará, oportunamente. Nos termos do artigo 33 do Provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o leilão eletrônico tal como determinado pelo artigo 882 do CPC, no primeiro dia após a publicação do edital serão captados lances a partir do valor da avaliação. Não havendo lance superior à importância da avaliação os 3 dias seguintes ao início da 1ª hasta, seguir-se-á sem interrupção o 2º pregão que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará na data marcada. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. Pela imprensa oficial, ficam as partes intimadas das datas, locais e formas de realização do leilão, desde que o executado tenha procurador constituído nos autos, do seguinte bem: cópia transcrita do auto de penhora. Tratando-se de processo executório, competirá ao exequente providenciar o recolhimento das custas necessárias. Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor, a ser depositado diretamente na conta indicada pelo leiloeiro. Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários da "Dora Plat - Zukerman Leilões", devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópias dos autos e de fotografia do bem para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Incumbirá ao leiloeiro: I - publicar o edital, anunciando a alienação; II - realizar o leilão onde se encontrem os bens ou no lugar designado pelo juiz; III - expor aos pretendentes os bens ou as amostras das mercadorias; IV - receber e depositar, dentro de 1 (um) dia, à ordem do juiz, o produto da alienação; V - prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito. (CP, art. 884) Incumbirá a parte credora cientificar da alienação judicial, com pelo menos 5 dias de antecedência: I - o executado, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (se não tiver advogado constituído nos autos); II - o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal; III - o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais; IV - o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais; V - o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução; VI - o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada; VII - o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada; VIII - a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado (CPC, art. 889). Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Para fins de cumprimento do disposto nos artigos 884, I c.c. 886, II do CPC, o leiloeiro deverá atualizar o valor do bem, ficando-lhe facultado apresentar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/01/2024 às 04:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código Cq281YHJ.

documentos e planilha com cálculo discriminado. Junte a parte exequente planilha com cálculo discriminado e atualizado do valor débito, até 5 dias antes da data do início do primeiro leilão. Int."

Bragança Paulista, 24 de janeiro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/01/2024 às 04:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código Cq281YHJ.

Nome do perito: Todos
Área de atuação: Todas
Número do processo: 00031813720228260099
Status da nomeação: Todos
Instância: Todas
Região: Todas
Município: Todos
Imóvel: Todos
Setor: Todos
Câmara: Todas
Tipo de auxiliar: Leiloeiro

Local	Nome Área Atuação	Nome Auxiliar	Número Processo	Data Nomeação	Data Término de Nomeação	Nome Magistrado	Status	Instância
3ª Vara Cível | Fórum Bragança Paulista - Professor Waldemar Martins Ferreira	-	DORA PLAT - JUCESP 744 - (WWW.PORTALZUK.COM.BR) ZUK (ZUKERMAN LEILÕES) e www.lut.com.br	00031813720228260099	16/01/2024		FÁBIO FRANCO DE CAMARGO	Nomeado	1ª

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA HELENA POSCAI, liberado nos autos em 29/01/2024 às 13:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código za14uGJy.

Dra. BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES OAB/SP nº 346.891

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Fórum da Comarca de BRAGANÇA PAULISTA– SP.

Proc. Nº 0003181-37.2022.8.26.0099

CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e Dr.ª BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em face de **BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA**, **WANDA MARIA RUGNA NOGUEIRA DA SILVA, TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI e J.PINHEIRO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO EPP,** vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer a juntada da planilha atualizada do débito.

Bragança Paulista, 02 de fevereiro de 2024.

Drª Bruna Helena Gois Paes Alves
OAB/SP.346.891.

Rua Boa Vontade, número 31, sala 8 - Centro – Bragança Paulista/SP - CEP: 12900-510 –
(011) 99550-1133 Email: advogadabrunapaes@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2024 às 23:17 , sob o número WBGP24700120177
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código uyaPOffS.

Planilha de débitos						
Honorários Sucumbenciais						
Data distruição da ação	Valor da Causa	índice 1	índice 2	valor atualizado da causa	Honorários	**Subtotal**
15/12/2020	R$ 420.000,00	75,87757	93,168579	R$ 515.709,76	10%	**R$ 51.570,98**
Despesas judiciais						
Data das Custas despendidas	Valor das Custas	índice 1	índice 2	valor atualizado das custas		
15/12/2020 fls. 13/16	R$ 4.200,00	75,87757	93,168579	R$ 5.157,10		
26/01/2021 fls. 256/258	R$ 23,27	76,985382	93,168579	R$ 28,16		
12/02/2021 fls. 271/273	R$ 26,00	77,193242	93,168579	R$ 31,38		
22/03/2021 fls. 286/288	R$ 26,00	77,826226	93,168579	R$ 31,13		
15/04/2021 fls. 298/300	R$ 26,00	78,495531	93,168579	R$ 30,86		
10/12/2021 fls.44 (execução)	R$ 340,17	84,192621	93,168579	R$ 376,44		
10/12/2021 fls.45 (execução)	R$ 684,32	84,192621	93,168579	R$ 757,28		
27/07/2022 fls.22/24 (execução)	R$ 29,70	89,566487	93,168579	R$ 30,89		
24/05/2023 fls.61 e 66 (execução)	R$ 339,13	92,013639	93,168579	R$ 343,39		
			Subtotal	**R$ 6.786,62**		
			SubTotal	**R$ 58.357,60**		
		Multa e honorários 20%		R$ 11.671,52		
			Total	**R$ 70.029,11**		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2024 às 23:17 , sob o número WBGP24700120177
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código svxdi4OQ.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA/SP

Processo nº: 0003181-37.2022.8.26.0099
Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Compra e Venda
Exequente: Casablanca Construção e Serviços Ltda e outro
Executado: J Pinheiro Desenvolv. Imobiliário Epp Eireli e outros

ZUK LEILÕES, neste ato representado pela leiloeira oficial **DORA PLAT**, inscrita na JUCESP sob o nº 744, com escritório na Rua Minas Gerais,316 -Cj 62 - Higienópolis - São Paulo/SP - CEP 05276-525 telefone (11) 3003-0677, através do Portal ZUK (www.portalzuk.com.br - e-mail: contato@portalzuk.com.br), habilitada perante o E. TJ/SP (https://www.tjsp.jus.br/auxiliaresjustica/auxiliarjustica/consultapublica), nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa, substabelecer poderes específicos para o cumprimento dos atos editalícios, aos advogados **Dra. Érika Iannaccaro Côrte,** inscrita na OAB/SP sob o nº 170.249, **Dr. Luis Fernando Lisanti Côrte**, inscrito na OAB/SP sob o nº 243.265, todos representantes da **Agência Power de Public. Ltda**, situada à Rua Apeninos, 664 - Cj. 14 - Paraíso, tel.**: (11) 3104-0166**.

São Paulo, na data do protocolo.

ZUK LEILÕES
DORA PLAT
JUCESP Nº 744

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/02/2024 às 19:03 , sob o número WBGP24700163216
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código bDTKglRr.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA/SP

Processo nº: 0003181-37.2022.8.26.0099
Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Compra e Venda
Exequente: Casablanca Construção e Serviços Ltda e outro
Executado: J Pinheiro Desenvolv. Imobiliário Epp Eireli e outros

ZUK LEILÕES, neste ato representado pela leiloeira oficial **DORA PLAT**, inscrita na JUCESP sob o nº 744com escritório na Rua Minas Gerais,316 -Cj 62 - Higienópolis - São Paulo/SP - CEP 05276-525, telefone (11) 3003-0677, através do Portal ZUK (www.portalzuk.com.br - e-mail: contato@portalzuk.com.br), habilitada perante o E. TJ/SP (https://www.tjsp.jus.br/auxiliaresjustica/auxiliarjustica/consultapublica), nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa, requerer se digne determinar a juntada do incluso edital de leilão judicial completo, o edital de leilão judicial em resumo para publicação, em conformidade com o artigo 887, §3 do NCPC.

São Paulo, na data do protocolo.

ZUK LEILÕES
DORA PLAT
JUCESP Nº 744

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/02/2024 às 19:05 , sob o número WBGP24700163232
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código HNAwpBaN.

erika@agenciapower.com.br

De: erika@agenciapower.com.br
Enviado em: sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024 18:55
Para: 'braganca3cv@tjsp.jus.br'
Assunto: Edital de Leilão Judicial - 1ª Praça: 05/04/2024 - Processo nº 0003181-37.2022.8.26.0099 – 3ªVC/Bragança Paulista – Casablanca x J Pinheiro
Anexos: 2024 3VC BRAGNACA CASABLANCA PROC 0003181 37 2022 8 26 0099 EDITAL COMPLETO.docx; 2024 3VC BRAGNACA CASABLANCA PROC 0003181 37 2022 8 26 0099 EDITAL RESUMO.docx

Prezados, bom dia.

Ref:
Edital de Leilão Judicial - 1ª Praça: 05/04/2024 - Processo nº 0003181-37.2022.8.26.0099 – 3ªVC/Bragança Paulista – Casablanca x J Pinheiro

Informo que a Agência Power Public Ltda foi autorizada pela **Zuk Leilões** a elaborar o referido edital de leilão judicial.

Assim segue em anexo o edital de leilão judicial completo para divulgação no site do leiloeiro, o edital de leilão judicial em resumo para publicar no jornal particular, em conformidade com o NCPC.

Desta forma, encaminho o arquivo para conferência e assinatura.

Aviso ainda, que foram designados os pregões pela leiloeira, conforme seguem:

DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 05/04/2024 às 11h30min, e termina em 09/04/2024 às 11h30min; 2ª Praça começa em 09/04/2024 às 11h31min, e termina em 30/04/2024 às 11h30min.

Informo ainda, que será realizado o protocolo digital dos editais.

Permaneço à disposição

Grata

Érika Iannaccaro Corte
Advogada
e-mail: erika@agenciapower.com.br

Agência POWER Public. Ltda
www.agenciapower.com.br
Rua Apeninos, 664
conj. 14 - Paraíso - SP
CEP : 01533-000
Pabx: 11-3104-0166

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/02/2024 às 19:05 , sob o número WBGP24700163232
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 7mLCRTaT.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças de bem imóvel e para intimação dos requeridos **BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA** (CNPJ: 09.110.301/0001-42), **TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ERELI** (CNPJ: 34.031.160/0001-10), **J PINHEIRO DESENVOLVIMETNO IMOBILIÁRIO EPP EIRELI** (CNPJ: 19.291.755/0001-10), **WANDA MARIA NOGUEIRA DA SILVA** (CPF: 089.960.948-11), bem como de seus cônjuges, se casados forem e demais interessados, expedido na AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, **Processo nº 0003181-37.2022.8.26.0099,** em trâmite na **3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA/SP**, requerida por **CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 24.251.270/0001-33), **BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES** (CPF: 383.393.208-23).

O Dr. FABIO FRANCO DE CAMARGO, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica **(**www.portalzuk.com.br**)**, nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Um lote de terreno sob número 04 (quatro), da quadra A, com área de 1.082,10m² (hum mil e oitenta e dois virgula dez metros quadrados), no Loteamento denominado Estancia Bela Visa, bairro do Rio Abaixo, **município de TUIUTI,** desta comarca de Bragança Paulista, medindo 9,83m (nove metros e oitenta e três centímetros) + 12,94m (doze metros e noventa e quatro centímetros) de frente para a Estrada Municipal, 42,37m (quarenta e dois metros e trinta e sete centímetros) do lado esquerdo confrontando com o lote 05 (cinco), 50,69m (cinquenta metros e sessenta e nove centímetros) do lado direito confrontando com o lote 03 (três) e nos fundos, 20,27m (vinte metros e vinte e sete centímetros) em curva confrontando com a Rua 5 (cinco) + 10,88m (dez metros e oitenta e oito centímetros) confrontando com o lote 09 (nove) **Contribuinte nº 16.790. Matrícula nº 75.062 do 1ª CRI de Bragança Paulista/SP**.

ÔNUS: Constam da referida matrícula nº 75062, conforme **Av.01(15/12/2011)**, Area Non Aedificandi - incide uma faixa non aedificandi com 15,00 de largura paralela a divisa com a Rodovia SP 95. **Av.02(15/12/2011)**, Clausula Restritiva - Loteamento Estância Bela Vista. **Av.03(18/12/2020)**, Contribuinte: 16790. **Av.04(18/12/2020)**, Dação em pagamento em favor de TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI. **R.05(10/12/2021)**, Hipoteca Judiciaria em favor de Casablanca Construção e Serviços Ltda, Processo nº 1008557-55.2020.8.26.0099, 3ª VC/Bragança Paulista. **R.06(10/12/2021)**, Hipoteca Judiciaria em favor de Bruna Helena Gois Paes Alves, ora executada. **Av.07(26/04/2023)**, Penhora Exequenda.

VISITAÇÃO: Não há visitação.

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL - R$ 160.944,11 (janeiro/2024 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será(ão) atualizada a época da alienação.

3 - DÉBITO EXEQUENDO - R$ 70.029,11 (fevereiro/2024).

4 - DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 05/04/2024 às 11h30min, e termina em 09/04/2024 às 11h30min; 2ª Praça começa em 09/04/2024 às 11h31min, e termina em 30/04/2024 às 11h30min.

5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/02/2024 às 19:05 , sob o número WBGP24700163232
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 2pRh5VIW.

6 - PAGAMENTO - O preço do(s) bem(ens) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça.

O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

7 - DO INADIMPLEMENTO - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

8 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cuja beneficiária será a leiloeira Dora Plat CPF 070.809.068-06, não se incluindo no valor do lanço (886, II do CPC e 266 NSCGJ).

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR foro e laudêmio, quando for o caso e demais taxas e impostos até a data da praça serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, parágrafo único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

11 - DA FRAUDE - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/02/2024 às 19:05 , sob o número WBGP24700163232
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 2pRh5VIW.

12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: contato@portalzuk.com.br. Para participar acesse www.portalzuk.com.br.

13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - Os interessados deverão se cadastrar no site portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas a condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça.

Ficam os requeridos BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ERELI, J PINHEIRO DESENVOLVIMETNO IMOBILIÁRIO EPP EIRELI, WANDA MARIA NOGUEIRA DA SILVA, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 12/01/2023. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Bragança Paulista, 07 de fevereiro de 2024.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

_____

FABIO FRANCO DE CAMARGO
JUIZ DE DIREITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/02/2024 às 19:05 , sob o número WBGP24700163232
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 2pRh5VIW.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO

Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA. Processo: nº 0003181-37.2022.8.26.0099. Requeridos: BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ERELI, J PINHEIRO DESENVOLVIMETNO IMOBILIÁRIO EPP EIRELI, WANDA MARIA NOGUEIRA DA SILVA.

Lote 04, quadra A - Loteamento Estância Bela Vista, em Tuiuti/SP, com 1.082,10m². LOTEAMENTO ESTÂNCIA BELA VISTA, nºS/N, Tuiuti/SP - Contribuinte nº 16.790. Descrição completa na Matrícula nº 75.062 do 1ª CRI de Bragança Paulista/SP.

Lance mínimo na 1ª praça: R$ 160.944,11 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 96.566,46 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização).

DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 05/04/2024 às 11h30min, e termina em 09/04/2024 às 11h30min; 2ª Praça começa em 09/04/2024 às 11h31min, e termina em 30/04/2024 às 11h30min.

Ficam os requeridos BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ERELI, J PINHEIRO DESENVOLVIMETNO IMOBILIÁRIO EPP EIRELI, WANDA MARIA NOGUEIRA DA SILVA, bem como seu cônjuge, se casados forem, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 12/01/2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/02/2024 às 19:05 , sob o número WBGP24700163232
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 10SQWq6c.

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R$ 159.000,00

Data inicial: 9/2022

Data de atualização: 1/2023

Valor atualizado: R$ 160.944,11

O valor **R$ 159.000,00** de **9/2022** atualizado até **1/2023** é **R$ 160.944,11**.

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

---

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/02/2024 às 19:05 , sob o número WBGP24700163232
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 9TpAJq4d.

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz$) para Cruzado Novo (NCz$), com exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/02/2024 às 19:05 , sob o número WBGP24700163232
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 9TpAJq4d.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico

LIVRO	REGISTRO GERAL	Matrícula nº	DATA	FLS.
2	ANO 2011	75.062	15/dezembro/2011.-	

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

IMÓVEL: UM LOTE de terreno sob numero **04 (quatro)**, da quadra **"A"**, com área de **1.082,10m² (hum mil e oitenta e dois vírgula dez metros quadrados)**, no Loteamento denominado ***"ESTÂNCIA BELA VISTA"***, bairro do Rio Abaixo, município de Tuiuti, desta comarca de Bragança Paulista, medindo 9,83m (nove metros e oitenta e três centímetros) + 12,94m (doze metros e noventa e quatro centímetros) de frente para a Estrada Municipal, 42,37m (quarenta e dois metros e trinta e sete centímetros) do lado esquerdo confrontando com o lote 05 (cinco), 50,69m (cinqüenta metros e sessenta e nove centímetros) do lado direito confrontando com o lote 03 (três) e nos fundos, 20,27m (vinte metros e vinte e sete centímetros) em curva confrontando com a Rua 5 (cinco) + 10,88m (dez metros e oitenta e oito centímetros) confrontando com o lote 09 (nove).

CADASTRO MUNICIPAL: em área maior sob número: **03.0603**.

PROPRIETÁRIA: BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., com sede e foro na cidade e comarca de Itatiba - SP, na Rua Quintino Bocaiúva, número 240, sala 91, 9º. andar, centro, inscrita no CNPJ/MF sob número 09.110.301/0001-42.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula número **67.496** – livro número 2, datada de 22 de dezembro de 2008; Do Loteamento: Registro número **10**, da mesma matrícula, datado de 15 de dezembro de 2011, protocolado nesta Serventia sob número sob número **183.366**, em data de 13 de outubro de 2011, onde se observa a inscrição de um parcelamento, que resultou, dentre outros, o imóvel aqui descrito. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$6,53; ao Estado: R$1,86; ao Ipesp: R$1,37; ao Sinoreg: R$0,34; ao Tribunal de Justiça: R$0,34 – Total: R$10.44. Bragança Paulista, 15 de dezembro de 2011. Eu, _____ (Vanderlei Muniz), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, _____ (Edmilson Rodrigues Bueno).

Av.1 / M 75.062 – ÁREA NON AEDIFICANDI – Bragança Paulista 15 de dezembro de 2011. Conforme elementos constantes do processado que deu origem a abertura desta peça matricial, é esta para ficar constando que sobre o lote acima descrito, incide uma faixa Non Aedificandi com 15,00m (quinze metros) de largura paralela a divisa com a Rodovia SP 95, com as seguintes medidas e confrontações: mede 9,03m (nove metros e três centímetros) confrontando com o lote 09 (nove), 8,95m (oito metros e noventa e cinco centímetros) confrontando com o lote 03 (três) e 10,16m (dez metros e dezesseis centímetros) em curva interno ao lote 04 (quatro), com área de 37,97m² (trinta e sete vírgula noventa e sete centímetros). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$10,91; ao Estado: R$3,10; ao Ipesp: R$2,30; ao Sinoreg: R$0,57; ao Tribunal de Justiça: R$0,57 – total: R$17,45. Eu, _____ (Vanderlei Muniz), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, _____ (Edmilson Rodrigues Bueno).

AV.2 / M – 75.062 – REPASSE DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS – Bragança Paulista, 15 de dezembro de 2011. Conforme elementos constantes no processado que deu origem ao registro do loteamento denominado ***"ESTÂNCIA BELA VISTA"***, objeto da matrícula de número 67.496, do livro número 2 - Registro Geral, desta Serventia, o qual, dentre outros, resultou o imóvel objeto da presente, bem como ao que temos no texto do citado registro, que recebeu o número 10, da mencionada peça matricial, é esta para ficar constando que foram impostas ao aludido empreendimento algumas restrições, a saber: 1) - Restrições quanto às construções: 1.1) – que a ocupação do lote com as edificações não ultrapasse 50% (cinqüenta por cento); 1.2) – que as edificações nos lotes, somente serão autorizadas pela Prefeitura Municipal de Tuiuti; 1.3) – não será permitida a construção de mais de uma residência no lote; 1.4) – os projetos para construção, modificação ou reforma de tais edificações deverão ser previamente analisados e aprovados pela Associação dos Proprietários dos lotes do loteamento Estância Bela Vista, antes de serem encaminhados para a aprovação da Prefeitura Municipal de Tuiuti, e demais órgãos públicos competentes. Além de uma cópia do projeto de prefeitura e levantamento topográfico, a Associação poderá exigir, se julgar necessário, a elaboração de projetos complementares e vincular a aprovação dos projetos de construção, modificação, acréscimo ou reforma à apresentação

"segue no verso"

Sérgio Busso - OFICIAL

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$1,26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/02/2024 às 19:05 , sob o número WBGP24700163232
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código cQMyekYY.

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.887.990-** DATA: 07/02/2024 14:53:51 - VALOR: R$ 21,26

daqueles. A Associação terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para se manifestar a respeito dos projetos, aprovando-os, fazer exigências ou em última instância apontar as razões de sua não aprovação; 1.5) – a residência e respectiva edícula, se destinarão exclusivamente, a habitação e moradia familiar; 1.6) – a edícula não poderá ser edificada antes da construção principal e deverá ser incorporada na mesma; 1.7) – não será permitida a construção de prédio para fins comerciais, industriais ou para abrigar escritórios, de forma a nunca serem exercidas no loteamento, atividades de comércio, indústria, hospital, clínica, colégio, atelier, para prestação de serviços, templo ou quaisquer outras modalidades estranhas a de moradia familiar; 1.8) – nenhuma construção poderá ter mais de dois pavimentos (térreo e superior), acima do nível da rua, com exceção de torres, mirantes e caixas d'água, as quais, porém, deverão ter tratamento arquitetônico compatível com o da construção principal. Não será permitida a construção de casas pré-fabricadas, de madeira ou similar; 1.9) – além dos pavimentos mencionados na alínea anterior, serão tolerados um porão e um sótão, quando aquele for necessário em virtude da topografia do terreno e este o for em decorrência do estilo arquitetônico. Não serão permitidas coberturas do tipo cimento amianto, folhas zincadas e ou aluminizadas; 1.10) – a área de construção deverá ter: 1.10.1) – no mínimo 120,00m2 (cento e vinte metros quadrados) de edificação principal; 1.10.2) – no máximo a área total do(s) lote(s), ou seja, coeficiente de aproveitamento igual a 1 (hum); 1.10.3) – área de projeção sobre o(s) lote(s) não superior à metade da área do(s) lote(s), ou seja, taxa de ocupação igual a 0,5 (meio); 1.11) – uma vez realizadas construções no(s) lote(s), com estrita observância das normas deste código, seus proprietários e ou titulares de direitos sobre eles deverão manter: 1.12) – a área em frente ao(s) lote(s) totalmente gramada; 1.13) – os taludes de aterro e corte, bem como os locais potencialmente erodíveis, com cobertura vegetal, de forma a evitar erosão; 1.14) – nas linhas divisórias do(s) lote(s) na parte frontal, na extensão mínima de 5,00m (cinco metros), correspondente ao recuo de frente, será tolerada mureta divisória, com altura máxima de 1,00m (hum metro), podendo, a partir deste ponto, isto é, pelo restante da extensão das divisas laterais e na linha de fundo, manter cercamento que não seja de arame farpado ou bambu, composto preferencialmente por sebes vivas, tolerando-se muro divisório ou alambrado com altura máxima de 1,80m (hum metro e oitenta centímetros); 1.15) – os marcos de concreto delimitadores do terreno deverão ser mantidos em sua oposição original, por conta da(o)(es) comprador(a)(es), até a construção dos muros e cercas de divisas; 1.16) – as calçadas deverão seguir a padronização definida pela Associação dos Proprietários do Estância Bela Vista; 2 – Afastamento das divisas: 2.1) – qualquer recuo de construção obedecerá aos seguintes recuos mínimos obrigatórios: recuo de frente: 5,00m (cinco metros) a partir do alinhamento; recuo de fundos: 5,00m (cinco metros) medidos da divisa dos fundos; recuos laterais: 1,50m (hum metro e cinqüenta centímetros) de cada lateral; 2.2) – todos os recuos aqui mencionados serão contados a partir da alvenaria; 2.3) – no caso de existência de abrigo para auto, sua construção, nesse caso, poderá encostar em uma das divisas laterais, não podendo sua altura ultrapassar 3,00m (três metros); 2.4) – não será permitida a construção de muro, cerca, gradil ou portões tanto ao longo do alinhamento de frente do(s) lote(s) quanto ao longo do recuo, sendo permitido somente cercas vivas; 2.5) O a faixa de recuo de frente somente poderá ser utilizada como jardim, estando vedada utilização diversa; 2.6) – em lotes de esquina, qualquer construção, obedecerá aos seguintes recuos mínimos obrigatórios: para a rua principal: 5,00m (cinco metros) – para a rua secundária: 2,00m (dois metros) – nos fundos: 5,00m (cinco metros); 2.7) – entende-se por rua principal a menor testada do lote, e por rua secundária, aquela voltada para a maior dimensão do lote; 3 – As Restrições de ordem urbanísticas, não recaem sobre o lote 01 (hum) da quadra "G", que é destinado a área social; 4 – Regulamento interno para as construções constam do regimento interno da Associação dos Proprietários do loteamento Estância Bela Vista; 5 – Dos Melhoramentos: serão implantados no loteamento, os seguintes melhoramentos (infra estrutura): 5.1) – obras de terraplenagem, que possibilitará abertura das vias de circulação e a demarcação dos lotes e demais áreas; 5.2) – sistema de drenagem das águas pluviais; 5.3) – sistema de abastecimento de água potável; 5.4) – sistema individual de tratamento e disposição dos esgotos gerados constituídos de fosse séptica, filtra anaeróbico e sumidouros, projetados construídos e operados em conformidade com as normas NBR 7228/93 e NBR 16969/97 da ABNT, cujo projeto deverá ser fornecido pelo empreendedor, sendo que os custos de implantação do sistema são de responsabilidade do(s) comprador(s), tudo conforme dispõe adiante; 5.5) – sistema de energia elétrica, e iluminação das vias; 5.6) – pavimentação das vias de circulação; 5.7) – sinalização do sistema viário; 5.8) – arborização do sistema viário e áreas verdes; § primeiro: os melhoramentos acima referidos serão executados por conta da vendedora, com exceção do item 5.4 supra, de conformidade com a aprovação, fiscalização e padrões dos órgãos e concessionárias de serviços

"continua as folhas seguintes"

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR R$ 21,26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/02/2024 às 19:05 , sob o número WBGP24700163232
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código cQMyekYY.

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.887.990-** DATA: 07/02/2024 14:53:51 - VALOR: R$ 21,26

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico
CNM: 120329.2.0075062-05

LIVRO	REGISTRO GERAL		FLS.
2	ANO 2011	Matrícula nº 75.062/1	DATA 15/dezembro/2011.-

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)
Sérgio Bussa - OFICIAL

públicos competentes, os quais obedecerão ao cronograma arquivado juntamente com o memorial descritivo, no Serviço de Registro de Imóveis de Bragança Paulista, nos termos do artigo 18, da Lei federal 6.766/79, alterada pela Lei federal 9.785, de 29/01/1999. A vendedora se compromete a entregar as obras de infra-estrutura do empreendimento até o prazo máximo de trinta e um de agosto de dois mil e catorze (31/08/2014), admitida uma tolerância de cento e oitenta (180) dias, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, tais como, exemplificativamente, greves, guerras, revoluções, epidemias, chuvas prolongadas que impeçam ou dificultem o andamento da obra, reconhecida falta de material ou mão de obra, interrupção ou falta no fornecimento de energia elétrica, água ou combustível, dentre outras, hipóteses em que o prazo da obra será prorrogado por tanto tempo quanto for o da paralisação da mesma, mais o necessário para a retomada do ritmo normal dos serviços; § segundo: o(s) comprador(a)(os)(as) declara(m) estar ciente e nada ter a opor que eventuais modificações na topografia altimétrica no lote objeto deste contrato, bem como as alterações no seu traçado, poderão ocorrer para adequação de galerias, rede de água, rede de esgoto, etc., sempre visando a melhor solução e adequação dos projetos de infra-estrutura do loteamento; § terceiro: qualquer melhoramento que vier a ser exigido pela Prefeitura Municipal de Tuiuti, do empreendedor, além dos já aprovados para a implantação do loteamento Estância Bela Vista, seus custos serão repassados ao(s) comprador(a)(os)(as), na proporção da área to lote objeto deste contrato. O(s)a(s) arcará(ão) com os custos para execução dos serviços (infra-estrutura) mencionado no item 4 da alínea a, deste capítulo; § quarto: cada lote de terreno deverá conter sistema de tratamento e disposição dos despejos líquidos de origem doméstica constituído de fossa séptica, filtro anaeróbico e poços absorventes, tudo de acordo com a norma ABNT 7229/93 e 132.969/97, conforme aprovação da CETESB constante no Certificado Graprohab nº 234/2010, sendo as despesas de instalação deste sistema de responsabilidade do(s) comprador(es). **Responsabilidades do empreendedor**, face ao que determina o **GRAPROHAB**: 1. - Implantar o sistema de distribuição de água constituído por um poço profundo, um reservatório apoiado, um reservatório elevado e a rede de distribuição. O sistema de distribuição de água deverá estar implantado e em condições de operação antes da ocupação dos lotes e sua operação e manutenção ficará a cargo do empreendedor. Os esgotos sanitários gerados no empreendimento deverão ser tratados por meio de sistema de tratamento individuais (um por lote), constituídos de tanque séptico, filtro anaeróbico de fluxo ascendente e sumidouro ou valas de infiltração, construídos de acordo com as normas NBR 7229/93 e BNR 13969/97 da ABT. Deverá constar nos contratos de compra e venda de cada lote a responsabilidade do comprador pela implantação, operação e manutenção do sistema individual de tratamento de esgotos gerados, constituído de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro ou vala de infiltração, conforme as normas brasileiras NBR 7229/93 e NBR 16969/97 da ABNT e conforme projeto aprovado, fornecido pelo empreendedor. Os resíduos sólidos gerados no loteamento deverão ser adequadamente dispostos de modo a impedir quaisquer problemas ambientais. Deverão ser implantadas obras de infra-estrutura para permitir a drenagem adequada das águas pluviais. Deverá ser firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) para recuperação total das APPs e ou Áreas Verdes, observando a Resolução SMA nº. 08/08 e para a arborização do sistema viário. Deverão ser solicitadas as devidas autorizações para as intervenções em APP e corte de árvores isoladas. A análise e aprovação no âmbito da CETESB referem-se à Licença Prévia e a Licença de instalação. O presente empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas no prazo máximo de dois anos, contador a partir da emissão do Certificado, sob pena de caducidade da aprovação concedida, conforme disposto no parágrafo 1º. Do artigo 70, do Regulamento da Lei Estadual número 997/76, aprovado pelo Decreto número 8468/76, alterado pelo Decreto 47397/2002. Depois da implantação da infra-estrutura e antes da ocupação do empreendimento, o interessado deverá requerer a Licença de Operação à CETESB, conforme disposto no Artigo 62 do Regulamento da Lei Estadual número 997/76, aprovado pelo Decreto número 8468/76, alterado pelo Decreto 47397/2002. Nenhum valor é devido pela prática deste ato. Eu, _____ (Vanderlei Muniz), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, _____ (Edmilson Rodrigues Bueno).

= CONTINUA NO VERSO =

PARA SIMPLES CONSULTA
SEM VALE COM CERTIDÃO
VALOR: R$21,26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/02/2024 às 19:05 , sob o número WBGP24700163232
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código cQMyekYY.

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.887.990-** DATA: 07/02/2024 14:53:51 - VALOR: R$ 21,26

VERSO DA MATRÍCULA NÚMERO 75.062 – FICHA NÚMERO 2

AV.3/M – 75.062 – CADASTRO – Bragança Paulista, 18 de dezembro de 2020. Conforme elementos constantes na escritura pública, lavrada aos 02 de dezembro de 2020, no 1º Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Bragança Paulista, livro 1335, folhas 332, acompanhada de demais papéis, os quais ficam arquivados nesta Serventia, tudo devidamente protocolado sob número 269.812, em data de 04 de dezembro de 2020, é esta para ficar constando que o imóvel aqui descrito, acha-se cadastrado individualmente na Prefeitura Municipal de Tuiuti, sob inscrição de contribuinte número **16790**. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$17,26; ao Estado: R$4,90; a Secretaria da Fazenda: R$3,36; ao Sinoreg: R$0,91; ao Tribunal de Justiça: R$1,18; Ministério Público: R$0,83; ISSQN: R$0,52 - total: R$28,96. Eu, _____ (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. A Substituta do Oficial, _____ (Priscila Aparecida de Souza).
Selo digital número: 1203293310000AV3M7506220T

R.4/M – 75.062 – DAÇÃO EM PAGAMENTO - Bragança Paulista, 18 de dezembro de 2020. Conforme elementos constantes na escritura que deu origem a averbação número 3, nesta matrícula, é este para ficar constando que a proprietária, BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., já qualificada, transmitiu, a título de dação em pagamento, O IMÓVEL aqui matriculado, à **TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, com sede social em Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Melânio Garcia Barbosa, número 300, sala 02, centro, inscrita no CNPJ/MF sob número 34.031.160/0001-10, com seus atos constitutivos, datado de 03 de junho de 2019, devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS) sob NIRE 54600162561, pelo valor de R$42.705,87 (quarenta e dois mil, setecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos). Valor venal do imóvel para o exercício 2020 de R$5.192,89 (cinco mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$649,51; ao Estado: R$184,60; a Secretaria da Fazenda: R$126,35; ao Sinoreg: R$34,18; ao Tribunal de Justiça: R$44,58; Ministério Público: R$31,18; ISSQN: R$19,49 - total: R$1.089,89. Eu, _____ (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, o digitei. A Substituta do Oficial, _____ (Priscila Aparecida de Souza).
Selo digital número: 1203293210000OR4M7506220H

R.5/M – 75.062 – HIPOTECA JUDICIÁRIA – Bragança Paulista, 10 de dezembro de 2021. Conforme elementos constantes em requerimento devidamente datado, assinado e com firma regularmente reconhecida, que acompanhou a sentença datada de 20 de outubro de 2021, assinada pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível, desta cidade e comarca de Bragança Paulista, Dr. André Gonçalves Souza, extraída do Procedimento Comum Cível – compra e venda (processo número 1008557-55.2020.8.26.0099), tendo como parte requerente, Casablanca Construções e Serviços Limitada, e como requerido J. Pinheiro Desenvolvimento Imobiliário Epp Eireli e outros, protocolado nesta Serventia sob número 281.615, em data de 17 de novembro de 2021, com reingresso aos 06 de dezembro de 2021, acompanhado de demais documentos necessários para a prática do presente ato, é esta para ficar constando que, conforme permissivo no que dispõe o artigo 495 do Código de Processo Civil, recai **HIPOTECA JUDICIÁRIA** sobre **o IMÓVEL** aqui descrito, em favor de **CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jarinu, deste Estado, na Rua Cinislli, número 225, Vila Nova Trieste, inscrita no CNPJ/MF sob número 24.251.270/0001-33, endereço eletrônico: sgmorais72@gmail.com. O valor base para efeito de cálculo dos emolumentos corresponde a R$4.776,63 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$340,17; ao Estado: R$96,68; a Secretaria da Fazenda: R$66,17; ao Sinoreg: R$17,90; ao Tribunal de Justiça: R$23,35; ao Ministério Público: R$16,33; ao ISSQN: R$10,21 - total: R$570,81. Eu, _____ (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, o digitei. A Substituta do Oficial, _____ (Priscila Aparecida de Souza).
Selo digital número: 1203293210000OR5M7506221D

"continua na ficha número 3"

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/02/2024 às 19:05 , sob o número WBGP24700163232
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código cQMyekYY.

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.887.990-** DATA: 07/02/2024 14:53:51 - VALOR: R$ 21,26

LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº 75.062	DATA 15/setembro/2011	FICHA 3

R.6 – HIPOTECA JUDICIÁRIA – Bragança Paulista, 10 de dezembro de 2021. Conforme elementos constantes em requerimento devidamente e em demais papéis que deram origem ao registro de número 5, desta matrícula, é esta para ficar constando que, conforme permissivo no que dispõe o artigo 495 do Código de Processo Civil, recai **HIPOTECA JUDICIÁRIA** sobre **o IMÓVEL** aqui descrito, em favor de **BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES,** brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade (RG) número 47.405.947-9-SSP-SP e inscrita no CPF sob número 383.393.208-23, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Policarpo Guimarães, número 321, endereço eletrônico: brunapaes10@hotmail.com. O valor base para efeito de cálculo dos emolumentos corresponde a R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$684,32; ao Estado: R$194,49; a Secretaria da Fazenda: R$133,12; ao Sinoreg: R$36,02; ao Tribunal de Justiça: R$46,97; ao Ministério Público: R$32,85; ao ISSQN: R$20,53 - total: R$1.148,30. Eu, _____ (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, o digitei. A Substituta do Oficial, _____ (Priscila Aparecida de Souza).
Selo digital número: 12032932100000R6M7506221B

AV.7 - PENHORA - Bragança Paulista, 26 de abril de 2023. Conforme elementos constantes da certidão de penhora datada de 11 de abril de 2023, expedida pelo 3° Ofício Cível do Foro Central da comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, por meio eletrônico (Penhora Online PH000460989), protocolada nesta Serventia, sob número 298.615, na data de 12 de abril de 2023, é esta para ficar constando que **O IMÓVEL aqui descrito**, acha-se **PENHORADO** nos autos do processo de execução civil, número de ordem 0003181-37.2022.8.26.0099, em que figura como exequentes: CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ número 24.251.270/0001-33, e BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES, inscrita no CPF 383.393.208-23; e como executados: TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob número 34.031.160/0001-10, J PINHEIRO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, inscrita no CNPJ 19.291.755/0001-10, BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA, inscrita no CNPJ número 09.110.301/0001-42, e WANDA MARIA RUGNA NOGUEIRA DA SILVA, inscrita no CPF 089.960.948-11, garantindo o débito objeto da execução, no valor de R$64.986,44, tendo sido nomeado depositário do bem, a empresa TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Consta da referida certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$161,19; ao Estado: R$45,81; a Secretaria da Fazenda: R$31,36; ao Sinoreg: R$8,48; ao Tribunal de Justiça: R$11,06; ao Ministério Público: R$7,74; ao ISSQN: R$4,84 – total: R$270,48. Eu, _____ (Mônica Moura Arantes), Escrevente Autorizada, digitei. A Substituta do Oficial, _____ (Priscila Aparecida de Souza).
Selo digital número: 1203293310000AV7M7506223F

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR R$ 21,26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/02/2024 às 19:05 , sob o número WBGP24700163232
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código cQMyekYY.

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.887.990-** DATA: 07/02/2024 14:53:51 - VALOR: R$ 21,26

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº		MATRÍCULA Nº		FICHA
2	REGISTRO GERAL		VERSO	

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,26

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/02/2024 às 19:05 , sob o número WBGP24700163232
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código cQMyekYY.

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.887.990-** DATA: 07/02/2024 14:53:51 - VALOR: R$ 21,26

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP 12902-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0003181-37.2022.8.26.0099**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente: **Casablanca Construção e Serviços Ltda e outro**
Executado: **J Pinheiro Desenvolv. Imobiliário Epp Eireli e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **André Gonçalves Souza**

Aprovo a minuta do edital. Deverá o leiloeiro publicá-lo na rede mundial de computadores, em seu sítio eletrônico, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão, anunciando-o, conforme dispõe os arts. 887 §§1º e 2º c.c. 884, I do CPC, juntando o comprovante nos autos.

Não havendo advogado constituído nos autos, deverá o cartório intimar a parte executada por carta ou mandado, com pelo menos 5 dias de antecedência, bem como eventual coproprietário, titular de usufruto, credores e demais terceiros interessados, se houver, da alienação judicial, conforme dispõe o art. 889.

Int.

Bragança Paulista, 08 de março de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE GONCALVES SOUZA, liberado nos autos em 11/03/2024 às 14:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código mvlh35VG.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0148/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruna Helena Gois Paes Alves (OAB 346891/SP)	D.J.E
Jose Roberto Cacciaguerra (OAB 35466/SP)	D.J.E
José Roberto Cacciaguerra Junior (OAB 204449/SP)	D.J.E
Érika Iannaccaro Côrte (OAB 170249/SP)	D.J.E
Luís Fernando Lisanti Côrte (OAB 243265/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Aprovo a minuta do edital. Deverá o leiloeiro publicá-lo na rede mundial de computadores, em seu sítio eletrônico, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão, anunciando-o, conforme dispõe os arts. 887 §§1º e 2º c.c. 884, I do CPC, juntando o comprovante nos autos. Não havendo advogado constituído nos autos, deverá o cartório intimar a parte executada por carta ou mandado, com pelo menos 5 dias de antecedência, bem como eventual coproprietário, titular de usufruto, credores e demais terceiros interessados, se houver, da alienação judicial, conforme dispõe o art. 889."

Bragança Paulista, 12 de março de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/03/2024 às 14:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código zzj8VJTc.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0148/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/03/2024. Considera-se a data de publicação em 14/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruna Helena Gois Paes Alves (OAB 346891/SP)
Jose Roberto Cacciaguerra (OAB 35466/SP)
José Roberto Cacciaguerra Junior (OAB 204449/SP)
Érika Iannaccaro Côrte (OAB 170249/SP)
Luís Fernando Lisanti Côrte (OAB 243265/SP)

Teor do ato: "Aprovo a minuta do edital. Deverá o leiloeiro publicá-lo na rede mundial de computadores, em seu sítio eletrônico, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão, anunciando-o, conforme dispõe os arts. 887 §§1º e 2º c.c. 884, I do CPC, juntando o comprovante nos autos. Não havendo advogado constituído nos autos, deverá o cartório intimar a parte executada por carta ou mandado, com pelo menos 5 dias de antecedência, bem como eventual coproprietário, titular de usufruto, credores e demais terceiros interessados, se houver, da alienação judicial, conforme dispõe o art. 889."

Bragança Paulista, 13 de março de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/03/2024 às 00:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código FcXsY0Z6.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA/SP

Processo nº: 0003181-37.2022.8.26.0099
Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Compra e Venda
Exequente: Casablanca Construção e Serviços Ltda e outro
Executado: J Pinheiro Desenvolv. Imobiliário Epp Eireli e outros

ZUK LEILÕES, neste ato representado pela leiloeira oficial **DORA PLAT**, inscrita na JUCESP sob o nº 744, com escritório na Rua Minas Gerais,316 -Cj 62 -Higienópolis - São Paulo/SP- CEP 05276-525, telefone (11) 3003-0677, através do Portal ZUK (www.portalzuk.com.br - e-mail: contato@portalzuk.com.br), habilitada perante o E. TJ/SP (https://www.tjsp.jus.br/auxiliaresjustica/auxiliarjustica/consultapublica), nos autos da ação em epígrafe,, respeitosamente, à presença de V. Exa, requerer a juntada dos inclusos **comprovantes de publicação do resumo do edital judicial.**

São Paulo, na data do protocolo.

ZUK LEILÕES
DORA PLAT
JUCESP Nº 744

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/03/2024 às 09:23 , sob o número WBGP24700349719
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código t02qW4Pf.

APAMPESP

EM DEFESA DO PROFESSOR APOSENTADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ASSOCIADOS

A APAMPESP - Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo- convoca todos os associados, de acordo com o Artigo 20 §1° e
§2° do Estatuto Social , para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada, de forma virtual, através da plataforma Zoom, no dia 27/03/2024, quarta-feira, às 13:30h em primeira convocação. Caso não haja o número regimental previsto no Estatuto, em segunda convocação às 14h, do mesmo dia, com qualquer número de associados.
Professor Aposentado, participe desta Assembleia e, das demais decisões de sua associação.
PAUTA:
- HOMOLOGAR AS CONTAS, O BALANÇO E O RELATÓRIO ANUAL 2023, APRESENTADOS PELA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL E APROVADOS PELO CONSELHO DELIBERATIVO;
- VOTAR E HOMOLOGAR A PROJEÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2024.
- OUTROS INFORMES.

São Paulo, 11 de março de 2024

Prof. Maria Walneide Ribeiro de Oliveira Romano Presidente da Diretoria Executiva

APAMPESP - Associoç ão de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de Süo Paulo
TeleIone: (11) 3255 -+2ófi 0800 580 0474 I c ontotocsopompesp.org br | www.opompe sp.org.or
Ruo Joel Joroe de Melo. n° 216 — Vila Mariano — Sõo f'ouío — SP — C E9 041 28-060

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ – SP

EDITAL de 1º e 2º Leilões (EM RESUMO) sobre o bem imóvel abaixo descrito, bem como para a INTIMAÇÃO de **ROBSON HENRIQUE DA SILVA e PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ/SP**, expedido nos autos sob nº 1019390-21.2019.8.26.0309, da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício, movida por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESORT SANTA ANGELA.** Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos dias **03 de ABRIL de 2024, às 13h55min.**, será levado a **PRIMEIRO LEILÃO** o bem abaixo descrito, entregando-o a quem maior lance der acima da avaliação. Não havendo lance superior à importância da avaliação durante os três dias em primeiro Leilão - **05 de ABRIL de 2024, às 13h55min.** - seguir-se-á, sem interrupção, a **SEGUNDO LEILÃO**, que se encerrará em **25 de ABRIL de 2024, às 13h55min.**, ocasião em que serão aceitos lances a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não sendo admitido lance vil, nos termos do art. 891, parágrafo único, do Código de Processo Civil (CPC). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema de alienação judicial eletrônica, no portal de leilões: www.leilaooficialonline.com.br, regulamentado pela Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Provimento 1625/2009 do Conselho Superior da Magistratura do TJ/SP. Sobrevindo lanço nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. O Leilão será presidido pelo **Leiloeiro Público Oficial, Sr. CLÉCIO OLIVEIRA DE CARVALHO.** O Edital na íntegra, e demais regras do Leilão, estarão disponíveis no sítio eletrônico www.leilaooficialonline.com.br. São Paulo, 12 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

PREGÃO ELETRÔNICO - 001/2024 Nº PROC. ADM. 001/2024 Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE BARRINHA, de acordo com a regulamentação Conforme Edital realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor JOSÉ LUCCAS DE ANDRADE e tendo como autoridade JOSÉ MARCOS MARTINS. PUBLICAÇÃO: 12/03/2024 11:00 INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/03/2024 09:00 FIM REC. PROPOSTA: 26/03/2024 09:00 INÍCIO DISPUTA: 26/03/2024 09:01 TIPO DE LANCE: MENOR LANCE TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO EXCLUSIVO ME: NÃO VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 337.076,0000 OBJETO DO PROCESSO AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA. OBSERVAÇÕES DO PROCESSO Suporte ao fornecedor (41) 3097-4600 Para demais informações contato via e-mail: licitacao@barrinha.sp.gov.br, telefone: 1639439400 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DQ%2FKlkwVZ2hAeq7g2x6%2FNTp4sbeXx3c5AKWCPsptlHQUqcTUDpdxwafrkhxmTMhLDjg7lkRvu4mT7E4ncJL5IsORhr5i8pbgqSB52Vf6u7a8%3D JOSÉ LUCCAS DE ANDRADE BARRINHA-SP - 12/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Aviso de REABERTURA de Licitação **Pregão Eletrônico nº. 003/2024** – Processo Administrativo Licitatório nº 004/2024 Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de pavimentação para aplicação nas vias públicas no município. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item Modo de Disputa: Aberto/Fechado Data de Abertura das Propostas: 25/03/2024 às 09:00 horas. Entrega das Propostas: a partir de 12/03/2024 às 08h00 no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/- Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: https://vgsul.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/editais-de-licitacao - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br; Amarildo Duzi Moraes Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009316-62.2020.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos José Corrêa, na forma da Lei, etc.: FAZ SABER a LEANDRO DE SOUSA FEVEREIRO, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 40.498.866-0, CPF 347.470.158-41, com endereço à Rua Jardim Arco-íris, 106, Jardim Nazaret, CEP 07022-250, Guarulhos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Giovana Julio Chiesa Rey Orem, alegando este(a,s), em síntese, que inadimplido(a) o(a) contrato de locação de imóvel residencial que havia sido celebrado entre as partes em 06/09/2016 e com prazo de locação foi de 06/09/2016 a 06/03/2019, sendo o valor pactuado de R$1.800,00. Em 06/12/2018 a mulher do requerido informou que iria devolver o apartamento, sendo a chave deixada em 10/12/2018 na portaria. Encontrando-se o(a,s) executado(a,s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida de R$7.311,87 (calculada em 12/03/2020 15:05:24), a qual deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para satisfação da execução. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue(m) o pagamento integral no prazo retro, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo embargada a ação, o(a,s) executado(a,s) será(ão) considerado(a,s) revel(véis), caso em que lhe(s) será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 04 de dezembro de 2023.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS. Processo: nº 0005769-11.2018.8.26.0114. Requeridos: SANDRO CARDOSO DE CARVALHO, SUELI OLIVEIRA DE CARVALHO, ROBERTO CUNHA DE CARVALHO, ANESTAURA CARDOSO DE CARVALHO. Terreno situado a Rua Coronel João de Barros, nº 1511 (Lote 06-Quadra 10), Loteamento Felipe José Esper, Passos/MG com 300m². Contribuinte não consta. Descrição completa na Matrícula nº 14.567 do 1ª CRI de Passos/MG. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 338.863,13 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 169.431,56 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 29/04/2024 às 15h00min, e termina em 02/05/2024 às 15h00min; 2ª Praça começa em 02/05/2024 às 15h01min, e termina em 22/05/2024 às 15h00min.Ficam os requeridos SANDRO CARDOSO DE CARVALHO, SUELI OLIVEIRA DE CARVALHO, ROBERTO CUNHA DE CARVALHO, ANESTAURA CARDOSO DE CARVALHO, bem como seu cônjuge, se casados forem, bem como os credores CHRISTIAN RACHID e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 29/09/2022.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 16ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0125926-41.2007.8.26.0100. Requeridos: MARIA MANCINI, EUGENIO BENEDITO DE ALMEIDA, DENIZE DA SILVA ALMEIDA.LOTE 001 - Apto 713 do tipo Triplex, com 86,64m². Edifício Duplex Life - Rua Doutor Tomás Carvalhal, nº 728, São Paulo/SP - Vila Mariana. Contribuinte nº 036.046.02211. Descrição completa na Matrícula nº 54.480 do 1ª CRI de São Paulo/SP. LOTE 002 - Uma Vaga indeterminada com uso de garagista na garagem do Edifício Duplex Life - Rua Doutor Tomás Carvalhal, nº 728, São Paulo/SP - - Vila Mariana. Contribuinte nº 036.046.02238. Descrição completa na Matrícula nº 54.481 do 1ª CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça (lote 001 e 002): R$ 1.080.379,63 - Lance mínimo na 2ª praça (lote 001 e 002: R$ 648.227,77 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 19/04/2024 às 13h00min, e termina em 24/04/2024 às 13h00min; 2ª Praça começa em 24/04/2024 às 13h01min, e termina em 14/05/2024 às 13h00min.**Ficam os requeridos MARIA MANCINI, EUGENIO BENEDITO DE ALMEIDA, DENIZE DA SILVA ALMEIDA, bem como seu cônjuge, se casados forem, bem como os credores PAULO SZYMONOWICZ, PREFEITURA DE SÃO PAULO -SECRETARIA DE FINANÇAS, CARLOS FRANCISCO SANTOS e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 10/11/2010, 10/08/2018 respectivamente.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

LEILÃO DA PREFEITURA DE POA – VEICULOS COM DOCUMENTO E SUCATAS - INICIO DOS LANCES DIA 04/03/24 ÀS 10:00 HORAS - ENCERRAMENTO DOS LANCES DIA 22/03 ÁS 10:00 HORAS - VISITAS DIAS 15/18/19/20 E 21/03/2024 DAS 9:00 ÁS 12:00 E DAS 14:00 ÁS 16:00 HORAS - AGENDAMENTO : (11)4634-8813 – ROBSON/EDSON MAIORES - INFORMAÇÕES ACESSE NOSSO SITE - www.euamo-leilao.com.br – LEILOEIRO OFICIAL: NELSON BERNARDO JUNIOR – JUCESP : 689

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA. Processo: nº 0003181-37.2022.8.26.0099. Requeridos: BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ERELI, J PINHEIRO DESENVOLVIMETNO IMOBILIÁRIO EPP EIRELI, WANDA MARIA NOGUEIRA DA SILVA. Lote 04, quadra A - Loteamento Estância Bela Vista, em Tuiuti/SP, com 1.082,10m². LOTEAMENTO ESTÂNCIA BELA VISTA, nºS/N, Tuiuti/SP - Contribuinte nº 16.790. Descrição completa na Matrícula nº 75.062 do 1ª CRI de Bragança Paulista/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 160.944,11 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 96.566,46 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 05/04/2024 às 11h30min, e termina em 09/04/2024 às 11h30min; 2ª Praça começa em 09/04/2024 às 11h31min, e termina em 30/04/2024 às 11h30min.Ficam os requeridos BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ERELI, J PINHEIRO DESENVOLVIMETNO IMOBILIÁRIO EPP EIRELI, WANDA MARIA NOGUEIRA DA SILVA, bem como seu cônjuge, se casados forem, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 12/01/2023.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA. Processo: nº 0830355-77.2002.8.26.0005. Requeridos CECILIA NAVARRO, FLAVIO NAVARRO – Apartamento nº 2 - Bloco 4 - Edif Alberto Carlo Borromei, situado na Estrada de Mogi das Cruzes, nº 1.194, Jardim São Carlos, São Miguel Paulista, com uma área útil de 59,50m² com vaga de garagem. Avenida do Imperador, nº 1194, São Paulo/SP - Contribuinte nº 14000500618. Descrição completa na Matrícula nº 47.991 do 12º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 293.439,44 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 146.719,72 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 08/04/2024 às 13h30min, e termina em 11/04/2024 às 13h30min; 2ª Praça começa em 11/04/2024 às 13h31min, e termina em 03/05/2024 às 13h30min.** Ficam os requeridos CECILIA NAVARRO, FLAVIO NAVARRO, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como os credores AMÉRICA DO SUL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, CICERO HONORATO DE OLIVEIRA, credor(a) hipotecário BANCO AMERICA DO SUL S/A e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 10/08/2004.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0033580-15.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Théo Assuar Gragnano, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Império dos Dentistas Comércio e Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda (CNPJ: 17.299.162/0001-75), na pessoa de seu representante legal e Cristina Favero (CPF: 276.741.238-04), que a Ação de Cobrança, de Procedimento Comum ajuizada por Cooperativa Sicoob Unimais Metropolitana - Cooperativa de Crédito foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 138.326,09 (10/2023). Encontrando-se o feito em fase de cumprimento de sentença e estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após 20 dias supra, efetue o pagamento do débito atualizado, acrescido de custas, se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, e também de honorários advocatícios. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1069047-69.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO STABEL DE CARVALHO HANNOUN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANTONIO VALÉRIO DE SOUZA, CPF 06812538868, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Edifício Majestic, cobrando a quantia de R$ 32.268,05 (06/22), representada pelo débito condominial da unidade nº 13 do Condomínio-Exequente. Estando o executado em lugar ignorado, foi determinado a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, OU em 15 dias, embargue OU reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 18ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0018369-67.2022.8.26.0100. Requerido: SPE OLÍMPIA Q27 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.LOTE 001 - Apto comercial, com características hoteleiras, cota 09, nº 104 -Torre C- Condomínio Olímpia Park Resort, Avenida Aurora Forti Neves, nº 1.030, Olimpia/SP, com 46,2500m2. Av. Aurora Forti Neves, nº1030, Olimpia/SP - Contribuinte nº 59149994. Descrição completa na Matrícula nº 68.367 do 1ª CRI de Olimpia/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 96.377,93 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 48.188,96 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - Apto comercial, com características hoteleiras, cota 09, nº 407 -Torre C- Condomínio Olímpia Park Resort, Avenida Aurora Forti Neves, nº 1.030, Olimpia/SP, com 46,2500m2. Avenida Aurora Forti, nº1030, Olimpia/SP - Contribuinte nº 59150624. Descrição completa na Matrícula nº 68.952 do 1ª CRI de Olimpia/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 96.377,93 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 48.188,96 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 19/04/2024 às 11h50min, e termina em 24/04/2024 às 11h50min; 2ª Praça começa em 24/04/2024 às 11h51min, e termina em 14/05/2024 às 11h50min**. Fica o requerido SPE OLÍMPIA Q27 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, bem como os credores PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA, SHIGEHARU CELSO MAKABE, SINESIO PEREIRA MARTINS JUNIOR E OUTRO, TANIA KAZUE NAKADA TANAKA, ANA PAULA TONDO MOREIRA, VALDEMIR PEREIRA DA SILVA E OUTRO, DORIVALDO DE OLIVEIRA SOARES, WELLINGTON ELIOENAE DO NASCIMENTO, FABIO ALVES DE SOUSA E OUTRO, FERNANDA APARECIDA CURTOLO SILVEIRA, VALMIR SILVERIO FERREIRA E OUTRO, LEANDRO TADEU AZEVEDO MORAES E OUTRO, IZABEL CRISTINA SILVEIRA BRITO, ALENCAR JANUÁRIO PEREIRA, EBERVAL OLIVEIRA CASTRO, MATEUS HENRIQUE YAEGASHI E OUTRO, MANOEL NEVES RIBEIRO, DEVANIR GERMANO DA SILVA E OUTRO, LUIS RODRIGO PEREIRA, JOELSON VALENTE RAMIRES e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 12/09/2022, 12/09/2022 respectivamente.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC

GAIA LEILÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. 7ª Vara Cível da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo/SP. Processo nº **0000436-15.2017.8.26.0114**. Requerente: **XEROX DO BRASIL LTDA**. (CNPJ 29.213.386/0001-00). Requerida: **CASA DO ENGENHEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. (CNPJ 46.117.586/0001-70), na pessoa de seu representante legal), do credor hipotecário **BANCO SANTANDER BRASIL S/A** (CNPJ 90.400.888/0001-42), atual sucessor de **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A – BADESP** (CNPJ 62.847.231/0001-92), dos credores trabalhistas **JOSE BENEDITO DO NASCIMENTO** (CPF 819.632.898-20), **CELIO MARQUES DE OLIVEIRA** (CPF: 158.634.038-70), **AGUINALDO POSSIDONIO DE ASSIS** (CPF: 151.382.608-55), **JOAO BATISTA BISPO** (CPF 618.905.965-15), **EDMILSON BATISTA DOS SANTOS** (CPF 180.785.208-32), dos credores tributários **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, MUNICÍPIO DE CAMPINAS. 1ª Praça começa em 08/04/2024, às 10hs00min, e termina em 10/04/2024, às 10hs00min e; 2ª Praça começa em 10/04/2024, às 10hs01min, e termina em 09/05/2024, às 10hs00min**, **Bem a ser leiloado:** Lote nº 17, do Quarteirão nº 2, do cadastro municipal, nesta cidade de **CAMPINAS** e 1º subdistrito, contendo o **PRÉDIO SOB Nº 1.567** (mil quinhentos e sessenta e sete) pela **AVENIDA DR. MORAES SALES**, terreno este com a **ÁREA DE 1.637,50m²**, com descrição completa na **Matrícula nº 57.637 do 1º CRI da Comarca de Campinas/SP**. **Ônus:** Constam ônus, vide edital completo. Lance mínimo na 1ª Praça: **R$ 46.192.861,62*** - Lance mínimo na 2ª Praça: **R$ 27.715.716,97*** - 60% do valor de avaliação. *atualizado até 02/2024. **Comissão da Leiloeira:** + 5% sobre o valor da arrematação. **Leiloeira:** Priscila da Silva Jordão - JUCESP 1.081. Fica a requerida **CASA DO ENGENHEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**., na pessoa de seu representante legal), do credor hipotecário **BANCO SANTANDER BRASIL S/A**, atual sucessor de **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A – BADESP**, dos credores trabalhistas **JOSE BENEDITO DO NASCIMENTO**, **CELIO MARQUES DE OLIVEIRA**, **AGUINALDO POSSIDONIO DE ASSIS**, **JOAO BATISTA BISPO**, **EDMILSON BATISTA DOS SANTOS**, dos credores tributários **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, MUNICÍPIO DE CAMPINAS e demais interessados INTIMADOS** das designações supra, bem como da(s) penhora(s) realizada(s), caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. O presente edital é publicado em seu formato resumido, nos termos do Art. 887, §3º do CPC. Para acessar o edital completo e demais informações, acesse: www.gaialeiloes.com.br ou ligue (11) 3135-5689. Campinas, 14 de fevereiro de 2024.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/03/2024 às 09:23 , sob o número WBGP24700349719
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código trT6Pt0r.

Dra. BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES OAB/SP nº 346.891

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Civil da Comarca de Bragança Paulista do Estado de São Paulo.

Cumprimento de sentença (0003181-37.2022.8.26.0099)

VIVIANE MOREIRA DE SOUZA E OUTRA, por meio da sua advogada que no final assina, na condição de **terceira interessada e também credora** dos executados **BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA e OUTROS**, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, nestes autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, requerer a penhora no rosto do processo, conforme segue anexo o ofício da 2ª Vara Cível, processo de origem de n. 0004353-14.2022.8.26.0099.

Bragança Paulista, 04 de abril de 2024.
Drª Bruna Paes
OAB/SP.346.891.

Rua Boa Vontade, número 31, sala 8 - Centro – Bragança Paulista/SP - CEP: 12900-510 –
(011) 99550-1133 Email: brunapaes10@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/04/2024 às 10:48 , sob o número WBGP24700459131
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código fb8jJuuG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA - 2ª VARA CÍVEL
AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP 12902-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0004353-14.2022.8.26.0099**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis**
Exequente:	**Vanilda Ferreira de Souza e outro**
Executado:	**Benterra Incorporações Imobiliarias Ltda. e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Frederico Lopes Azevedo**

Vistos.

CORRIJA-SE no cadastro processual para constar no fluxo cível.

Págs.74/81: **EXPEÇA-SE** as cartas de intimação das co-executadas Terra Dourada e J Pinheiro, conforme determinado pág. 71.

Defiro, **EXPEÇA-SE** ofício ao cartório da 3ª Vara Cível de Bragança Paulista Processo 0003181-37.2022.8.26.0099 para que proceda penhora no rosto dos autos, para que eventual crédito em favor da empresa Terra Dourada sejam transferidos a este autos, até o limite do débito, cujo valor atualizado é de R$ 11.012,67.

Servirá o presente como **OFÍCIO**, que deverá ser encaminhado pela parte, comprovando-se nos autos.

Intime-se

Bragança Paulista, 18 de abril de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FREDERICO LOPES AZEVEDO, Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/04/2024 às 10:48 , sob o número WBGP24700459131
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004353-14.2022.8.26.0099 e código 32007E49.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA/SP

00031813720228260099

Processo nº 0003181-37.2022.8.26.0099

DORA PLAT, leiloeiro(a) oficial inscrito(a) na JUCESP n° 744, com escritório na Rua Minas Gerais, nº 316, Cj 62, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-010, telefone 3003-0677, e-mail: contato@portalzuk.com.br, nos autos da ***AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA*** que **CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** move em face de **J PINHEIRO DESENVOLV. IMOBILIÁRIO EPP EIRELI e demais interessados**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, realizar a juntada dos inclusos autos de leilões negativos, em primeira e segunda praça, da Hasta Pública em epígrafe.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 07 de maio de 2024.

Dora Plat
Leiloeira Oficial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2024 às 15:00 , sob o número WBGP24700643633
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 5b4Gxl6x.

AUTO DE LEILÃO
1ª PRAÇA

Aos nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro , foi encerrado às 11h30min o leilão online através do site **www.portalzuk.com.br** cujo início se deu aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro , às 11h30min, presentes o Dr(a)

A **ZUK**, neste ato representada pela Dora Plat, Leiloeiro Oficial JUCESP 744, levou-se a efeito em 1ª PRAÇA o PÚBLICO LEILÃO de bem , perante a 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA/SP, expedido nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, Processo nº 0003181-37.2022.8.26.0099, que **CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 24.251.270/0001-33), BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES (CPF: 383.393.208-23).** move em face de **BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA (CNPJ: 09.110.301/0001-42), TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ERELI (CNPJ: 34.031.160/0001-10), J PINHEIRO DESENVOLVIMETNO IMOBILIÁRIO EPP EIRELI (CNPJ: 19.291.755/0001-10), WANDA MARIA NOGUEIRA DA SILVA (CPF: 089.960.948-11), bem como de seus cônjuges, se casados forem e demais interessados**, constantes do Edital de Leilão publicado no D.O.E.. Efetuado o pregão, **NÃO HOUVE LICITANTES.** Do que para constar, lavrei este termo.

E, para constar, lavrou-se o presente AUTO DE LEILÃO, que segue devidamente assinado pelos presentes abaixo, NADA MAIS.

_____
Dora Plat
Leiloeira Oficial JUCESP 744

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2024 às 15:00 , sob o número WBGP24700643633
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 5b4Gxl6x.

AUTO DE LEILÃO
2ª PRAÇA

Aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro , foi encerrado às 11h30min o leilão online através do site **www.portalzuk.com.br** cujo início se deu aos nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro , às 11h31min, presentes o Dr(a)

A **ZUK**, neste ato representada pela Dora Plat, Leiloeiro Oficial JUCESP 744, levou-se a efeito em 2ª PRAÇA o PÚBLICO LEILÃO de bem , perante a 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA/SP, expedido nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, Processo nº 0003181-37.2022.8.26.0099, que **CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 24.251.270/0001-33), BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES (CPF: 383.393.208-23).** move em face de **BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA (CNPJ: 09.110.301/0001-42), TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ERELI (CNPJ: 34.031.160/0001-10), J PINHEIRO DESENVOLVIMETNO IMOBILIÁRIO EPP EIRELI (CNPJ: 19.291.755/0001-10), WANDA MARIA NOGUEIRA DA SILVA (CPF: 089.960.948-11), bem como de seus cônjuges, se casados forem e demais interessados**, constantes do Edital de Leilão publicado no D.O.E.. Efetuado o pregão, **NÃO HOUVE LICITANTES.** Do que para constar, lavrei este termo.

E, para constar, lavrou-se o presente AUTO DE LEILÃO, que segue devidamente assinado pelos presentes abaixo, NADA MAIS.

_____
Dora Plat
Leiloeira Oficial JUCESP 744

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2024 às 15:00 , sob o número WBGP24700643633
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 5b4Gxl6x.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP 12902-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO - OFÍCIO

Processo Digital nº:	**0003181-37.2022.8.26.0099**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente:	**Casablanca Construção e Serviços Ltda e outro**
Executado:	**J Pinheiro Desenvolv. Imobiliário Epp Eireli e outros**

Juiz de Direito: Dr. **André Gonçalves Souza**

Anote-se a penhora no rosto dos autos, requerida pelo juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, processo nº. 0004353-14.2022.8.26.0099.

Fica dispensada a lavratura de termo ou certidão. Anote-se em alerta de pendência, nos termos dos arts. 1.232 e 1.233, XII das NSCGJ.

Comunique-se o Juízo solicitante, enviando-lhe cópia deste despacho que servirá como ofício.

Ficam as partes intimadas nas pessoas de seus respectivos advogados pelo diário oficial da penhora no rosto dos autos.

Int.

Bragança Paulista, 06 de maio de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a)
JUIZ(A) DE DIREITO
Comarca de *.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE GONCALVES SOUZA, liberado nos autos em 07/05/2024 às 16:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código q5x0RpKh.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0306/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruna Helena Gois Paes Alves (OAB 346891/SP)	D.J.E
Jose Roberto Cacciaguerra (OAB 35466/SP)	D.J.E
José Roberto Cacciaguerra Junior (OAB 204449/SP)	D.J.E
Érika Iannaccaro Côrte (OAB 170249/SP)	D.J.E
Luís Fernando Lisanti Côrte (OAB 243265/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Anote-se a penhora no rosto dos autos, requerida pelo juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, processo nº. 0004353-14.2022.8.26.0099. Fica dispensada a lavratura de termo ou certidão. Anote-se em alerta de pendência, nos termos dos arts. 1.232 e 1.233, XII das NSCGJ. Comunique-se o Juízo solicitante, enviando-lhe cópia deste despacho que servirá como ofício. Ficam as partes intimadas nas pessoas de seus respectivos advogados pelo diário oficial da penhora no rosto dos autos. Int. Bragança Paulista, 06 de maio de 2024."

Bragança Paulista, 8 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/05/2024 às 02:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código dUVTWjHS.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

Processo nº 0003181-37.2022.8.26.0099

DORA PLAT, leiloeiro(a) oficial inscrito(a) na JUCESP n° 744, com escritório na Rua Minas Gerais, nº 316, Cj 62, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-010, telefone 3003-0677, e-mail: contato@portalzuk.com.br, nos autos da ***AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA*** que **CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** move em face de **J PINHEIRO DESENVOLV. IMOBILIÁRIO EPP EIRELI e demais interessados**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do(s) incluso(s) comprovante(s) de notificação da(s) parte(s) e dos credores a respeito da realização do leilão em epígrafe.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 08 de maio de 2024.

Dora Plat
Leiloeira Oficial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 14:25 , sob o número WBGP24700650834
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código nK79zoOT.

Zuk

Referente processo 0003181-37.2022.8.26.0099 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 14/03/2024 14:14 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME770249947BR.

Remetente

Zuk
Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62
Higienópolis
01244-010 - São Paulo/SP

Destinatário

Pref. de Tatuí/SP
Avenida Cônego João Clímaco, 140
Complemento:
CEP:18270-900
SP / Tatuí - Centro

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Processo 0003181-37.2022.8.26.0099 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA, fica INTIMADO o(a) Terceiro(a) Interessado(a) Pref. de Tatuí/SP e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 09/04/2024 às 11:30 horas e; 2ª Praça: término em 30/04/2024 às 11:30 horas do bem abaixo descrito, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site portalzuk.com.br: Tuiuti/SP - Terreno, Lote 04 da Quadra A, situado à Loteamento Estância Bela Vista, s/nº, Rio Abaixo, Área Terreno 1.082,10m², Matrícula 75.062 do 01º CRI de Bragança Paulista/SP.. ZUK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 14:25 , sob o número WBGP24700650834
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código Ve8ULJ27.

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA ____/____/____	HORA ____ h ____	MA183303866BR 0
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 14/03/2024 17:38

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME770249947, remetido dia 14 de março de 2024
destinado a:

Pref. de Tatuí/SP
Avenida Cônego João Clímaco, 140
Centro
Tatuí/SP
18270−900

Foi entregue às 17:34 do dia 14 de março de 2024.
O recibo de entrega foi assinado por: Stela Coelho

Atenciosamente, CDD TATUI>>

DOBRAR

REMETENTE		USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	1 Mudou-se · 6 Recusado 2 Ausente · 7 Falecido 3 Desconhecido · 8 Não existe o número indicado 4 Endereço insuficiente. Faltou: ..... 5 Outros (Especificar) .....
DESTINATÁRIO	Zuk Rua Minas Gerais 316 Cj 62 Consolação 01244-010 - São Paulo/SP	NÚMERO DO TELEGRAMA MA183303866BR 0 DHP 14/03/2024 17:38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 14:25 , sob o número WBGP24700650834
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código Ve8ULJ27.

Zuk

Referente processo 0003181-37.2022.8.26.0099 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 14/03/2024 14:09 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME770248969BR.

Remetente

Zuk
Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62
Higienópolis
01244-010 - São Paulo/SP

Destinatário

Pref. Bragança Paulista
Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015
Complemento:
CEP:12914-900
SP / Bragança Paulista - Centro

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Processo 0003181-37.2022.8.26.0099 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA,, fica INTIMADO o Representante da Pref. Bragança Paulista e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 09/04/2024 às 11:30 horas e; 2ª Praça: término em 30/04/2024 às 11:30 horas do bem abaixo descrito, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site portalzuk.com.br: Tuiuti/SP - Terreno, Lote 04 da Quadra A, situado à Loteamento Estância Bela Vista, s/nº, Rio Abaixo, Área Terreno 1.082,10m², Matrícula 75.062 do 01º CRI de Bragança Paulista/SP. Contribuinte nº 16.790. ZUK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 14:25 , sob o número WBGP24700650834
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código Ve8ULJ27.

RECIBO DE TELEGRAMA

DATA ____/____/____ HORA ____ h ____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MA183270479BR 0

fls. 120

USO DOS CORREIOS

RUBRICA DO CARTEIRO | MATRÍCULA | TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS

DHP 14/03/2024 14:55

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME770248969, remetido dia 14 de março de 2024
destinado a:

Pref. Bragança Paulista
Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015
Centro
Bragança Paulista/SP
12914−900

Foi entregue às 14:52 do dia 14 de março de 2024.
O recibo de entrega foi assinado por: Gabrielle Ferreira

Atenciosamente, CDD BRAGANCA PAULISTA>>

DOBRAR

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou: .....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

Zuk
Rua Minas Gerais 316 Cj 62
Consolação
01244-010 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA MA183270479BR 0

DHP 14/03/2024 14:55

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 14:25 , sob o número WBGP24700650834 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código Ve8ULJ27.

Zuk

Referente processo 0003181-37.2022.8.26.0099 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 14/03/2024 14:08 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME770248955BR.

Remetente

Zuk
Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62
Higienópolis
01244-010 - São Paulo/SP

Destinatário

WANDA MARIA NOGUEIRA DA SILVA
Rua Jabá, 76
Complemento:
CEP:05679-070
SP / São Paulo - Jardim Panorama

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Processo 0003181-37.2022.8.26.0099 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA, fica INTIMADO o(a) Sr.(a) WANDA MARIA NOGUEIRA DA SILVA e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 09/04/2024 às 11:30 horas e; 2ª Praça: término em 30/04/2024 às 11:30 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site portalzuk.com.br: Tuiuti/SP - Terreno, Lote 04 da Quadra A, situado à Loteamento Estância Bela Vista, s/nº, Rio Abaixo, Área Terreno 1.082,10m², Matrícula 75.062 do 01º CRI de Bragança Paulista/SP.. ZUK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 14:25 , sob o número WBGP24700650834
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código Ve8ULJ27.

RECIBO DE TELEGRAMA

DATA ____/____/____ HORA ____ h ____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MA183314679BR 0

USO DOS CORREIOS

RUBRICA DO CARTEIRO | MATRÍCULA | TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS

DHP 14/03/2024 19:15

CORREIOS TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME770248955, remetido dia 14 de março de 2024
destinado a:

WANDA MARIA NOGUEIRA DA SILVA
Rua Jabá, 76
Jardim Panorama
São Paulo/SP
05679−070

Foi entregue às 15:44 do dia 14 de março de 2024.
O recibo de entrega foi assinado por: JOSÉ ANTONIO

Atenciosamente, CDD MORUMBI>>

DOBRAR

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou: .....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

Zuk
Rua Minas Gerais 316 Cj 62
Consolação
01244-010 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA MA183314679BR 0

DHP 14/03/2024 19:15

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 14:25 , sob o número WBGP24700650834 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código Ve8ULJ27.

Zuk

Referente processo 0003181-37.2022.8.26.0099 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 14/03/2024 14:08 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME770248941BR.

Remetente

Zuk
Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62
Higienópolis
01244-010 - São Paulo/SP

Destinatário

J PINHEIRO DESENVOLVIMETNO IMOBILIÁRIO EPP EIRELI
Rua Ferrúcio Carlos Bertoni, 235
Complemento:
CEP:13254-680
SP / Itatiba - Parque da Colina

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Processo 0003181-37.2022.8.26.0099 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA, fica INTIMADO o(a) Sr.(a) J PINHEIRO DESENVOLVIMETNO IMOBILIÁRIO EPP EIRELI e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 09/04/2024 às 11:30 horas e; 2ª Praça: término em 30/04/2024 às 11:30 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site portalzuk.com.br: Tuiuti/SP - Terreno, Lote 04 da Quadra A, situado à Loteamento Estância Bela Vista, s/nº, Rio Abaixo, Área Terreno 1.082,10m², Matrícula 75.062 do 01º CRI de Bragança Paulista/SP.. ZUK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 14:25 , sob o número WBGP24700650834
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código Ve8ULJ27.

RECIBO DE TELEGRAMA

DATA	HORA	
____/____/____	____ h ____	MA183287324BR 0
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		

USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS
			DHP 14/03/2024 16:16

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME770248941, remetido dia 14 de março de 2024
destinado a:

J PINHEIRO DESENVOLVIMETNO IMOBILIÁRIO EPP EIRELI
Rua Ferrúcio Carlos Bertoni, 235
Parque da Colina
Itatiba/SP
13254−680

Foi entregue às 16:14 do dia 14 de março de 2024.
O recibo de entrega foi assinado por: Ailton pinheiro

Atenciosamente, CDD ITATIBA>>

DOBRAR

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou: .....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

Zuk
Rua Minas Gerais 316 Cj 62
Consolação
01244-010 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA MA183287324BR 0

DHP 14/03/2024 16:16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 14:25 , sob o número WBGP24700650834 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código Ve8ULJ27.

Zuk

Referente processo 0003181-37.2022.8.26.0099 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 14/03/2024 14:08 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME770431956BR.

Remetente

Zuk
Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62
Higienópolis
01244-010 - São Paulo/SP

Destinatário

TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ERELI
Rua Melânio Garcia Barbosa, 300
Complemento:
CEP:79150-000
MS / Maracaju - Centro

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Processo 0003181-37.2022.8.26.0099 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA, fica INTIMADO o(a) Sr.(a) TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ERELI e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 09/04/2024 às 11:30 horas e; 2ª Praça: término em 30/04/2024 às 11:30 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site portalzuk.com.br: Tuiuti/SP - Terreno, Lote 04 da Quadra A, situado à Loteamento Estância Bela Vista, s/nº, Rio Abaixo, Área Terreno 1.082,10m², Matrícula 75.062 do 01º CRI de Bragança Paulista/SP.. ZUK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 14:25 , sob o número WBGP24700650834
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código Ve8ULJ27.

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA ____/____/____	HORA ____ h ____	MA183835198BR 0
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 19/03/2024 16:15

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME770431956, remetido dia 19 de março de 2024
destinado a:

TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ERELI
Rua Melânio Garcia Barbosa, 300
Centro
Maracaju/MS
79150−000

Foi entregue às 15:14 do dia 19 de março de 2024.
O recibo de entrega foi assinado por: ,

Atenciosamente, AC MARACAJU>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 Mudou-se 2 Ausente 3 Desconhecido 4 Endereço insuficiente. Faltou: ..... 5 Outros (Especificar) ..... 6 Recusado 7 Falecido 8 Não existe o número indicado
DESTINATÁRIO	Zuk Rua Minas Gerais 316 Cj 62 Consolação 01244-010 - São Paulo/SP	NÚMERO DO TELEGRAMA MA183835198BR 0 DHP 19/03/2024 16:15

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 14:25 , sob o número WBGP24700650834 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código Ve8ULJ27.

Zuk

Referente processo 0003181-37.2022.8.26.0099 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 14/03/2024 14:08 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME770248938BR.

Remetente

Zuk
Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62
Higienópolis
01244-010 - São Paulo/SP

Destinatário

BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Rua Diogo Moreira, 132
Complemento: Cj 1904
CEP:05423-010
SP / São Paulo - Pinheiros

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Processo 0003181-37.2022.8.26.0099 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA, fica INTIMADO o(a) Sr.(a) BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 09/04/2024 às 11:30 horas e; 2ª Praça: término em 30/04/2024 às 11:30 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site portalzuk.com.br: Tuiuti/SP - Terreno, Lote 04 da Quadra A, situado à Loteamento Estância Bela Vista, s/nº, Rio Abaixo, Área Terreno 1.082,10m², Matrícula 75.062 do 01º CRI de Bragança Paulista/SP.. ZUK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 14:25 , sob o número WBGP24700650834
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código Ve8ULJ27.

RECIBO DE TELEGRAMA

DATA ____/____/____ HORA ____ h ____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MA183518819BR 0

fls. 128

USO DOS CORREIOS

RUBRICA DO CARTEIRO | MATRÍCULA | TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS

DHP 15/03/2024 19:08

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME770248938, remetido dia 14 de março de 2024
destinado a:

BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Rua Diogo Moreira, 132 Cj 1904
Pinheiros
São Paulo/SP
05423−010

Foi entregue às 14:50 do dia 15 de março de 2024.
O recibo de entrega foi assinado por: YARA JESUS
Há registro de tentativa(s) anterior(es) de entrega sem sucesso:

Primeira tentativa em 14/03/2024 às 18:00 Motivo da não entrega: Ausente
Observação:

Atenciosamente, CDD BUTANTA>>

DOBRAR

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou: .....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

Zuk
Rua Minas Gerais 316 Cj 62
Consolação
01244-010 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA MA183518819BR 0

DHP 15/03/2024 19:08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 14:25 , sob o número WBGP24700650834 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código Ve8ULJ27.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ªVARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

REF.: INTIMAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL EM PROCESSO DIVERSO – IMÓVEL PENHORADO – ART. 889 DO CPC

Processo nº 1008557-55.2020.8.26.0099

São Paulo, 14 de março de 2024.

VOSSA EXCELÊNCIA:

DORA PLAT, leiloeiro(a) oficial inscrito(a) na JUCESP n° 744, com escritório na Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis - São Paulo/SP - CEP 01244-010, telefone 3003-0677, e-mail: contato@portalzuk.com.br, nos autos da ***PROCEDIMENTO COMUM*** movida pelo **Casablanca Construção e Serviços Ltda** em face de **J Pinheiro Desenvolv. Imobiliário Epp Eireli**, vem por meio desta expor o quanto segue:

Com base no art. 889 do Código de Processo Civil, a Leiloeiro(a) DORA PLAT, tendo sido designado(a) para realização do leilão judicial nos autos do processo nº 0003181-37.2022.8.26.0099, vem, por meio desta, notificar V. Sas. da hasta pública que dar-se-á conforme dados de referência abaixo:

PROCESSO: 0003181-37.2022.8.26.0099
AUTOR: CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RÉU: J PINHEIRO DESENVOLV. IMOBILIÁRIO EPP EIRELI, e demais interessados
JUÍZO COMPETENTE: 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
IMÓVEL A SER LEILOADO: Tuiuti/SP - Terreno, Lote 04 da Quadra A, situado à Loteamento Estância Bela Vista, s/nº, Rio Abaixo, Área Terreno 1.082,10m², Matrícula 75.062 do 01º CRI de Bragança Paulista/SP. AVALIAÇÃO: R$ 160.944,11 (01/2024), que será atualizada na data da praça.
PRAÇAS: 1ª Praça: término em 09/04/2024 às 11:30 horas e; 2ª Praça: término em 30/04/2024 às 11:30 horas

Aproveita a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de mais elevada estima e respeito.

Saudações,

Dora Plat
Leiloeira Oficial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 14:25 , sob o número WBGP24700650834
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código VkHDBPIE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU

Dados Básicos

Foro:	Foro de Bragança Paulista
Processo:	10085575520208260099
Classe do Processo:	Petições Diversas
Data/Hora:	14/03/2024 14:18:29

Partes

Solicitante:	Dora Plat

Arquivos

Petição:	2024-03-14_pet_NOTIFICACAO_CREDOR_1008557-55.2020.8.26.0099_LOTE_001.docx - 1.pdf

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 14:25 , sob o número WBGP24700650834
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código DHm9Zqos.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0306/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/05/2024. Considera-se a data de publicação em 10/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruna Helena Gois Paes Alves (OAB 346891/SP)
Jose Roberto Cacciaguerra (OAB 35466/SP)
José Roberto Cacciaguerra Junior (OAB 204449/SP)
Érika Iannaccaro Côrte (OAB 170249/SP)
Luís Fernando Lisanti Côrte (OAB 243265/SP)

Teor do ato: "Anote-se a penhora no rosto dos autos, requerida pelo juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, processo nº. 0004353-14.2022.8.26.0099. Fica dispensada a lavratura de termo ou certidão. Anote-se em alerta de pendência, nos termos dos arts. 1.232 e 1.233, XII das NSCGJ. Comunique-se o Juízo solicitante, enviando-lhe cópia deste despacho que servirá como ofício. Ficam as partes intimadas nas pessoas de seus respectivos advogados pelo diário oficial da penhora no rosto dos autos. Int. Bragança Paulista, 06 de maio de 2024."

Bragança Paulista, 8 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/05/2024 às 23:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código KlGzEOzb.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 3404-5864, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0003181-37.2022.8.26.0099**
Classe − Assunto:	**Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente:	**Casablanca Construção e Serviços Ltda e outro**
Executado:	**J Pinheiro Desenvolv. Imobiliário Epp Eireli e outros**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Ciência às partes: sobre documentos juntados aos autos.

Bragança Paulista, 15 de maio de 2024. Eu, _____, Raquel da Costa Leme, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO – REMESSA AO D.J.E.

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima assinalado(s) em _____/_____/_____. Eu, _____, Raquel da Costa Leme, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAQUEL DA COSTA LEME, liberado nos autos em 15/05/2024 às 13:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 0CcEOJfX.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0332/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruna Helena Gois Paes Alves (OAB 346891/SP)	D.J.E
Jose Roberto Cacciaguerra (OAB 35466/SP)	D.J.E
José Roberto Cacciaguerra Junior (OAB 204449/SP)	D.J.E
Érika Iannaccaro Côrte (OAB 170249/SP)	D.J.E
Luís Fernando Lisanti Côrte (OAB 243265/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes: sobre documentos juntados aos autos."

Bragança Paulista, 16 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/05/2024 às 03:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código Lh07Fape.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0332/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/05/2024. Considera-se a data de publicação em 20/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruna Helena Gois Paes Alves (OAB 346891/SP)
Jose Roberto Cacciaguerra (OAB 35466/SP)
José Roberto Cacciaguerra Junior (OAB 204449/SP)
Érika Iannaccaro Côrte (OAB 170249/SP)
Luís Fernando Lisanti Côrte (OAB 243265/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes: sobre documentos juntados aos autos."

Bragança Paulista, 17 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/05/2024 às 00:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código Usm6x9d9.

Dra. BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES OAB/SP nº 346.891

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Fórum da Comarca de BRAGANÇA PAULISTA– SP.

Proc. Nº 0003181-37.2022.8.26.0099

CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e Dr.ª BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em face de **BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA**, **WANDA MARIA RUGNA NOGUEIRA DA SILVA, TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI e J.PINHEIRO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO EPP,** vem respeitosamente perante Vossa Excelência solicitar a redesignação de uma nova hasta pública, estabelecendo o valor mínimo de lance em 50% do valor de avaliação do imóvel.

Essa solicitação fundamenta-se no entendimento consolidado pelos Tribunais, que reconhecem a necessidade de flexibilização do percentual mínimo para garantir a efetividade do processo de alienação judicial e a atratividade dos potenciais compradores. Além disso, tal medida está em conformidade com a legislação vigente, que permite a adequação do percentual mínimo com o intuito de evitar a frustração da venda e assegurar uma maior celeridade e eficiência na satisfação do crédito exequendo.

Bragança Paulista, 22 de maio de 2024.

Drª Bruna Helena Gois Paes Alves
OAB/SP.346.891.

Rua Boa Vontade, número 31, sala 8 - Centro – Bragança Paulista/SP - CEP: 12900-510 –
(011) 99550-1133 Email: advogadabrunapaes@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2024 às 09:53 , sob o número WBGP24700727870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código AFHjiG1v.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Bragança Paulista
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, JARDIM AMÉRICA - CEP 12902-000, FONE: (11) 3404-5864, BRAGANÇA PAULISTA-SP - E-MAIL: BRAGANCA3CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº:	**0003181-37.2022.8.26.0099**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente:	**Casablanca Construção e Serviços Ltda e outro**
Executado:	**J Pinheiro Desenvolv. Imobiliário Epp Eireli e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). André Gonçalves Souza

Nomeio Dora Plat – JUCESP nº 744 (contato: sergio.martins@portalzuk.com.br) para realizar a venda do bem penhorado nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do Portal da rede internet www.zukerman.com.br, ferramenta devidamente habilitada perante o E. TJSP e também no cartório.

Serão designadas duas datas, uma para início da 1ª hasta pública e outra para o 2º pregão. O gestor agendará, oportunamente. Nos termos do artigo 33 do Provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o leilão eletrônico tal como determinado pelo artigo 882 do CPC, no primeiro dia após a publicação do edital serão captados lances a partir do valor da avaliação. Não havendo lance superior à importância da avaliação os 3 dias seguintes ao início da 1ª hasta, seguir-se-á sem interrupção o 2º pregão que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará na data marcada. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento.

Pela imprensa oficial, ficam as partes intimadas das datas, locais e formas de realização do leilão, desde que o executado tenha procurador constituído nos autos, do seguinte bem: cópia transcrita do auto de penhora. Tratando-se de processo executório, competirá ao exequente providenciar o recolhimento das custas necessárias. Fica decidido que o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE GONCALVES SOUZA, liberado nos autos em 06/06/2024 às 16:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código szbgr3hE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Bragança Paulista
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, JARDIM AMÉRICA - CEP 12902-000, FONE: (11) 3404-5864, BRAGANÇA PAULISTA-SP - E-MAIL: BRAGANCA3CV@TJSP.JUS.BR

arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor, a ser depositado diretamente na conta indicada pelo leiloeiro. Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários da "Dora Plat - Zukerman Leilões", devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópias dos autos e de fotografia do bem para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Incumbirá ao leiloeiro: I - publicar o edital, anunciando a alienação; II - realizar o leilão onde se encontrem os bens ou no lugar designado pelo juiz; III - expor aos pretendentes os bens ou as amostras das mercadorias; IV - receber e depositar, dentro de 1 (um) dia, à ordem do juiz, o produto da alienação; V - prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito. (CP, art. 884)

Incumbirá a parte credora cientificar da alienação judicial, com pelo menos 5 dias de antecedência: I - o executado, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (se não tiver advogado constituído nos autos); II - o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal; III - o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais; IV - o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais; V - o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução; VI - o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada; VII - o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada; VIII - a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado (CPC, art. 889).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE GONCALVES SOUZA, liberado nos autos em 06/06/2024 às 16:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código szbgr3hE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Bragança Paulista
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, JARDIM AMÉRICA - CEP 12902-000, FONE: (11) 3404-5864, BRAGANÇA PAULISTA-SP - E-MAIL: BRAGANCA3CV@TJSP.JUS.BR

Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Para fins de cumprimento do disposto nos artigos 884, I c.c. 886, II do CPC, o leiloeiro deverá atualizar o valor do bem, ficando-lhe facultado apresentar documentos e planilha com cálculo discriminado.

Junte a parte exequente planilha com cálculo discriminado e atualizado do valor débito, até 5 dias antes da data do início do primeiro leilão.

Int.

Bragança Paulista, 04 de junho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE GONCALVES SOUZA, liberado nos autos em 06/06/2024 às 16:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código szbgr3hE.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0401/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruna Helena Gois Paes Alves (OAB 346891/SP)	D.J.E
Jose Roberto Cacciaguerra (OAB 35466/SP)	D.J.E
José Roberto Cacciaguerra Junior (OAB 204449/SP)	D.J.E
Érika Iannaccaro Côrte (OAB 170249/SP)	D.J.E
Luís Fernando Lisanti Côrte (OAB 243265/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nomeio Dora Plat - JUCESP nº 744 (contato: sergio.martins@portalzuk.com.br) para realizar a venda do bem penhorado nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do Portal da rede internet www.zukerman.com.br, ferramenta devidamente habilitada perante o E. TJSP e também no cartório. Serão designadas duas datas, uma para início da 1ª hasta pública e outra para o 2º pregão. O gestor agendará, oportunamente. Nos termos do artigo 33 do Provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o leilão eletrônico tal como determinado pelo artigo 882 do CPC, no primeiro dia após a publicação do edital serão captados lances a partir do valor da avaliação. Não havendo lance superior à importância da avaliação os 3 dias seguintes ao início da 1ª hasta, seguir-se-á sem interrupção o 2º pregão que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará na data marcada. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. Pela imprensa oficial, ficam as partes intimadas das datas, locais e formas de realização do leilão, desde que o executado tenha procurador constituído nos autos, do seguinte bem: cópia transcrita do auto de penhora. Tratando-se de processo executório, competirá ao exequente providenciar o recolhimento das custas necessárias. Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor, a ser depositado diretamente na conta indicada pelo leiloeiro. Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários da "Dora Plat - Zukerman Leilões", devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópias dos autos e de fotografia do bem para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Incumbirá ao leiloeiro: I - publicar o edital, anunciando a alienação; II - realizar o leilão onde se encontrem os bens ou no lugar designado pelo juiz; III - expor aos pretendentes os bens ou as amostras das mercadorias; IV - receber e depositar, dentro de 1 (um) dia, à ordem do juiz, o produto da alienação; V - prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito. (CP, art. 884) Incumbirá a parte credora cientificar da alienação judicial, com pelo menos 5 dias de antecedência: I - o executado, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (se não tiver advogado constituído nos autos); II - o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal; III - o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais; IV - o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais; V - o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução; VI - o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada; VII - o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada; VIII - a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado (CPC, art. 889). Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Para fins de cumprimento do disposto nos artigos 884, I c.c. 886, II do CPC, o leiloeiro deverá atualizar o valor do bem, ficando-lhe facultado apresentar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/06/2024 às 03:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código zbyac4W3.

documentos e planilha com cálculo discriminado. Junte a parte exequente planilha com cálculo discriminado e atualizado do valor débito, até 5 dias antes da data do início do primeiro leilão. Int."

Bragança Paulista, 7 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/06/2024 às 03:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código zbyac4W3.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0401/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/06/2024. Considera-se a data de publicação em 11/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruna Helena Gois Paes Alves (OAB 346891/SP)
Jose Roberto Cacciaguerra (OAB 35466/SP)
José Roberto Cacciaguerra Junior (OAB 204449/SP)
Érika Iannaccaro Côrte (OAB 170249/SP)
Luís Fernando Lisanti Côrte (OAB 243265/SP)

Teor do ato: "Nomeio Dora Plat - JUCESP nº 744 (contato: sergio.martins@portalzuk.com.br) para realizar a venda do bem penhorado nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do Portal da rede internet www.zukerman.com.br, ferramenta devidamente habilitada perante o E. TJSP e também no cartório. Serão designadas duas datas, uma para início da 1ª hasta pública e outra para o 2º pregão. O gestor agendará, oportunamente. Nos termos do artigo 33 do Provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o leilão eletrônico tal como determinado pelo artigo 882 do CPC, no primeiro dia após a publicação do edital serão captados lances a partir do valor da avaliação. Não havendo lance superior à importância da avaliação os 3 dias seguintes ao início da 1ª hasta, seguir-se-á sem interrupção o 2º pregão que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará na data marcada. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. Pela imprensa oficial, ficam as partes intimadas das datas, locais e formas de realização do leilão, desde que o executado tenha procurador constituído nos autos, do seguinte bem: cópia transcrita do auto de penhora. Tratando-se de processo executório, competirá ao exequente providenciar o recolhimento das custas necessárias. Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor, a ser depositado diretamente na conta indicada pelo leiloeiro. Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários da "Dora Plat - Zukerman Leilões", devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópias dos autos e de fotografia do bem para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Incumbirá ao leiloeiro: I - publicar o edital, anunciando a alienação; II - realizar o leilão onde se encontrem os bens ou no lugar designado pelo juiz; III - expor aos pretendentes os bens ou as amostras das mercadorias; IV - receber e depositar, dentro de 1 (um) dia, à ordem do juiz, o produto da alienação; V - prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito. (CP, art. 884) Incumbirá a parte credora cientificar da alienação judicial, com pelo menos 5 dias de antecedência: I - o executado, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (se não tiver advogado constituído nos autos); II - o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal; III - o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais; IV - o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais; V - o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução; VI - o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada; VII - o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada; VIII - a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado (CPC, art. 889). Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/06/2024 às 00:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código IB2dskDf.

considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Para fins de cumprimento do disposto nos artigos 884, I c.c. 886, II do CPC, o leiloeiro deverá atualizar o valor do bem, ficando-lhe facultado apresentar documentos e planilha com cálculo discriminado. Junte a parte exequente planilha com cálculo discriminado e atualizado do valor débito, até 5 dias antes da data do início do primeiro leilão. Int."

Bragança Paulista, 8 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/06/2024 às 00:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código IB2dskDf.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA/SP

Processo nº: 0003181-37.2022.8.26.0099
Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Compra e Venda
Exequente: Casablanca Construção e Serviços Ltda e outro
Executado: J Pinheiro Desenvolv. Imobiliário Epp Eireli e outros

ZUK LEILÕES, neste ato representado pela leiloeira oficial **DORA PLAT**, inscrita na JUCESP sob o nº 744, com escritório na Rua Minas Gerais,316 -Cj 62 - Higienópolis - São Paulo/SP - CEP 05276-525 telefone (11) 3003-0677, através do Portal ZUK (www.portalzuk.com.br - e-mail: contato@portalzuk.com.br), habilitada perante o E. TJ/SP (https://www.tjsp.jus.br/auxiliaresjustica/auxiliarjustica/consultapublica), nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa, substabelecer poderes específicos para o cumprimento dos atos editalícios, aos advogados **Dra. Érika Iannaccaro Côrte,** inscrita na OAB/SP sob o nº 170.249, **Dr. Luis Fernando Lisanti Côrte**, inscrito na OAB/SP sob o nº 243.265, todos representantes da **Agência Power de Public. Ltda**, situada à Rua Apeninos, 664 - Cj. 14 - Paraíso, tel.**: (11) 3104-0166**.

São Paulo, na data do protocolo.

ZUK LEILÕES
DORA PLAT
JUCESP Nº 744

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 12:37 , sob o número WBGP24700855673
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código ZUWcZnxT.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA/SP

Processo nº: 0003181-37.2022.8.26.0099
Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Compra e Venda
Exequente: Casablanca Construção e Serviços Ltda e outro
Executado: J Pinheiro Desenvolv. Imobiliário Epp Eireli e outros

ZUK LEILÕES, neste ato representado pela leiloeira oficial **DORA PLAT**, inscrita na JUCESP sob o nº 744com escritório na Rua Minas Gerais,316 -Cj 62 - Higienópolis - São Paulo/SP - CEP 05276-525, telefone (11) 3003-0677, através do Portal ZUK (www.portalzuk.com.br - e-mail: contato@portalzuk.com.br), habilitada perante o E. TJ/SP (https://www.tjsp.jus.br/auxiliaresjustica/auxiliarjustica/consultapublica), nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa, requerer se digne determinar a juntada do incluso edital de leilão judicial completo, o edital de leilão judicial em resumo para publicação, em conformidade com o artigo 887, §3 do NCPC.

São Paulo, na data do protocolo.

ZUK LEILÕES
DORA PLAT
JUCESP Nº 744

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 12:40 , sob o número WBGP24700855681
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código bmD48yU1.

erika@agenciapower.com.br

De: erika@agenciapower.com.br
Enviado em: sexta-feira, 14 de junho de 2024 09:40
Para: 'braganca3cv@tjsp.jus.br'
Assunto: Edital de Leilão Judicial - 1ª Praça: 09/08/2024 - Processo nº 0003181-37.2022.8.26.0099 – 3ª VC/Bragança Paulista – Casablanca x j Pinheiro
Anexos: 2024 06 12 3VC CASAB PROC 0003181 37 2022 8 26 0099 EDITAL COMPLETO.docx; 2024 06 12 3VC CASAB PROC 0003181 37 2022 8 26 0099 EDITAL RESUMO.docx

Prezados, bom dia.

Ref:
Edital de Leilão Judicial - 1ª Praça: 09/08/2024 - Processo nº 0003181-37.2022.8.26.0099 – 3ª VC/Bragança Paulista – Casablanca x j Pinheiro

Informo que a Agência Power Public Ltda foi autorizada pela **Zuk Leilões** a elaborar o referido edital de leilão judicial.

Assim segue em anexo o edital de leilão judicial completo para divulgação no site do leiloeiro, o edital de leilão judicial em resumo para publicar no jornal local, em conformidade com o NCPC.

Desta forma, encaminho o arquivo para conferência e assinatura.

Aviso ainda, que foram designados os pregões pela leiloeira, conforme seguem:

DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 09/08/2024 às 13h20min, e termina em 12/08/2024 às 13h20min; 2ª Praça começa em 12/08/2024 às 13h21min, e termina em 02/09/2024 às 13h20min.

Informo ainda, que será realizado o protocolo digital dos editais.

Permaneço à disposição

Grata

Érika Iannaccaro Corte
Advogada
e-mail: erika@agenciapower.com.br

Agência POWER Public. Ltda
www.agenciapower.com.br
Rua Apeninos, 664
conj. 14 - Paraíso - SP
CEP : 01533-000
Pabx: 11-3104-0166

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 12:40 , sob o número WBGP24700855681
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código MysPqiAN.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças de bem imóvel e para intimação dos requeridos **BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA** (CNPJ: 09.110.301/0001-42), **TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ERELI** (CNPJ: 34.031.160/0001-10), **J PINHEIRO DESENVOLVIMETNO IMOBILIÁRIO EPP EIRELI** (CNPJ: 19.291.755/0001-10), **WANDA MARIA NOGUEIRA DA SILVA** (CPF: 089.960.948-11), terceira interessada **VIVIANE MOREIRA DE SOUZA E VANILDA FERREIRA DE SOUZA** (CPF: 282.325.138-37), bem como de seus cônjuges, se casados forem e demais interessados, expedido na AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, **Processo nº 0003181-37.2022.8.26.0099,** em trâmite na **3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA/SP**, requerida por **CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 24.251.270/0001-33), **BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES** (CPF: 383.393.208-23).

O Dr. ANDRÉ GONÇALVES SOUZA, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica **(www.portalzuk.com.br)**, nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Um lote de terreno sob número 04 (quatro), da quadra A, com área de 1.082,10m²(hum mil e oitenta e dois virgula dez metros quadrados), no Loteamento denominado Estancia Bela Visa, bairro do Rio Abaixo, município de TUIUTI, desta comarca de Bragança Paulista, medindo 9,83m(nove metros e oitenta e três centímetros) +12,94m (doze metros e noventa e quatro centímetros) de frente para a Estrada Municipal, 42,37m (quarenta e dois metros e trinta e sete centímetros) do lado esquerdo confrontando com o lote 05 (cinco), 50,69m (cinquenta metros e sessenta e nove centímetros) do lado direito confrontando com o lote 03 (três) e nos fundos, 20,27m (vinte metros e vinte e sete centímetros) em curva confrontando com a Rua 5(cinco) + 10,88m (dez metros e oitenta e oito centímetros) confrontando com o lote 09 (nove) **Contribuinte nº 16.790. Matrícula nº 75.062 do 1ª CRI de Bragança Paulista/SP**. **ÔNUS:** Constam da referida matrícula nº 75062, conforme **Av.01(15/12/2011)**, Area Non Aedificandi - incide uma faixa Non Aedificandi com 15,00 de largura paralela a divisa com a Rodovia SP 95. **Av.02(15/12/2011)**, Clausula Restritiva - Loteamento Estancia Bela Vista. **Av.03(18/12/2020)**, Contribuinte: 16790. **Av.04(18/12/2020)**, Dação em pagamento em favor de TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI. **R.05(10/12/2021)**, Hipoteca Judiciaria em favor de Casablanca Construção e Serviços Ltda, Processo nº 1008557-55.2020.8.26.0099, 3ª VC/Bragança Paulista. **R.06(10/12/2021)**, Hipoteca Judiciaria em favor de Bruna Helena Gois Paes Alves, ora executada. **Av.07(26/04/2023)**, Penhora Exequenda.

VISITAÇÃO: Não há visitação.

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL - R$ 170.952,95 (junho/2024 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será(ão) atualizada a época da alienação.

3 - DÉBITO EXEQUENDO - R$ 70.029,11 (fevereiro/2024).

4 - DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 09/08/2024 às 13h20min, e termina em 12/08/2024 às 13h20min; 2ª Praça começa em 12/08/2024 às 13h21min, e termina em 02/09/2024 às 13h20min.

5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 12:40 , sob o número WBGP24700855681
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código IHp4qZjK.

6 - PAGAMENTO - O preço do(s) bem(ens) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça.

O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

7 - DO INADIMPLEMENTO - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

8 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cuja beneficiária será a leiloeira Dora Plat CPF 070.809.068-06, não se incluindo no valor do lanço (886, II do CPC e 266 NSCGJ).

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR foro e laudêmio, quando for o caso e demais taxas e impostos até a data da praça serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, parágrafo único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

11 - DA FRAUDE - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 12:40 , sob o número WBGP24700855681
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código IHp4qZjK.

12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: contato@portalzuk.com.br. Para participar acesse www.portalzuk.com.br.

13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - Os interessados deverão se cadastrar no site portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas a condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça.

Ficam os requeridos BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ERELI, J PINHEIRO DESENVOLVIMETNO IMOBILIÁRIO EPP EIRELI, WANDA MARIA NOGUEIRA DA SILVA, terceiro(a) interessado VIVIANE MOREIRA DE SOUZA E VANILDA FERREIRA DE SOUZA, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 12/01/2023. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Bragança Paulista, 12 de junho de 2024

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

_____

ANDRÉ GONÇALVES SOUZA
JUIZ DE DIREITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 12:40 , sob o número WBGP24700855681
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código IHp4qZjK.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO

Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA. Processo: nº 0003181-37.2022.8.26.0099. Requeridos: BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ERELI, J PINHEIRO DESENVOLVIMETNO IMOBILIÁRIO EPP EIRELI, WANDA MARIA NOGUEIRA DA SILVA.

Lote 04, quadra A - Loteamento Estância Bela Vista, em Tuiuti/SP, com 1.082,10m^2. Contribuinte nº 16.790. Descrição completa na Matrícula nº 75.062 do 1ª CRI de Bragança Paulista/SP.

Lance mínimo na 1ª praça: R$ 170.952,95 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 85.476,47 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização).

DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 09/08/2024 às 13h20min, e termina em 12/08/2024 às 13h20min; 2ª Praça começa em 12/08/2024 às 13h21min, e termina em 02/09/2024 às 13h20min.

Ficam os requeridos BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ERELI, J PINHEIRO DESENVOLVIMETNO IMOBILIÁRIO EPP EIRELI, WANDA MARIA NOGUEIRA DA SILVA, bem como seus cônjuges, se casados forem, terceiros interessados VIVIANE MOREIRA DE SOUZA E VANILDA FERREIRA DE SOUZA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 12/01/2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 12:40 , sob o número WBGP24700855681
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código gk2r3TEG.

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R$ 159.000,00

Data inicial: 9/2022

Data de atualização: 6/2024

Valor atualizado: R$ 170.952,95

O valor **R$ 159.000,00** de **9/2022** atualizado até **6/2024** é **R$ 170.952,95**.

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

---

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 12:40 , sob o número WBGP24700855681
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código Jw23MTAP.

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz$) para Cruzado Novo (NCz$), com exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 12:40 , sob o número WBGP24700855681
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código Jw23MTAP.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico

LIVRO	REGISTRO GERAL			FLS.
2	ANO 2011	Matrícula nº 75.062	DATA 15/dezembro/2011.-	

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

IMÓVEL: UM LOTE de terreno sob numero **04 (quatro)**, da quadra **"A"**, com área de **1.082,10m² (hum mil e oitenta e dois vírgula dez metros quadrados)**, no Loteamento denominado ***"ESTÂNCIA BELA VISTA"***, bairro do Rio Abaixo, município de Tuiuti, desta comarca de Bragança Paulista, medindo 9,83m (nove metros e oitenta e três centímetros) + 12,94m (doze metros e noventa e quatro centímetros) de frente para a Estrada Municipal, 42,37m (quarenta e dois metros e trinta e sete centímetros) do lado esquerdo confrontando com o lote 05 (cinco), 50,69m (cinqüenta metros e sessenta e nove centímetros) do lado direito confrontando com o lote 03 (três) e nos fundos, 20,27m (vinte metros e vinte e sete centímetros) em curva confrontando com a Rua 5 (cinco) + 10,88m (dez metros e oitenta e oito centímetros) confrontando com o lote 09 (nove).

CADASTRO MUNICIPAL: em área maior sob número: **03.0603**.

PROPRIETÁRIA: BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., com sede e foro na cidade e comarca de Itatiba - SP, na Rua Quintino Bocaiúva, número 240, sala 91, 9º. andar, centro, inscrita no CNPJ/MF sob número 09.110.301/0001-42.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula número **67.496** – livro número 2, datada de 22 de dezembro de 2008; Do Loteamento: Registro número **10**, da mesma matrícula, datado de 15 de dezembro de 2011, protocolado nesta Serventia sob número sob número **183.366**, em data de 13 de outubro de 2011, onde se observa a inscrição de um parcelamento, que resultou, dentre outros, o imóvel aqui descrito. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$6,53; ao Estado: R$1,86; ao Ipesp: R$1,37; ao Sinoreg: R$0,34; ao Tribunal de Justiça: R$0,34 – Total: R$10.44. Bragança Paulista, 15 de dezembro de 2011. Eu, _____ (Vanderlei Muniz), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, _____ (Edmilson Rodrigues Bueno).

Av.1 / M 75.062 – ÁREA NON AEDIFICANDI – Bragança Paulista 15 de dezembro de 2011. Conforme elementos constantes do processado que deu origem a abertura desta peça matricial, é esta para ficar constando que sobre o lote acima descrito, incide uma faixa Non Aedificandi com 15,00m (quinze metros) de largura paralela a divisa com a Rodovia SP 95, com as seguintes medidas e confrontações: mede 9,03m (nove metros e três centímetros) confrontando com o lote 09 (nove), 8,95m (oito metros e noventa e cinco centímetros) confrontando com o lote 03 (três) e 10,16m (dez metros e dezesseis centímetros) em curva interno ao lote 04 (quatro), com área de 37,97m² (trinta e sete vírgula noventa e sete centímetros). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$10,91; ao Estado: R$3,10; ao Ipesp: R$2,30; ao Sinoreg: R$0,57; ao Tribunal de Justiça: R$0,57 – total: R$17,45. Eu, _____ (Vanderlei Muniz), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, _____ (Edmilson Rodrigues Bueno).

AV.2 / M – 75.062 – REPASSE DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS – Bragança Paulista, 15 de dezembro de 2011. Conforme elementos constantes no processado que deu origem ao registro do loteamento denominado ***"ESTÂNCIA BELA VISTA"***, objeto da matrícula de número 67.496, do livro número 2 - Registro Geral, desta Serventia, o qual, dentre outros, resultou o imóvel objeto da presente, bem como ao que temos no texto do citado registro, que recebeu o número 10, da mencionada peça matricial, é esta para ficar constando que foram impostas ao aludido empreendimento algumas restrições, a saber: 1) - Restrições quanto às construções: 1.1) – que a ocupação do lote com as edificações não ultrapasse 50% (cinqüenta por cento); 1.2) – que as edificações nos lotes, somente serão autorizadas pela Prefeitura Municipal de Tuiuti; 1.3) – não será permitida a construção de mais de uma residência no lote; 1.4) – os projetos para construção, modificação ou reforma de tais edificações deverão ser previamente analisados e aprovados pela Associação dos Proprietários dos lotes do loteamento Estância Bela Vista, antes de serem encaminhados para a aprovação da Prefeitura Municipal de Tuiuti, e demais órgãos públicos competentes. Além de uma cópia do projeto de prefeitura e levantamento topográfico, a Associação poderá exigir, se julgar necessário, a elaboração de projetos complementares e vincular a aprovação dos projetos de construção, modificação, acréscimo ou reforma à apresentação

"segue no verso"

Sérgio Busso - OFICIAL

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$1,26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 12:40 , sob o número WBGP24700855681
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código kZFi4N7r.

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.887.990-** DATA: 12/06/2024 15:22:14 - VALOR: R$ 21,26

daqueles. A Associação terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para se manifestar a respeito dos projetos, aprovando-os, fazer exigências ou em última instância apontar as razões de sua não aprovação; 1.5) – a residência e respectiva edícula, se destinarão exclusivamente, a habitação e moradia familiar; 1.6) – a edícula não poderá ser edificada antes da construção principal e deverá ser incorporada na mesma; 1.7) – não será permitida a construção de prédio para fins comerciais, industriais ou para abrigar escritórios, de forma a nunca serem exercidas no loteamento, atividades de comércio, indústria, hospital, clínica, colégio, atelier, para prestação de serviços, templo ou quaisquer outras modalidades estranhas a de moradia familiar; 1.8) – nenhuma construção poderá ter mais de dois pavimentos (térreo e superior), acima do nível da rua, com exceção de torres, mirantes e caixas d'água, as quais, porém, deverão ter tratamento arquitetônico compatível com o da construção principal. Não será permitida a construção de casas pré-fabricadas, de madeira ou similar; 1.9) – além dos pavimentos mencionados na alínea anterior, serão tolerados um porão e um sótão, quando aquele for necessário em virtude da topografia do terreno e este o for em decorrência do estilo arquitetônico. Não serão permitidas coberturas do tipo cimento amianto, folhas zincadas e ou aluminizadas; 1.10) – a área de construção deverá ter: 1.10.1) – no mínimo 120,00m2 (cento e vinte metros quadrados) de edificação principal; 1.10.2) – no máximo a área total do(s) lote(s), ou seja, coeficiente de aproveitamento igual a 1 (hum); 1.10.3) – área de projeção sobre o(s) lote(s) não superior à metade da área do(s) lote(s), ou seja, taxa de ocupação igual a 0,5 (meio); 1.11) – uma vez realizadas construções no(s) lote(s), com estrita observância das normas deste código, seus proprietários e ou titulares de direitos sobre eles deverão manter: 1.12) – a área em frente ao(s) lote(s) totalmente gramada; 1.13) – os taludes de aterro e corte, bem como os locais potencialmente erodíveis, com cobertura vegetal, de forma a evitar erosão; 1.14) – nas linhas divisórias do(s) lote(s) na parte frontal, na extensão mínima de 5,00m (cinco metros), correspondente ao recuo de frente, será tolerada mureta divisória, com altura máxima de 1,00m (hum metro), podendo, a partir deste ponto, isto é, pelo restante da extensão das divisas laterais e na linha de fundo, manter cercamento que não seja de arame farpado ou bambu, composto preferencialmente por sebes vivas, tolerando-se muro divisório ou alambrado com altura máxima de 1,80m (hum metro e oitenta centímetros); 1.15) – os marcos de concreto delimitadores do terreno deverão ser mantidos em sua oposição original, por conta da(o)(es) comprador(a)(es), até a construção dos muros e cercas de divisas; 1.16) – as calçadas deverão seguir a padronização definida pela Associação dos Proprietários do Estância Bela Vista; 2 – Afastamento das divisas: 2.1) – qualquer recuo de construção obedecerá aos seguintes recuos mínimos obrigatórios: recuo de frente: 5,00m (cinco metros) a partir do alinhamento; recuo de fundos: 5,00m (cinco metros) medidos da divisa dos fundos; recuos laterais: 1,50m (hum metro e cinqüenta centímetros) de cada lateral; 2.2) – todos os recuos aqui mencionados serão contados a partir da alvenaria; 2.3) – no caso de existência de abrigo para auto, sua construção, nesse caso, poderá encostar em uma das divisas laterais, não podendo sua altura ultrapassar 3,00m (três metros); 2.4) – não será permitida a construção de muro, cerca, gradil ou portões tanto ao longo do alinhamento de frente do(s) lote(s) quanto ao longo do recuo, sendo permitido somente cercas vivas; 2.5) O a faixa de recuo de frente somente poderá ser utilizada como jardim, estando vedada utilização diversa; 2.6) – em lotes de esquina, qualquer construção, obedecerá aos seguintes recuos mínimos obrigatórios: para a rua principal: 5,00m (cinco metros) – para a rua secundária: 2,00m (dois metros) – nos fundos: 5,00m (cinco metros); 2.7) – entende-se por rua principal a menor testada do lote, e por rua secundária, aquela voltada para a maior dimensão do lote; 3 – As Restrições de ordem urbanísticas, não recaem sobre o lote 01 (hum) da quadra "G", que é destinado a área social; 4 – Regulamento interno para as construções constam do regimento interno da Associação dos Proprietários do loteamento Estância Bela Vista; 5 – Dos Melhoramentos: serão implantados no loteamento, os seguintes melhoramentos (infra estrutura): 5.1) – obras de terraplenagem, que possibilitará abertura das vias de circulação e a demarcação dos lotes e demais áreas; 5.2) – sistema de drenagem das águas pluviais; 5.3) – sistema de abastecimento de água potável; 5.4) – sistema individual de tratamento e disposição dos esgotos gerados constituídos de fosse séptica, filtra anaeróbico e sumidouros, projetados construídos e operados em conformidade com as normas NBR 7228/93 e NBR 16969/97 da ABNT, cujo projeto deverá ser fornecido pelo empreendedor, sendo que os custos de implantação do sistema são de responsabilidade do(s) comprador(s), tudo conforme dispõe adiante; 5.5) – sistema de energia elétrica, e iluminação das vias; 5.6) – pavimentação das vias de circulação; 5.7) – sinalização do sistema viário; 5.8) – arborização do sistema viário e áreas verdes; § primeiro: os melhoramentos acima referidos serão executados por conta da vendedora, com exceção do item 5.4 supra, de conformidade com a aprovação, fiscalização e padrões dos órgãos e concessionárias de serviços

"continua as folhas seguintes"

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR R$ 21,26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 12:40 , sob o número WBGP24700855681
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código kZFi4N7r.

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.887.990-** DATA: 12/06/2024 15:22:14 - VALOR: R$ 21,26

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico

LIVRO	REGISTRO GERAL		FLS.
2	ANO 2011	Matrícula nº 75.062/1	DATA 15/dezembro/2011.-

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

Sérgio Bussa - OFICIAL

públicos competentes, os quais obedecerão ao cronograma arquivado juntamente com o memorial descritivo, no Serviço de Registro de Imóveis de Bragança Paulista, nos termos do artigo 18, da Lei federal 6.766/79, alterada pela Lei federal 9.785, de 29/01/1999. A vendedora se compromete a entregar as obras de infra-estrutura do empreendimento até o prazo máximo de trinta e um de agosto de dois mil e catorze (31/08/2014), admitida uma tolerância de cento e oitenta (180) dias, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, tais como, exemplificativamente, greves, guerras, revoluções, epidemias, chuvas prolongadas que impeçam ou dificultem o andamento da obra, reconhecida falta de material ou mão de obra, interrupção ou falta no fornecimento de energia elétrica, água ou combustível, dentre outras, hipóteses em que o prazo da obra será prorrogado por tanto tempo quanto for o da paralisação da mesma, mais o necessário para a retomada do ritmo normal dos serviços; § segundo: o(s) comprador(a)(os)(as) declara(m) estar ciente e nada ter a opor que eventuais modificações na topografia altimétrica no lote objeto deste contrato, bem como as alterações no seu traçado, poderão ocorrer para adequação de galerias, rede de água, rede de esgoto, etc., sempre visando a melhor solução e adequação dos projetos de infra-estrutura do loteamento; § terceiro: qualquer melhoramento que vier a ser exigido pela Prefeitura Municipal de Tuiuti, do empreendedor, além dos já aprovados para a implantação do loteamento Estância Bela Vista, seus custos serão repassados ao(s) comprador(a)(os)(as), na proporção da área to lote objeto deste contrato. O(s)a(s) arcará(ão) com os custos para execução dos serviços (infra-estrutura) mencionado no item 4 da alínea a, deste capítulo; § quarto: cada lote de terreno deverá conter sistema de tratamento e disposição dos despejos líquidos de origem doméstica constituído de fossa séptica, filtro anaeróbico e poços absorventes, tudo de acordo com a norma ABNT 7229/93 e 132.969/97, conforme aprovação da CETESB constante no Certificado Graprohab nº 234/2010, sendo as despesas de instalação deste sistema de responsabilidade do(s) comprador(es). **Responsabilidades do empreendedor**, face ao que determina o **GRAPROHAB**: 1. - Implantar o sistema de distribuição de água constituído por um poço profundo, um reservatório apoiado, um reservatório elevado e a rede de distribuição. O sistema de distribuição de água deverá estar implantado e em condições de operação antes da ocupação dos lotes e sua operação e manutenção ficará a cargo do empreendedor. Os esgotos sanitários gerados no empreendimento deverão ser tratados por meio de sistema de tratamento individuais (um por lote), constituídos de tanque séptico, filtro anaeróbico de fluxo ascendente e sumidouro ou valas de infiltração, construídos de acordo com as normas NBR 7229/93 e BNR 13969/97 da ABT. Deverá constar nos contratos de compra e venda de cada lote a responsabilidade do comprador pela implantação, operação e manutenção do sistema individual de tratamento de esgotos gerados, constituído de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro ou vala de infiltração, conforme as normas brasileiras NBR 7229/93 e NBR 16969/97 da ABNT e conforme projeto aprovado, fornecido pelo empreendedor. Os resíduos sólidos gerados no loteamento deverão ser adequadamente dispostos de modo a impedir quaisquer problemas ambientais. Deverão ser implantadas obras de infra-estrutura para permitir a drenagem adequada das águas pluviais. Deverá ser firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) para recuperação total das APPs e ou Áreas Verdes, observando a Resolução SMA nº. 08/08 e para a arborização do sistema viário. Deverão ser solicitadas as devidas autorizações para as intervenções em APP e corte de árvores isoladas. A análise e aprovação no âmbito da CETESB referem-se à Licença Prévia e a Licença de instalação. O presente empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas no prazo máximo de dois anos, contador a partir da emissão do Certificado, sob pena de caducidade da aprovação concedida, conforme disposto no parágrafo 1º. Do artigo 70, do Regulamento da Lei Estadual número 997/76, aprovado pelo Decreto número 8468/76, alterado pelo Decreto 47397/2002. Depois da implantação da infra-estrutura e antes da ocupação do empreendimento, o interessado deverá requerer a Licença de Operação à CETESB, conforme disposto no Artigo 62 do Regulamento da Lei Estadual número 997/76, aprovado pelo Decreto número 8468/76, alterado pelo Decreto 47397/2002. Nenhum valor é devido pela prática deste ato. Eu, _____ (Vanderlei Muniz), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, _____ (Edmilson Rodrigues Bueno).

= CONTINUA NO VERSO =

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$21,26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 12:40 , sob o número WBGP24700855681
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código kZFi4N7r.

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.887.990-** DATA: 12/06/2024 15:22:14 - VALOR: R$ 21,26

VERSO DA MATRÍCULA NÚMERO 75.062 – FICHA NÚMERO 2

AV.3/M – 75.062 – CADASTRO – Bragança Paulista, 18 de dezembro de 2020. Conforme elementos constantes na escritura pública, lavrada aos 02 de dezembro de 2020, no 1º Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Bragança Paulista, livro 1335, folhas 332, acompanhada de demais papéis, os quais ficam arquivados nesta Serventia, tudo devidamente protocolado sob número 269.812, em data de 04 de dezembro de 2020, é esta para ficar constando que o imóvel aqui descrito, acha-se cadastrado individualmente na Prefeitura Municipal de Tuiuti, sob inscrição de contribuinte número **16790**. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$17,26; ao Estado: R$4,90; a Secretaria da Fazenda: R$3,36; ao Sinoreg: R$0,91; ao Tribunal de Justiça: R$1,18; Ministério Público: R$0,83; ISSQN: R$0,52 - total: R$28,96. Eu, _____ (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. A Substituta do Oficial, _____ (Priscila Aparecida de Souza).
Selo digital número: 1203293310000AV3M7506220T

R.4/M – 75.062 – DAÇÃO EM PAGAMENTO - Bragança Paulista, 18 de dezembro de 2020. Conforme elementos constantes na escritura que deu origem a averbação número 3, nesta matrícula, é este para ficar constando que a proprietária, BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., já qualificada, transmitiu, a título de dação em pagamento, O IMÓVEL aqui matriculado, à **TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, com sede social em Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Melânio Garcia Barbosa, número 300, sala 02, centro, inscrita no CNPJ/MF sob número 34.031.160/0001-10, com seus atos constitutivos, datado de 03 de junho de 2019, devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS) sob NIRE 54600162561, pelo valor de R$42.705,87 (quarenta e dois mil, setecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos). Valor venal do imóvel para o exercício 2020 de R$5.192,89 (cinco mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$649,51; ao Estado: R$184,60; a Secretaria da Fazenda: R$126,35; ao Sinoreg: R$34,18; ao Tribunal de Justiça: R$44,58; Ministério Público: R$31,18; ISSQN: R$19,49 - total: R$1.089,89. Eu, _____ (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, o digitei. A Substituta do Oficial, _____ (Priscila Aparecida de Souza).
Selo digital número: 1203293210000OR4M7506220H

R.5/M – 75.062 – HIPOTECA JUDICIÁRIA – Bragança Paulista, 10 de dezembro de 2021. Conforme elementos constantes em requerimento devidamente datado, assinado e com firma regularmente reconhecida, que acompanhou a sentença datada de 20 de outubro de 2021, assinada pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível, desta cidade e comarca de Bragança Paulista, Dr. André Gonçalves Souza, extraída do Procedimento Comum Cível – compra e venda (processo número 1008557-55.2020.8.26.0099), tendo como parte requerente, Casablanca Construções e Serviços Limitada, e como requerido J. Pinheiro Desenvolvimento Imobiliário Epp Eireli e outros, protocolado nesta Serventia sob número 281.615, em data de 17 de novembro de 2021, com reingresso aos 06 de dezembro de 2021, acompanhado de demais documentos necessários para a prática do presente ato, é esta para ficar constando que, conforme permissivo no que dispõe o artigo 495 do Código de Processo Civil, recai **HIPOTECA JUDICIÁRIA** sobre **o IMÓVEL** aqui descrito, em favor de **CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jarinu, deste Estado, na Rua Cinislli, número 225, Vila Nova Trieste, inscrita no CNPJ/MF sob número 24.251.270/0001-33, endereço eletrônico: sgmorais72@gmail.com. O valor base para efeito de cálculo dos emolumentos corresponde a R$4.776,63 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$340,17; ao Estado: R$96,68; a Secretaria da Fazenda: R$66,17; ao Sinoreg: R$17,90; ao Tribunal de Justiça: R$23,35; ao Ministério Público: R$16,33; ao ISSQN: R$10,21 - total: R$570,81. Eu, _____ (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, o digitei. A Substituta do Oficial, _____ (Priscila Aparecida de Souza).
Selo digital número: 1203293210000OR5M7506221D

"continua na ficha número 3"

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 12:40 , sob o número WBGP24700855681
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código kZFi4N7r.

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.887.990-** DATA: 12/06/2024 15:22:14 - VALOR: R$ 21,26

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº	DATA	FICHA
2		75.062	15/setembro/2011	3

R.6 – HIPOTECA JUDICIÁRIA – Bragança Paulista, 10 de dezembro de 2021. Conforme elementos constantes em requerimento devidamente e em demais papéis que deram origem ao registro de número 5, desta matrícula, é esta para ficar constando que, conforme permissivo no que dispõe o artigo 495 do Código de Processo Civil, recai **HIPOTECA JUDICIÁRIA** sobre **o IMÓVEL** aqui descrito, em favor de **BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES,** brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade (RG) número 47.405.947-9-SSP-SP e inscrita no CPF sob número 383.393.208-23, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Policarpo Guimarães, número 321, endereço eletrônico: brunapaes10@hotmail.com. O valor base para efeito de cálculo dos emolumentos corresponde a R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$684,32; ao Estado: R$194,49; a Secretaria da Fazenda: R$133,12; ao Sinoreg: R$36,02; ao Tribunal de Justiça: R$46,97; ao Ministério Público: R$32,85; ao ISSQN: R$20,53 - total: R$1.148,30. Eu, _____ (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, o digitei. A Substituta do Oficial, _____ (Priscila Aparecida de Souza).
Selo digital número: 12032932100000R6M7506221B

AV.7 - PENHORA - Bragança Paulista, 26 de abril de 2023. Conforme elementos constantes da certidão de penhora datada de 11 de abril de 2023, expedida pelo 3° Ofício Cível do Foro Central da comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, por meio eletrônico (Penhora Online PH000460989), protocolada nesta Serventia, sob número 298.615, na data de 12 de abril de 2023, é esta para ficar constando que **O IMÓVEL aqui descrito**, acha-se **PENHORADO** nos autos do processo de execução civil, número de ordem 0003181-37.2022.8.26.0099, em que figura como exequentes: CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ número 24.251.270/0001-33, e BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES, inscrita no CPF 383.393.208-23; e como executados: TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob número 34.031.160/0001-10, J PINHEIRO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, inscrita no CNPJ 19.291.755/0001-10, BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA, inscrita no CNPJ número 09.110.301/0001-42, e WANDA MARIA RUGNA NOGUEIRA DA SILVA, inscrita no CPF 089.960.948-11, garantindo o débito objeto da execução, no valor de R$64.986,44, tendo sido nomeado depositário do bem, a empresa TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Consta da referida certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R$161,19; ao Estado: R$45,81; a Secretaria da Fazenda: R$31,36; ao Sinoreg: R$8,48; ao Tribunal de Justiça: R$11,06; ao Ministério Público: R$7,74; ao ISSQN: R$4,84 – total: R$270,48. Eu, _____ (Mônica Moura Arantes), Escrevente Autorizada, digitei. A Substituta do Oficial, _____ (Priscila Aparecida de Souza).
Selo digital número: 1203293310000AV7M7506223F

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR R$ 21,26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 12:40 , sob o número WBGP24700855681
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código kZFi4N7r.

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.887.990-** DATA: 12/06/2024 15:22:14 - VALOR: R$ 21,26

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº		MATRÍCULA Nº		FICHA
2	REGISTRO GERAL		VERSO	

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,26

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2024 às 12:40 , sob o número WBGP24700855681
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código kZFi4N7r.

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.887.990-** DATA: 12/06/2024 15:22:14 - VALOR: R$ 21,26



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP 12902-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0003181-37.2022.8.26.0099**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente:	**Casablanca Construção e Serviços Ltda e outro**
Executado:	**J Pinheiro Desenvolv. Imobiliário Epp Eireli e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **André Gonçalves Souza**

Aprovo a minuta do edital. Deverá o leiloeiro publicá-lo na rede mundial de computadores, em seu sítio eletrônico, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão, anunciando-o, conforme dispõe os arts. 887 §§1º e 2º c.c. 884, I do CPC, juntando o comprovante nos autos.

Não havendo advogado constituído nos autos, deverá o cartório intimar a parte executada por carta ou mandado, com pelo menos 5 dias de antecedência, bem como eventual coproprietário, titular de usufruto, credores e demais terceiros interessados, se houver, da alienação judicial, conforme dispõe o art. 889.

Int.

Bragança Paulista, 21 de junho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE GONCALVES SOUZA, liberado nos autos em 24/06/2024 às 17:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código TDIAiC99.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0467/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruna Helena Gois Paes Alves (OAB 346891/SP)	D.J.E
Jose Roberto Cacciaguerra (OAB 35466/SP)	D.J.E
José Roberto Cacciaguerra Junior (OAB 204449/SP)	D.J.E
Érika Iannaccaro Côrte (OAB 170249/SP)	D.J.E
Luís Fernando Lisanti Côrte (OAB 243265/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Aprovo a minuta do edital. Deverá o leiloeiro publicá-lo na rede mundial de computadores, em seu sítio eletrônico, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão, anunciando-o, conforme dispõe os arts. 887 §§1º e 2º c.c. 884, I do CPC, juntando o comprovante nos autos. Não havendo advogado constituído nos autos, deverá o cartório intimar a parte executada por carta ou mandado, com pelo menos 5 dias de antecedência, bem como eventual coproprietário, titular de usufruto, credores e demais terceiros interessados, se houver, da alienação judicial, conforme dispõe o art. 889."

Bragança Paulista, 25 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/06/2024 às 06:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código Qtok5HVh.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0467/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/06/2024. Considera-se a data de publicação em 27/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruna Helena Gois Paes Alves (OAB 346891/SP)
Jose Roberto Cacciaguerra (OAB 35466/SP)
José Roberto Cacciaguerra Junior (OAB 204449/SP)
Érika Iannaccaro Côrte (OAB 170249/SP)
Luís Fernando Lisanti Côrte (OAB 243265/SP)

Teor do ato: "Aprovo a minuta do edital. Deverá o leiloeiro publicá-lo na rede mundial de computadores, em seu sítio eletrônico, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão, anunciando-o, conforme dispõe os arts. 887 §§1º e 2º c.c. 884, I do CPC, juntando o comprovante nos autos. Não havendo advogado constituído nos autos, deverá o cartório intimar a parte executada por carta ou mandado, com pelo menos 5 dias de antecedência, bem como eventual coproprietário, titular de usufruto, credores e demais terceiros interessados, se houver, da alienação judicial, conforme dispõe o art. 889."

Bragança Paulista, 26 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/06/2024 às 03:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 2qCotbje.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA/SP

Processo nº: 0003181-37.2022.8.26.0099
Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Compra e Venda
Exequente: Casablanca Construção e Serviços Ltda e outro
Executado: J Pinheiro Desenvolv. Imobiliário Epp Eireli e outros

ZUK LEILÕES, neste ato representado pela leiloeira oficial **DORA PLAT**, inscrita na JUCESP sob o nº 744, com escritório na Rua Minas Gerais,316 -Cj 62 -Higienópolis - São Paulo/SP- CEP 05276-525, telefone (11) 3003-0677, através do Portal ZUK (www.portalzuk.com.br - e-mail: contato@portalzuk.com.br), habilitada perante o E. TJ/SP (https://www.tjsp.jus.br/auxiliaresjustica/auxiliarjustica/consultapublica), nos autos da ação em epígrafe,, respeitosamente, à presença de V. Exa, requerer a juntada dos inclusos **comprovantes de publicação do resumo do edital judicial.**

São Paulo, na data do protocolo.

ZUK LEILÕES
DORA PLAT
JUCESP Nº 744

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2024 às 18:35 , sob o número WBGP24700918144
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código DWW5I66L.

PUBLICIDADE LEGAL

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROC. 1009884-59.2023.8.26.0348 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a).Rodrigo Soares, na forma da lei, FAZ SABER à CLC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ37.500.585/0001-19, que Francisca Vandalucia Rodrigues - Me ajuizou Ação Declaratória objetivando declarar inexigíveis os débitos pelos quais a autora fora protestada/negativada, quais sejam: 01 protesto, no valor de R$ 1.128,00, acrescido do valor de R$ 122,71 referente a custas e emolumentos (título nº NF302.3), lavrado junto ao 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Bernardo do Campo/SP e 01 protesto, no valor de R$ 1.128,00, acrescido do valor de R$81,94 referente a custas e emolumentos (título nº NF302.2), lavrado junto ao 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Bernardo do Campo/SP, bem como, condenada a pagar as despesas, custas e honorários. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Mauá, aos 28 de maio de 2024. P-26e27/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010256-49.2019.8.26.0606 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a). Olivier Haxkar Jean, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a MILTON BELARMINO, MARIA DO SOCORRO BELARMINO EVARISTO, EUNICE BELARMINO DE BARROS, ADEMAR BELARMINO, VALDECI BELARMINO, EDIMILSON BELARMINO, JOVENILDA BELARMINO, IVANETE BELARMINO, ADALBERTO BELARMINO e ELIZETE BELARMINO, herdeiros do réu falecido PEDRO BELARMINO SOBRINHO, e com qualificações desconhecidas, que JESUS DA SILVA ajuizou Ação de Reintegração de Posse objetivando a reintegração de posse do imóvel localizado na Rua Leonor Edemee Castro, nº 97, Suzanópolis, Suzano/SP, este dividido em parte "A" e "B", sendo aparte "B" esbulhada desde 01/11/2019, que faz frente para a rua Fabio Jose Santos, 106,Suzanópolis, Suzano/SP. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 07 de maio de 2024. P-26e27/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1011553-42.2023.8.26.0577 O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr. Emerson Norio Chinen, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ONE CLICK ASSESSORIA FINANCEIRA E INVESTIMENTOS S.A, CNPJ28999203000152, com endereço à Rua do Mercado, 20, Sala 502, Centro, CEP 20010-120, Rio de Janeiro - RJ, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Rita de Cássia Campos Barboza Castro, objetivando a condenação da parte ré à exibição dos documentos que comprovam a prometida quitação dos consignados alfa bem como a condenação das rés ao pagamento por danos morais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 16 de maio de 2024. P-26e27/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1013690-72.2020.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JORGE CARDOSO, CPF 10552095818, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., objetivando a condenação ao pagamento de R$ 31.253,24 (Nov/20) decorrente do registro inferior de energia consumida no período de 21/09/2016 até 16/01/2017, constatada no TERMODE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE n° 8231811 (instalação 77182260). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de junho de 2024. P-26e27/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020486-14.2021.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Patricia Svartman Poyares Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PERFIL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO SS LTDA ME, CNPJ n° 05.739.298/0001-70 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível (Ação Declaratória) por parte de Octogono Academia Ltda, objetivando retirar a negativação do banco de dados dos órgãos de proteção ao crédito referente a suposta dívida no montante de R$ 3.675,00, bem como, que seja impedido de enviar novas notificações. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 13 de maio de 2024. P-26e27/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROC. 1023429-68.2020.8.26.0554 A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Santo André, Dra. MARIANA SILVA RODRIGUES DIAS TOYAMA STEINER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LILIANA RAMOS MANOEL, CPF 806.469.569-49, que ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, ajuizou Ação de Cobrança objetivando a condenação ao pagamento de R$ 37.103,86 (Dez/20) decorrente do registro inferior de energia consumida no período de 20.10.2016 a 20.10.2017, constatada no TERMO DEOCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE n° 8152186 (instalação 118965727). Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Santo André, 07 de junho de 2024. P-26e27/06

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS E NÃO SABIDOS, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE USUCAPIÃO MOVIDA POR MARCELO SILVEIRA ROSSI – PROCESSO Nº 1031791-24.2023.8.26.0564 A MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Drª Carolina Nabarro Munhoz Rossi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos RÉUS AUSENTES, INCERTOS E NÃO SABIDOS, que MARCELO SILVEIRA ROSSI, CPF n° 223.404.748-09 move ação de USUCAPIÃO em face de TERCEIROS POSSÍVEIS INTERESSADOS, alegando em inicial que adquiriu acerca de cinco anos em um ferro velho o veículo, a saber: I/VW Kombinationfahrzeug, ano/modelo 1969, cor verde, camionete/misto, Chassi nº . 2 2 9 1 2 4 0 9 6 e M o t o r nº. UGA129165, por ser veículo antigo não possui registro, requere que lhe seja declarado o domínio do veículo. Expede-se o presente edital para CITAÇÃO dos RÉUS AUSENTES, INCERTOS E NÃO SABIDOS para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, presumindo como verdadeiros todos os fatos alegados pelos autores em inicial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 20 de dezembro de 2023. P-26e27/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1049196-65.2019.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Claudia Ferreira Rezende, na forma da Lei, etc FAZ SABER a LUMIL TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 58.575.192/0001-44, que CLARICE MARIA DOS SANTOS POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI ajuizou Ação de Cobrança objetivando a condenação ao pagamento de R$ 27.827,44 (Dez/19) ante o inadimplemento das notas fiscais emitidas em 22/12/2014, 12/01/2015, 26/01/2015, 09/02/2015, 13/02/2015, 27/02/2015, 20/03/2015. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 10 de maio de 2024. P-26e27/06

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO -Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA. Processo: nº 0003181-37.2022.8.26.0099. Requeridos: BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ERELI, J PINHEIRO DESENVOLVIMETNO IMOBILIÁRIO EPP EIRELI, WANDA MARIA NOGUEIRA DA SILVA. Lote 04, quadra A - Loteamento Estância Bela Vista, em Tuiuti/SP, com 1.082,10m². Contribuinte nº 16.790. Descrição completa na Matrícula nº 75.062 do 1º CRI de Bragança Paulista/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 170.952,95 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 85.476,47 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 09/08/2024 às 13h20min, e termina em 12/08/2024 às 13h20min; 2ª Praça começa em 12/08/2024 às 13h21min, e termina em 02/09/2024 às 13h20min.**Ficam os requeridos BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ERELI, J PINHEIRO DESENVOLVIMETNO IMOBILIÁRIO EPP EIRELI, WANDA MARIA NOGUEIRA DA SILVA, bem como seus cônjuges, se casados forem, terceiros interessados VIVIANE MOREIRA DE SOUZA E VANILDA FERREIRA DE SOUZA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 12/01/2023.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS. PROCESO Nº 100248-54.2021.8.26.0505. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Carolina Marques Caro Quintilano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RECOM COMPOSTOS PLÁSTICOS EIRELI, CNPJ 24.732.815/001-23, na pessoa de seu representante legal, com endereço anterior Rua Conde de Sarzedas, nº 81, Município de Ribeirão Pires, que lhe foi proposta uma ação requerida por BANCO BRADESCO S/A, de Execução de Título Extrajudicial no valor atual de R$ 258.930,56 representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças - Contrato nº 13286139. Estando a executada atualmente em lugar ignorado, expede-se este Edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso a executada efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, OU em 15 dias, embargue OU reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, a executada poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Pires, aos 26 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1013090-75.2021.8.26.0114.** Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Santa Chiara & Silva Ltda Me (grilleto) e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013090-75.2021.8.26.0114. O MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RODRIGO SANTA CHIARA, CPF 22314351878, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a quantia de R$ 162.343,56 (setembro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro, sob o nº 011.965.578. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 13 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001576-28.2019.8.26.0654. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Leila Andrade Curto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LINCOLN CARLOS DE ALMEIDA JESUS, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 258586461, CPF 257.043.268-70, com endereço à Rua dos Manacas, 118, Jardim da Gloria, CEP 06711-500, Cotia - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cooperativa Sicoob Unimais Metropolitana - Cooperativa de Credito, alegando em síntese: a autora é credora do requerido na quantia total de R$34.959,56 referente à utilização pelo requerido da conta corrente e ao contrato de crédito, valores atualizados até 06/05/2019. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Vargem Grande Paulista, aos 03 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1106242-54.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 44ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). CESAR AUGUSTO VIEIRA MACEDO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ARTHUR MACHADO PONTES DE MIRANDA NETO, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar de Escritório, RG 8.031.681-5, CPF 007.508.038-94, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Edifício São Marcos, pretendendo, em síntese, o recebimento da quantia de R$ 8.752,51 (12/23), representada pelo débito condominial do Apartamento nº 151 do Condomínio-Exequente. Encontrando-se o Executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 3 dias, a contar do prazo de publicação, pagar a dívida, atualizada até o efetivo pagamento. Os honorários advocatícios, a serem pagos pelo Executado em 10% sobre o valor da execução, serão reduzidos pela metade, em caso de integral pagamento no prazo. Independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15dias. Ainda neste prazo, reconhecendo o crédito do Exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o Executado requerer autorização do juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 1% ao mês. Decorridos os prazos supra sem manifestação, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 20 de maio de 2024.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO DA COMARCA DE SOROCABA. Processo: nº 0001677-10.2020.8.26.0602. Requerido: JOSÉ CARLOS BOTELHO - DIREITOS DO FIDUCIANTE - Casa c/área privativa de 69,34m² em Sorocaba. Rua Guarda Civil, nº75, Sorocaba/SP - Contribuinte nº 44.31.80.0019.01.003. Descrição completa na Matrícula nº 202.032 do 1ª CRI de Sorocaba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 205.356,56 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 102.678,28 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS -1ª Praça começa em 05/07/2024 às 13h40min, e termina em 08/07/2024 às 13h40min; 2ª Praça começa em 08/07/2024 às 13h41min, e termina em 29/07/2024 às 13h40min.**Fica o requerido JOSÉ CARLOS BOTELHO, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), credor(a) fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 23/02/2022.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 9ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. Processo: nº 0014943-13.2022.8.26.0564. Requerido: PAULO PIRES - Apto. c/área útil de 53,000m² em São Bernardo do Campo. Condomínio Parque Residencial Tiradentes - Rua Tiradentes 1837, nº1.837, São Bernardo do Campo/SP. Descrição completa na Matrícula nº 84.168 do 1ª CRI de São Bernardo do Campo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 213.188,69 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 127.913,21 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 30/08/2024 às 10h00min, e termina em 02/09/2024 às 10h00min; 2ª Praça começa em 02/09/2024 às 10h01min, e termina em 23/09/2024 às 10h00min.** Fica o requerido PAULO PIRES, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), coproprietário(a) CÁTIA ALVES CORREIA OU CÁTIA CORREIA PIRES, credor(a) hipotecário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 10/09/2023.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 12ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1063973-05.2020.8.26.0100. Executado: GAFISA S/A. Vaga de Garagem nº 109M c/área privativa e 9,870m², na Santa Cecília. Avenida Duque de Caxias, nº61, São Paulo/SP - Contribuinte nº 007.041.0730.9. Descrição completa na Matrícula nº 132.454 do 2º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 43.931,65 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 21.965,82 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 08/07/2024 às 10h50min, e termina em 11/07/2024 às 10h50min; 2ª Praça começa em 11/07/2024 às 10h51min, e termina em 31/07/2024 às 10h50min. Fica o executado GAFISA S/A, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 06/05/2022.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0000666-40.2024.8.26.0299**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Ronildo Alves Alencar. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000666-40.2024.8.26.0299. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara, do Foro de Jandira, Estado de São Paulo, Dra. JULIANA MORAES CORREGIARI BEI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RONILDO ALVES ALENCAR, Brasileiro, Empresário, CPF 247.162.148-18, com endereço à Rua Japao, 75, Jardim Sol Nascente, CEP 06622-030, Jandira - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 169.145,07 (março de 2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jandira, aos 14 de junho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo Digital nº: **0000801-83.2023.8.26.0106**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Edivaldo Pereira de Aguiar. EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação Penal Cumprimento de sentença - Contratos Bancários, PROCESSO Nº 0000801-83.2023.8.26.0106. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Caieiras, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIEL NAKAO MAIBASHI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Edivaldo Pereira de Aguiar (CPF. 134.399.718-64), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Banco Bradesco S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 164.977,42 (maio de 2023). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caieiras, aos 06 de junho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0006705-26.2024.8.26.0114**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: PRIME DESIGN - COMÉRCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA-ME e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006705-26.2024.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PRIME DESIGN - COMÉRCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDAME, CNPJ 08.799.471/0001-13, com endereço à Rua Jose de Oliveira Borges, 62, casa 35, Parque Beatriz, CEP 13034-050, Campinas - SP e ANTONIO DO CARMO, Brasileiro, Empresário, CPF 884.289.828-72, com endereço à Rua Jose de Oliveira Borges, 62, casa 35, Parque Beatriz, CEP 13034-050, Campinas - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S.A.. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia reclamada no importe de R$ 240.274,08 (março/2024), devidamente atualizada, sob pena da incidência de multa de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito (CPC, art. 523). Fica ciente, ainda, de que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 20 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Processo Digital nº: **1007248-60.2016.8.26.0609.** Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Wesclei de Medeiros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007248-60.2016.8.26.0609. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr. Matheus Barbosa Pandini, na forma da Lei, FAZ SABER a WESCLEI DE MEDEIROS que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., objetivando a quantia de R$ 232.424,26 (até outubro de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços – CDC - nº 003.879.687. Encontrando-se o(a)(s) executado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a(s) sua(s) CITAÇÃO(ÕES) e INTIMAÇÃO(ÕES), por EDITAL, para, no prazo de 3 (três) dias a fluir após o decurso do prazo de 20 (vinte) dias supra, efetuar(em) o pagamento do valor apontado, devidamente corrigida. Fica(m) o(a)(s) executado(a)(s) advertido(a)(s) que nos termos do art. 827, § 1º do NCPC, em caso de pagamento no prazo estipulado, o valor dos honorários será reduzido pela metade; faculta-se a oposição de embargos pelo(a)(s) executado(a)(s) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o prazo deste edital. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a)(s) exequente(s) e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer que lhe(s) seja(m) permitido(s) pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(a)(s) executado(a)(s) advertido(a)(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas poderão acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, aos 04 de junho de 2024.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2024 às 18:35 , sob o número WBGP24700918144
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código Xac0DSZe.

Entregue: 0004353-14.2022.8.26.0099

Microsoft Outlook
<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>
Qui, 27/06/2024 11:15
Para:BRAGANCA PAULISTA - 2 OFICIO CIVEL <braganca2cv@tjsp.jus.br>

1 anexos (419 KB)
0004353-14.2022.8.26.0099;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

BRAGANCA PAULISTA - 2 OFICIO CIVEL (braganca2cv@tjsp.jus.br)

Assunto: 0004353-14.2022.8.26.0099

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANE APARECIDA TOLEDO, liberado nos autos em 27/06/2024 às 11:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código mUJJpGWj.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 3404-5864, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0003181-37.2022.8.26.0099**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente:	**Casablanca Construção e Serviços Ltda e outro**
Executado:	**J Pinheiro Desenvolv. Imobiliário Epp Eireli e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ciência às partes, nas pessoas de seus advogados, quanto à designação de leilão eletrônico do bem penhorado nos autos, para as seguintes datas: 1ª Praça começa em 09/08/2024 às 13h20min, e termina em 12/08/2024 às 13h20min; 2ª Praça começa em 12/08/2024 às 13h21min, e termina em 02/09/2024 às 13h20min, que será realizado põe Dora Plat leiloeira. Fica o exequente ainda intimado a providenciar a intimação das pessoas mencionadas no despacho de fls 158, se o caso, juntando aos autos as custas necessárias. Int Nada Mais. Bragança Paulista, 10 de julho de 2024. Eu, ___, Marcia Helena Poscai, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA HELENA POSCAI, liberado nos autos em 10/07/2024 às 11:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código hHe0N605.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0513/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruna Helena Gois Paes Alves (OAB 346891/SP)	D.J.E
Jose Roberto Cacciaguerra (OAB 35466/SP)	D.J.E
José Roberto Cacciaguerra Junior (OAB 204449/SP)	D.J.E
Érika Iannaccaro Côrte (OAB 170249/SP)	D.J.E
Luís Fernando Lisanti Côrte (OAB 243265/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes, nas pessoas de seus advogados, quanto à designação de leilão eletrônico do bem penhorado nos autos, para as seguintes datas: 1ª Praça começa em 09/08/2024 às 13h20min, e termina em 12/08/2024 às 13h20min; 2ª Praça começa em 12/08/2024 às 13h21min, e termina em 02/09/2024 às 13h20min, que será realizado põe Dora Plat leiloeira. Fica o exequente ainda intimado a providenciar a intimação das pessoas mencionadas no despacho de fls 158, se o caso, juntando aos autos as custas necessárias. Int"

Bragança Paulista, 10 de julho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/07/2024 às 12:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código fe9kTZMp.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0513/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/07/2024. Considera-se a data de publicação em 12/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruna Helena Gois Paes Alves (OAB 346891/SP)
Jose Roberto Cacciaguerra (OAB 35466/SP)
José Roberto Cacciaguerra Junior (OAB 204449/SP)
Érika Iannaccaro Côrte (OAB 170249/SP)
Luís Fernando Lisanti Côrte (OAB 243265/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes, nas pessoas de seus advogados, quanto à designação de leilão eletrônico do bem penhorado nos autos, para as seguintes datas: 1ª Praça começa em 09/08/2024 às 13h20min, e termina em 12/08/2024 às 13h20min; 2ª Praça começa em 12/08/2024 às 13h21min, e termina em 02/09/2024 às 13h20min, que será realizado põe Dora Plat leiloeira. Fica o exequente ainda intimado a providenciar a intimação das pessoas mencionadas no despacho de fls 158, se o caso, juntando aos autos as custas necessárias. Int"

Bragança Paulista, 11 de julho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/07/2024 às 06:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 2G7IDdJM.

Dra. BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES OAB/SP nº 346.891

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Fórum da Comarca de BRAGANÇA PAULISTA– SP.

Proc. Nº 0003181-37.2022.8.26.0099

CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e Dr.ª BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em face de **BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA**, **WANDA MARIA RUGNA NOGUEIRA DA SILVA, TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI e J.PINHEIRO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO EPP,** vem respeitosamente perante Vossa Excelência apresentar a planilha atualizada do débito.

Bragança Paulista, 01 de agosto de 2024.

Drª Bruna Helena Gois Paes Alves
OAB/SP.346.891.

Rua Boa Vontade, número 31, sala 8 - Centro – Bragança Paulista/SP - CEP: 12900-510 –
(011) 99550-1133 Email: advogadabrunapaes@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 15:38 , sob o número WBGP24701112275
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código dYYllomH.

Planilha de débitos						
Honorários Sucumbenciais						
Data distruição da ação	Valor da Causa	índice 1	índice 2	valor atualizado da causa	Honorários	**Subtotal**
15/12/2020	R$ 420.000,00	75,87757	95,663744	R$ 529.521,08	10%	**R$ 52.952,11**
Despesas judiciais						
Data das Custas despendidas	Valor das Custas	índice 1	índice 2	valor atualizado das custas		
15/12/2020 fls. 13/16	R$ 4.200,00	75,87757	95,663744	R$ 5.295,21		
26/01/2021 fls. 256/258	R$ 23,27	76,985382	95,663744	R$ 28,92		
12/02/2021 fls. 271/273	R$ 26,00	77,193242	95,663744	R$ 32,22		
22/03/2021 fls. 286/288	R$ 26,00	77,826226	95,663744	R$ 31,96		
15/04/2021 fls. 298/300	R$ 26,00	78,495531	95,663744	R$ 31,69		
10/12/2021 fls.44 (execução)	R$ 340,17	84,192621	95,663744	R$ 386,52		
10/12/2021 fls.45 (execução)	R$ 684,32	84,192621	95,663744	R$ 777,56		
27/07/2022 fls.22/24 (execução)	R$ 29,70	89,566487	95,663744	R$ 31,72		
24/05/2023 fls.61 e 66 (execução)	R$ 339,13	92,013639	95,663744	R$ 352,58		
			Subtotal	**R$ 6.968,37**		
			SubTotal	**R$ 59.920,48**		
		Multa e honorários 20%		R$ 11.984,10		
			Total	**R$ 71.904,58**		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 15:38 , sob o número WBGP24701112275
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código rEHFdyfB.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA/SP

ERRATA - ADITAMENTO AO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO – VERSÃO RESUMO - PUBLICADO NO JORNAL DIARIO DE SÃO PAULO – 26/06/2024
Processo Digital nº: **0003181-37.2022.8.26.0099**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente: **Casablanca Construção e Serviços Ltda e outro**
Executado: **J Pinheiro Desenvolv. Imobiliário Epp Eireli e outros**

FAZ SABER em aditamento ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado e publicado no Jornal Diario de São Paulo em 26/06/2024, e com intuito de **esclarecer a qualquer eventual arrematante, informa que na VERSÃO-COMPLETA NÃO constou que:**

> ***As fls, 114 foi deferida a penhora no rosto dos autos referente ao processo nº processo nº. 0004353-14.2022.8.26.0099 – 2º Vara Civel da Comarca de Bragança Paulista, Cumprimento de sentença, Exequente: Vanilda Ferreira de Souza e outro, Executado: Benterra Incorporações Imobiliárias Ltda. e outros, para que proceda penhora no rosto dos autos, para que eventual crédito em favor da empresa Terra Dourada sejam transferidos a este autos, até o limite do débito, cujo valor atualizado é de R$ 11.012,67.***

Será o presente, EM ADITAMENTO, afixado e publicado na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data. São Paulo, 31/07/2024.

Eu,_____, Escrevente, digitei.

Eu,_____, Escrivã (o), subscrevi.

ANDRÉ GONÇALVES SOUZA
JUIZ DE DIREITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2024 às 08:59 , sob o número WBGP24701122742
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 0lwZLUa9.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

Processo nº	**0003181-37.2022.8.26.0099**
Ação:	**AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
Requerente:	**CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES**
Requerido:	**BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ERELI - J PINHEIRO DESENVOLVIMETNO IMOBILIÁRIO EPP EIRELI - WANDA MARIA NOGUEIRA DA SILVA**

Dora Plat, leiloeira oficial, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 744, com escritório na Rua Minas Gerais, 316 - Cj. 62, São Paulo/SP, CEP 01244-010, telefone 3003-0677, e-mail: contato@portalzuk.com.br, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada dos inclusos **comprovantes de publicação da errata do edital judicial.**

São Paulo, 5 de Agosto de 2024.

Dora Plat
Leiloeira Oficial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2024 às 09:44 , sob o número WBGP24701123021
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código sR0vymKx.

DocuSign Envelope ID: 018438D2-260B-4439-8873-BC8C5F187B62

BIANCA S. PAIS DE CARVALHO - LEILOEIRA PÚBLICA
EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES EXTRAJUDICIAIS ON LINE e INTIMAÇÃO
1º. Público Leilão – 14/08/2024 às 11:00 hs
2º. Público Leilão – 15/08/2024 às 11:00 hs
Leilão somente na modalidade eletrônica através do site: www.bspleiloes.com.br

BIANCA SOARES PAIS DE CARVALHO, Leiloeira Oficial, mat. Jucerja nº. 156, com escritório na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, bloco 3, sala 1614, Barra da Tijuca/RJ, autorizada por **LB 10 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**– CNPJ 10.176.231/0001-04, venderá em 1º e 2º Público Leilão, nas datas, horários e na modalidade eletrônica, através do site www.bspleiloes.com.br de acordo com o art. 63 e parágrafos da Lei nº. 4.591/64 c/c Lei 4.864/65 e cláusulas 5.4(c) e 5.7 do Instrumento abaixo especificado, os direitos aquisitivos da unidade autônoma, concluída ou em construção, e suas frações ideais do terreno, acessões e benfeitorias, referente ao imóvel a seguir: **Sala 717 do EMPREENDIMENTO "LE QUARTIER - ÁGUAS CLARAS" situado no Lote 10, Av. Pau Brasil, Ed. Le Quartier, Águas Claras-DF**, matriculada no 3º CRI do DF sob o nº 309.122**,** nos termos do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, assinado em 22/12/2010. Adquirente devedor: ESPÓLIO DE EDNA MITSUE TANAKA, inscrita no CPF sob o nº 508.457.058-49, notificado através do edital de intimação publicado nos dias 06/07/2024 e 09/07/2024 no Jornal Gazeta de São Paulo e Jornal de Brasília. Valor de 1º Leilão: R$ 627.456,31; Valor de 2º Leilão: R$ 567.908,33. Cientes os interessados que no ato da arrematação, adjudicação ou remição, serão devidos os seguintes valores: comissão da Leiloeira de 5% sobre o valor da venda do bem arrematado e despesas efetuadas com os leilões. O arrematante pagará o valor do lance à vista e assumirá eventuais débitos de IPTU, Condomínio e outras taxas, assim como ficará responsável por todas as despesas cartorárias, ITBI(s) e eventual(is) Laudêmio(s). O Arrematante se sub-rogará nos direitos e obrigações dos Títulos originários, seus anexos e eventuais aditivos. Para participar do leilão oferecendo lances pela internet, deverão previamente (no prazo de 24 horas antes do início do pregão) efetuar o seu cadastro pessoal no site da Leiloeira (www.bspleiloes.com.br) e também solicitar sua habilitação para participar do Leilão na modalidade on line, sujeito a aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise de documentação exigida na forma e no Prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site da Leiloeira). Todos os lances efetuados por usuários certificados não são passíveis de arrependimento. **O Comitente, em condições de igualdade com terceiros, terá preferência na aquisição do bem (§ 3º, art. 63, Lei 4591/64).** Rio de Janeiro, 31 de julho 2024. (ass.) Bianca Soares Pais de Carvalho – Leiloeira Pública Oficial.

leiloaria smart

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

LUCAS ANDREATTA DE OLIVEIRA, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP n° 1116, com endereço à Alameda do Maracatins, 780, sala 1201, Indianópolis, São Paulo/SP, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária **GALLERIA HOME EQUITY FIDC** doravante designada **VENDEDORA,** inscrita no CNPJ sob n° 37.294.759/0001-34, com sede na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP: 01451-011, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, de modo **On-line**, através do site: **www.leiloariasmart.com.br**, de acordo com os termos da Lei n° 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 19/08/2024 às 15:00 hrs,** em **PRIMEIRO LEILÃO,** com lance mínimo igual ou superior a **R$ 284.781,06 (duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos e oitenta e um reais e seis centavos),** o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome da Credora Fiduciária, que assim se descreve**: IMÓVEL DA MATRÍCULA N° 180.234 DO 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO-SP: Localização:** Rua Newton Prado, 767, Apto nº 103 - Torre A , bairro Bom Retiro, São Paulo/SP, CEP 01127-000. **Descrição:** Apartamento nº 103ª, localizado no 10º andar da TORRE A, integrante do CONDOMINIO EDIFICIO ESTILO BOM RETIRO, situado na Newton Prado nº 767, no 15º Subdistrito-Bom Retiro, contendo a área privativa de 52,770m² e área comum (inclui garagem) de 41,506, com a área total de 94,276m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,4841% no terreno condominial matriculado sob nº 168.438, com direito a uma vaga de garagem coletiva, para estacionamento de um automóvel de passeio, de forma indeterminada. Inscrição Municipal: 019.048.0507-8. **DEVEDOR (A) FIDUCIANTE: ANA PAULA RAMOS DE BARROS,** inscrita no CPF/MF sob o nº 252.254.468-33. **Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 21/08/2024**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO,** com lance mínimo igual ou superior a **R$ 244.964,95 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).** Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.leiloariasmart.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do www.leiloariasmart.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ao) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.leiloariasmart.com.br, o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

leiloaria smart

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

LUCAS ANDREATTA DE OLIVEIRA, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP n° 1116, com endereço à Alameda do Maracatins, 780, sala 1201, Indianópolis, São Paulo/SP, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária **GALLERIA HOME EQUITY FIDC** doravante designada **VENDEDORA**, inscrita no CNPJ sob n° 37.294.759/0001-34, com sede na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP: 01451-011, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, de modo **On-line**, através do site: **www.leiloariasmart.com.br**, de acordo com os termos da Lei n° 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 20/08/2024 às 15:00 hrs**, em **PRIMEIRO LEILÃO,** com lance mínimo igual ou superior a **R$ 3.150.038,11 (três milhões e cento e cinquenta mil e trinta e oito reais e onze centavos),** o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome da Credora Fiduciária, que assim se descreve: **IMÓVEL DA MATRÍCULA N° 65.148 DO 2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOROCABA/SP: Localização:** SR 9, UA 28, Cond. Res. Fazenda Lago Azul, Lago Azul, Araçoiaba da Serra/SP, CEP 18190-000. **Descrição:** UMA UNIDADE AUTÔNOMA UA 28 - SR 9 — VC 57, do Condomínio Residencial Fazenda Lago Azul — C-1, situada na área urbana do Município de Araçoiaba da Serra, desta Comarca, junto a Rodovia Raposo Tavares (SP 270) Km. 113+49 metros, do lado direito de quem procede de São Paulo, pertencente ao Setor Residencial 9 e com frente principal para a Via de Circulação 57, com área autônoma de 1.102,50 metros quadrados, área comum de 500,33 metros quadrados e correspondente fração ideal de 0,1521% nas partes comuns, com a seguinte descrição: FRENTE, a partir do Ponto de Amarração 1 inicial, com trajetória reta, medindo 24,50 metros, confrontando com a Via de Circulação 57; LADO DIREITO, a partir do Ponto de Amarração 2, com deflexão à esquerda e trajetória reta, medindo 45,00 metros, confrontando com a UA 29 — SR 9 — VC 57; FUNDOS, a partir do Ponto de Amarração 3, com deflexão à esquerda e trajetória reta, medindo 24,50 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 22; LADO ESQUERDO, a partir do Ponto de Amarração 4, com deflexão à esquerda e trajetória reta, medindo 45,00 metros, confrontando com a UA 27 - SR 9 — VC 57, até o Ponto de Amarração 1 inicial. **Obs.:** Conforme laudo de avaliação consta área construída de 620,00m². **Inscrição Municipal:** 003516. **DEVEDORES FIDUCIANTES: JORGE MIGUEL ARCANGELO MATIELI JUNIOR,** inscrito no CPF/MF sob o nº 364.059.298-09. **GABRIELA SIQUEIRA SENE MATIELI,** inscrita no CPF/MF sob o nº 415.851.698-62. **Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 22/08/2024**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO,** com lance mínimo igual ou superior a **R$ 3.063.650,74 (três milhões e sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).** Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.leiloariasmart.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do www.leiloariasmart.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ao) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.leiloariasmart.com.br, o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE SANTA ISABEL/SP. Processo: nº **0007881-78.2005.8.26.0543**. Executado: NELSON FERNANDES BARBOSA. PARTE IDEAL (8,33%) - Terreno (Lotes nºs 01, 02 e área reservada), com a área de 1.178,00 m² e Benfeitorias (Posto de Abastecimento e Serviço, contendo depósito, sala de venda, 03 boxes para lavagem de autos, borracharia e sala de bombas), situado na Avenida da Republica, nº 741, Santa Isabel/SP. Contribuintes nºs 54133.31.51.0075.02.000, 54133.31.51.0075.01.001 e 54133.31.51.0075.01.002. Descrição completa na Matrícula nº 33.499 do CRI de Santa Isabel/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 377.681,94 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 188.840,97 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 03/09/2024 às 10h00min, e termina em 06/09/2024 às 10h00min; 2ª Praça começa em 06/09/2024 às 10h01min, e termina em 26/09/2024 às 10h00min.** Fica o executado NELSON FERNANDES BARBOSA, seu cônjuge MARIA CRISTINA DA SILVA BARBOSA, os coproprietários ARNALDO FERNANDES BARBOSA, seu cônjuge GERALDA FERREIRA BARBOSA, NÉRIO FERNANDES BARBOSA, IZILDA BARBOSA, seus cônjuges, se casados forem, ANTÔNIO BARBOSA NETO, seu cônjuge MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES BARBOSA, bem como o credor hipotecário REPSOL YPF DISTRIBUIDORA S/A e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 18/03/2020.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAIS DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO | Art. 887, § 3º/CPC

ERRATA - **ADITAMENTO AO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO** – VERSÃO RESUMO - PUBLICADO NO JORNAL"*DIARIO DE SÃO PAULO – 26/06/2024*". Processo Digital nº **0003181-37.2022.8.26.0099** da **3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA/SP**. Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Compra e Venda. Exequente: Casablanca Construção e Serviços Ltda e outro. Executado: J Pinheiro Desenvolv. Imobiliário Epp Eireli e outros. ***FAZ SABER*** em aditamento ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado e publicado no *Jornal Diário de São Paulo em 26/06/2024*, e com intuito de esclarecer a qualquer eventual arrematante, informa que na VERSÃO-COMPLETA NÃO constou que: **As fls, 114 foi deferida a penhora no rosto dos autos referente ao processo nº processo nº. 0004353-14.2022.8.26.0099 – 2ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista, Cumprimento de sentença, Exequente: Vanilda Ferreira de Souza e outro, Executado: Benterra Incorporações Imobiliárias Ltda. e outros, para que proceda penhora no rosto dos autos, para que eventual crédito em favor da empresa Terra Dourada sejam transferidos a estes autos, até o limite do débito, cujo valor atualizado é de R$ 11.012,67.** Será o presente, **EM ADITAMENTO**, afixado e publicado na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data. São Paulo, 31/07/2024.

ZUK PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL ON-LINE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BIRIGUI/SP. Processo nº 1004098-08.2022.8.26.0077 Partes: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUATAMBU PARK X JOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS. 1º LEILÃO: 09/08/24 às 10h30 oportunidade em que o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo valor da avaliação atualizada, não havendo licitantes, seguirá sem interrupção - 2º LEILÃO: 28/08/24 às 10h30, sendo admitidos lanços a partir de 60% do valor da avaliação atualizada pelos índices adotados pelo TJ/SP. 1ª data Avaliação: R$ 258.365,23 e 2ª data Lance Inicial: R$ 155.019,14, valores sujeitos a atualizações. Lote único de bem imóvel: TERRENO C/ 1000 m², Nº. 24, QUADRA "A", RESIDENCIAL GUATAMBU PARK, FRENTE PARA A ROD. TEOTÔNIO VILELA, Nº 5.555, BAIRRO GUATAMBU, BIRIGUI/SP. Matrícula nº 84.458, do C.R.I. de Birigui/SP. Vendas "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia. Pagamento a vista ou a prazo vide edital. Comissão devida à leiloeira: 5% do valor das arrematações. Visitação: Agendamento junto a Leiloeira Oficial. Obs: Gravames e demais ônus vide Edital.

Edital na Íntegra e lances on-line no site: www.lanceja.com.br - (11) 4426-5064.
Leiloeira Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes - JUCESP 661.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.485.315, em 18 de setembro de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **JOENILTON SILVEIRA SOARES**, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG n° 15.864.793-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 040.035.208-74, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **ILDINE DE JESUS SOARES**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.324.628-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 114.646.458-41, residentes e domiciliados na Rua Gregório da Fonseca, n° 144, Jardim São Bento Novo, CEP 05882-470, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1993, adquirida através de Contrato Particular de Cessão e Compromisso de Venda e Compra Quitado, datado de 24 de maio de 1993; posse essa que se refere ao IMÓVEL situada na Rua Gregório da Fonseca, nº 144, antiga Rua Nove, com área de superfície de 204,63m², correspondente a parte do lote 14 da quadra 27, do loteamento denominado Jardim São Bento, 29º Subdistrito – Santo Amaro, imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 180.017.0047-9; imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula nº 76.040 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos VALDETE DOS SANTOS OLIVEIRA, LAURITO DO CARMO, GERALDA MAJELLA PEREIRA BICALHO, JOSE CARLOS CARNEIRO DE OLIVEIRA, COLETA REBOUÇAS CARNEIRO, MOACIR CLAUDIO DE BRITO, ADRIANA DAS GRAÇAS CANDIDO BRITO, VALTER GASPARI, SONIA GASPARI, MARCO ANTONIO DIAS, DULCILENE DE OLIVEIRA QUESSADA DIAS, MARIA DA CONCEIÇÃO CONDE e PEDRO AUGUSTO CONDE, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 30 de julho de 2024. O Oficial.

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 01/08/2024 21:31:20 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

MILAN LEILÕES
LEILOEIROS OFICIAIS
facebook.com/milanleiloes @ milanleiloes
twitter.com/milanleiloes (11) 3845-5599
07 / Agosto 2024 - Quarta 9:30h.
www.milanleiloes.com.br LEILÃO ONLINE
APROX. 160 VEÍCULOS
bradesco previsul
1º Praça: 06/08 - 2ª: 09/08 - A partir das 15h.
www.milanleiloes.com.br LEILÃO ONLINE
LEILÃO C/ 16 IMÓVEIS
INFORMAÇÕES E CADASTRO:
WWW.MILANLEILOES.COM.BR
RONALDO MILAN
LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 266

Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 06 de agosto de 2024, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 08 de agosto de 2024, às 14h30min *. (*horário de Brasília)

Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo somente **ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, nº 0010107732, firmado em 30/09/2020, com os Fiduciantes **RONALDO ARLINDO DENADAI JUNIOR,** brasileiro, zelador, portador do RG nº 32.324.214-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 312.530.928-00, e sua mulher **CAROLINA APARECIDA FRANÇA DENADAI,** brasileira, gerente de negócios II, portadora do RG nº 25.691.134-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 302.225.018-55, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 389.128,31 (trezentos e oitenta e nove mil cento e vinte e oito reais e trinta e um centavos** - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo **Sobrado nº 52**, localizado na Vila Interna A, do Bloco C, do Conjunto Residencial Village Del Rei, situado na Rua Antônio do Campo, nº 935, Pedreira, São Paulo/SP. Área construída: 60,92m² e Área de terreno de utilização exclusiva: 68,00m², melhor descrito na matrícula nº 280.240 do 11º Oficial de Registro de São Paulo/SP. **Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra**. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 271.644,26 (duzentos e setenta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos** – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.portalzuk.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Forma de pagamento e demais condições de venda**, **VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE**: www.portalzuk.com.br. Informações pelo tel. 3003-0677 (Dossiê 22315).

Santander FRAZÃO Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 19 de agosto de 2024, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 21 de agosto de 2024, às 14h30min *. (*horário de Brasília)

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública nº 10.063.297, firmado em 28/01/2020, com os **Fiduciantes MARIA CRISTINA ORSI PADULA,** maior, inscrita no CPF nº 264.605.718-05, no dia 19/08/2024 em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 467.754,93 (quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos)**, os imóveis matriculados sob os nºs **110.346 e 110.442 do 4º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP,** constituído por "**1) Apartamento nº 1801** (construído Av.03), no 8º pavimento-tipo, do Edifício "Le Premier Convention & Residence Service", sito à rua Guarará, 511, no 28º Subdistrito – Jardim Paulista, com a área privativa e 31,06m², área comum de 20,26m², área total de 51,32m² e a fração ideal de terreno de 0,3811020%. **2) Vaga nº 19**, construído (Av.03), localizada no 1º sub-solo, do Edifício "Le Premier Convention & Residence Service", sito à rua Guarará, nº 511, no 28º subdistrito – Jardim Paulista, com a área total de 17,73m² e a fração ideal de terreno de 0,0189150%; vaga essa em lugar individual e de uso indeterminado, com utilização de manobrista/garagista, numerada somente para fins de registro". **Cadastro Municipal:** 014.066.0361-9 e 014.066.0095-4. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.13 e R.14 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. **Imóvel ocupado.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 21/08/2024, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 346.888,24 (trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br , **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Outras informações no site da Leiloeira**: **www.FrazaoLeiloes.com.br**. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.22270_AL_2793-08).

Santander FRAZÃO Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 12 de agosto de 2024, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 14 de agosto de 2024, às 14h30min *. (*horário de Brasília)

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 0010267375, firmada em 30/09/2021, com os **Fiduciantes RAFAEL JULIANI SOARES DE MELO,** maior, inscrito no CPF nº 305.961.258-79 e **LIVIA BAPTISTA SOARES DE MELO**, maior, inscrita no CPF nº 223.770.318-38, no dia 12/08/2024 em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 370.914,24** (trezentos e setenta mil novecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), o imóvel matriculado sob nº **104.093 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Osasco/SP,** constituído por "Apartamento nº 78, localizado no 7º pavimento do Edifício Vermont (Torre C1), do Condomínio Innova IV, situado na Avenida Presidente João Goulart, nº 04, na cidade de Osasco/SP, contendo as seguintes áreas: privativa de 57,02m², comum de divisão não proporcional de 9,90m², comum de divisão proporcional de 41,46m², total de 108,38m² e fração ideal no terreno de 0,2248%, cabendo o direito a uma vaga de estacionamento indeterminada**". Cadastro Municipal:** 23242.44.28.1777.00.000.06. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.06 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 14/08/2024, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 276.870,10** (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e setenta reais e dez centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97**. O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br , **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Outras informações no site da Leiloeira**: **www.FrazaoLeiloes.com.br**. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.20916_PDTEC_2807-02).

Santander SOLD LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 19 de agosto de 2024, a partir das 10h30min
2º LEILÃO: 21 de agosto de 2024, a partir das 14h30min (*horário de Brasília)

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com eficácia de escritura pública nº 0010302290, firmado em 04/04/2022, com o(s) **Fiduciante(s) THALIA RAIMONA DE LACERDA**, maior, inscrito no CPF nº 477.886.428-00, no dia **19 de agosto de 2024, a partir das 10h30min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)**, o imóvel matriculado sob n° 150.542 do 16º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, constituído pelo apartamento nº 24, situado na Rua João Rodrigues Leite, nº 196, prédio 03 do Residencial Turim, Vila Clarice(conforme laudo), no 31º subdistrito Pirituba, em São Paulo/SP, com área privativa total real de 39,310m², área comum total real de 6,134m², área total real de 45,444m², área total construída de 44,168m², correspondendo uma fração ideal no terreno do prédio de 0,0145549. Cadastro Municipal: 124.104.0222-3. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.09 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **21 de agosto de 2024, a partir das 14h30min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 227.382,13 (Duzentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e treze centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97)**. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. (Dossiê 02.22495).

Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 19 de setembro de 2024, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 24 de setembro de 2024, às 14h30min *. *(horário de Brasília)

Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo somente **ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Alienação Fiduciária de Imóvel em garantia, com Eficácia de Escritura Pública n° 070142230001804, de 16/12/2013, firmado com os Fiduciantes **DENIS AUGUSTO FERNANDES**, brasileiro, analista de repartição pública, portador do RG nº 40.641.705-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 362.199.688-59, e sua mulher **DAYANE CAROLINE DE AZEVEDO FERNANDES**, brasileira, assistente de retenções tributárias, portadora do RG nº 45.385.796-6-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 327.959.648-30, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 505.384,00 (quinhentos e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais** - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo **Apartamento nº 134**, localizado no 13º pavimento do Edifício Giardino, situado na Rua Santo Antônio, nº 125, Centro, Diadema/SP, com direito ao uso de uma vaga de garagem. Área Privativa: 48,73m², Área Total: 81,551m², mais bem descrito na matrícula 53.350 do Oficial de Registro de Diadema/SP. **Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra**. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 177.466,57 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos** – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.portalzuk.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda**, **VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE**: www.portalzuk.com.br. Informações pelo tel. 3003-0677 (Dossiê 20482)

Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 16 de agosto de 2024, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 20 de agosto de 2024, às 14h30min *. *(horário de Brasília)

Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **somente ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, n° 0010063469, firmado em 23/01/2020, com o Fiduciante **MAURICIO RIBEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG n° 33298947-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 279.935.128-08, residente e domiciliado em São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 360.782,83 (trezentos e sessenta mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos - atualizado conforme disposições contratuais)**, o imóvel constituído pelo **Apartamento nº 113**, localizado no 11º andar, do Edifício Tom (Bloco 1), do Conjunto Residencial Alameda dos Músicos, situado na Estrada do Sabão, nº 1403, Jardim Maristela, São Paulo/SP, com direito a uma vaga de garagem indeterminada, localizada no térreo. Área privativa: 50,27m² e Área total: 88,89 m², melhor descrito na matrícula n° 142.361 do 18º Oficial de Registro de São Paulo/SP. **Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra**. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 227.331,30 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e um reais e trinta centavos – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.portalzuk.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Forma de pagamento e demais condições de venda**, **VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE**: www.portalzuk.com.br. Informações pelo tel. 3003-0677 (Dossiê 22177).

Santander SOLD LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 19 de agosto de 2024, a partir das 10h40min
2º LEILÃO: 21 de agosto de 2024, a partir das 14h40min (*horário de Brasília)

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 0010253801, firmado em 19/11/2021, com o(s) **Fiduciante(s) GUSTAVO NERES PEREIRA/MARIA ELESSANDRA DA ROCHA PEREIRA**, maior/maior, inscrito no CPF n° 271.448.818-84/308.492.788-05, no dia **19 de agosto de 2024, a partir das 10h40min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 448.822,41 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos)**, o imóvel matriculado sob n° 32.674 do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, constituído por prédio residencial situado na Rua José Luccas, nº 294, Loteamento Jardim Santo Antonio, em Vinhedo/SP, com 130,00m² de área de terreno e 190,20m² de área construída. Cadastro Municipal: 08.321.020. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.05 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Recai sobre o imóvel as ações nºs 1003935-91.2023.8.26.0659 e 1003945-38.2023.8.26.0659. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **21 de agosto de 2024, a partir das 14h40min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 348.253,08 (Trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97**). O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. (Dossiê 02.20958).

Processo: 1001860-89.2023.8.26.0009 - Interdição/Curatela Requerente: Maria Helena D'agostino Oracio Advogado: Patricia Isabel Marques OAB 92768/SP Requerido: Infancia da Silva D'agostino C.Especial: Defensoria Pública do Estado de São Paulo OAB 99999D/SP C O N C L U S Ã O Faço estes autos conclusos à MMa. Juíza de Direito. Eu, Stella Maria Sampaio Martins, Estagiária Nível Superior, subscrevo. Juiz de Direito: Dr. Márcio Luigi Teixeira Pinto Vistos. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A CURATELA de Infancia da Silva D'agostino, filha de Manoel da Silva e Maria Rando da Silva, nascida aos 11 dias de outubro de 1939, natural de São Paulo/SP, viúva de Giovanni D'agostinho, residente e domiciliada na Rua Paulo de Lima Correia, nª188, Vila Prudente- SP, CEP nº 03193-060, cujo registro de casamento se encontra assentado no Cartório de Registro Civil 33º Subdistrito do Alto da Mooca, às folhas 279 do livro B nº 040 e nº de ordem 13.257, declarando sua curatela restrita tão somente aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput e § 1º da Lei nº 13.146/2015, e nomeio como sua curadora Maria Helena D'agostino Oracio, nº 13551564 e CPF nº 042.113.938-20, residente e domiciliada na Rua Paulo de Lima Correia, nª188, Vila Prudente- SP, CEP nº 03193-060, dispensando-o da caução, nos termos do artigo 1.745, parágrafo único, do Código Civil. Observe-se que a curadora não poderá alienar bens, nem contrair financiamentos em nome a curatelada sem prévio alvará judicial. Fixo o prazo semestral para prestação de contas, com a ressalva de que poderá limitar-se à demonstração da renda da curatelada caso seja inferior a três salários mínimos, pois se trata de quantia que se presume totalmente destinada ao seu sustento. Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se na imprensa, por três vezes, com intervalo de dez dias. Esta sentença servirá como edital, publicado o dispositivo dela pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. Esta sentença servirá como mandado, a ser registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Pessoas Naturais da Comarca da Capital (art. 92, da Lei Federal 6.015/73), acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, para que o Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais competente proceda ao seu cumprimento inclusive com atenção ao que determinam os itens 110.1 e 116, do Capítulo XVIII, das NSCGJ (extrajudicial). Com a comunicação a que se refere o item 110.1, do Capítulo XVII, das NSCGJ (extrajudicial), convoque-se a curadora para o devido compromisso (art. 93, parágrafo único, da Lei Federal nº 6.015/73). Com o trânsito em julgado, expeça-se certidão de honorários, caso a Curadora Especial tenha sido nomeada pela Defensoria Pública. Autos processados com os benefícios da Justiça Gratuita, ficando as partes isentas do pagamento das taxas, custas, emolumentos e contribuições junto aos Registros Civis de Pessoas Naturais (Lei Estadual nº 7.645/91, alterada pela Lei de Estadual nº 9.250/95, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 40.604/95). Oportunamente arquivem-se. P.I.C. São Paulo, data da assinatura digital. K-02/08

Edital De Intimação Edital de Intimação de Jocenir Pedro Golin e Maribel Schimidtz Golin Prazo: 30 dias. David de Oliveira Gomes Filho, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e demais Incidentes da Comarca de Campo Grande (MS), na forma da lei, etc. Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e demais Incidentes, situado na Rua da Paz, nº 14, 4º Andar, Bloco I, Jardim dos Estados - CEP 79002-919, Fone: (67) 3317-3533, Campo Grande-MS - E-mail: 2vet.extra@tjms.jus.br, tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial, autuados sob o n° 0124522-82.2006.8.12.0001, que Banco Sistema S.A. move contra Jocenir Pedro Golin e outro, nos quais foi deferida a expedição deste edital para intimar Joselito Golin, RG 12.R/149384SSP/SC, CPF 374.361.630-00 E Maribel Schimidtz Golin, CPF 837.482.701-78, casados em regime de Comunhão Universal de Bens, com endereço à Rua Gomes de Carvalho, 1.666, Conjunto 152, Vila Olímpia, CEP 04547-006, São Paulo - SP, que encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, acerca da penhora realizada mediante termo nos presentes autos, constante de fl. 472, que incidiu sobre os seguintes imóveis: 1) Imóvel matriculado sob o n. 95.680, no Livro de Registro Geral n. 02, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande - MS, denominação: Lote "X", resultante do remembramento dos lotes de terrenos determinados sob os n° s. 3-A e 4-A, da quadra n° 05, do Jardim Autonomista, nesta cidade, perfazendo a área total de 1.195,44 m²; 2) Imóvel matriculado sob o n. 10.532, no Livro de Registro Geral n. 02, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará da Serra - MT, denominação: Uma parte ideal de terras com 2.000,00 ha., desmembrada de uma área maior com 4.964,1844 ha. No lugar denominado Nova York, situado no Munícipio de Campo Novo do Parecis, MT; 3) Imóvel matriculado sob o n. 4.449, no Livro de Registro Geral n. 02, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Comodoro - MT, denominação: Imóvel rural denominado "Fazenda Piscitelli" situado neste Município e Comarca de Comodoro, MT, medindo uma área superficial de 1.083,0000 ha; 4) Imóvel matriculado sob o n. 4.450, no Livro de Registro Geral n. 02, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Comodoro - MT, denominação: Um imóvel rural denominado "Fabio Machado", situado neste Município e Comarca de Comodoro, MT, medindo uma área superficial de 1.007,0000 ha; 5) Imóvel matriculado sob o n. 10.533, no Livro de Registro Geral n. 02, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará da Serra - MT, denominação: Uma parte ideal de terras com 1.964,00 há, desmembrada de uma área maior com 4.964,1844 há, no lugar denominado Nova York, situada no Município de Campo Novo do Parecis – MT. E, para que ninguém alegue ignorância, será o presente edital publicado na forma da Lei (art. 257, II, do CPC). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande (MS), aos 21 de maio de 2024. K-02/08

TEN Leilões

Edital de 1º e 2º LEILÃO de bem imóvel e de intimação do(s) executado(s): ROBERIO ALECHANDRE BAVELONI (CPF 089.529.488-58), bem como de demais interessados, na Execução de Título Extrajudicial n° 1001940-41.2021.8.26.0068, movida por FATIMA APARECIDA ZULIANI FIGUEIRA DE GODOI (CPF 064.504.858-50). A Dra. **Daniela Nudeliman Guiguet Leal**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível de Barueri - SP, FAZ SABER que o **Leiloeiro Público Oficial** Sr. **Roberto Mauro**, JUCESP 456, através da gestora-online des **Ten Leilão** - www.tenleilao.com.br -, levará a público Leilão Judicial Eletrônico o bem imóvel: **Lote único**: Apto nº 142, localizado no pavimento de cobertura do ED. RESIDENCIAL FERNANDES OTERO III, objeto e descrito na **matrícula 113.983**, do RI de Praia Grande-SP. **Localização:** Rua Adhemar de Barros, nº 41, apto 142, Ed. Residencial Fernandes Otero III, Solemar, Praia Grande-SP, Cep 11709-200. **Avaliação:** R$ 700.000,00, em dezembro de 2022, e que será atualizado à data do leilão. **Das datas do leilão judicial e do valor de venda do(s) bem(ns):** O **1º LEILÃO** terá início no dia **11 de Setembro de 2024**, às 08h00, e término na mesma data, às 17h00, por lances iguais ou superiores ao da avaliação; o **2º LEILÃO**, que se iniciará no dia **11 de Setembro de 2024**, às 17h01, e se encerrará em **15 de Outubro de 2024**, às 14h00, ocasião em que não serão aceitos lances inferiores a **50%** da avaliação. **Da comissão**: 5% sobre o preço da arrematação, que não está inclusa no lance. A versão completa e integral do presente Edital, que deve ser observada, se encontra disponível e publicada no site da gestora Ten Leilão - www.tenleilao.com.br -, e nos autos do processo, não podendo alegar desconhecimento.

TEN Leilões

Edital de 1º e 2º LEILÃO de bens imóveis e de intimação: LIONS POSTO DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ 16.799.012/0001-68), ESPÓLIO de ROBERTO BRANDÃO DE FREITAS (CPF 217.913.688-91), NEUSA GOMBI BRANDÃO DE FREITAS (CPF 217.913.768-00), seus cônjuges, se casados forem, e herdeiros e sucessores, bem como de demais interessados, na Execução de Título Extrajudicial nº 1006230-70.2019.8.26.0068, movida, atualmente, por PEDRO DA SILVA PRADO (CPF 398.278.098-57). O Dr. **Bruno Paes Straforini**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Barueri-SP, FAZ SABER que o **Leiloeiro Público Oficial Roberto Mauro**, **JUCESP 456**, através da gestora-online **Ten Leilão** - www.tenleilao.com.br -, levará a público Leilão Judicial Eletrônico os bens imóveis: **Lote único**. 1.1. Apto n° 73, do Ed. Res. Porto Alegre, objeto e descrito na **matrícula 21.190**, do 1º RI de São Caetano do Sul-SP. **Localização:** Alameda Conde de Porto Alegre, nº 1621, apto nº 73, Santa Maria, São Caetano do Sul-SP, Cep 09561-001. 1.2 e 1.3. Boxes n°s 32 e 35, no subsolo do Ed. Res. Porto Alegre, objeto e descritos nas **matrículas 21.223** e **21.226**, do 1º RI de São Caetano do Sul-SP. **Avaliação:** R$ 515.000,00, em agosto de 2021, e que será atualizado à data do leilão. **Das datas do leilão judicial e do valor de venda dos bens:** O **1º LEILÃO** terá início no dia **09 de Setembro de 2024**, às **14h00**, e término em **24 de Setembro de 2024**, às **14h00**, com lances iguais ou superiores ao da avaliação; O **2º LEILÃO**, que se iniciará no dia **24 de Setembro de 2024**, às **14h01**, e se encerrará em **23 de Outubro de 2024**, às **14h00**, ocasião em que não serão aceitos lances inferiores a 50% do valor da avaliação atualizado. **Da comissão:** 6% sobre o preço da arrematação, que não está inclusa no lance. A versão completa e integral do presente Edital, que deve ser observada, se encontra disponível e publicada no site da gestora Ten Leilão, e nos autos do processo, não podendo alegar desconhecimento

TEN Leilões

Edital de 1º e 2º LEILÃO de bens imóveis e de direitos e de intimação do executado: RUTE ROSO LITANO FILIPPINI (CPF 850.462.488-91), e seu cônjuge, se casada for, bem como de RUBENS OLIVER LITANO FILIPPINI (CPF 313.236.748-61), DANIELE SAVIETTO FILIPPINI (CPF 339.272.428-96), DÉRICK RENE LITANO FILIPPINI (CPF 334.164.758-95), BANCO DO BRASIL (CNPJ 00.000.000/0001-91), REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA (CNPJ 62.354.055/0001-57), e demais interessados, na Execução de Título Extrajudicial 1064464-75.2021.8.26.0100, movida por DOW BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. Dr. **Fabio de Souza Pimenta**, Juiz de Direito da 32° Vara Cível do Foro Central da Capital-SP, FAZ SABER que o(s) Leiloeiro(s) Público(s) Oficial(is) Roberto Mauro, JUCESP 456, e Giovanna Tavares Martins Kerry, JUCESP 1324, através da gestora-online **Ten Leilão** - www.tenleilao.com.br, levará(ão) a público Leilão Judicial Eletrônico: **Lote 1**. UM GALPÃO INDUSTRIAL, objeto e descrito na **matrícula 92.600**, do 1° RI de Jundiaí-SP. **Localização:** Av. Emilio Checchinato, 3995, São Roque da Chave, Itupeva-SP, Cep 13295-274. **Avaliação:** R$ 3.390.000,00, em março de 2023, e que será atualizado à data do leilão. **Lote 2**. Direitos decorrentes de alienação fiduciária (R.4) sobre o apto nº 34, do "Edifício Ravenna", objeto e descrito na **matrícula 138.237**, do 1° RI de Jundiaí-SP. **Localização:** Av. Arnaldo Giuntini, 65, apto 34, bloco 2, Portal do Paraíso I, Jundiaí-SP, Cep 13214-678. **Avaliação:** R$ 468.000,00, em março de 2023, e que será atualizado à data do leilão.**Das datas dos leilões judiciais e do valor de venda dos bens:** O **1º LEILÃO** terá início no dia **06 de Setembro de 2024**, às 14h00, e término em **23 de Setembro de 2024**, às 14h00, com lances iguais ou superiores ao da avaliação; o **2º LEILÃO**, que se iniciará no dia **23 de Setembro de 2024**, às 14h01, e se encerrará em **24 de Outubro de 2024**, às 14h00, ocasião em que não serão aceitos lances inferiores a **75%** do valor da avaliação dos bens atualizados. **Da comissão**: 5% sobre o preço da arrematação, que não está inclusa no lance. A versão completa e integral do presente Edital se encontra disponível e publicada no site da gestora Ten Leilão, e nos autos do processo, não podendo alegar desconhecimento

TEN Leilões

Edital de 1º e 2º LEILÃO de bens imóveis e de intimação: GRÁFICA ROMITI LTDA (CNPJ 60.888.690/0001-99), ORESTES OLYNTHO ROMITTI FILHO (CPF 117.833.388–49), ROSANA ESCOREL ROMITTI (CPF 217.310.118-81), RENATO ROCHA FERRE (CPF 262.659.698-11), FLÁVIA FERRÉ BECONCINI (CPF 262.586.558-07), RFDJ HOLDING PATRIMONIAL LTDA (CNPJ 31.000.296/0001-74), BEMITHE HOLDING PATRIMONIAL LTDA (CNPJ 31.273.654/0001-12), FRANCO FERRÉ BECONCINI (CPF 551.456.688-99), BRUNO FERRÉ BECONCINI (CPF 551.457.088-66), DIOGO PIRES FERRÉ (CPF 410.389.478-47), JOÃO PIRES FERRÉ (CPF 422.523.888-11), e seus cônjuges, se casados forem, bem como de BRUNO ALESSANDRO BECONCINI (CPF 251.958.668-05), CAROLINA URSAIA PIRES (CPF 251.270.358-47), CONDOMÍNIO HANGA ROA I (CNPJ 00.034.463/0001-74), ORLANDO BERTHOLDO DOS SANTOS (CPF 583.131.255-00), e demais interessados, na Execução de Título Extrajudicial n° 1077285-82.2019.8.26.0100, movida por BANCO SAFRA S/A. O Dr. **Vítor Gambassi Pereira,** Juiz de Direito da 23ª Vara Cível do Foro Central da Capital-SP, FAZ SABER que o(s) **Leiloeiro(s) Público(s) Oficial(is) Giovanna Tavares Martins Kerry**, JUCESP 1324, e, **Roberto Mauro** JUCESP 456, através da gestora-online **Ten Leilão** - www.tenleilao.com.br -, levará(ão) a público Leilão Judicial Eletrônico os bens imóveis: **Lote 1**. Unidade residencial privativa 115, do CONDOMÍNIO HANGA ROA I, objeto e descrito na **matrícula 58.851**, do 1º RI de Santos-SP. **Localização:** Rodovia Rio-Santos, km 216 + 333,23m, Condomínio Hanga Roa I, unidade residencial privativa 115, Lote 115, Bertioga-SP, Cep 11258-575. **Avaliação:** R$ 2.280.000,00, em junho de 2023, e que será atualizado à data do leilão. **Lote 2.** Apto n° 31, do CONDOMÍNIO "HIT PERDIZES", e uma vaga de garagem, objeto e descrito na **matrícula 126.541**, do 2º RI da Capital-SP. **Localização:** Rua Venâncio Aires, nº 157, apto nº 31, Edifício Hit Perdizes, Pompéia, São Paulo-SP, Cep 05024-030. **Avaliação:** R$ 612.000,00, em junho de 2023, e que será atualizado à data do leilão. **Das datas dos leilões judiciais e do valor de venda dos bens:** O **1º LEILÃO** terá início no dia **02 de Setembro de 2024**, às 14h00, e término em **19 de Setembro de 2024**, às 14h00, com lances iguais ou superiores ao da avaliação; o **2º LEILÃO**, que se iniciará no dia **19 de Setembro de 2024**, às 14h01, e se encerrará em **22 de Outubro de 2024**, às 14h00, ocasião em que não serão aceitos lances inferiores a **50%** da avaliação atualizada. **Da comissão**: 5% sobre o preço da arrematação, que não está inclusa no lance. A versão completa e integral do presente Edital, que deve ser observada, se encontra disponível e publicada no site da gestora Ten Leilão, não podendo alegar desconhecimento

ÁTRIO Leilões

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
1º LEILÃO: 16/08/2024 ÀS 15:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
2º LEILÃO: 26/08/2024 ÀS 15:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Ana Claudia Camargo de Oliveira, Leiloeira Oficial, matrícula JUCESP nº 1129, com escritório na Avenida Andrômeda, 885, salas 1401 e 1402, Edifício Brascan, Alphaville, Barueri, São Paulo, CEP 06473-000, Faz Saber a todos quanto o presente **Edital** virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **Público Leilão** de modo **On-line Extrajudicial**, nos termos da forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizada pela **Virgo Companhia de Securitização,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08, nos termos do Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, na forma do art. 38, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado com os devedores fiduciantes Fernanda Mutta Rodrigues, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.741.588-92 e seu cônjuge Flavio Santana Moreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.493.818-99 em **Primeiro Leilão: 16/08/2024 às 15:00** (horário de Brasília), oportunidade em que o bem será vendido pelo valor lance mínimo igual ou superior de **R$ 948.800,00 (novecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais)** correspondente ao valor de avaliação em 05/2021, não havendo licitantes, seguirá sem interrupção para o **Segundo Leilão:** em **26/08/2024 às 15:01** (horário de Brasília), com encerramento em **10/09/2024 às 15:00** (horário de Brasília), e lance mínimo de **R$ 652.388,04 (seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e quatro centavos)** (valores sujeitos a atualizações, conforme disposições contratuais), o imóvel constituído por: "Imóvel comercial e pátio com vasta área no Parque Rural Fazenda Santa Cândida em Campinas/SP, assim descrito na **Matrícula nº 38.829 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas - SP**: Lote de terreno designado pelo n° 27, da quadra U, do loteamento denominado Parque Rural Fazenda Santa Cândida, nesta cidade, medindo 16,00 ms. de frente para a rua 12 mais 20,00m. em curva; 30,00m. nos fundos onde confronta com a gleba 52; 50,00 ms. de um lado confrontando com a gleba 26 e 36,00m. de outro lado onde confronta com a gleba 22, com a área total de 1.550,00 metros quadrados**"** Imóvel ocupado. Venda em caráter *ad corpus*, ou seja, no estado de conservação em que se encontra. Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar no portal www.atrioleiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Pagamento à vista. Comissão devida à leiloeira: 5% (cinco por cento) do valor da arrematação. Observação: gravames e demais ônus e condições, veja a íntegra deste edital no *site* www.atrioleiloes.com.br. Informações pelo telefone (11) 97363-9856 ou *e-mail* contato@atrioleiloes.com.br.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação do credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n° 00.360.305/0001-04 com sede na(o) Setor Bancário Sul - Quadra 4 - lotes 3/4 Brasília/DF, **INTIMA** o devedor fiduciante: **MARCOS CARREIRO DE ALMEIDA,** brasileiro, maior, vendedor de comércio varejista e atacadista, solteiro, RG N° 47.492.027-6-SSP/SP, CPF/MF Nº 397.946.548-92, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$13.449,62**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **329.329** deste Oficio, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 01 de agosto de 2024. (Protocolo 803.833).

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1026892-47.2022.8.26.0554.** Classe: Assunto: **Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro.** Requerente: **Arlindo Aparecido Rodrigues.** Requerido: **B&b Brasil Comercio de Moveis Ltda e outros.** Tramitação prioritária. Edital de Citação - Prazo de 20 Dias. Processo nº 1026892-47.2022.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcio Bonetti, na forma da Lei, etc. **Faz saber** a **Lehmann - Empresa Especializada em Negócios Mobiliários Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n. 21.877.603/0001-46**, com sede à Rua Antonio Cardoso Franco, n. 212, Casa Branca, Santo André/SP, **na pessoa de seu representante legal, Kaique Manoel Lehmann, inscrito no CPF sob o n. 398.504.868-13**, também réu, que lhe foi proposta uma **ação de rescisão contratual com restituição de valores, cumulada com indenização moral** por parte de **Arlindo Aparecido Rodrigues**, objetivando seja a mesma julgada procedente, condenando as rés ao pagamento de danos materiais e morais, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Estando as rés em lugar ignorado e/ou incerto, expediu-se o edital de citação para que em 15 dias a fluir após o prazo supra conteste a ação sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados na inicial, ficando advertido ao réu que decorrido o prazo para defesa, ser-lhe-á nomeado **Curador Especial**, conforme disposto no art. 257, inciso IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **Nada mais**. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 17 de junho de 2024. **Documento assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006.** Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por **Marcio Bonetti e Rinaldo Vieira,** liberado nos autos em 26/06/2024 às 09:19. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1026892-47.2022.8.26.0554 e código 1YwBd64t.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.475.104, em 14 de julho de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Ordinária – artigos 1.242 e 1.243 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **THOMAS LOPES PASSOS**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 50.910.494-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 505.605.428-36, residente e domiciliado nesta Capital, Rua Padre Ibrahim, n° 85, Vila Almeida e **TALINE LOPES PASSOS**, brasileira, solteira, médica veterinária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 50.910.502-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 497.517.028-01, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Rua Padre Ibrahim, n° 85, Vila Almeida, CEP 04756-120; os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada a de seus antecessores desde 1979, adquirida através de Contrato de Compromisso de Compra e Venda com Cessão de Direitos hereditários de imóvel, datado de 26 de abril de 2022; posse essa que se refere ao IMÓVEL situado na Rua Manuel de Magalhães, n° 75, antiga Rua T, com área de superfície de 250,00m², correspondente ao lote 21 da quadra "S" do loteamento denominado Parque Regina, no 29° Subdistrito – Santo Amaro; cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº 169.151.0021-1; imóvel esse registrado em área maior conforme a transcrição nº 89.380 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos ELCIO ZAFFARANI, JORGE DE ANDRADE, LYDIA VERGUEIRO DE ANDRADE, GENY COLOMBO, GENNY AMERICA DA GAM FURQUIM LEITE, CLAUDIA REGINA, JORGE LUCIANO, MARIA NAZARETH ZAFFARINI, JOSÉ DAILTON DO PRADO SANTOS, ZULEIKA DE ATHAYDE SANTOS, JOSE DAILTON DO PRADO SANTOS JUNIOR, CLAUDIA REGINA SOUZA RAMOS, ADRIANA ATHAYDE DO PRADO SANTOS, FRANCISCO MANOEL ATHAYDE DO PRADO SANTOS, JANAINA EID SANT ANNA, JOAQUINA GOMES, ROSIMAR BITTENCOURT DIAS SAMPAIO, JOEL APARECIDO BITTENCOURT, EDNA GONÇALVES DE SOUZA KLEIN e AMANDA GONÇALVES KLEIN, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 30 de julho de 2024. O Oficial.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site *https://flip.gazetasp.com.br*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2024 às 09:44 , sob o número WBGP24701123021 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código Wzmt55TF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 3404-5864, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0003181-37.2022.8.26.0099**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente:	**Casablanca Construção e Serviços Ltda e outro**
Executado:	**J Pinheiro Desenvolv. Imobiliário Epp Eireli e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 169/171: Ciência às partes.

Nada Mais. Bragança Paulista, 07 de agosto de 2024. Eu, ___, Raquel da Costa Leme, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAQUEL DA COSTA LEME, liberado nos autos em 07/08/2024 às 14:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código GmTgbaBa.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0607/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruna Helena Gois Paes Alves (OAB 346891/SP)	D.J.E
Jose Roberto Cacciaguerra (OAB 35466/SP)	D.J.E
José Roberto Cacciaguerra Junior (OAB 204449/SP)	D.J.E
Érika Iannaccaro Côrte (OAB 170249/SP)	D.J.E
Luís Fernando Lisanti Côrte (OAB 243265/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 169/171: Ciência às partes."

Bragança Paulista, 8 de agosto de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/08/2024 às 08:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código iuWq8CCK.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0607/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/08/2024. Considera-se a data de publicação em 12/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruna Helena Gois Paes Alves (OAB 346891/SP)
Jose Roberto Cacciaguerra (OAB 35466/SP)
José Roberto Cacciaguerra Junior (OAB 204449/SP)
Érika Iannaccaro Côrte (OAB 170249/SP)
Luís Fernando Lisanti Côrte (OAB 243265/SP)

Teor do ato: "Fls. 169/171: Ciência às partes."

Bragança Paulista, 9 de agosto de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/08/2024 às 00:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código ENb4N8bY.

Recibo de Telegrama

Data: 30/07/2024 | Hora: ____ h ____ | ME776679511BR 15649

Nome Legível do Recebedor: Beatriz de Araujo Klopfer

Uso dos Correios — Rubrica do Carteiro | Matrícula | Tipo/Serviços Adicionais: DHP 30/07/2024 14:55 TPC

Correios **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **3003 0100** (capitais e regiões metropolitanas), **0800 7257282** (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Ilmo. Diretor da 3ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista – Proc.1008557–55.2020.8.26.0099, o Leiloeiro vem INTIMAR o(a) credor(a) e parte interessada ref. leilão eletrônico do bem abaixo, designado nos autos do processo nº 0003181–37.2022.8.26.0099 perante a 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site portalzuk.com.br: 1ª Praça: término em 12/08/2024 às 13:20 horas e; 2ª Praça: término em 02/09/2024 às 13:20 horas. Tuiuti/SP – Terreno lote 04 Quadra A, situado no Loteamento Estância Bela Vista, s/nº, Rio Abaixo, Área Terreno 1082,10m², Matrícula 75.062 do 01º CRI de Bragança Paulista/SP.. ZUK>>

REMETENTE

Zuk
Rua Minas Gerais 316 Cj 62
Consolação
01244-010 - São Paulo/SP

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se | 6 Recusado
2 Ausente | 7 Falecido
3 Desconhecido | 8 Não existe o número indicado
4 Endereço insuficiente. Faltou:.....
5 Outros (Especificar).....

DESTINATÁRIO

3ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista - P
Avenida dos Imigrantes 1501
Jardim América
12902-000 - Bragança Paulista/SP

PE 30/07 18:55

NÚMERO DO TELEGRAMA: ME776679511BR 15649

DHP 30/07/2024 14:55 TPC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA FERNANDES FILHO, liberado nos autos em 15/08/2024 às 12:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código suvi9Ejp.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 3404-5864, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0003181-37.2022.8.26.0099**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente:	**Casablanca Construção e Serviços Ltda e outro**
Executado:	**J Pinheiro Desenvolv. Imobiliário Epp Eireli e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls.175: Ciência às partes.

Nada Mais. Bragança Paulista, 15 de agosto de 2024. Eu, ___, Luiz Gonzaga Fernandes Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA FERNANDES FILHO, liberado nos autos em 15/08/2024 às 12:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 5r1ullyl0.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0635/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruna Helena Gois Paes Alves (OAB 346891/SP)	D.J.E
Jose Roberto Cacciaguerra (OAB 35466/SP)	D.J.E
José Roberto Cacciaguerra Junior (OAB 204449/SP)	D.J.E
Érika Iannaccaro Côrte (OAB 170249/SP)	D.J.E
Luís Fernando Lisanti Côrte (OAB 243265/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls.175: Ciência às partes."

Bragança Paulista, 15 de agosto de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/08/2024 às 14:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 6FxyzYBg.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0635/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/08/2024. Considera-se a data de publicação em 19/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruna Helena Gois Paes Alves (OAB 346891/SP)
Jose Roberto Cacciaguerra (OAB 35466/SP)
José Roberto Cacciaguerra Junior (OAB 204449/SP)
Érika Iannaccaro Côrte (OAB 170249/SP)
Luís Fernando Lisanti Côrte (OAB 243265/SP)

Teor do ato: "Fls.175: Ciência às partes."

Bragança Paulista, 16 de agosto de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/08/2024 às 00:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código Jj4ibnyD.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

Processo nº 0003181-37.2022.8.26.0099

DORA PLAT, leiloeiro(a) oficial inscrito(a) na JUCESP n° 744, com escritório na Rua Minas Gerais, nº 316, Cj 62, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-010, telefone 3003-0677, e-mail: contato@portalzuk.com.br, nos autos da ***AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA*** que **CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** move em face de **J PINHEIRO DESENVOLV. IMOBILIÁRIO EPP EIRELI e demais interessados**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do(s) incluso(s) comprovante(s) de notificação da(s) parte(s) a respeito da realização do leilão em epígrafe.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 19 de agosto de 2024.

Dora Plat
Leiloeira Oficial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2024 às 10:48 , sob o número WBGP24701201278
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código uXhy4ZWa.

Zuk

Referente processo 0003181-37.2022.8.26.0099 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 30/07/2024 15:05 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME776680276BR.

Remetente

Zuk
Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62
Higienópolis
01244-010 - São Paulo/SP

Destinatário

2ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista - Proc.0004353-14.2022.8.26.0099
Avenida dos Imigrantes, 1501
Complemento:
CEP:12902-000
SP / Bragança Paulista - Jardim América

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Ilmo. Diretor da 2ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista - Proc.0004353-14.2022.8.26.0099, o Leiloeiro vem INTIMAR o(a) credor(a) e parte interessada ref. leilão eletrônico do bem abaixo, designado nos autos do processo nº 0003181-37.2022.8.26.0099 perante a 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site portalzuk.com.br: 1ª Praça: término em 12/08/2024 às 13:20 horas e; 2ª Praça: término em 02/09/2024 às 13:20 horas. Tuiuti/SP - Terreno lote 04 Quadra A, situado no Loteamento Estância Bela Vista, s/nº, Rio Abaixo, Área Terreno 1082,10m², Matrícula 75.062 do 01º CRI de Bragança Paulista/SP.. ZUK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2024 às 10:48 , sob o número WBGP24701201278
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código KyuEyYiL.

RECIBO DE TELEGRAMA

DATA ____/____/____ HORA ____ h ____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MA199804525BR 0

USO DOS CORREIOS

RUBRICA DO CARTEIRO | MATRÍCULA | TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS

DHP 31/07/2024 09:14

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME776680276, remetido dia 30 de julho de 2024
destinado a:

2ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista – Proc.
Avenida dos Imigrantes, 1501
Jardim América
Bragança Paulista/SP
12902–000

Foi entregue às 09:11 do dia 31 de julho de 2024.
O recibo de entrega foi assinado por: Ivone a lima
Há registro de tentativa(s) anterior(es) de entrega sem sucesso:

Primeira tentativa em 30/07/2024 às 17:39 Motivo da não entrega: Ausente

Atenciosamente, CDD BRAGANCA PAULISTA>>

DOBRAR

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se | 6 Recusado
2 Ausente | 7 Falecido
3 Desconhecido | 8 Não existe o número indicado
4 Endereço insuficiente. Faltou: .....
5 Outros (Especificar) .....

DESTINATÁRIO

Zuk
Rua Minas Gerais 316 Cj 62
Consolação
01244-010 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA MA199804525BR 0

DHP 31/07/2024 09:14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2024 às 10:48 , sob o número WBGP24701201278 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código KyuEyYiL.

Zuk

Referente processo 0003181-37.2022.8.26.0099 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 30/07/2024 14:43 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME776679511BR.

Remetente

Zuk
Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62
Higienópolis
01244-010 - São Paulo/SP

Destinatário

3ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista - Proc.1008557-55.2020.8.26.0099
Avenida dos Imigrantes, 1501
Complemento:
CEP:12902-000
SP / Bragança Paulista - Jardim América

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Ilmo. Diretor da 3ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista - Proc.1008557-55.2020.8.26.0099, o Leiloeiro vem INTIMAR o(a) credor(a) e parte interessada ref. leilão eletrônico do bem abaixo, designado nos autos do processo nº 0003181-37.2022.8.26.0099 perante a 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site portalzuk.com.br: 1ª Praça: término em 12/08/2024 às 13:20 horas e; 2ª Praça: término em 02/09/2024 às 13:20 horas. Tuiuti/SP - Terreno lote 04 Quadra A, situado no Loteamento Estância Bela Vista, s/nº, Rio Abaixo, Área Terreno 1082,10m², Matrícula 75.062 do 01º CRI de Bragança Paulista/SP.. ZUK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2024 às 10:48 , sob o número WBGP24701201278
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código KyuEyYiL.

RECIBO DE TELEGRAMA

DATA ____/____/____ HORA ____ h ____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MA199708532BR 0

USO DOS CORREIOS

RUBRICA DO CARTEIRO | MATRÍCULA | TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS

DHP 30/07/2024 15:14

CORREIOS TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME776679511, remetido dia 30 de julho de 2024
destinado a:

3ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista – Proc.
Avenida dos Imigrantes, 1501
Jardim América
Bragança Paulista/SP
12902–000

Foi entregue às 15:11 do dia 30 de julho de 2024.
O recibo de entrega foi assinado por: BEATRIZ DE ARAÚJO KLOPFER

Atenciosamente, CDD BRAGANCA PAULISTA>>

DOBRAR

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou: .....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

Zuk
Rua Minas Gerais 316 Cj 62
Consolação
01244-010 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA MA199708532BR 0

DHP 30/07/2024 15:14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2024 às 10:48 , sob o número WBGP24701201278 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código KyuEyYiL.

Zuk

Referente processo 0003181-37.2022.8.26.0099 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 30/07/2024 14:32 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME776678927BR.

Remetente

Zuk
Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62
Higienópolis
01244-010 - São Paulo/SP

Destinatário

VIVIANE MOREIRA DE SOUZA E VANILDA FERREIRA DE SOUZA
Rua Doutor Solon Fernandes, 565
Complemento: APTO 71 - Processo nº 0004353-14.2022.8.26.0099 - 2ª VC/Bragança Paulista
CEP:07072-080
SP / Guarulhos - Vila Rosália

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Processo 0003181-37.2022.8.26.0099 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA, fica INTIMADO o(a) Terceiro(a) Interessado(a) VIVIANE MOREIRA DE SOUZA E VANILDA FERREIRA DE SOUZA e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 12/08/2024 às 13:20 horas e; 2ª Praça: término em 02/09/2024 às 13:20 horas do bem abaixo descrito, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site portalzuk.com.br: Tuiuti/SP - Terreno lote 04 Quadra A, situado no Loteamento Estância Bela Vista, s/nº, Rio Abaixo, Área Terreno 1082,10m², Matrícula 75.062 do 01º CRI de Bragança Paulista/SP.. ZUK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2024 às 10:48 , sob o número WBGP24701201278
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código KyuEyYiL.

RECIBO DE TELEGRAMA

DATA ____/____/____ HORA ____ h ____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MA199875566BR 0

USO DOS CORREIOS

RUBRICA DO CARTEIRO | MATRÍCULA | TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS

DHP 31/07/2024 16:04

CORREIOS TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME776678927, remetido dia 30 de julho de 2024
destinado a:

VIVIANE MOREIRA DE SOUZA E VANILDA FERREIRA DE SOU
Rua Doutor Solon Fernandes, 565 APTO 71 – Processo nº 0004353
Vila Rosália
Guarulhos/SP
07072–080

Foi entregue às 10:55 do dia 31 de julho de 2024.
O recibo de entrega foi assinado por: MARIA FERREIRA
Há registro de tentativa(s) anterior(es) de entrega sem sucesso:

Primeira tentativa em 30/07/2024 às 17:50 Motivo da não entrega: Ausente
Observação:

Atenciosamente, CDD SANTA MENA>>

DOBRAR

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou: .....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

Zuk
Rua Minas Gerais 316 Cj 62
Consolação
01244-010 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA MA199875566BR 0

DHP 31/07/2024 16:04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2024 às 10:48 , sob o número WBGP24701201278 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código KyuEyYiL.

Zuk

Referente processo 0003181-37.2022.8.26.0099 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 30/07/2024 14:32 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME776678913BR.

Remetente

Zuk
Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62
Higienópolis
01244-010 - São Paulo/SP

Destinatário

Prefeitura Municipal de Tuiuti - SP
R. Zeferino de Lima, 117
Complemento:
CEP:12930-000
SP / Tuiuti - Centro

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Processo 0003181-37.2022.8.26.0099 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA,, fica INTIMADO o Representante da Prefeitura Municipal de Tuiuti - SP e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 12/08/2024 às 13:20 horas e; 2ª Praça: término em 02/09/2024 às 13:20 horas do bem abaixo descrito, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site portalzuk.com.br: Tuiuti/SP - Terreno lote 04 Quadra A, situado no Loteamento Estância Bela Vista, s/nº, Rio Abaixo, Área Terreno 1082,10m², Matrícula 75.062 do 01º CRI de Bragança Paulista/SP. Contribuinte nº 16.790. ZUK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2024 às 10:48 , sob o número WBGP24701201278
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código KyuEyYiL.

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA ____/____/____	HORA ____ h ____	MA199862240BR 0
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 31/07/2024 14:56

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME776678913, remetido dia 30 de julho de 2024
destinado a:

Prefeitura Municipal de Tuiuti – SP
R. Zeferino de Lima, 117
Centro
Tuiuti/SP
12930–000

Foi entregue às 14:55 do dia 31 de julho de 2024.
O recibo de entrega foi assinado por: Vitória Ao Campos

Atenciosamente, AC TUIUTI>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 Mudou-se · 6 Recusado 2 Ausente · 7 Falecido 3 Desconhecido · 8 Não existe o número indicado 4 Endereço insuficiente. Faltou: ..... 5 Outros (Especificar) .....
DESTINATÁRIO	Zuk Rua Minas Gerais 316 Cj 62 Consolação 01244-010 - São Paulo/SP	NÚMERO DO TELEGRAMA MA199862240BR 0 DHP 31/07/2024 14:56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2024 às 10:48 , sob o número WBGP24701201278
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código KyuEyYiL.

Zuk

Referente processo 0003181-37.2022.8.26.0099 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 30/07/2024 14:31 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME776678900BR.

Remetente

Zuk
Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62
Higienópolis
01244-010 - São Paulo/SP

Destinatário

Pref. Bragança Paulista
Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015
Complemento:
CEP:12914-900
SP / Bragança Paulista - Centro

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Processo 0003181-37.2022.8.26.0099 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA,, fica INTIMADO o Representante da Pref. Bragança Paulista e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 12/08/2024 às 13:20 horas e; 2ª Praça: término em 02/09/2024 às 13:20 horas do bem abaixo descrito, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site portalzuk.com.br: Tuiuti/SP - Terreno lote 04 Quadra A, situado no Loteamento Estância Bela Vista, s/nº, Rio Abaixo, Área Terreno 1082,10m², Matrícula 75.062 do 01º CRI de Bragança Paulista/SP. Contribuinte nº 16.790. ZUK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2024 às 10:48 , sob o número WBGP24701201278
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código KyuEyYiL.

RECIBO DE TELEGRAMA

DATA ____/____/____ HORA ____ h ____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MA199712951BR 0

USO DOS CORREIOS

RUBRICA DO CARTEIRO | MATRÍCULA | TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS

DHP 30/07/2024 15:33

CORREIOS TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME776678900, remetido dia 30 de julho de 2024
destinado a:

Pref. Bragança Paulista
Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015
Centro
Bragança Paulista/SP
12914−900

Foi entregue às 15:30 do dia 30 de julho de 2024.
O recibo de entrega foi assinado por: KEYTTY VICENTE

Atenciosamente, CDD BRAGANCA PAULISTA>>

DOBRAR

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou: .....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

Zuk
Rua Minas Gerais 316 Cj 62
Consolação
01244-010 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA MA199712951BR 0

DHP 30/07/2024 15:33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2024 às 10:48 , sob o número WBGP24701201278
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código KyuEyYiL.

Zuk

Referente processo 0003181-37.2022.8.26.0099 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 30/07/2024 14:29 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME776678895BR.

Remetente

Zuk
Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62
Higienópolis
01244-010 - São Paulo/SP

Destinatário

WANDA MARIA NOGUEIRA DA SILVA
Rua Jabá, 76
Complemento:
CEP:05679-070
SP / São Paulo - Jardim Panorama

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Processo 0003181-37.2022.8.26.0099 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA, fica INTIMADO o(a) Sr.(a) WANDA MARIA NOGUEIRA DA SILVA e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 12/08/2024 às 13:20 horas e; 2ª Praça: término em 02/09/2024 às 13:20 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site portalzuk.com.br: Tuiuti/SP - Terreno lote 04 Quadra A, situado no Loteamento Estância Bela Vista, s/nº, Rio Abaixo, Área Terreno 1082,10m², Matrícula 75.062 do 01º CRI de Bragança Paulista/SP.. ZUK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2024 às 10:48 , sob o número WBGP24701201278
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código KyuEyYiL.

RECIBO DE TELEGRAMA

DATA ____/____/____ HORA ____ h ____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MA199747479BR 0

USO DOS CORREIOS

RUBRICA DO CARTEIRO | MATRÍCULA | TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS

DHP 30/07/2024 19:04

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME776678895, remetido dia 30 de julho de 2024
destinado a:

WANDA MARIA NOGUEIRA DA SILVA
Rua Jabá, 76
Jardim Panorama
São Paulo/SP
05679−070

Foi entregue às 17:05 do dia 30 de julho de 2024.
O recibo de entrega foi assinado por: JOSE ANTONIO

Atenciosamente, CDD MORUMBI>>

DOBRAR

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou: .....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

Zuk
Rua Minas Gerais 316 Cj 62
Consolação
01244-010 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA MA199747479BR 0

DHP 30/07/2024 19:04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2024 às 10:48 , sob o número WBGP24701201278 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código KyuEyYiL.

Zuk

Referente processo 0003181-37.2022.8.26.0099 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 30/07/2024 14:29 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME776678887BR.

Remetente

Zuk
Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62
Higienópolis
01244-010 - São Paulo/SP

Destinatário

J PINHEIRO DESENVOLVIMETNO IMOBILIÁRIO EPP EIRELI
Rua Ferrúcio Carlos Bertoni, 235
Complemento:
CEP:13254-680
SP / Itatiba - Parque da Colina

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Processo 0003181-37.2022.8.26.0099 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA, fica INTIMADO o(a) Sr.(a) J PINHEIRO DESENVOLVIMETNO IMOBILIÁRIO EPP EIRELI e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 12/08/2024 às 13:20 horas e; 2ª Praça: término em 02/09/2024 às 13:20 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site portalzuk.com.br: Tuiuti/SP - Terreno lote 04 Quadra A, situado no Loteamento Estância Bela Vista, s/nº, Rio Abaixo, Área Terreno 1082,10m², Matrícula 75.062 do 01º CRI de Bragança Paulista/SP.. ZUK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2024 às 10:48 , sob o número WBGP24701201278
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código KyuEyYiL.

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA ____/____/____	HORA ____ h ____	MA199847450BR 0
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 31/07/2024 13:38

fls. 193

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME776678887, remetido dia 30 de julho de 2024
destinado a:

J PINHEIRO DESENVOLVIMETNO IMOBILIÁRIO EPP EIRELI
Rua Ferrúcio Carlos Bertoni, 235
Parque da Colina
Itatiba/SP
13254−680

Foi entregue às 13:36 do dia 31 de julho de 2024.
O recibo de entrega foi assinado por: Ailton jose
Há registro de tentativa(s) anterior(es) de entrega sem sucesso:

Primeira tentativa em 30/07/2024 às 17:16 Motivo da não entrega: Ausente

Atenciosamente, CDD ITATIBA>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 Mudou-se 2 Ausente 3 Desconhecido 4 Endereço insuficiente. Faltou: ..... 5 Outros (Especificar) ..... 6 Recusado 7 Falecido 8 Não existe o número indicado
DESTINATÁRIO	Zuk Rua Minas Gerais 316 Cj 62 Consolação 01244-010 - São Paulo/SP	NÚMERO DO TELEGRAMA MA199847450BR 0 DHP 31/07/2024 13:38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2024 às 10:48 , sob o número WBGP24701201278 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código KyuEyYiL.

Zuk

Referente processo 0003181-37.2022.8.26.0099 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 30/07/2024 14:29 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME776681285BR.

Remetente

Zuk
Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62
Higienópolis
01244-010 - São Paulo/SP

Destinatário

TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ERELI
Rua Melânio Garcia Barbosa, 300
Complemento:
CEP:79150-000
MS / Maracaju - Centro

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Processo 0003181-37.2022.8.26.0099 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA, fica INTIMADO o(a) Sr.(a) TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ERELI e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 12/08/2024 às 13:20 horas e; 2ª Praça: término em 02/09/2024 às 13:20 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site portalzuk.com.br: Tuiuti/SP - Terreno lote 04 Quadra A, situado no Loteamento Estância Bela Vista, s/nº, Rio Abaixo, Área Terreno 1082,10m², Matrícula 75.062 do 01º CRI de Bragança Paulista/SP.. ZUK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2024 às 10:48 , sob o número WBGP24701201278
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código KyuEyYiL.

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA ____/____/____	HORA ____ h ____	MA199986482BR 0
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 01/08/2024 12:13

fls. 195

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME776681285, remetido dia 30 de julho de 2024
destinado a:

TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ERELI
Rua Melânio Garcia Barbosa, 300
Centro
Maracaju/MS
79150−000

Foi entregue às 11:07 do dia 01 de agosto de 2024.
O recibo de entrega foi assinado por: Nilton
Há registro de tentativa(s) anterior(es) de entrega sem sucesso:

Primeira tentativa em 31/07/2024 às 15:28 Motivo da não entrega: Ausente

Atenciosamente, AC MARACAJU>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 Mudou-se 6 Recusado 2 Ausente 7 Falecido 3 Desconhecido 8 Não existe o número indicado 4 Endereço insuficiente. Faltou: ..... 5 Outros (Especificar) .....
DESTINATÁRIO	Zuk Rua Minas Gerais 316 Cj 62 Consolação 01244-010 - São Paulo/SP	NÚMERO DO TELEGRAMA MA199986482BR 0 DHP 01/08/2024 12:13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2024 às 10:48 , sob o número WBGP24701201278 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código KyuEyYiL.

Zuk

Referente processo 0003181-37.2022.8.26.0099 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 30/07/2024 14:28 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME776678873BR.

Remetente

Zuk
Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62
Higienópolis
01244-010 - São Paulo/SP

Destinatário

BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Rua Diogo Moreira, 132
Complemento: Cj 1904
CEP:05423-010
SP / São Paulo - Pinheiros

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Processo 0003181-37.2022.8.26.0099 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA, fica INTIMADO o(a) Sr.(a) BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 12/08/2024 às 13:20 horas e; 2ª Praça: término em 02/09/2024 às 13:20 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site portalzuk.com.br: Tuiuti/SP - Terreno lote 04 Quadra A, situado no Loteamento Estância Bela Vista, s/nº, Rio Abaixo, Área Terreno 1082,10m², Matrícula 75.062 do 01º CRI de Bragança Paulista/SP.. ZUK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2024 às 10:48 , sob o número WBGP24701201278
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código KyuEyYiL.

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA ____/____/____	HORA ____ h ____	MA199851967BR 0
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 31/07/2024 14:02

fls. 197

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME776678873, remetido dia 30 de julho de 2024
destinado a:

BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Rua Diogo Moreira, 132 Cj 1904
Pinheiros
São Paulo/SP
05423−010

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 30/07/2024 às 15:43 Motivo da não entrega: Outros

Segunda tentativa em 31/07/2024 às 14:01 Motivo da não entrega: Mudou−se

Atenciosamente, CDD BUTANTA>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 Mudou-se 6 Recusado 2 Ausente 7 Falecido 3 Desconhecido 8 Não existe o número indicado 4 Endereço insuficiente. Faltou: ..... 5 Outros (Especificar) .....
DESTINATÁRIO	Zuk Rua Minas Gerais 316 Cj 62 Consolação 01244-010 - São Paulo/SP	NÚMERO DO TELEGRAMA MA199851967BR 0 DHP 31/07/2024 14:02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2024 às 10:48 , sob o número WBGP24701201278
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código KyuEyYiL.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 3404-5864, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0003181-37.2022.8.26.0099**
Classe − Assunto:	**Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente:	**Casablanca Construção e Serviços Ltda e outro**
Executado:	**J Pinheiro Desenvolv. Imobiliário Epp Eireli e outros**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Ciência às partes sobre os documentos juntados aos autos.

Bragança Paulista, 21 de agosto de 2024. Eu, _____, Raquel da Costa Leme, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO – REMESSA AO D.J.E.

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima assinalado(s) em _____/_____/_____. Eu, _____, Raquel da Costa Leme, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAQUEL DA COSTA LEME, liberado nos autos em 21/08/2024 às 13:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código QscsmZXr.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0654/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruna Helena Gois Paes Alves (OAB 346891/SP)	D.J.E
Jose Roberto Cacciaguerra (OAB 35466/SP)	D.J.E
José Roberto Cacciaguerra Junior (OAB 204449/SP)	D.J.E
Érika Iannaccaro Côrte (OAB 170249/SP)	D.J.E
Luís Fernando Lisanti Côrte (OAB 243265/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes sobre os documentos juntados aos autos."

Bragança Paulista, 21 de agosto de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/08/2024 às 14:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código kDaOLiyA.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0654/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/08/2024. Considera-se a data de publicação em 23/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruna Helena Gois Paes Alves (OAB 346891/SP)
Jose Roberto Cacciaguerra (OAB 35466/SP)
José Roberto Cacciaguerra Junior (OAB 204449/SP)
Érika Iannaccaro Côrte (OAB 170249/SP)
Luís Fernando Lisanti Côrte (OAB 243265/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes sobre os documentos juntados aos autos."

Bragança Paulista, 22 de agosto de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/08/2024 às 05:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código s25UDyRe.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA/SP.

Processo nº 0003181-37.2022.8.26.0099

DORA PLAT, leiloeiro(a) oficial inscrito(a) na JUCESP n° 744, com escritório na Rua Minas Gerais, nº 316, Cj 62, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-010, telefone 3003-0677, e-mail: contato@portalzuk.com.br, nos autos da ***AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA*** que **CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** move em face de **J PINHEIRO DESENVOLV. IMOBILIÁRIO EPP EIRELI e demais interessados**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso auto de arrematação condicional e demais documentos em epígrafe.

Tendo sido nomeada para realização de leilão eletrônico do imóvel Matrícula 75.062 do 01º CRI de Bragança Paulista/SP, cuja descrição corresponde ao Conjunto Terreno lote 04 Quadra A, situado no Loteamento Estância Bela Vista, s/nº, Rio Abaixo, onde na vigência do certame, foi recepcionada a seguinte proposta:

PROPONENTE	VALOR	SINAL%	PARCELAS	ÍNDICE	DATA DA PROPOSTA
ALEX SANDRA AMARAL CORREA MENEZES	R$85.912,96	25.00%	30	TJSP	02/09/2024 11:17:14

Outrossim, comunica-se que o auto de arrematação condicional em anexo não contém a assinatura do arrematante, uma vez que não foi possível estabelecer contato com o mesmo após a finalização do certame.

Diante do exposto, caso o auto de arrematação condicional seja apreciado e eventualmente homologado, requer-se que este Juízo intime o proponente para que proceda com a assinatura do referido documento. A fim de dar prosseguimento aos trâmites subsequentes.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 13 de setembro de 2024.

Dora Plat
Leiloeira Oficial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2024 às 10:36 , sob o número WBGP24701352659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código EVNenhFL.

AUTO DE ARREMATAÇÃO CONDICIONAL 2ª PRAÇA

Aos dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro , foi encerrado às 13h20min o leilão online através do site **www.portalzuk.com.br** cujo início se deu aos doze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro , às 13h21min, presentes o Dr(a)

A **ZUK**, neste ato representada pela Dora Plat, Leiloeiro Oficial JUCESP 744, levou-se a efeito em 2ª PRAÇA o PÚBLICO LEILÃO de bem , perante a 3ª VARA CÍVEL, expedido nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, **Processo nº 0003181-37.2022.8.26.0099**, que **CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 24.251.270/0001-33), BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES (CPF: 383.393.208-23).** move em face de **BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA (CNPJ: 09.110.301/0001-42), TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ERELI (CNPJ: 34.031.160/0001-10), J PINHEIRO DESENVOLVIMETNO IMOBILIÁRIO EPP EIRELI (CNPJ: 19.291.755/0001-10), WANDA MARIA NOGUEIRA DA SILVA (CPF: 089.960.948-11), terceira interessada VIVIANE MOREIRA DE SOUZA E VANILDA FERREIRA DE SOUZA (CPF: 282.325.138-37), bem como de seus cônjuges, se casados forem e demais interessados**, constantes do Edital de Leilão publicado no D.O.E., ocasião em que foi ofertado pelo(a)

Nome do Arrematante: ALEX SANDRA AMARAL CORREA MENEZES
CPF: 170.818.838-00 - **RG:** 231023674 - **Estado Civil:** Casado(a)
Endereço: RUA DESEMBARGADOR CÂNDIDO DA CUNHA CINTRA, nº 324 - JARDIM MANGALOT - SÃO PAULO/SP - CEP: 05135-180
Email: **rafaelamfilho@gmail.com** - Telefone(s): Celular: **(11) 94612-6890**

VALOR DO ARREMATE: R$ 85.912,96 (oitenta e cinco mil, novecentos e doze reais e noventa e seis centavos) - PROPOSTA CONDICIONAL.

Descrição do Bem:

Um lote de terreno sob número 04 (quatro), da quadra A, com área de 1.082,10m²(hum mil e oitenta e dois virgula dez metros quadrados), no Loteamento denominado Estancia Bela Visa, bairro do Rio Abaixo, município de TUIUTI, desta comarca de Bragança Paulista, medindo 9,83m(nove metros e oitenta e três centímetros) +12,94m (doze metros e noventa e quatro centímetros) de frente para a Estrada Municipal, 42,37m (quarenta e dois metros e trinta e sete centímetros) do lado esquerdo confrontando com o lote 05 (cinco), 50,69m (cinquenta metros e sessenta e nove centímetros) do lado direito confrontando com o lote 03 (três) e nos fundos, 20,27m (vinte metros e vinte e sete centímetros) em curva confrontando com a Rua 5(cinco) + 10,88m (dez metros e oitenta e oito centímetros) confrontando com o lote 09 (nove) Contribuinte nº 16.790. Matrícula nº 75.062 do 1ª CRI de Bragança Paulista/SP.

OBSERVAÇÃO 1: O Pagamento do Sinal correspondente a (25%) - 21.478,24 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), será pago em 48 horas da publicação da decisão que eventualmente homologar a arrematação + (30) parcelas mediante correção mensal pelo índice do TJSP.

OBSERVAÇÃO 2: A comissão do leiloeiro correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, será paga em 48 horas da publicação da decisão que eventualmente homologar a arrematação mediante depósito bancário. (TED/DOC/Transferência - Identificação nº: Z-31219 - Valor R$ 4.295,65).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2024 às 10:36 , sob o número WBGP24701352659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 6NqmNHxt.

E, para constar, lavrou-se o presente AUTO DE ARREMATAÇÃO CONDICIONAL, que segue devidamente assinado pelos presentes abaixo, NADA MAIS.

_____

JUIZ DE DIREITO



_____

Dora Plat
Leiloeira Oficial JUCESP 744



_____

ALEX SANDRA AMARAL CORREA MENEZES
(Arrematante)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2024 às 10:36 , sob o número WBGP24701352659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 6NqmNHxt.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2024 às 10:36 , sob o número WBGP24701352659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código GT3Eag2Z.

enel Cont paga.

Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO	0065960017	Nº DO CLIENTE	0014427480

ALEX SANDRA AMARAL CORREA
R DES CANDIDO DA CUNHA CINTRA 324
CEP: 05135-180 SAO PAULO - SP

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo	B	Subgrupo	B1
Classe	RESIDENCIAL		
Subclasse	RESIDENCIAL		
Tipo de Fornecimento	Monofásico		
Modalidade tarifária	Convencional		

Dados da Conta

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
12 JAN 2021	117,84
CONTA REFERENTE A	JAN 2021

Use este código para cadastro em Débito Automático:

100032752454

Dados de Medição

Nº do medidor		887022
Leitura anterior	03 DEZ	44.376
Leitura atual	04 JAN	44.526
Próxima leitura	01 FEV	
Fator multiplicador		1
Consumo do mês (kWh)		150,00
Número de dias		32

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
01/21	150	32
12/20	269	30
11/20	164	33
10/20	353	30
09/20	249	29
08/20	303	33
07/20	90	30
06/20	394	28
05/20	395	33
04/20	397	30
03/20	269	28
02/20	408	32
01/20	289	31

Reservado ao Fisco

2CB4.72DD.462E.EC81.B98A.8268.60A0.4FF6

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
04 JAN 2021	276557528	B	103,08	12%	12,36

CFOP

CPF/CNPJ:170.818.838-00 e.INSC.EST.ISENTO

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês VERMELHA PATAMAR II AMARELA

Descrição de Faturamento

CCI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	150,0	0,32440	48,66	12%	5,83	48,66
0601	ENERGIA (TE)	150,0	0,28253	42,38	12%	5,09	42,38
0698	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA			0,28	12%	0,03	0,28
0698	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA			9,29	12%	1,12	9,29
0699	PIS/PASEP (0,44%)			0,42	12%	0,05	0,42
0699	COFINS (2,02%)			2,05	12%	0,24	2,05
0805	MULTA (2%)						4,01
0804	JUROS DE MORA						0,25
0804	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA						0,84
0807	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						9,66

Tarifas aplicadas (sem impostos)

CONVENCIONAL-RESIDENCIAL 0,28551 (TUSD) 0,24868 (TE)

Valor Total dos Tributos: 14,55

Mensagens

Atualizamos a nossa Política de Privacidade. Para saber mais sobre a Lei Geral de Proteção de Dados e como a Enel trata os dados de seus clientes, acesse www.enel.com.br ou ligue 0800 7272120.

Digitalizada com CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2024 às 10:36 , sob o número WBGP24701352659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código GT3Eag2Z.

Recebida em: 02/09/2024 11:17 Anexos: 2
Título: ZUK | Proposta Parcelada - Processo: 0003181-37.2022.8.26.0099
From: contato@portalzuk.com.br - contato@portalzuk.com.br
To: Propostas Judiciais Condicionais Parceladas (ZUK) - propostas_judiciais_parceladas@portalzuk.com.br

- Anexo: ATT00001.png
- Anexo: ATT00002.png

Logo Zuk

Olá ALEX SANDRA AMARAL CORREA MENEZES,

Sua proposta de parcelamento para o lote **001** do leilão de **02/09/2024 às 13h20**, foi recebida com sucesso e será submetida à análise e aprovação do juiz responsável pela causa.

Data da proposta: 02/09/2024 às 11:17:14
Valor da proposta: R$ 85.912,96
Valor do sinal: R$ 21.478,24
Valor do saldo devedor: R$ 64.434,72
Quantidade de parcelas: 30
Valor da comissão do leiloeiro: R$ 4.295,65

Link do leilão:

https://www.portalzuk.com.br/imovel/sp/tuiuti/rio-abaixo/loteamento-estancia-bela-vista-_s-nº/30792-188269

Nossa equipe entrará em contato para avisar sobre os próximos passos do processo.

Atenção: Sua proposta será automaticamente cancelada caso sejam ofertados lances à vista no lote.

Boa sorte e conte com a gente!

Personalize sua newsletter
Defina o tipo do imóvel, região, valor e receba as oportunidades de acordo com sua escolha!

Fique por dentro do universo de leilões

portalzuk.com.br
Central de Atendimento 3003-0677

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2024 às 10:36 , sob o número WBGP24701352659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 99LLbdbo.

Recebida em: 13/09/2024 10:09 Mensagens anexas: 0 Anexos: 0
Título: RES: RES: PÓS-VENDA - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Z-31219 - LEILÃO 02/09/2024 13:20 - LOTE 001 - COD:Z31219L001
From: Giovanna Presutti - posvenda@portalzuk.com.br
To: - rafaelamfilho@gmail.com

Prezados!

Como os contatos telefônicos foram infrutíferos, reitero meu contato solicitando que assinem o auto de arrematação para que possamos apresentá-lo aos autos do processo.

Este documento é essencial para conferir legalidade ao leilão. Para que a arrematação seja finalizada, é necessário que o auto seja assinado pelo leiloeiro, pelo arrematante e posteriormente pelo Juiz.

Destaco que é um documento online, e encaminhar para esse e-mail rafaelamfilho@gmail.com

Ademais, fico á disposição.

COD:Z31219L001

Giovanna Presutti
3003-0677
www.portalzuk.com.br

De: Giovanna Presutti [posvenda@portalzuk.com.br]
Enviada em: 11/09/2024 10:24
Para: [rafaelamfilho@gmail.com];

Assunto: RES: PÓS-VENDA - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Z-31219 - LEILÃO 02/09/2024 13:20 - LOTE 001 - COD:Z31219L001

Prezados,

Reitero meu contato para solicitar a assinatura do auto de arrematação, o qual foi encaminhado para o e-mail **rafaelamfilho@gmail.com**.

Destaco, que a assinatura é de extrema importância para o devido conhecimento do Juízo.

Além disso, permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

COD:Z31219L001

Giovanna Presutti
3003-0677
www.portalzuk.com.br

De: Giovanna Presutti [posvenda@portalzuk.com.br]
Enviada em: 05/09/2024 10:24
Para: [rafaelamfilho@gmail.com];

Assunto: PÓS-VENDA - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Z-31219 - LEILÃO 02/09/2024 13:20 - LOTE 001 - COD:Z31219L001

Bom dia Senhora Rafaela, espero que s encontre bem.

Informo que tentamos contato telefônico sem sucesso e, por isso, estou entrando em contato para solicitar gentilmente que assine o auto que foi encaminhado para o seu e-mail.

Ressalto que este documento é de extrema importância, pois formaliza a conclusão do leilão judicial.

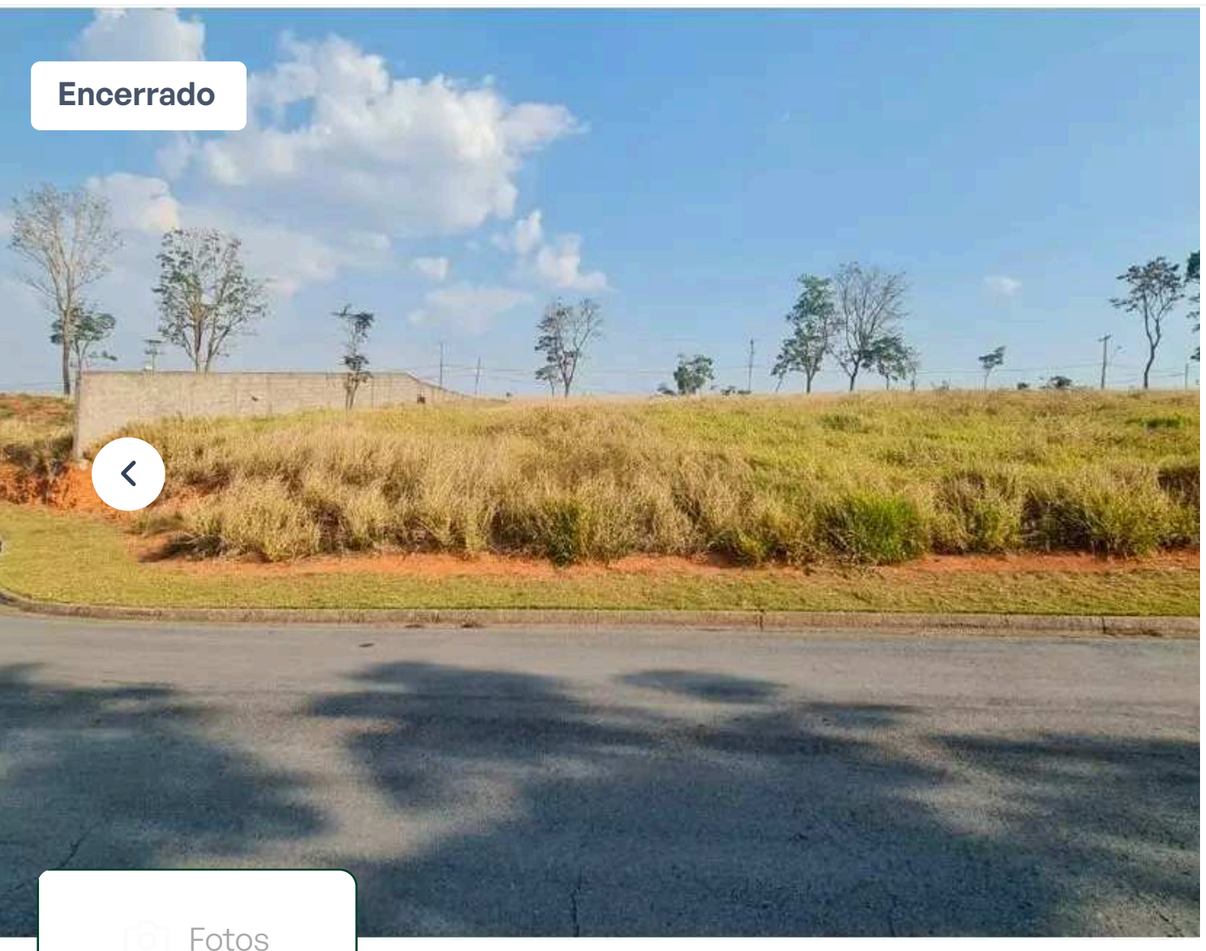
Adicionalmente, informo que temos um prazo de 48 horas para comunicar ao Juízo sobre o leilão.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

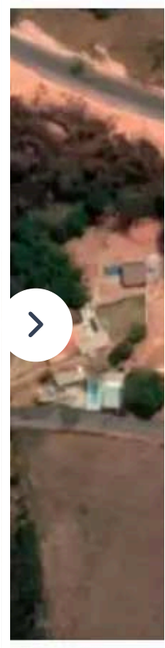
COD:Z31219L001

Giovanna Presutti
3003-0677
www.portalzuk.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2024 às 10:36 , sob o número WBGP24701352659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 8FCPZEmo.







SP Tuiuti Rio Abaixo Lotea... Z-31219-001

Terreno à venda em leilão

Loteamento Estância Bela Vista , s/nº - Lote 04 Quadra A - Rio Abaixo - Tuiuti / SP

Metragem terreno
1.082,10m²

Imóvel ocupado
Este imóvel encontra-se ocupado no momento.

Descrição do imóvel

Terreno lote 04 Quadra A, situado no Loteamento Estância Bela Vista, s/nº, Rio Abaixo, Área Terreno 1082,10m², Matrícula 75.062 do 01º CRI de Bragança Paulista/SP.

Matrícula do imóvel:
75.062 do 1º CRI - Bragança Paulista/SP - Nº Contribuinte: 16790

Processo:
0003181-37.2022.8.26.0099

Acessar processo →

Observações

Entre em nosso canal | Siga-nos no Instagram

Relação completa do leilão ↗

Encerra em 02/09/24 às 13h20

Lance mínimo:

1º Leilão
~~12/08/24 às 13h20~~
~~**R$ 170.952,95**~~

2º Leilão
02/09/24 às 13h20
↓50% **R$ 85.912,96**

Este leilão já foi encerrado.

Consulte o edital e documentos do leilão

R$ 0,00
Maior lance até agora

+R$ 1.000,00
Incremento mínimo

Ver histórico de lances →

Whatsapp

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2024 às 10:36 , sob o número WBGP24701352659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código HzQweLMq.

fls. 209

2) Eventual necessidade de regularização documental/construção junto aos órgãos competentes será de responsabilidade do Arrematante.

3) **Ver mais**

Direito de Preferência

Caso exista interesse no exercício da preferência durante a disputa, conferir atentamente as informações constantes na seção "DIREITO DE PREFERÊNCIA" no edital do leilão do respectivo lote (CPC, art. 892, § 2o e 843, § 1o).

Saiba Mais →

Visitação

Não há visitação

Formas de pagamento

À vista (não admite utilização de carta de crédito).

Documentos

Edital de venda

Errata

Laudo de Avaliação

Matricula do Imóvel

Leia atentamente o Edital do leilão
Ficou com alguma dúvida? Acesse o nosso glossário.

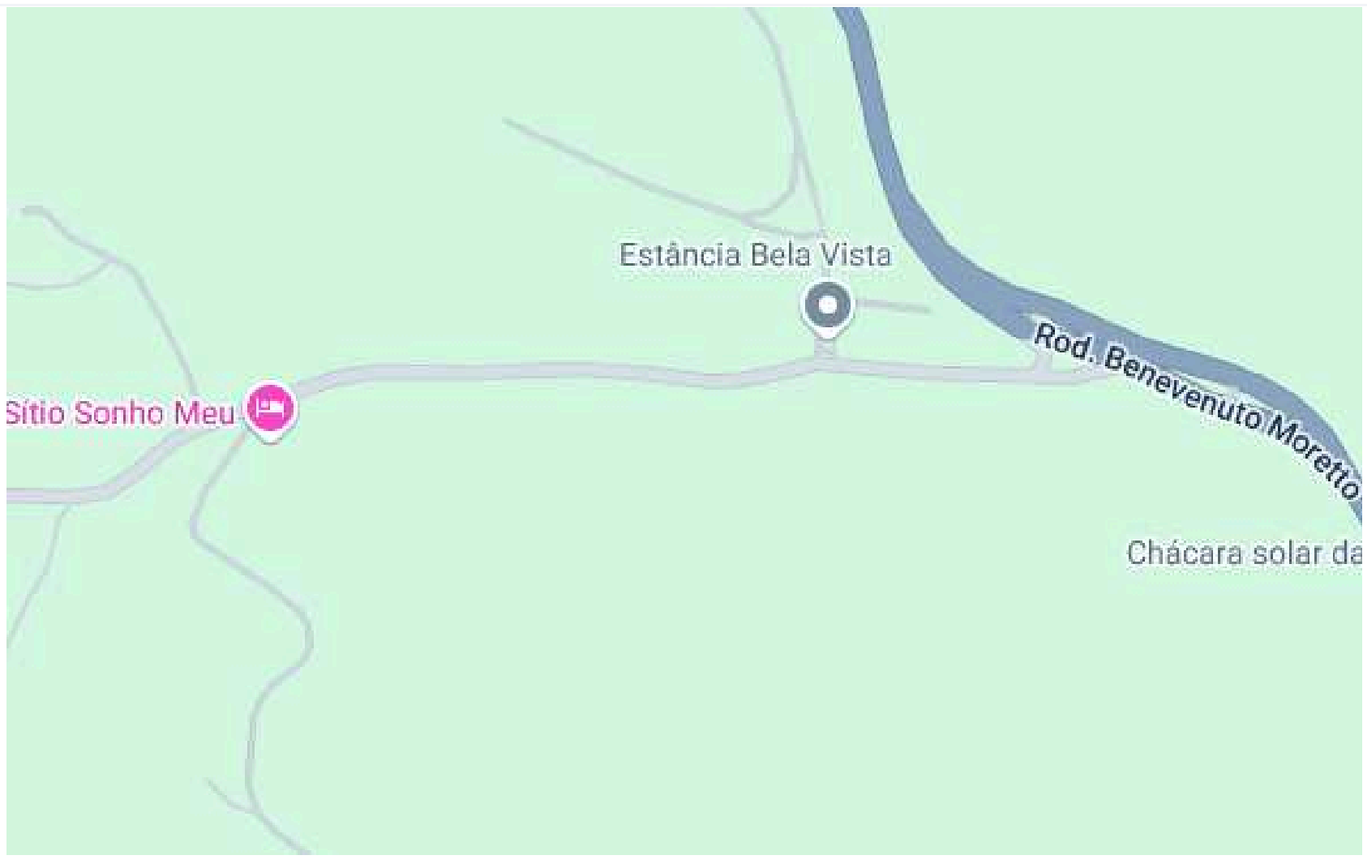
Ver glossário →

Proximidades

Whatsapp

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2024 às 10:36 , sob o número WBGP24701352659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código HzQweLMq.

fls. 210





Conheça os melhores bairros para morar em Santo André

Está interessado em residir no Santo André? Venha conhecer os bairros mais bem localizados da cidade

Leia Mais →

Cadastre-se na nossa Newsletter

Inscreva-se e fique por dentro das oportunidades nos leilões de imóveis judiciais e extrajudiciais para você fechar um bom negócio com a Zuk.

Insira seu email

Inscrever

Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis
São Paulo/SP, CEP: 01244-010 - Zuk

Whatsapp: 11 2184-0909

E-mail:
contato@portalzuk.com.br

Leiloeiros Oficiais
Dora Plat | JUCESP 744
Mauro Zukerman | JUCESP 328

Menu

Blog
Quem somos
Imprensa
Regulamento Vale Bônus

São Paulo - Capital

Zona Norte
Zona Sul
Zona Leste
Zona Oeste
Centro

São Paulo - Estado

Grande São Paulo
Interior
Litoral

© 2024 Zuk • Todos os direitos reservados Política de Privacidade Código de Ética Termos de Uso

Whatsapp

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2024 às 10:36 , sob o número WBGP24701352659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código HzQweLMq.

Dra. BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES OAB/SP nº 346.891

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Fórum da Comarca de BRAGANÇA PAULISTA– SP.

Proc. Nº 0003181-37.2022.8.26.0099

CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e Dr.ª BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em face de **BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA**, **WANDA MARIA RUGNA NOGUEIRA DA SILVA, TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI e J.PINHEIRO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO EPP,** vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer a homologação da arrematação, ao que parece o arrematante assinou de forma digital nas fls.203, portanto requer a sua homologação.

Se assim, Vossa Excelência não entender requer a intimação da arrematante para que proceda com a assinatura, bem como o pagamento de acordo com a sua proposta, no qual foi aceita pelos exequentes.

Bragança Paulista, 15 de outubro de 2024.

Drª Bruna Helena Gois Paes Alves
OAB/SP.346.891.

Rua Boa Vontade, número 31, sala 8 - Centro – Bragança Paulista/SP - CEP: 12900-510 –
(011) 99550-1133 Email: advogadabrunapaes@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/10/2024 às 21:36 , sob o número WBGP24701534269
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código SPx3O3wO.

AUTO DE ARREMATAÇÃO CONDICIONAL 2ª PRAÇA

Aos dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro , foi encerrado às 13h20min o leilão online através do site **www.portalzuk.com.br** cujo início se deu aos doze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro , às 13h21min, presentes o Dr(a)

A **ZUK**, neste ato representada pela Dora Plat, Leiloeiro Oficial JUCESP 744, levou-se a efeito em 2ª PRAÇA o PÚBLICO LEILÃO de bem , perante a 3ª VARA CÍVEL, expedido nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, **Processo nº 0003181-37.2022.8.26.0099, que CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 24.251.270/0001-33), BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES (CPF: 383.393.208-23).** move em face de **BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA (CNPJ: 09.110.301/0001-42), TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ERELI (CNPJ: 34.031.160/0001-10), J PINHEIRO DESENVOLVIMETNO IMOBILIÁRIO EPP EIRELI (CNPJ: 19.291.755/0001-10), WANDA MARIA NOGUEIRA DA SILVA (CPF: 089.960.948-11), terceira interessada VIVIANE MOREIRA DE SOUZA E VANILDA FERREIRA DE SOUZA (CPF: 282.325.138-37), bem como de seus cônjuges, se casados forem e demais interessados,** constantes do Edital de Leilão publicado no D.O.E., ocasião em que foi ofertado pelo(a)

Nome do Arrematante: ALEX SANDRA AMARAL CORREA MENEZES
CPF: 170.818.838-00 - **RG:** 231023674 - **Estado Civil:** Casado(a)
Endereço: RUA DESEMBARGADOR CÂNDIDO DA CUNHA CINTRA, nº 324 - JARDIM MANGALOT - SÃO PAULO/SP - CEP: 05135-180
Email: **rafaelamfilho@gmail.com** - Telefone(s): Celular: **(11) 94612-6890**

VALOR DO ARREMATE: R$ 85.912,96 (oitenta e cinco mil, novecentos e doze reais e noventa e seis centavos) - PROPOSTA CONDICIONAL.

Descrição do Bem:

Um lote de terreno sob número 04 (quatro), da quadra A, com área de 1.082,10m²(hum mil e oitenta e dois virgula dez metros quadrados), no Loteamento denominado Estancia Bela Visa, bairro do Rio Abaixo, município de TUIUTI, desta comarca de Bragança Paulista, medindo 9,83m(nove metros e oitenta e três centímetros) +12,94m (doze metros e noventa e quatro centímetros) de frente para a Estrada Municipal, 42,37m (quarenta e dois metros e trinta e sete centímetros) do lado esquerdo confrontando com o lote 05 (cinco), 50,69m (cinquenta metros e sessenta e nove centímetros) do lado direito confrontando com o lote 03 (três) e nos fundos, 20,27m (vinte metros e vinte e sete centímetros) em curva confrontando com a Rua 5(cinco) + 10,88m (dez metros e oitenta e oito centímetros) confrontando com o lote 09 (nove) Contribuinte nº 16.790. Matrícula nº 75.062 do 1ª CRI de Bragança Paulista/SP.

OBSERVAÇÃO 1: O Pagamento do Sinal correspondente a (25%) - 21.478,24 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), será pago em 48 horas da publicação da decisão que eventualmente homologar a arrematação + (30) parcelas mediante correção mensal pelo índice do TJSP.

OBSERVAÇÃO 2: A comissão do leiloeiro correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, será paga em 48 horas da publicação da decisão que eventualmente homologar a arrematação mediante depósito bancário. (TED/DOC/Transferência - Identificação nº: Z-31219 - Valor R$ 4.295,65).

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA.Protocolado em 13/09/2024 às 10:36:25, sob o número WBGP24701352659. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e o código 6NqmNHxt.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA REGINA PARIS DE SOUZA, liberado nos autos em 16/10/2024 às 13:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código YYCKez0M.

E, para constar, lavrou-se o presente AUTO DE ARREMATAÇÃO CONDICIONAL, que segue devidamente assinado pelos presentes abaixo, NADA MAIS.

JUIZ DE DIREITO
André Gonçalves Souza
Juíz de Direito

Clicksign ICP Brasil
Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº 2200-2 / 2001

Dora Plat
Leiloeira Oficial JUCESP 744

Clicksign ICP Brasil
Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº 2200-2 / 2001

ALEX SANDRA AMARAL CORREA MENEZES
(Arrematante)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA.Protocolado em 13/09/2024 às 10:36:25, sob o número WBGP24701352659. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e o código 6NqmNHxt.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA REGINA PARIS DE SOUZA, liberado nos autos em 16/10/2024 às 13:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código YYCKez0M.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 3404-5864, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	0003181-37.2022.8.26.0099
Classe - Assunto	Cumprimento de sentença - Compra e Venda
Exequente:	Casablanca Construção e Serviços Ltda e outro
Executado:	J Pinheiro Desenvolv. Imobiliário Epp Eireli e outros

Juiz de Direito: Dr. André Gonçalves Souza

Vistos.

Ciência da arrematação do bem em leilão (fls. 212/213). O auto de arrematação está devidamente assinado.

Lavrado o auto de arrematação, aguarde-se o decurso do prazo previsto no §2º, do art. 903 (10 dias após o aperfeiçoamento da arrematação), certificando a Serventia ao final, se houve impugnação.

Havendo impugnação, dê-se ciência à parte contrária, para manifestação, também pelo prazo de 10 dias, e tornem conclusos para análise.

Neste último caso, dê-se ciência também ao arrematante, que poderá desistir da arrematação.

Após a realização do depósito do preço e quitação dos tributos pertinentes, no prazo de 20 dias, deverá providenciar o necessário para a expedição de carta de arrematação, indicando as cópias para formação do instrumento e o recolhimento das custas de expedição.

No mesma oportunidade, deverá comprovar, ainda, a ciência de todas as pessoas previstas no art. 799 e 889 do Código de Processo Civil, com cópias de todas as cartas, intimações e editais realizados, para conferência, ou, declarar expressamente sua inocorrência.

Por fim, no mesmo prazo, ainda, deverá providenciar a arrematante a apresentação em juízo dos débitos (atualizados) que possuem caráter propter rem (IPTU e taxas de condomínio), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE GONCALVES SOUZA, liberado nos autos em 05/03/2025 às 14:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código HiywKMHi.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 3404-5864, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca3cv@tjsp.jus.br

Em seguida, feitas as conferências necessárias pela Serventia, o que deverá ser certificado, expeça-se carta de arrematação, e, havendo requerimento expresso, mandado de imissão ou ordem de entrega ao arrematante, encaminhando para assinatura.

No mais, caso o valor do crédito seja superior ao valor obtido com a arrematação, deverá o exequente providenciar a elaboração de novos cálculos, prosseguindo a execução pelo saldo remanescente.

Intimem-se.

Bragança Paulista, 28 de fevereiro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE GONCALVES SOUZA, liberado nos autos em 05/03/2025 às 14:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código HiywKMHi.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0198/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruna Helena Gois Paes Alves (OAB 346891/SP)	D.J.E
Jose Roberto Cacciaguerra (OAB 35466/SP)	D.J.E
José Roberto Cacciaguerra Junior (OAB 204449/SP)	D.J.E
Érika Iannaccaro Côrte (OAB 170249/SP)	D.J.E
Luís Fernando Lisanti Côrte (OAB 243265/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência da arrematação do bem em leilão (fls. 212/213). O auto de arrematação está devidamente assinado. Lavrado o auto de arrematação, aguarde-se o decurso do prazo previsto no §2º, do art. 903 (10 dias após o aperfeiçoamento da arrematação), certificando a Serventia ao final, se houve impugnação. Havendo impugnação, dê-se ciência à parte contrária, para manifestação, também pelo prazo de 10 dias, e tornem conclusos para análise. Neste último caso, dê-se ciência também ao arrematante, que poderá desistir da arrematação. Após a realização do depósito do preço e quitação dos tributos pertinentes, no prazo de 20 dias, deverá providenciar o necessário para a expedição de carta de arrematação, indicando as cópias para formação do instrumento e o recolhimento das custas de expedição. No mesma oportunidade, deverá comprovar, ainda, a ciência de todas as pessoas previstas no art. 799 e 889 do Código de Processo Civil, com cópias de todas as cartas, intimações e editais realizados, para conferência, ou, declarar expressamente sua inocorrência. Por fim, no mesmo prazo, ainda, deverá providenciar a arrematante a apresentação em juízo dos débitos (atualizados) que possuem caráter propter rem (IPTU e taxas de condomínio), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Em seguida, feitas as conferências necessárias pela Serventia, o que deverá ser certificado, expeça-se carta de arrematação, e, havendo requerimento expresso, mandado de imissão ou ordem de entrega ao arrematante, encaminhando para assinatura. No mais, caso o valor do crédito seja superior ao valor obtido com a arrematação, deverá o exequente providenciar a elaboração de novos cálculos, prosseguindo a execução pelo saldo remanescente. Intimem-se."

Bragança Paulista, 6 de março de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/03/2025 às 07:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 61ydml6a.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0198/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/03/2025. Considera-se a data de publicação em 10/03/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Bruna Helena Gois Paes Alves (OAB 346891/SP)
Jose Roberto Cacciaguerra (OAB 35466/SP)
José Roberto Cacciaguerra Junior (OAB 204449/SP)
Érika Iannaccaro Côrte (OAB 170249/SP)
Luís Fernando Lisanti Côrte (OAB 243265/SP)

Teor do ato: "Ciência da arrematação do bem em leilão (fls. 212/213). O auto de arrematação está devidamente assinado. Lavrado o auto de arrematação, aguarde-se o decurso do prazo previsto no §2º, do art. 903 (10 dias após o aperfeiçoamento da arrematação), certificando a Serventia ao final, se houve impugnação. Havendo impugnação, dê-se ciência à parte contrária, para manifestação, também pelo prazo de 10 dias, e tornem conclusos para análise. Neste último caso, dê-se ciência também ao arrematante, que poderá desistir da arrematação. Após a realização do depósito do preço e quitação dos tributos pertinentes, no prazo de 20 dias, deverá providenciar o necessário para a expedição de carta de arrematação, indicando as cópias para formação do instrumento e o recolhimento das custas de expedição. No mesma oportunidade, deverá comprovar, ainda, a ciência de todas as pessoas previstas no art. 799 e 889 do Código de Processo Civil, com cópias de todas as cartas, intimações e editais realizados, para conferência, ou, declarar expressamente sua inocorrência. Por fim, no mesmo prazo, ainda, deverá providenciar a arrematante a apresentação em juízo dos débitos (atualizados) que possuem caráter propter rem (IPTU e taxas de condomínio), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Em seguida, feitas as conferências necessárias pela Serventia, o que deverá ser certificado, expeça-se carta de arrematação, e, havendo requerimento expresso, mandado de imissão ou ordem de entrega ao arrematante, encaminhando para assinatura. No mais, caso o valor do crédito seja superior ao valor obtido com a arrematação, deverá o exequente providenciar a elaboração de novos cálculos, prosseguindo a execução pelo saldo remanescente. Intimem-se."

Bragança Paulista, 7 de março de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/03/2025 às 03:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código bEKE5D8R.

Dra. BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES OAB/SP nº 346.891

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Fórum da Comarca de BRAGANÇA PAULISTA– SP.

Proc. Nº 0003181-37.2022.8.26.0099

CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e Dr.ª BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em face de **BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA**, **WANDA MARIA RUGNA NOGUEIRA DA SILVA, TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI e J.PINHEIRO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO EPP,** vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer o quanto segue em razão da decisão de fls.214/215:

1. Requer que o cartório certifique o decurso do prazo previsto no §2º art. 903 bem como o decurso do prazo para impugnação, tudo conforme parágrafo segundo da decisão de fls.214;
2. Requer a intimação do arrematante para que efetue o pagamento tanto dos 25% por cento quanto das parcelas, que até a presente data não houve manifestação, tudo conforme auto de arrematação de fls. 212, sob pena de ser executado o valor e responder processo criminal.

Bragança Paulista, 26 de março de 2025.

Drª Bruna Helena Gois Paes Alves
OAB/SP.346.891.

Rua Boa Vontade, número 31, sala 8 - Centro – Bragança Paulista/SP - CEP: 12900-510 –
(011) 99550-1133 Email: advogadabrunapaes@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/03/2025 às 20:55 , sob o número WBGP25700375672
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código mVSlxf7j.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 3404-5864, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0003181-37.2022.8.26.0099**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente:	**Casablanca Construção e Serviços Ltda e outro**
Executado:	**J Pinheiro Desenvolv. Imobiliário Epp Eireli e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem qualquer manifestação e/ou impugnação ao autor de arrematação de fls. 212/213. O referido é verdade e dou fé. Nada Mais. Bragança Paulista, 02 de abril de 2025. Eu, ___, Danilo de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 02/04/2025 às 14:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código sKXTvvX6.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 3404-5864, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0003181-37.2022.8.26.0099**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente:	**Casablanca Construção e Serviços Ltda e outro**
Executado:	**J Pinheiro Desenvolv. Imobiliário Epp Eireli e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **André Gonçalves Souza**

Vistos.

Intime-se a arrrematante, por e-mail, para que, no prazo de 10 dias, comprove o depósito do valor da arrematação conforme proposta de fls. 206.

Intime-se.

Bragança Paulista, 04 de julho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE GONCALVES SOUZA, liberado nos autos em 04/07/2025 às 11:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código esrEn4fC.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0702/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruna Helena Gois Paes Alves (OAB 346891/SP)	D.J.E
Jose Roberto Cacciaguerra (OAB 35466/SP)	D.J.E
José Roberto Cacciaguerra Junior (OAB 204449/SP)	D.J.E
Érika Iannaccaro Côrte (OAB 170249/SP)	D.J.E
Luís Fernando Lisanti Côrte (OAB 243265/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a arrrematante, por e-mail, para que, no prazo de 10 dias, comprove o depósito do valor da arrematação conforme proposta de fls. 206. Intime-se."

Bragança Paulista, 4 de julho de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/07/2025 às 12:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código UxloMkHI.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 07/07/2025
Certidão de publicação 56370
Intimação

Número do processo: 0003181-37.2022.8.26.0099
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Bragança Paulista - 3ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 07/07/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

Processo 0003181-37.2022.8.26.0099 (processo principal 1008557-55.2020.8.26.0099) - Cumprimento de sentença - Compra e Venda - C.C.S. - - B.H.G.P.A. - P.D.I.E.E. - - B.I.I. - - T.D.E.I.E.N.P.R.B.R.N.S. - - W.M.N.S. - D.P. - Vistos. Intime-se a arrrematante, por e-mail, para que, no prazo de 10 dias, comprove o depósito do valor da arrematação conforme proposta de fls. 206. Intime-se. - ADV: JOSE ROBERTO CACCIAGUERRA (OAB 35466/SP), JOSE ROBERTO CACCIAGUERRA (OAB 35466/SP), JOSÉ ROBERTO CACCIAGUERRA JUNIOR (OAB 204449/SP), JOSÉ ROBERTO CACCIAGUERRA JUNIOR (OAB 204449/SP), LUÍS FERNANDO LISANTI CÔRTE (OAB 243265/SP), BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES (OAB 346891/SP), ÉRIKA IANNACCARO CÔRTE (OAB 170249/SP), BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES (OAB 346891/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/XqOELQJv6bBsWjvsXTND3GO6yo3rGz/certidao
Código da certidão: XqOELQJv6bBsWjvsXTND3GO6yo3rGz

Compartilhar no Teams Aplicar z

Comprovar Depósito do Valor da Arrematação

auto de...tação.pdf

MP

MARCIA HELENA POSCAI

Para: rafaelamfilho@gmail.com

Seg, 14/07/2025 13:52

auto de arrematação.pdf
1 MB

Processo Digital nº: 0003181-37.2022.8.26.0099
Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Compra e Venda
Exequente: Casablanca Construção e Serviços Ltda e outro
Executado: J Pinheiro Desenvolv. Imobiliário Epp Eireli e outros

Boa tarde! Por meio deste fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se nos termos da seguinte decisão: "Intime-se a arrrematante, por e-mail, para que, no prazo de 10 dias, comprove o depósito do valor da arrematação conforme proposta de fls. 206." Obs: Segue, em anexo, auto de arrematação.

At.te

MARCIA HELENA POSCAI
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
3ª Vara Civel de Bragança Paulista
Avenida dos Imigrantes, 1524 - Jardim América - Bragança Paulista/SP - CEP: 12902-000
Tel: (11) 3404-5861 / Tel (11) 3404-5864
E-mail: mposcai@tjsp.jus.br

Responder Encaminhar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA HELENA POSCAI, liberado nos autos em 14/07/2025 às 13:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código IoVZ01Q7.

Dra. BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES OAB/SP nº 346.891

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Fórum da Comarca de BRAGANÇA PAULISTA– SP.

Proc. Nº 0003181-37.2022.8.26.0099

CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e Dr.ª BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em face de **BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA**, **WANDA MARIA RUGNA NOGUEIRA DA SILVA, TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI e J. PINHEIRO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO EPP,** vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer em sede **tutela de urgência** o seguinte:

Os exequentes requerem a **penhora no rosto dos autos do processo n.º 1001729-67.2025.8.26.0099**, em trâmite perante a 4ª Vara Cível desta Comarca, em relação aos valores que a empresa Benterra e J. Pinheiro vier a receber naquele feito.

Cabe esclarecer que **essa medida não caracteriza excesso de penhora**, pois os exequentes **não estão recebendo valores em duplicidade**, mas apenas **pleiteando reserva de crédito em processo distinto**, diante da frustração do pagamento decorrente do leilão que se vier o arrematante a pagar, será de forma parcelada.

Estão, portanto, **exercendo legitimamente o direito de se posicionar na ordem de preferência de credores**, conforme permitido pelo **art. 860 do CPC** (penhora de crédito litigioso), observando o princípio da menor onerosidade e o interesse do credor na efetividade da execução (art. 797 do CPC).

Ressalta-se, ainda, que existem **outros credores com preferência** no referido processo, estando os exequentes na 4ª posição, razão pela qual os exequentes apenas se habilitam a eventual sobra de valores — reforçando a ausência de excesso, cumulação ou desproporcionalidade na medida postulada.

Bragança Paulista, 26 de março de 2025.
Drª Bruna Helena Gois Paes Alves
OAB/SP.346.891.

Rua Boa Vontade, número 31, sala 8 - Centro – Bragança Paulista/SP - CEP: 12900-510 –
(011) 99550-1133 Email: advogadabrunapaes@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/07/2025 às 12:48 , sob o número WBGP25700950928
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código qq9aaHEQ.

Planilha de débitos em 03/11/24						
Honorários Sucumbenciais						
Data distruição da ação	Valor da Causa	índice 1	índice 2	valor atualizado da causa	Honorários	**Subtotal**
15/12/2020	R$ 420.000,00	75,87757	100,663047	R$ 557.193,38	10%	**R$ 55.719,34**
Despesas judiciais						
Data das Custas despendidas	Valor das Custas	índice 1	índice 2	valor atualizado das custas		
15/12/2020 fls. 13/16	R$ 4.200,00	75,87757	100,663047	R$ 5.571,93		
26/01/2021 fls. 256/258	R$ 23,27	76,985382	100,663047	R$ 30,43		
12/02/2021 fls. 271/273	R$ 26,00	77,193242	100,663047	R$ 33,91		
22/03/2021 fls. 286/288	R$ 26,00	77,826226	100,663047	R$ 33,63		
15/04/2021 fls. 298/300	R$ 26,00	78,495531	100,663047	R$ 33,34		
10/12/2021 fls.44 (execução)	R$ 340,17	84,192621	100,663047	R$ 406,72		
10/12/2021 fls.45 (execução)	R$ 684,32	84,192621	100,663047	R$ 818,19		
27/07/2022 fls.22/24 (execução)	R$ 29,70	89,566487	100,663047	R$ 33,38		
24/05/2023 fls.61 e 66 (execução)	R$ 339,13	92,013639	100,663047	R$ 371,01		
			Subtotal	**R$ 7.332,53**		
			SubTotal	**R$ 63.051,87**		
		Multa e honorários 20%		R$ 12.610,37		
			Total	**R$ 75.662,25**		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/07/2025 às 12:48 , sob o número WBGP25700950928
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código II7EG6GV.

Peticionar | Visualizar autos

1001729-67.2025.8.26.0099 Segredo de Justiça Tramitação prioritária

Classe
Procedimento Comum Cível

Assunto
Pagamento em Consignação

Foro
Foro de Bragança Paulista

Vara
4ª Vara Cível

Juiz
Rodrigo Sette Carvalho

Mais

PARTES DO PROCESSO

Reqte	Francisco Aristeu Alberti Advogada: Bruna Helena Gois Paes Alves
Reqte	Maria Helena Vieira Alberti Advogada: Bruna Helena Gois Paes Alves
Reqdo	Benterra Incorporações Imobiliarias Ltda. Advogado: Almir Jose Dias Valverde Filho
Reqdo	Rafael Bensaude Rugna Nogueira da Silva CurEsp: Carlos Augusto Gebin Advogado: Almir Jose Dias Valverde Filho
Reqdo	J. Pinheiro Desenvolvimento Imobiliário Eireli
Reqdo	Ailton Jose Pinheiro

Recolher

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
24/07/2025	Certidão de Publicação Expedida *Relação: 0855/2025 Data da Publicação: 25/07/2025*
22/07/2025	Protocolo Juntado
22/07/2025	Ofício Expedido *Ofício - Genérico*
22/07/2025	Remetido ao DJE *Relação: 0855/2025 Teor do ato: Manifeste-se a parte requerente sobre a contestação e documentos apresentados pela parte requerida BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELLI e RAFAEL BENSAUDE RUGNA NOGUEIRA DA SILVA. Prazo: 15 (quinze) dias. Advogados(s): Almir Jose Dias Valverde Filho (OAB 306694/SP), Bruna Helena Gois Paes Alves (OAB 346891/SP)*
22/07/2025	Ato Ordinatório - Intimação - DJE *Manifeste-se a parte requerente sobre a contestação e documentos apresentados pela parte requerida BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELLI e RAFAEL BENSAUDE RUGNA NOGUEIRA DA SILVA. Prazo: 15 (quinze) dias.*

Mais

PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
28/02/2025	Pedido de Penhora no Rosto dos Autos
06/03/2025	Emenda à Inicial
12/03/2025	Petições Diversas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/07/2025 às 12:48 , sob o número WBGP25700950928
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código K2zSKnCj.

Data	Tipo
20/03/2025	Pedido de Penhora no Rosto dos Autos
26/03/2025	Pedido de Penhora no Rosto dos Autos
07/04/2025	Pedido de Expedição de Mandado de Citação
12/07/2025	Petições Diversas
18/07/2025	Contestação
21/07/2025	Petições Diversas

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/07/2025 às 12:48 , sob o número WBGP25700950928
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código K2zSKnCj.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Bragança Paulista
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Jardim América
CEP: 12902-000 - Bragança Paulista - SP
Telefone: (11) 3404-5864 - E-mail: braganca3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0003181-37.2022.8.26.0099**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente:	**Casablanca Construção e Serviços Ltda e outro**
Executado:	**J Pinheiro Desenvolv. Imobiliário Epp Eireli e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). André Gonçalves Souza

Antes de analisar o pedido de fls. 224, comprove a parte exequente que a executada nestes autos é credora no processo em tramite junto a 4ª Vara Cível local.

Int.

Bragança Paulista, 12 de agosto de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE GONCALVES SOUZA, liberado nos autos em 13/08/2025 às 10:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código U6WVFzLP.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1007/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruna Helena Gois Paes Alves (OAB 346891/SP)	DJEN
Jose Roberto Cacciaguerra (OAB 35466/SP)	DJEN
José Roberto Cacciaguerra Junior (OAB 204449/SP)	DJEN
Érika Iannaccaro Côrte (OAB 170249/SP)	DJEN
Luís Fernando Lisanti Côrte (OAB 243265/SP)	DJEN

Teor do ato: "Antes de analisar o pedido de fls. 224, comprove a parte exequente que a executada nestes autos é credora no processo em tramite junto a 4ª Vara Cível local."

Bragança Paulista, 13 de agosto de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/08/2025 às 11:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código wdFFFxhH.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 14/08/2025
Certidão de publicação 62556
Intimação

Número do processo: 0003181-37.2022.8.26.0099
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Bragança Paulista - 3ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 14/08/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): W. M. N. DA S.
T. D. E. I. E. DE R. B. R. N. DA S.
J. P. D. I. E. E.
B. I. I. L.
C. C. E S. L.
B. H. G. P. A.
Advogado(as): LUÍS FERNANDO LISANTI CÔRTE - OAB SP - 243265
JOSÉ ROBERTO CACCIAGUERRA JUNIOR - OAB SP - 204449
JOSE ROBERTO CACCIAGUERRA - OAB SP - 35466
ÉRIKA IANNACCARO CÔRTE - OAB SP - 170249
BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES - OAB SP - 346891

Teor da Comunicação

Processo 0003181-37.2022.8.26.0099 (processo principal 1008557-55.2020.8.26.0099) - Cumprimento de sentença - Compra e Venda - C.C.S. - - B.H.G.P.A. - P.D.I.E.E. - - B.I.I. - - T.D.E.I.E.N.P.R.B.R.N.S. - - W.M.N.S. - D.P. - Antes de analisar o pedido de fls. 224, comprove a parte exequente que a executada nestes autos é credora no processo em tramite junto a 4ª Vara Cível local. - ADV: JOSE ROBERTO CACCIAGUERRA (OAB 35466/SP), JOSÉ ROBERTO CACCIAGUERRA JUNIOR (OAB 204449/SP), LUÍS FERNANDO LISANTI CÔRTE (OAB 243265/SP), JOSÉ ROBERTO CACCIAGUERRA JUNIOR (OAB 204449/SP), JOSE ROBERTO CACCIAGUERRA (OAB 35466/SP), BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES (OAB 346891/SP), ÉRIKA IANNACCARO CÔRTE (OAB 170249/SP), BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES (OAB 346891/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/mone3zr86eBsaAdI3TBXVmWZABQLjK/certidao
Código da certidão: mone3zr86eBsaAdI3TBXVmWZABQLjK

Dra. BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES OAB/SP nº 346.891

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Fórum da Comarca de BRAGANÇA PAULISTA– SP.

Proc. Nº 0003181-37.2022.8.26.0099

CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e Dr.ª BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em face de **BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA**, **WANDA MARIA RUGNA NOGUEIRA DA SILVA, TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI e J. PINHEIRO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO EPP,** vem respeitosamente perante Vossa Excelência em atendimento ao r.despacho de fls. 228, requer-se a juntada da petição inicial da ação de consignação em pagamento, que tramita perante a 4ª Vara Cível, sob o nº 1001729-67.2025.8.26.0099, conforme espelho do Tribunal de Justiça já acostado aos autos às fls. 226/227, o qual comprova que a executada **Benterra Incorporações Imobiliárias Ltda.** figura como credora de **Francisco Aristeu Alberti**.

Bragança Paulista, 15 de agosto de 2025.

Drª Bruna Helena Gois Paes Alves
OAB/SP.346.891.

Rua Boa Vontade, número 31, sala 8 - Centro – Bragança Paulista/SP - CEP: 12900-510 –
(011) 99550-1133 Email: advogadabrunapaes@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2025 às 10:49 , sob o número WBGP25701047768
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código URddWLux.

Dra. BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES OAB/SP nº 346.891

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA CIVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA/SP.

FRANCISCO ARISTEU ALBERTI, aposentado, RG nº 15.266.113 e CPF nº 016.490.348-81, casado com **MARIA HELENA VIEIRA ALBERTI**, do lar, RG nº 20.285.047-X e CPF nº097.002.418-58 ambos residentes e domiciliados na Av. São Vicente de Paula, nº 720, B: Jd Recreio, CEP: 12.910.111, Bragança Paulista/SP., por sua advogada que a esta subscreve, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, propor:

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA

Em face de:

BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA, rafael@benterra.com.br, (Fone: (11) 9.8995-9445) pessoa jurídica no ramo de empreendimentos imobiliários, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 09.110.301/0001-42, com sede na cidade de São Paulo, representada pelo seu administrador **Rafael Bensaude Rugna Nogueira da Silva** na Rua Simão Alvarez, nº 656, ap. 152,Pinheiros, CEP: 05417-020 São Paulo/SP.;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/08/2023 23:59 , sob o número 10003729920238260099.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003729-87.2023.8.26.0099 e código 6EBG16X.

RAFAEL BENSAUDE NOGUEIRA DA SILVA, CPF nº294.127.608-41, RG nº 7.125.400-3, residente na Rua Simão Alvarez, nº 656, ap. 152, Pinheiros, CEP: 05417-020 São Paulo/SP.;

J PINHEIRO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO EPP EIRELI, jp@jpinheirodi.com.br, (Fone: (11) 9.7574-5969) pessoa jurídica no ramo imobiliário, inscrita no CNPJ sob n. 19.291.755/0001-10, representada pelo seu administrador **Ailton José Pinheiro**, com sede na cidade de Itatiba – SP, na Rua Ferrucio Carlos Bertoni, nº 235, Parque da Colina, CEP: 13254-680, Itatiba/SP e,

AILTON JOSÉ PINHEIRO, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 1.285.488-SSS/PR e CPF nº 360.620.739-53, endereço comercial Rua Ferrucio Carlos Bertoni, nº 235, Parque da Colina, CEP: 13254-680, Itatiba/SP, pelos fatos e fundamentos abaixo descritos:

DOS FATOS

Os requerentes adquiriram o imóvel por meio de CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, firmado em 03 de dezembro de 2015, referente ao lote n.º 05, da quadra “E”, com área de 1.199,51 m², localizado no Loteamento “ESTÂNCIA BELA VISTA”, bairro Rio Abaixo, município de Tuiuti, Comarca de Bragança Paulista/SP.

As tratativas de compra, negociações e pagamentos das parcelas foram conduzidas com o Sr. Ailton José Pinheiro, procurador da empresa requerida Benterra Incorporações Ltda., então proprietária do lote. Anexam-se as respectivas procurações por instrumento público.

Os requerentes efetuaram os pagamentos das parcelas mediante boletos bancários emitidos em nome da empresa J. Pinheiro, da qual o Sr. Ailton é titular, conforme demonstra o Relatório de Quitação de Parcelas pagas entre 10/01/2016 e 10/12/2018.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/08/2023 23:49 , sob o número 10037198720238260099.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003719-87.2023.8.26.0099 e código 6GBG1GX.

Devido ao atraso na entrega do empreendimento, os requerentes firmaram um acordo com os requeridos J. Pinheiro e seu representante, Sr. Ailton, estabelecendo a suspensão dos pagamentos mensais e anuais a partir de 14/12/2018 até a efetiva entrega do loteamento, o que ainda não ocorreu.

Preocupados com a demora, os requerentes visitaram o empreendimento e constataram a existência de uma Associação formada pelos proprietários do loteamento, responsável por atender às exigências dos órgãos competentes. Foram informados de que:

a) Foi emitido o Termo de Verificação de Obras (TVO);

b) Foi emitida a Licença de Operação (L.O);

c) O inquérito civil n.º 1022/22 (antigo n.º 3290/2015) ainda não foi encerrado e está sendo conduzido pela Associação devido ao abandono do empreendimento pelos proprietários.

Embora o termo aditivo contratual preveja a retomada dos pagamentos após o encerramento do inquérito civil, os requerentes pretendem consignar os valores para viabilizar a revenda do imóvel.

Diante do conflito entre os requeridos sobre a legitimidade para receber os pagamentos, os requerentes consultaram o TJSP e a Associação, sendo orientados a proceder com a consignatória, evitando o risco de duplo pagamento.

O Sr. Ailton, representante da J. Pinheiro e da Benterra, alega que o empreendimento lhe foi cedido irrevogavelmente por contrato (segue anexo), independentemente da revogação das procurações públicas pelo Sr. Rafael.

Por outro lado, o requerido Sr. Rafael sustenta ser o proprietário dos lotes por estar formalmente registrado nas matrículas dos imóveis, recusando-se a reconhecer os pagamentos feitos ao Sr. Ailton e à sua empresa.

O preço total do imóvel foi de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), pagos conforme segue:

a) R$ 10.000,00 (dez mil reais) em 10/01/2016, como sinal e princípio de pagamento; b) R$ 100.000,00 (cem mil reais) parcelados em 120

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/08/2023 às 12:05:09 , sob o número WBSP23957720238260099.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003729-87.2023.8.26.0099 e código do documento WBSP23957.

prestações mensais de R$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais), com vencimento da primeira em 15/12/2016; c) 10 parcelas anuais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), vencendo a primeira em 15/12/2016.

Conforme o Relatório de Quitação anexo, foram pagas 35 parcelas mensais e 2 anuais. Diante da insegurança quanto ao destinatário legítimo dos pagamentos e considerando o princípio de que “quem paga mal, paga duas vezes”, os requerentes pleiteiam a consignatória dos valores devidos.

Correção das Parcelas pelo IGPM:

A prática estabelecida entre as partes, evidenciada pelos boletos emitidos e pelo termo de quitação, demonstra que os valores eram reajustados anualmente. Assim, requer-se a manutenção desse critério de correção com a retomada dos pagamentos.

Diante do exposto, requer-se autorização para efetuar o pagamento das parcelas a partir da 36ª mensalidade e da 3ª anuidade, conforme previsto no termo aditivo anexo.

DA RELAÇÃO CONSUMERISTA

A proteção ao consumidor encontra arrimo na Constituição Federal, como preconiza os artigos 5º, XXXII e artigo 170, V.

Com efeito, o CDC reconhece a vulnerabilidade técnica, fática e econômica do consumidor, nos termos do artigo 4º, I, e 6º, VIII, do dispositivo.

Nesta vertente, verifica-se que as Requeridas se caracterizam como fornecedoras de serviços/Produtos, conforme descrito no artigo 3º do CDC, sendo os Requerentes mais vulnerável da relação.

Assim, requerem desde ja o reconhecimento da relação de consumo e consequente inversão do ônus da prova em face das Requeridas.

DO DIREITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/08/2023 às 12:05:09 , sob o número WDGC23500357720
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003729-87.2023.8.26.0099 e código do documento WDGC23500357720.

A requerente pleiteia autorização para que possa efetuar o depósito judicial da quantia acima referida, a fim de que possa exonerar-se da obrigação, já que se tem dúvida a quem pagar.

Eis os fundamentos jurídicos para o exercício da pretensão, escupido no Código Civil e Processo Civil:

> Art. 335. **A consignação tem lugar**:
> IV - **se ocorrer dúvida sobre quem deva legitimamente receber o objeto do pagamento;**
> Art. 542. Na petição inicial, o autor requererá:
> I – o depósito da quantia ou da coisa devida, a ser efetivado no prazo de 5 (cinco) dias contados do deferimento, ressalvada a hipótese do art. 539, § 3º;
> II – a citação do réu para levantar o depósito ou oferecer contestação.
> Art. 893. O autor, na petição inicial, requererá:
> I - o depósito da quantia ou da coisa devida, a ser efetivado no prazo de 5 (cinco) dias contados do deferimento, ressalvada a hipótese do § 3odo art. 890;
> II - a citação do réu para levantar o depósito ou oferecer resposta.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, pugnam os requerentes a Vossa Excelência pelo seguinte:

a) o deferimento da liminar de sua pretensão, para que possa efetuar o **depósito judicial da quantia correspondente a 36ª parcela de 120 e a 3ª anual de 10, e as demais que vencerem no processo**.

b) a citação das requeridas no endereço constante no preâmbulo desta petição, para ciência da demanda, bem assim contestá-la se desejar, sob pena de declaração

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/08/2023 23:49 , sob o número 10037219720238260099.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003721-87.2023.8.26.0099 e código 6BPG15X.

de quitação da dívida.

c) requer que a consignação seja julgada procedente, declarando corretas as parcelas mensais e anuais já quitadas, bem como as parcelas vincendas, no mesmo valor, julgando procedente para realizar os depósitos e extinguindo-se a referida obrigação perante as requeridas.

d) condenação da parte ré nas custas processuais e honorários advocatícios;

e) Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas.

Dá-se a causa o valor de R$50.524,20 (Cinquenta mil e quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).*Valor correspondente as parcelas mensais e anuais que faltam a pagar.

Termos em que
pede deferimento.
Bragança Paulista, 22 de fevereiro de 2025.
Bruna Paes
OAB/SP n. 346.891

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/02/2025 às 12:05:09 , sob o número WBRA25057200099.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003729-87.2025.8.26.0099 e código do documento WBRA25057200099.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
4ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501, Centro - CEP 12900-000, Fone: 4034-3414,
Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1001729-67.2025.8.26.0099**
Classe - Assunto	**Procedimento Comum Cível - Pagamento em Consignação**
Requerente:	**Maria Helena Vieira Alberti e outro**
Requerido:	**Ailton Jose Pinheiro e outros**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Sette Carvalho**
P

Trata-se de ação de consignação em pagamento proposta por FRANCISCO ARISTEU ALBERTI e MARIA HELENA VIEIRA ALBERTI em face BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., RAFAEL BENSAUDE NOGUEIRA DA SILVA, J. PINHEIRO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO EPP EIRELI e AILTON JOSÉ PINHEIRO, por meio da qual pretende a autorização para depósito da quantia que entende devida, com a consequente declaração de quitação da dívida referente à aquisição do imóvel objeto da demanda.

Em síntese, os requerentes alegam que adquiriram o imóvel por meio de contrato particular de compromisso de compra e venda, firmado em 03 de dezembro de 2015, referente ao lote n. 05, da quadra “E”, com área de 1.199,51 m², localizado no Loteamento “Estância Bela Vista”, bairro Rio Abaixo, município de Tuiuti - SP.

Afirmam que efetuaram os pagamentos das parcelas mediante boletos bancários no período de 10 de janeiro de 2016 a 10 de dezembro de 2018. Firmaram acordo para a suspensão dos pagamentos em 14 de dezembro de 2018. Pleiteiam autorização para efetuarem o pagamento das parcelas a partir da 36ª e da 3ª anuidade.

Cartório: verificar se houve a correta utilização da funcionalidade que possibilite a indicação do número da guia DARE – SP para a respectiva queima automática da guia (Comunicado Conjunto n. 881/2020 e Comunicado CG n. 2199/2021), lançando certidão nos autos, confirmada a sua inutilização (artigo 1093, § 6º das NSCGJ).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO SETTE CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2025 às 10:49 , sob o número WBGP25701047768
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001729-67.2025.8.26.0099 e código dGt12647x.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
4ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501, Centro - CEP 12900-000, Fone: 4034-3414,
Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Os requerentes formulam pedido para que seja autorizado o depósito, em juízo, dos valores das parcelas, a partir da 36ª mensalidade e da 3ª anuidade, bem como das que se vencerem no curso do processo.

Em se tratando de ação de consignação em pagamento, autorizo o depósito judicial dos valores referentes às parcelas, a partir da 36ª mensalidade (36/120) e da 3ª anuidade (03/10), no prazo de cinco dias, e das que se vencerem no curso do processo, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 542 do CPC.

Mesmo antes do advento do Código de Processo Civil de 2015, este juízo já vinha designando audiências de conciliação no início do processo. Por outro lado, a prática forense revela que não convém realizar audiências de conciliação de forma indiscriminada em todos os feitos, como, entre outros, na hipótese de envolver partes as quais não costumam formular propostas de transação, ou se a natureza do litígio demonstra improvável composição. É o caso dos autos.

Exorta-se as partes que procurem a composição extrajudicial, podendo os patronos buscar contato remoto entre si visando à tentativa de acordo.

I) Citação

Citem-se e intimem-se os requeridos, por: (i) carta AR digital, nos endereços indicados na inicial; (ii) *e-mail* (fls. 01 e 02) e *whatsapp* (caso sejam informados nos autos pela parte requerente), consignando que têm o prazo de quinze dias para oferecerem contestação, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial.

Servirá a presente, por cópia digitada, como carta de citação. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei, ficando, ainda, ciente de que o recibo que acompanha as cartas valerá como comprovante de que a citação se efetivou.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2025 às 10:49 , sob o número WBGP25701047768
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003789-87.2023.8.26.0099 e código dGt264vx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
4ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501, Centro - CEP 12900-000, Fone: 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

No prazo de cinco dias, os requerentes deverão comprovar o recolhimento da despesa de postagem (4 x R$ 32,75 = R$ 131,00) em guia FEDTJ, cód. 120-1.

Cartório: **1)** com o recolhimento, encaminhar as cartas de citação para os seguintes endereços: **Benterra e Rafael** - rua Simão Alvarez n. 656, apto. 152, bairro Pinheiros, CEP 05417-020, São Paulo – SP (inicial); **J. Pinheiro e Ailton** – rua Ferrucio Carlos Bertoni n. 235, Parque da Colina, CEP 13254-680, Itatiba – SP (inicial); **2)** encaminhar a citação por *e-mail* (fls. 01/02).

Será considerada válida a citação caso o AR seja recebido pelo porteiro do condomínio (art. 248, § 4º, do CPC), por pessoa com poderes de gerência geral ou de administração ou, ainda, por funcionário responsável pelo recebimento de correspondência (art. 248, § 2º, do CPC) e, por fim, por parente da parte.

Cartório: decorrido um mês da expedição das cartas AR, verificar no site dos correios o seu paradeiro, expedindo outras, a conta do juízo, em caso de extravio.

II) Validade da citação por *e-mail* e *whatsapp*

Em um primeiro momento, o CNJ reconheceu a possibilidade de INTIMAÇÃO por meio do aplicativo de mensagens "WhatsApp". Contudo, não houve maiores avanços em relação à citação por este meio.

Assim, a utilização do aplicativo "WhatsApp" para realização de citação, diante da ausência de previsão legal, se mostrava, a princípio, inaplicável, sendo mais utilizada inclusive por este Juízo como complementação ao ato formal a ser realizado por meio de carta ou mandado.

Contudo, em recentes decisões proferidas pelo Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, ainda que em sede de Habeas Corpus nºs 641.877, 199.548, respectivamente, com aplicação mais especificamente das normais processuais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2025 às 10:49 , sob o número WBGP25701047768
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003781-67.2023.8.26.0099 e código dGt2647x.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
4ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501, Centro - CEP 12900-000, Fone: 4034-3414,
Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

penais, foi validada a citação por meio eletrônico, quer seja por e-mail ou por "WhatsApp", desde que reunidos elementos que revelem a autenticidade do destinatário.

Por oportuno, colaciono ementa dos julgados acima:

"PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS SUBSTITUTIVO. INADEQUAÇÃO. CITAÇÃO VIA WHATSAPP. NULIDADE. PRINCÍPIO DA NECESSIDADE. INADEQUAÇÃO FORMAL E MATERIAL. PAS DE NULIITÉ SANS GRIEF. AFERIÇÃO DA AUTENTICIDADE. CAUTELAS NECESSÁRIAS. NÃO VERIFICAÇÃO NO CASO CONCRETO. WRIT NÃO CONHECIDO. ORDEM CONCEDIDA DE OFÍCIO. (...). 2. A citação do acusado revela-se um dos atos mais importantes do processo. É por meio dela que o indivíduo toma conhecimento dos fatos que o Estado, por meio do jus puniendi lhe direciona e, assim, passa a poder demonstrar os seus contra-argumentos à versão acusatória (contraditório, ampla defesa e devido processo legal). (...) 8. Necessário distinguir, porém, essa situação daquela em que, além da escrita pelo citando, há no aplicativo foto individual dele. **Nesse caso, ante a mitigação dos riscos, diante da concorrência de três elementos indutivos da autenticidade do destinatário, número de telefone, confirmação escrita e foto individual, entendo possível presumir-se que a citação se deu de maneira válida, ressalvado o direito do citando de, posteriormente, comprovar eventual nulidade**, seja com registro de ocorrência de furto, roubo ou perda do celular na época da citação, com contrato de permuta, com testemunhas ou qualquer outro meio válido que autorize concluir de forma assertiva não ter havido citação válida. 9. Habeas corpus não conhecido, mas ordem concedida de ofício para anular a citação via Whatsapp, porque sem nenhum comprovante quanto à autenticidade da identidade do citando, ressaltando, porém, a possibilidade de o comparecimento do acusado suprir o vício, bem como a **possibilidade de se usar a referida tecnologia, desde que, com a adoção de medidas suficientes para atestar a identidade do indivíduo com quem se travou a conversa.** (HABEAS CORPUS Nº 641.877 – DF. RELATOR: MINISTRO RIBEIRO DANTAS – julgado 15/03/2021) (sem destaque no original).

"EMENTA: Processual Penal. Habeas Corpus. Alegação de nulidade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003789-67.2023.8.26.0099 e código dG1264VX.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
4ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501, Centro - CEP 12900-000, Fone: 4034-3414,
Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Ausência de demonstração de prejuízo. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. 1. Trata-se de habeas corpus, com pedido de concessão de liminar, impetrado contra acórdão unânime da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Relatoria do Ministro Nefi Cordeiro, assim ementado: "HABEAS CORPUS. PROCESSUAL. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. AMEAÇA E VIAS DE FATO. CITAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO. APLICATIVO DE CELULAR 'WHATSAPP'. PANDEMIA. SITUAÇÃO EXCEPCIONAL. PREVISÃO EM NORMA DO TRIBUNAL A QUO. CIÊNCIA INEQUÍVOCA DO RÉU ACERCA DOS TERMOS DA ACUSAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. NULIDADE RELATIVA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE. ORDEM DENEGADA. 1. A citação por meio eletrônico, quando atinge a sua finalidade e demonstra a ciência inequívoca pelo réu da ação penal, não pode ser simplesmente rechaçada, de plano, por mera inobservância da instrumentalidade das formas. 2. **No caso concreto, ponderado o contexto excepcional de pandemia, havendo ainda norma do Tribunal a quo para regulamentar a citação em situações excepcionais (Portaria GC 155, de 9/9/2020, do TJDFT), nota-se que não houve prejuízo processual objetivamente demonstrado que importe em nulidade do ato de citação por meio eletrônico (via conversa pelo aplicativo de celular 'Whatsapp'), uma vez que os elementos necessários para o conhecimento da denúncia foram devidamente encaminhados ao denunciado e não há dúvidas quanto à sua ciência do ato da citação e do teor da acusação que recai contra si**. (...) 11. No caso, o STJ não divergiu desse entendimento, ao assentar que, "ponderado o contexto excepcional de pandemia, havendo ainda norma do Tribunal a quo para regulamentar a citação em situações excepcionais (Portaria GC 155, de 9/9/2020, do TJDFT), nota-se que não houve prejuízo processual objetivamente demonstrado que importe em nulidade do ato de citação por meio eletrônico (via conversa pelo aplicativo de celular 'Whatsapp'), uma vez que os elementos necessários para o conhecimento da denúncia foram devidamente encaminhados ao denunciado e não há dúvidas quanto à sua ciência do ato da citação e do teor da acusação que recai contra si". Transcrevo, nesse sentido, as seguintes passagens do acórdão impugnado: "[...] Conforme relatado, busca a defesa o reconhecimento da nulidade da citação realizada por aplicativo de celular, ante os latentes prejuízos ao devido processo legal, determinando a realização do ato em conformidade com o disposto na Lei para a sua validade (fl. 11). Sobre o tema, extrai-se

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e [illegible], Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 15/08/2025 às 10:49 , sob o número WBGP25701047768
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003729-67.2023.8.26.0099 e código dGt264vx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
4ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501, Centro - CEP 12900-000, Fone: 4034-3414,
Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

do acórdão atacado o seguinte (fl. 219): Como se nota, adequada a decisão que confirmou a validade da citação realizada por meio eletrônico, porquanto observados os preceitos da Portaria GC 155, de 09/09/2020, e da decisão proferida no processo SEI PA 0016466/2020, em virtude da situação excepcional provocada pela pandemia da Covid-19. Além disso, a citação alcançou sua finalidade, conforme certificou o Oficial de Justiça responsável pelo ato (ID 22341806 - Pág. 55), pois o citando foi informado do conteúdo da comunicação via contato telefônico, concordou com a realização do ato por meio eletrônico, e recebeu arquivos da denúncia e do mandado de citação (ID 22341806 - Págs. 56/57). Tanto que procurou a Defensoria Pública, que, de pronto, ingressou com pedido de nulidade da citação, e apresentou resposta à acusação. Assim, não se destaca qualquer prejuízo à ampla defesa, ao contraditório, ou ao devido processo legal atribuível à forma como foi concretizada a citação. Ressalte-se que, no campo da nulidade no processo penal, vigora o princípio , que exige a comprovação de efetivo prejuízo para o pas de nullité sans grief reconhecimento de nulidade (art. 563 do Código de Processo Penal), o que não ocorreu na espécie. No caso concreto, ponderado o contexto excepcional de pandemia, havendo ainda norma do Tribunal a quo para regulamentar a citação em situações excepcionais (Portaria GC 155, de 9/9/2020, do TJDFT), nota-se que não houve prejuízo processual objetivamente demonstrado que importe em nulidade do ato de citação por meio eletrônico (via conversa pelo aplicativo de celular 'Whatsapp'), uma vez que os elementos necessários para o conhecimento da denúncia foram devidamente encaminhados ao denunciado e não há dúvidas quanto à sua ciência do ato da citação e do teor da acusação que recai contra si. Posto isso, a citação por meio eletrônico, quando atinge a sua finalidade e demonstra a ciência inequívoca pelo réu da ação penal, não pode ser simplesmente rechaçada, de plano, por mera inobservância da instrumentalidade das formas. Nesse sentido: [... Ademais, a lei processual penal em vigor adota o princípio pas de nullité sans grief (art. 563 do CPP), segundo o qual somente se declara a nulidade caso, alegada oportunamente, haja demonstração ou comprovação de efetivo prejuízo à parte, o que não ocorreu na espécie. Nesse sentido: […].” (Grifos acrescentados) 12. Diante do exposto, com fundamento no art. 21, § 1º, do RI/STF, nego seguimento ao habeas corpus. Publique-se. Brasília, 07 de abril de 2021. Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO Relator” (STF - HC: 199548 DF 0050402-64.2021.1.00.0000, Relator: ROBERTO BARROSO, Data de Julgamento:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2025 às 10:49 , sob o número WBGP25701047768
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003729-67.2023.8.26.0099 e código dGt264vx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
4ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501, Centro - CEP 12900-000, Fone: 4034-3414,
Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

07/04/2021, Data de Publicação: 09/04/2021).

Além disso, foi promulgada a Lei nº 14.195/21, que dentre outras alterações, tonou prioritária citação por meio eletrônico (art. 246 CPC), condicionando a sua validade à confirmação de recebimento pelo destinatário.

Cartório: **1)** encaminhar a citação por *e-mail/whatsapp*, caso estes meios eletrônicos estejam no processo, **constando que a parte requerida tem o ônus de confirmar o seu recebimento, no prazo de três dias, sob pena de ato atentatório à dignidade da justiça, com incidência de multa de até 5% sobre o valor a causa (art. 246, § 1º-C CPC)**; **2)** juntar no processo a resposta da parte requerida e/ou contato telefônico do escrevente confirmando o recebimento, certificando.

III) Parte requerida falecida

Caso sobrevenha a notícia de que a parte requerida (Rafael e Ailton) é falecida, deverá o cartório: 1) remeter os autos ao assessor para pesquisa on-line acerca da certidão de óbito, após a parte requerente recolher a taxa judiciária, no valor de R$ 37,02, no prazo de cinco dias; 2) pesquisar no sistema SAJ se há inventário aberto e, em caso positivo, certificar o atual andamento, inventariante herdeiros, com respectivas qualificações.

Caso não tenha sido aberto o inventário, o espólio deve ser representado pelo administrador provisório ou, na sua falta, pelos herdeiros. Na hipótese de inventário encerrado, com sentença de partilha proferida, o polo passivo deve ser integrado pelo herdeiro que ficou com o bem objeto da lide. Se o bem não tiver constado da sentença de partilha, todos os herdeiros devem ser citados.

IV) Pesquisas de endereços e citação por edital

Caso resulte infrutífera a tentativa de citação dos requeridos por carta, sem nova conclusão, determino a realização de pesquisa pelos sistemas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2025 às 10:49 , sob o número WBGP25701047768
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003781-67.2023.8.26.0099 e código dGt12647x.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
4ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501, Centro - CEP 12900-000, Fone: 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Serasajud, Sisbajud, SIEL e Sniper – base de dados ampla, a qual abrange informações de diversos bancos de dados de Segurança Pública, Receita Federal e Justiça. Para tanto, os requerentes deverão comprovar o recolhimento da taxa de pesquisa no valor de uma UFESP (16 x R$ 37,02 = R$ 592,32) cada, em guia FEDT, código 434-1. Com o recolhimento, **ao assessor para as providências cabíveis**.

Havendo endereço localizado e não diligenciado, **a ser constatado diretamente pela serventia**, fica deferida, desde logo, a expedição de carta (se fora do Estado de São Paulo) ou mandado (se dentro do Estado de São Paulo) para tentativa de citação dos requeridos.

Caso não sejam localizados novos endereços ou as diligências restem infrutíferas, estando a parte requerida em lugar incerto e não sabido, defiro, desde logo, a citação por edital, para que ofereça contestação no prazo de 15 dias, sob pena de revelia. Basta a publicação do edital no diário oficial, dispensado jornal local ou outras formas de publicidade. Caberá aos requerentes enviar a minuta do edital ao e-mail do cartório (braganca4cv@tjsp.jus.br), no prazo de cinco dias, com o recolhimento da despesa de publicação após o cálculo do número de caracteres pela serventia, caso não seja beneficiário da justiça gratuita. Neste caso, **serve a presente como ofício à OAB/SP** para nomeação de advogado para funcionar como curador especial, desde logo intimando-o pela imprensa oficial para oferta de contestação por negativa geral, no prazo de 15 dias. **Após, conclusos**.

No silêncio, cumpra-se o disposto no art. 485, § 1º, do CPC, intimando a parte requerente por *e-mail*.

Caso o curador especial nomeado não ofereça contestação por negativa geral, no prazo de 15 dias, a contar de sua intimação por diário oficial, sem nova conclusão, deverá o cartório tentar contatar o profissional por telefone, certificando, para que apresente a peça de defesa, no prazo de cinco dias.

Não obtido o contato ou decorrido em silêncio o prazo de cinco dias,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2025 às 10:49 , sob o número WBGP25701047768
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003781-87.2023.8.26.0099 e código dGt264vx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
4ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501, Centro - CEP 12900-000, Fone: 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

expeça-se novo ofício para a OAB/SP comunicando o ocorrido e para indicação de outro advogado para funcionar como patrono dativo.

Int.

Bragança Paulista, 25 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SETTE CARVALHO
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO SETTE CARVALHO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2025 às 10:49 , sob o número WBGP25701047768
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003789-67.2023.8.26.0099 e código dGt264vx.

EXCELENTÍSSIMOA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DE BRAGANÇA PAULISTA/SP

Processo nº 0003181-37.2022.8.26.0099
(Código: Z-31219)

DORA PLAT, leiloeiro(a) oficial inscrito(a) na JUCESP n° 744, com escritório na Rua Minas Gerais, nº 316, Conjunto nº 62 - 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-010, e-mail: contato@portalzuk.com.br, nos autos do ***CUMPRIMENTO DE SENTENÇA*** que **CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** move em face de **J PINHEIRODESENVOLV. IMOBILIÁRIO EPP EIRELI e demais interessados**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento as decisões de fls. 220, expor o que segue:

Cumpre informar que foram realizados contatos com o proponente **Sr. Alex Sandra Amaral Correa Menezes**, no intuito de dar início às etapas de cobrança. Nesse sentido, foi encaminhado o boleto referente ao sinal, e dados para pagamento da comissão da leiloeira. No entanto, até o presente momento, não houve qualquer resposta por parte do propoente (**Doc.01 – E-mail**).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DORA PLAT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2025 às 16:44 , sob o número WBGP25701051102
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 5ZUIMdiV.

Diante disso, requer-se a intimação do arrematante pelo D. Juízo, no endereço constante dos autos (documentos pessoais acostados às fls. 204/205), a fim de que se manifeste e regularize os pagamentos.

Honrada com a nomeação recebida e colocando-me, desde já, à disposição de Vossa Excelência para o que se fizer necessário, envio-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ao final, requer que **todas as intimações dirigidas à Leiloeira e atinentes ao presente feito sejam exclusivamente encaminhadas ao seguinte endereço de e-mail**: **contato@portalzuk.com.br**, sob pena de nulidade, devendo ser feita imediatamente a exclusão e descadastramento de qualquer patrono anteriormente subscrito.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 15 de agosto de 2025.

Dora Plat

Leiloeira Oficial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DORA PLAT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2025 às 16:44 , sob o número WBGP25701051102
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 5ZUIMdiV.

Recebida em: 13/08/2025 09:15

Mensagens anexas: 0 Anexos: 0

Título: RES: RES: PÓS-VENDA - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Z-31219 - LEILÃO 02/09/2024 13:20 - LOTE 001 - COD:Z31219L001
From: Giovanna Presutti - posvenda@portalzuk.com.br
To: - rafaelamfilho@gmail.com

Bom dia Rafael!

Reforço que precisamos apresentar os comprovantes de pagamento do sinal e comissão, da proposta homologada no processo, sendo assim, reitero o contato buscando saber se há interesse em seguir com a leilão?

Sigo no aguardo de um retorno, qualquer dúvida estou á total disposição.

COD:Z31219L001

Giovanna Presutti

www.portalzuk.com.br

De: Giovanna Presutti [posvenda@portalzuk.com.br]
Enviada em: 11/08/2025 09:41
Para: [rafaelamfilho@gmail.com];

Assunto: RES: PÓS-VENDA - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Z-31219 - LEILÃO 02/09/2024 13:20 - LOTE 001 - COD:Z31219L001

Bom dia!

Estou entrando em contato para saber se houve o recebimento do e-mail, bem como, saber se há interesse de seguir com a proposta.

Ademais, fico no aguardo e caso haja dúvidas estou á disposição;

COD:Z31219L001

Giovanna Presutti

www.portalzuk.com.br

De: Giovanna Presutti [posvenda@portalzuk.com.br]
Enviada em: 08/08/2025 12:01
Para: [rafaelamfilho@gmail.com]; Judicial Zukerman [juridico@portalzuk.com.br];

Assunto: PÓS-VENDA - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Z-31219 - LEILÃO 02/09/2024 13:20 - LOTE 001 - COD:Z31219L001

Bom dia Prezados, espero que se encontrem bem!

Temos ótimas notícias! Sua proposta condicional foi homologada por Juiz.

VALOR DO ARREMATE: R$ 85.912,96

Conforme disposto no Auto de Arrematação, o pagamento do sinal (25%), será no valor de R$ 21.478,24 e deverá ser realizado em até 24 horas. **Pedimos que desconsidere as datas de vencimento dos boletos e efetue o pagamento conforme as condições previstas no edital.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DORA PLAT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2025 às 16:44 , sob o número WBGP25701051102
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código yVLjDAkB.

Além disso, a comissão da leiloeira, correspondente a 5% do valor da arrematação **(Valor R$ 4.295,65), também deverá ser quitada no mesmo prazo de 24 horas.**

Dados bancários:
Favorecida: Dora Plat
CPF: 070.809.068-06 (PIX)
Banco: Itaú (341)
Agência: 3756
Conta Corrente: 01767-3

Após efetuar os pagamentos, peço, por gentileza, que nos envie os comprovantes para juntarmos no processo.

Qualquer dúvida seguimos à disposição.

COD:Z31219L001

Giovanna Presutti

www.portalzuk.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DORA PLAT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2025 às 16:44 , sob o número WBGP25701051102
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código yVLjDAkB.

Dra. BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES OAB/SP nº 346.891

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Fórum da Comarca de BRAGANÇA PAULISTA– SP.

Proc. Nº 0003181-37.2022.8.26.0099

CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e Dr.ª BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em face de **BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA**, **WANDA MARIA RUGNA NOGUEIRA DA SILVA, TERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI e J. PINHEIRO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO EPP,** vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, informar que a patrona se dirigiu ao endereço do arrematante constante nos autos, a fim de tratar pessoalmente da questão em debate. No entanto, foi informada por vizinha que a arrematante não mais reside no local, em razão de sua separação conjugal. Dessa forma, os exequentes requerem o cancelamento da arrematação realizada, haja vista que a arrematante, muito provavelmente, desistiu do ato.

No tocante à petição de fls. 248/251, pugnam os exequentes para que seja reconhecida a possibilidade de o leiloeiro prosseguir com o protesto dos valores devidos ou, alternativamente, promover o cumprimento de sentença quanto aos seus honorários, uma vez que a arrematante não deu prosseguimento à arrematação.

A fim de evitar maiores prejuízos aos exequentes, que já aguardam a solução da presente execução há mais de três anos, requer-se a remessa do bem novamente à hasta pública, com a devida nomeação de novo leiloeiro **Oficial, Tiago Tessler Blecher, inscrito na JUCESP sob o nº 1.098**, que realizará o certame com divulgação e captação de lances em tempo real, na forma eletrônica, por meio do *site* www.webleiloes.com.br, devidamente habilitado perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no termos do artigo 882, §§1º e 2º do Código de Processo Civil e Processo STI-2015/190888, com escritório no Condomínio Time, Av. Marquês de São Vicente, 2219, 14° andar, Jardim das Perdizes, Cep: 05036-040, São Paulo/SP, dispondo de cadastro no sistema Auxiliares da Justiça compatível

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2025 às 10:20 , sob o número WBGP25701061833
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código MgG1PUPn.

com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça atualizadas pelo Provimento CG nº. 19/2021.

Salienta-se que a divulgação e realização dos certames, bem como toda a parte burocrática do leilão, será realizada pelo leiloeiro indicado, com a finalidade de maximização da disputa, rapidez na elaboração e publicação dos atos, além da prestação de contas a este juízo.

Após o deferimento do pedido e, conforme disposto no art. 875 do diploma processual, requer seja intimado o Leiloeiro por meio do endereço eletrônico contato@webleiloes.com.br para adoção das providências da alienação pública do bem.

Bragança Paulista, 19 de agosto de 2025.

Drª Bruna Helena Gois Paes Alves
OAB/SP.346.891.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2025 às 10:20 , sob o número WBGP25701061833
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código MgG1PUPn.

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, Tiago Tessler Blecher - JUCESP 1.098 - www.webleiloes.com.br | Sair

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

AUXILIAR

STATUS

AUXILIAR JUSTIÇA
ATIVO

DADOS BÁSICOS

EDITAR (/AUXILIARESJUSTICA/AUXILIARJUSTICA/EDICAO/DADOSBASICOS)

TIAGO TESSLER BLECHER - JUCESP 1.098 - WWW.WEBLEILOES.COM.BR

CÓDIGO
6508
CPF
16476663844
DATA NASCIMENTO
25/04/1979
SEXO
MASCULINO



E-MAIL PRINCIPAL
TIAGO.TESSLER@WEBLEILOES.COM.BR
E-MAIL
CONTATO@WEBLEILOES.COM.BR

DOCUMENTOS DIGITALIZADOS
REGISTRO JUCESP (/AUXILIARESJUSTICA/HANDLERS/DOCUMENTOHANDLER.ASHX?TIPODOCUMENTO=25&CODIGODOCUMENTO=142676)
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA (/AUXILIARESJUSTICA/HANDLERS/DOCUMENTOHANDLER.ASHX?TIPODOCUMENTO=26&CODIGODOCUMENTO=261723)
HABILITAÇÃO WEBLEILÕES (/AUXILIARESJUSTICA/HANDLERS/DOCUMENTOHANDLER.ASHX?TIPODOCUMENTO=26&CODIGODOCUMENTO=262952)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2025 às 10:20 , sob o número WBGP25701061833
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código aSNSGclq.

TELEFONES

EDITAR (/AUXILIARESJUSTICA/AUXILIARJUSTICA/EDICAO/TELEFONES)

TELEFONE ***(ESTE NÚMERO DE TELEFONE SERÁ EXIBIDO NA CONSULTA PÚBLICA)***

FIXO COMERCIAL (11) 33923446

ENDEREÇOS

EDITAR (/AUXILIARESJUSTICA/AUXILIARJUSTICA/EDICAO/ENDERECOS)

ENDEREÇO ***(ESTE ENDEREÇO SERÁ EXIBIDO NA CONSULTA PÚBLICA)***

COMERCIAL - AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE , 230 - CONJUNTO 1.905
BARRA FUNDA - SÃO PAULO - SP - 01139001

FORMAÇÕES ACADÊMICAS *(ESTE ITEM SERÁ EXIBIDO INTEGRALMENTE NA CONSULTA PÚBLICA)*

EDITAR (/AUXILIARESJUSTICA/AUXILIARJUSTICA/EDICAO/FORMACOESACADEMICAS)

GRADUAÇÃO (CONCLUÍDO)

CURSO

DIREITO
COMPROVANTE (/AUXILIARESJUSTICA/HANDLERS/FORMACAOACADEMICAHANDLER.ASHX?FORMACAO=13499&NIVEL=4)

CERTIDÕES *(ESTE ITEM SERÁ EXIBIDO INTEGRALMENTE NA CONSULTA PÚBLICA)*

EDITAR (/AUXILIARESJUSTICA/AUXILIARJUSTICA/EDICAO/CERTIDOES)

CÍVEL (/AUXILIARESJUSTICA/HANDLERS/CERTIDAOHANDLER.ASHX?TIPOCERTIDAO=1)

CRIMINAL (/AUXILIARESJUSTICA/HANDLERS/CERTIDAOHANDLER.ASHX?TIPOCERTIDAO=2)

EXECUTIVO FISCAL (/AUXILIARESJUSTICA/HANDLERS/CERTIDAOHANDLER.ASHX?TIPOCERTIDAO=3)

BIOGRAFIA *(ESTE ITEM SERÁ EXIBIDO INTEGRALMENTE NA CONSULTA PÚBLICA)*

EDITAR (/AUXILIARESJUSTICA/AUXILIARJUSTICA/EDICAO/BIOGRAFIA)

EXERCENDO A LEILOARIA DESDE 2013, TIAGO TESSLER BLECHER É RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE MAIS DE 5 MIL LEILÕES NOS ÚLTIMOS 8 ANOS POR MEIO DAS PLATAFORMAS SPLEILOES.COM.BR E WEBLEILOES.COM.BR.

INSCRITO NA OAB/SP SOB O Nº 239.948 E NA JUCESP SOB O Nº. 1.098, O LEILOEIRO PROMOVE INICIATIVAS PERSONALIZADAS E EFICAZES NA VENDA PÚBLICA DE BENS ORIUNDOS DE PROCESSOS JUDICIAIS. CONTA EM SUA EQUIPE COM ADVOGADOS, PARALEGAIS, DIVULGADORES DENTRE OUTROS EXPERIENTES PROFISSIONAIS DO SEGMENTO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2025 às 10:20 , sob o número WBGP25701061833
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código aSNSGclq.





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2025 às 10:20 , sob o número WBGP25701061833
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código aSNSGclq.

Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Caderno
Junta Comercial

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 129 • Número 9 • São Paulo, terça-feira, 26 de fevereiro de 2019

www.imprensaoficial.com.br

Portaria

PORTARIA JUCESP Nº 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a matrícula de leiloeiro (a) oficial.

A PRESIDENTE DA **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, no Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e no Decreto Estadual nº 58.879, de 07 de fevereiro de 2013, combinado com o art. 8°, do Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e art. 29, § 1°, da IN nº 17, de 05/12/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração;

Considerando que todos os requisitos exigidos pela legislação (art. 26, I a X, da IN 17/13, alterado pela IN 44/2018, ambas do DREI) foram devidamente atendidos pelo (a) postulante;

Considerando que a caução funcional apresentada pelo (a) postulante foi devidamente aprovada pela Jucesp, nos termos do art. 28, § 1º, da IN 44/18, do DREI;

Considerando que o (a) postulante assinou o Termo de Compromisso em 29/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear TIAGO TESSLER BLECHER, portador (a) da cédula de identidade RG: 27.882.091-8 SSP/SP, como Leiloeiro (a) Oficial, atribuindo-lhe a matrícula n.º 1098.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atas das Sessões Plenárias

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA
Realizada no dia 13 de fevereiro de 2019
(Nº. 06/19, ordinária)

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2019, na sala das Sessões Plenárias da **Junta Comercial do Estado de São Paulo**, às 11:00 horas, reuniram-se a Srª. Arlette Câncero de Paula Campos, Vogal, Presidente da Sessão, na forma do disposto no artigo 22, parágrafo único do Decreto nº 1.800/96, Luís Cláudio Mânfio, Procurador do Estado, os senhores Vogais Efetivos: Alexy Dubois, Ana Paula Locoselli Erichsen, Cezar Henrique Gonçalves Rodrigues Segeti, Gilberto Rambelli Junior, Glaucia Marina dos Santos, Henrique Rossetti Cleto, Inez Justina dos Santos, Jorge Uieda, Luiz Carlos Vendramini, Marcelo Roberto Monello, Marcio Giusti, Paulo Henrique Schoueri, Reinaldo Pedro Correa, Sandra Neder Thomé de Freitas e Valmir Madázio, e o Vogal Suplente Augusto Henrique Pereira Filho, com Gisela Simiema Ceschin, Secretária-Geral. Em seguida, constatada a existência de quórum regulamentar, a Sra. Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão e, conforme convencionado, foi dispensada a leitura da ata da sessão anterior, que, sem ajustes, foi aprovada. Abertos os trabalhos, conforme a Ordem do Dia previamente divulgada, nos termos regimentais, foram tomadas as seguintes deliberações: 1) Deliberação 1.1) Processo de Responsabilidade – Sustentação Oral - Proresp: 996.011/18-3 - Interessada: Diretoria de Serviços Auxiliares ao Comércio - Tradutora Pública: Marta Vieira Lawson - Vogal Relator: Luiz Carlos Vendramini - Vogal Revisor: Alexy Dubois - Assunto: Infração Disciplinar - Síntese: "Trata-se de denúncia ofertada em face da Tradutora Pública e Interprete Comercial Marta Vieira Lawson, matriculada nesta Jucesp sob nº 1400 por suposta ausência do País sem prévia solicitação a Jucesp. Realizada a análise da ficha cadastral da Tradutora Pública, verificou-se que não constam livros de traduções registrados, tampouco a comprovação da quitação de impostos. Parecer da D. Procuradoria: Parecer CJ/Jucesp nº 1500/2018 – "A exoneração a pedido não tem o condão de elidir o procedimento administrativo disciplinar instaurado. Deveras, a eventual procedência da denúncia tem efeitos jurídicos que não podem ser desconsiderados, como o lançamento da punição em sua ficha cadastral. Ademais, eventual punição com a pena de destituição ou suspensão produzem efeitos para o registro do comércio e para exercer do cargo de tradutor, nos termos da IN 17/2013. Assim, a administração possui interesse na aplicação de pena (...). Por outro lado, as infrações teriam sido cometidas em período no qual a denunciada estava no pleno exercício de suas funções. A exoneração produzirá efeitos tão somente para o futuro. Assim, opinamos pela continuidade do presente processo, bem como pela apreciação do pedido de exoneração formulado pela interessada. " Voto do Vogal Relator: "O i. Vogal Relator, em 22/01/2019: Após nova análise, verificamos que a tradutora não está exercendo a função por motivos de saúde. Já solicitou exoneração, que só não foi atendida por falta de baixa no documento "carteira de exercício profissional original". É nosso entendimento que a tradutora seja notificada a apresentar a "carteira de exercício profissional original", para baixa conforme as normas vigentes, e receber a exoneração, sem penalidade. Prazo de 30 dias. " Voto do Vogal Revisor: "O i. Vogal Revisor, em 22/01/2019: Acompanho o voto do Vogal Relator". Iniciado o julgamento, a Sra. Presidente da Sessão, Arlette Câncero de Paula Campos franqueou a palavra ao douto advogado Ivo Bari Ferreira (OAB nº 358109) para sustentar oralmente suas razões, no prazo regulamentar. O i. patrono da Tradutora Pública iniciou a defesa cumprimentando todos os presentes. Aduziu, em apertada síntese, no que tange ao mérito, que o pedido da denunciada converge com as eventuais possibilidades previstas no Decreto que regulamenta a profissão de Tradutor Juramentado. Sustentou que as alegações da denúncia não procedem, visto que a incidência do Decreto e as obrigações nele aduzidas, especialmente quanto a apresentação de recibo do tributo devido, se aplicam na medida em que efetivamente se exerce a profissão, e, considerando que a Tradutora Pública apesar de inscrita na Jucesp não exerce a profissão, não dá azo a geração de receita tributável, tão pouco a obrigatoriedade de apresentar comprovante dos tributos devidos e livros a serem apresentados. O i. advogado argumentou que pelo fato da Tradutora Pública não ter exercido a profissão, não houve o cometimento de infração disciplinar. Salientou a preocupação na aplicação de penalidade à denunciada, asseverando que esta apresentou formalmente o pedido de exoneração, tendo o objeto do presente processo sido alcançado. Por derradeiro, finalizou requerendo a extinção do processo, sem julgamento do mérito, por perda do objeto, considerando não haver o que perquirir. Em continuidade, a Sra. Presidente ofertou a palavra ao D. Procurador para realizar suas considerações, tendo este esclarecido que a profissão de tradutor, público ou privado, exerce a profissão de acordo com seus interesses, contudo, o tradutor público tem como dever, estar à disposição das autoridades para exercer sua função, ratificando o entendimento da D. Procuradoria. Continuou aduzindo que, a perda do objeto, com o pedido de exoneração formalizado não se aplica ao caso vertente, visto que a destituição se faz de rigor, considerando os efeitos produzidos na esfera do Registro Público Mercantil enfatizando que, caso a Tradutora não seja destituída, poderá requerer nova matrícula. Continuando os debates, a Sra. Presidente da Sessão abriu a palavra aos i. Vogais, tendo a i. Vogal Ana Paula Locoselli Erichsen pontuado concordar parcialmente com o posicionamento da D. Procuradoria, todavia, para o caso em tela, não consta do processo qualquer recusa por parte da Tradutora de realizar trabalho quando solicitado por autoridade, somente se verifica que esta não exerceu a profissão, fato que deve ser levado em consideração no objeto da denúncia. Em seguida, o i. Vogal Revisor corroborou o entendimento esposado pela i. Vogal Ana Paula Locoselli Erichsen tendo ressaltado o fato de que a Tradutora não exerceu a profissão e de não ter obtido rendimento e nenhum elemento a registrar ou comunicar à Jucesp fatos pelos quais, revelam que não há o que se punir. Ato contínuo, a i. Vogal Sandra Neder Thomé externou seu ponto de vista que os fatos trazidos em Processos de Responsabilidade, devem ser analisados caso a caso. Na sequência, o i. Vogal Relator considerou não haver elementos para a denúncia, restando somente a apresentação da carteira de exercício profissional original para baixa, diante do pedido formal de exoneração apresentado. Corroborou com as considerações expostas pelo i. Vogal Relator o i. Vogal Marcio Giusti. Continuando, o i. Vogal Paulo Henrique Schoueri externou posicionamento diverso, estando em conformidade com o posicionamento da D. Procuradoria tendo enfatizado que se deve prezar pela legalidade e sopesado que o argumento da D. Procuradoria está correto em seu papel em se fazer cumprir a lei. Sugeriu suspender a Tradutora em período hábil para que esta possa regularizar sua situação perante este Órgão e sobretudo, perante a lei. Em seguida, o i. Vogal Marcelo Roberto Monello abordou o reconhecimento da não materialidade da conduta, caso em que não há possibilidade de punição. Propôs, o reconhecimento do pedido de exoneração da Tradutora com consequente arquivamento do processo. Na sequência, o i. Vogal Henrique Rossetti Cleto corroborou em parte com o aduzido pelo i. Vogal Paulo Henrique Schoueri e externou o posicionamento, de quando o fato for manifestamente ilegal, há necessidade da aplicação de pena, contudo, o presente processo perdeu o seu objeto no momento em que a tradutora renunciou ao cargo com o pedido de exoneração, antes do julgamento final do presente. Em seguida, o i. Vogal Márcio Giusti solicitou que conste em ata que o advogado da denunciada, Ivo Bari Ferreira (OAB nº 358.109), saia ciente da necessidade da apresentação da carteira de exercício profissional para que o pedido de exoneração possa ser concluído. O requerido foi deferido pela Sra. Presidente da Sessão, ficando o advogado ciente do prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da Carteira profissional da denunciada para respectiva baixa e conclusão do pedido de exoneração, bem como, apresentação do instrumento de mandato para representar a Sra. Marta Vieira Lawson. Deliberação: o E. Plenário, por unanimidade, deliberou pela fixação do prazo de 30 dias para a Tradutora apresentar a carteira de exercício profissional, sem imposição de penalidade e apreciação do pedido de exoneração, nos termos dos votos do i. Vogal Relator e do i. Vogal Revisor. 2) Ciência ao Plenário 2.1) Recurso ao Ministro - Remin: 995.056/17-1 - Recorrente: Cebrasp Ensino Ltda. NIRE: 35219413818 - Recorrida: **Junta Comercial do Estado de São Paulo** - Assunto: Recurso contra a decisão do indeferimento pelo Plenário da Jucesp. Parecer nº 84/2018-SEI-DREI/SEMPE: A Procuradoria da JUCESP apresentou Revisão "ex-officio" na medida em que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no âmbito da apelação nº 0116952-24.2007.8.26.0000 (nº antigo 994.07.116952-0), nulificou a assembleia de transformação que deu origem a CEBRASP Ensino Ltda, de modo que todos os atos posteriores à transformação também foram invalidados (fls. 103 a 113 - 0363116). O Vice-Presidente da JUCESP, respondendo pela Presidência, recebeu a revisão ex officio e determinou a suspensão cautelar dos efeitos de todos os arquivamentos da sociedade Cebrasp Ensino Ltda., NIRE 35219413818 posteriores ao cancelamento do ato de transformação, bem como o bloqueio da ficha cadastral da sociedade. Após ouvir a sociedade e, diante da invalidação do ato constitutivo por força de decisão judicial, o Presidente da JUCESP determinou o cancelamento do aludido ato constitutivo, bem como os arquivamentos posteriores da sociedade CEBRASP Ensino Ltda. A sociedade Cebrasp Ensino Ltda., por sua vez, interpôs Pedido de Reconsideração, que foi recebido como Recurso ao Plenário nº 990.255/15-3 (0363113). O E. Plenário, em sessão ordinária de 13 de abril de 2016, deliberou por unanimidade dar provimento ao presente recurso, nos termos do voto do Vogal Relator, em conformidade com o posicionamento da D. Procuradoria para afastar a intempestividade prolatada nos autos do Replen nº 990.093/15-3. Submetido a julgamento, o E. Plenário, em sessão ordinária de 27 de setembro de 2017, por unanimidade, deliberou pelo não provimento do recurso. Inconformada com a r. decisão do Plenário de Vogais da JUCESP, a sociedade CEBRASP Ensino Ltda interpôs o presente Recurso ao Ministro. "Dessa forma, em consonância com as razões de fato e de direito aduzidas ao longo deste parecer, opinamos pelo CONHECIMENTO e pelo NÃO PROVIMENTO do presente recurso, mantendo-se integralmente a decisão do Plenário da **Junta Comercial do Estado de São Paulo**". Parecer nº 790/2018/CONJUR-MDIC/CGU/AGU: "CEBRASP Ensino Ltda. interpõe recurso dirigido ao Ministro de Estado, com fundamento no artigo 69 do Decreto nº 1.800/1996, contra pronunciamento da **Junta Comercial do Estado de São Paulo** – JUCESP, de 27 de setembro de 2017, por meio do qual, em sede de recurso ao Plenário, foi mantido o cancelamento do arquivamento do ato constitutivo da sociedade, por transformação de anterior associação, e de todos os registros subsequentes. O Departamento de Registro Empresarial e Integração, em fundamentado Parecer, de nº 84/2018-SEI-DREI/SEMPE, sugere o não provimento do recurso. Diante do exposto, sugere-se a manutenção do pronunciamento do Plenário da **Junta Comercial do Estado de São Paulo** objeto de recurso dirigido ao Ministro de Estado". Decisão do Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços: " O MINISTRO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso da atribuição constante do art. 47 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994; art. 69 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e conforme Decreto nº 9.004, de 13 de março de 2017, e Decreto nº 9.260, de 29 de dezembro de 2017, DECIDE, acolher o PARECER Nº 84/2018-SEI-DREI/SEMPE, de 26 de novembro de 2018, e o PARECER Nº 00790/2018/CONJUR-MDIC/CGU/AGU, de 08 de novembro de 2018, para CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto contra a decisão do Plenário da **Junta Comercial do Estado de São Paulo**." ". O E. Plenário tomou ciência da r. decisão do Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, que decidiu acolher o PARECER Nº 84/2018-SEI-DREI/SEMPE, de 26 de novembro de 2018, e o PARECER Nº 00790/2018/CONJUR-MDIC/CGU/AGU, de 08 de novembro de 2018, para CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto contra a decisão do Plenário da **Junta Comercial do Estado de São Paulo**. 2.2) Convalidação - B.A.: 3.202.600/17-5 - Protocolados: 1.108.592/18-1; 1.121.201/18-0 - Sociedade: Cooperativa Mista de Trabalho dos Motoristas Autônomos de Táxis do Município de Guarulhos. NIRE: 35400017244 - Assunto: Decisão de convalidação do registro 77.165/96-2. Ausência do original nos arquivos Jucesp; recomposição com a via ofertada pela interessada. Decisão do Presidente: "Considerando as razões fáticas e de direito explanadas acima, DETERMINO a convalidação do arquivamento nº 77.165/96-2 da sociedade COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TÁXIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS (NIRE 35400017244) ". O E. Plenário tomou ciência da r. decisão do Sr. Presidente que determinou a convalidação do arquivamento nº 77.165/96-2 da sociedade COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TÁXIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS (NIRE 35400017244). 2.3) Convalidação - B.A.: 3.202.484/17-5 - Protocolados: 1.096.702/18-6; 1.121.284/18-8 - Sociedade: Bercosul Ltda. NIRE: 35216906384 - Assunto: Decisão de recomposição do registro 332.740/13-4 com a via fornecida pelo usuário. Instauração de novo boletim administrativo ante a ausência de comprovação de notificação do sócio minoritário, nos termos da cláusula 18 da consolidação contratual arquivada sob nº 255.607/08-8. Decisão do Presidente: "Assim, tendo em vista que este Órgão de Registro Mercantil tem adotado o procedimento de restauração de documentos extraviados ou que apresentam deficiente deformação, de sorte a estabelecer suas eficácias jurídicas, conforme estabelecido nos art. 11, da Lei Estadual 10.177/98, e art. 55da Lei Federal9.784/99, DETERMINO A CONVALIDAÇÃO do registro 332.740/13-4, de 27/08/2013, da sociedade BERCOSUL LTDA. (NIRE 35216906384) ". O E. Plenário tomou ciência da r. decisão do Sr. Presidente que determinou a convalidação do registro 332.740/13-4, de 27/08/2013, da sociedade BERCOSUL LTDA. (NIRE 35216906384). 2.4) Convalidação - B.A.: 3.200.461/18-4 - Sociedade: Novenio Pavan Participações S.A. NIRE: 35300173929 - Assunto: Decisão de convalidação. Recomposição do registro 295.268/03-7, com uma das vias não retiradas pela sociedade. Decisão do Presidente: "Considerando as razões fáticas e de direito explanadas acima, DETERMINO A CONVALIDAÇÃO do arquivamento 295.268/03-7, de 08/12/2003, da sociedade NOVENIO PAVAN PARTICIPAÇÕES S.A". O E. Plenário tomou ciência da r. decisão do Sr. Presidente que determinou a convalidação do arquivamento 295.268/03-7, de 08/12/2003, da sociedade NOVENIO PAVAN PARTICIPAÇÕES S.A. 2.5) Convalidação - B.A´S.: 3.200.093/18-3; 3.000.004/18-0 e 3.000.014/18-4 - Protocolos: 1.100.785/17-6; 0.621.590/13-7; 0.621.589/13-5; 0.621.588/13-1; 1.197.978/17-3 e 1.009.489/18-5 - Sociedade: Adiel Brisola Ruiz e Ruiz & Lizardo Ltda. NIRES: 35128751141 e 35218308565 - Assunto: Decisão de convalidação. Recomposição do acervo da Jucesp com uma das vias da parte. Manutenção parcial do Boletim Administrativo nº 3.000.004//18-0, com relação a ausência de procuração para assinatura de requerimento capa. Decisão do Presidente: "Considerando as razões fáticas e de direito explanadas acima, DETERMINO A RECOMPOSIÇÃO dos registros nº 120.282/13-6, de 12/07/2013 da sociedade RUIZ & LIZARDO LTDA. e no NIRE 35128751141 e arquivamento nº 739.111/13-9 da empresa ADIEL BRISOLA RUIZ". O E. Plenário tomou ciência da r. decisão do Sr. Presidente que determinou a recomposição dos registros nº 120.282/13-6, de 12/07/2013 da sociedade RUIZ & LIZARDO LTDA. e no NIRE 35128751141 e arquivamento nº 739.111/13-9 da empresa ADIEL BRISOLA RUIZ. 2.6) Suspensão dos Efeitos - Protocolo: 1.179.607/16-8 - Requerente: Ailton dos Santos Silva - Empresário Individual: Ailton dos Santos Silva - NIRE: 35130479518 - Assunto: Alegação de fraude de terceiro. Inexistência de impugnação prévia. Aplicação do Poder Geral de Cautela no âmbito registrário. Decisão Suspensiva dos efeitos do ato de constituição e do arquivamento nº 0.908.629/15-1, sessão 27/10/2015. Decisão do Presidente: "Diante do princípio da celeridade previsto constitucionalmente (artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal) o presente relatório apontará, em síntese, as circunstâncias relevantes do processamento, dentre tais, a alegação do requerente de que teria sido vítima de fraude de terceiros (estelionato) a partir de sua vinculação ao empresário individual acima mencionado segundo declaração a polícia (fls. 3/verso) 2. Houve anotação do pedido suspensivo e apontamento de "Pendência Administrativa" na ficha para ciência de sua publicidade, e em observância ao contraditório assim como enviada notificação (fl. 18) à sede do empresário individual, devolvida (fl. 19), havendo publicação de edital (fl. 20). Inexistiu impugnação prévia consoante certificação à (fl. 21), uma vez que "o prazo estabelecido escoou sem que este setor recebesse manifestação". 3. Isto posto, diante da inexistência de impugnação ao pedido suspensivo, além da aplicação do Poder Geral de Cautela no âmbito registrário, e, até o momento, à vista da presunção relativa de boa-fé concernente à afirmação do requerente de que teria sido vítima de fraude de terceiro, com fundamento no art. 40, § 1º, do Decreto nº 1.800/96, DETERMINO a imediata SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO ATO DE CONSTITUIÇÃO E DO ARQUIVAMENTO nº 0.908.629/15-1, sessão 27/10/2015, do empresário individual Ailton dos Santos Silva (NIRE 35130479518)." O E. Plenário tomou ciência da r. decisão do Sr. Presidente que determinou a imediata SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO ATO DE CONSTITUIÇÃO E DO ARQUIVAMENTO nº 0.908.629/15-1, sessão 27/10/2015, do empresário individual Ailton dos Santos Silva (NIRE 35130479518). 2.7) Suspensão dos Efeitos - Protocolo: 1.020.076/16-1 - Órgão Oficiante: Delegacia de Polícia do Município de Indaiatuba /SP - Parte Interessada: Creuza Ferreira de Oliveira - Empresas: Jangiusa Comercial Ltda.; Enosil Comércio e Distribuição Ltda.; Nosifer Comércio de Metais Ltda.; Braz-Sil Comércio de Metais Ltda.; Giocrefer Comércio de Ferro e Aço Ltda. e Oscreugi Comercial Ltda. NIRES: 35229241980; 35228911744; 35228963507; 35228219352; 35229283551 e 35229283275. Assunto: Reconsideração do ato decisório anterior à vista da Manifestação CJ/Jucesp nº 184/2018 (fl. 257). Decisão Suspensiva. Decisão do Presidente: "Diante do princípio da celeridade previsto constitucionalmente (artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal) reporto-me ao relatório circunstanciado e às diligências apontadas no ato decisório anterior às (fls. 51-2). 2. A título de ponderação, é relevante apontar que a fundamentação do ato decisório (fls. 252-4) adotou premissa interpretativa razoável ao ter conhecimento sobre o ajuizamento de ação pela requerente em relação ao mesmo objeto. 3. Isto posto, com fundamento na aplicação subsidiária do artigo 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/99, acolho a manifestação CJ/Jucesp nº 184/2018 (fl. 257) para reconsiderar a decisão de não conhecimento (fls. 250-5), para DETERMINAR A IMEDIATA SUSPENSÃO (I) DO ATO DE CONSTITUIÇÃO E ARQUIVAMENTOS Nºs 816.339/15-6, sessão 13/07/2015 e 385.93016-1, sessão 09/09/2016, da empresa Jangiusa Comercial Ltda. (NIRE 35229241980); (II) do ato de constituição, arquivamentos nºs 801.740/15-0, sessão 04/02/2015 e 158.021/17-4, sessão 05/04/2017, da empresa Enosil Comércio e Distribuição Ltda. (NIRE 35228911744); (III) do ato de constituição e arquivamentos nºs 804.831/15-4, sessão 12/03/2015, 157.769/17-3, sessão 05/04/2017, da empresa Nosifer Comércio de Metais Ltda. (NIRE 35228963507); (IV) ato de constituição e arquivamentos nºs 80.157/17-5, sessão 20/03/2004 e 863.592/181-1, sessão 27/03/2018, da empresa Braz-Sil Comércio de Metais Ltda. (NIRE 35228219352); (V) do ato de constituição e arquivamentos nºs 819.551/15-6, sessão 07/08/2015 e 342.691/16-8, sessão 28/07/2016, da empresa Giocrefer Comércio de Ferro e Aço Ltda. (NIRE 35229283551); (VI) ato de constituição e arquivamentos nºs 819.537/15-9, sessão 04/08/2015 e 343.471/16-4, sessão 29/07/2016, da empresa Oscreugi Comercial Ltda. (NIRE 35229283275)". O E. Plenário tomou ciência da r. decisão do Sr. Presidente que determinou a imediata suspensão (I) do ato de constituição e arquivamentos nºs 816.339/15-6, sessão 13/07/2015 e 385.93016-1, sessão 09/09/2016, da empresa Jangiusa Comercial Ltda. (NIRE 35229241980); (II) do ato de constituição, arquivamentos nºs 801.740/15-0, sessão 04/02/2015 e 158.021/17-4, sessão 05/04/2017, da empresa Enosil Comércio e Distribuição Ltda. (NIRE 35228911744); (III) do ato de constituição e arquivamentos nºs 804.831/15-4, sessão 12/03/2015, 157.769/17-3, sessão 05/04/2017, da empresa Nosifer Comércio de Metais Ltda. (NIRE 35228963507); (IV) ato de constituição e arquivamentos nºs 80.157/17-5, sessão 20/03/2004 e 863.592/181-1, sessão 27/03/2018, da empresa Braz-Sil Comércio de Metais Ltda. (NIRE 35228219352); (V) do ato de constituição e arquivamentos nºs 819.551/15-6, sessão 07/08/2015 e 342.691/16-8, sessão 28/07/2016, da empresa Giocrefer Comércio de Ferro e Aço Ltda. (NIRE 35229283551); (VI) ato de constituição e arquivamentos nºs 819.537/15-9, sessão 04/08/2015 e 343.471/16-4, sessão 29/07/2016, da empresa Oscreugi Comercial Ltda. (NIRE 35229283275). 2.8) Não Conhecimento do Pedido - Protocolos: 1.153.639/18-0; 1.160.203/18-0 - Requerente: Ricardo Braz de Santana - Cadastro Microempreendedor: Ricardo Braz de Santana 09537522830 – ME. NIRE: 35818402023 - Assunto: Registro Público de Empresas Mercantis. Cadastro Informativo de Microempreendedor – Alegação de Fraude na constituição. Decisão do Presidente: "Ricardo Braz de Santana requer o cancelamento da inscrição do microempreendedor Ricardo Braz de Santana 09537522830 – ME em razão de fraude assim descrita no boletim de ocorrência nº 755/2018, lavrado em 06/08/2018 (às fls. 4-5), contendo a declaração de ter sido vítima de delito praticado por terceiro quando da indevida utilização de seus dados qualificativos para abertura de cadastro de microempreendedor. 2. Mediante consulta foi localizado o cadastro de microempreendedor Ricardo Braz de Santana 09537522830 – ME (NIRE 35818402023), à (fl. 14). 3. Diante de tais circunstâncias, recebido o pedido apresentado pelo requerente, deixo de conhece-lo em decorrência da limitação de atribuição da **Junta Comercial do Estado de São Paulo** para impor a suspensão ou cancelamento administrativo do cadastro de microempreendedor gerado exclusivamente pelo Portal do Empreendedor – Governo Federal, a quem inclusive possui o único domínio de sua gestão eletrônica http://www.portaldoempreendedor.gov.br, sob a égide da União. 4. Assinale-se que a cópia desta decisão de NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO, por ausência de atribuição legal da **Junta Comercial do Estado de São Paulo**, servirá como informação, a fim de que o requerente possa endereça-la à Secretaria da Micro e Pequena Empresa (Setor de Autarquias Sul – SAUS – Quadra 2 – Lote 1/A – 1º Andar – Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-020) para conhecimento e providências, haja vista tratar-se de MEI cadastrada via Portal do Microempreendedor". O E. Plenário tomou ciência da r. decisão do Sr. Presidente que recebido o pedido apresentado pelo requerente Ricardo Braz de Santana, deixou de conhece-lo em decorrência da limitação de atribuição da **Junta Comercial do Estado de São Paulo** para impor a suspensão ou cancelamento administrativo do cadastro de microempreendedor gerado exclusivamente pelo Portal do Empreendedor – Governo Federal, a quem inclusive possui o único domínio de sua gestão eletrônica http://

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2025 às 10:20 , sob o número WBGP25701061833
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código aSNSGclq.

RODRIGO PINATI DA SILVA: (a) dinâmica de grupo: 04/02/16 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: 26/02/16 às 9h00.

SÉRGIO CASTRESI DE SOUZA CASTRO: (a) dinâmica de grupo: 04/02/16 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: 05/02/16 às 9h00.

VITOR GAMBASSI PEREIRA: (a) dinâmica de grupo: 04/02/16 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: 18/02/16 às 11h00.

WELLINGTON BARIZON: (a) dinâmica de grupo: 04/02/16 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: 18/02/16 às 13h30.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Processo nº 2015/00185355 - STI

C E R T I D Ã O

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009, constante do processo nº 2007/4560 – DICOGE 2.1, que pela solicitação às fls. 206, nos autos nº 2015/00185355, no sistema utilizado e hospedado em **www.canaljudicial.com.br/leilaoinvestment,** a pedido do Senhor Christovão de Camargo Segui**,** responsável pelo sistema, foi incluído o Leiloeiro Oficial, abaixo qualificado.

Leiloeiro:
Christovão de Camargo Segui – OAB/SP 91.529

São Paulo, 07 de dezembro de 2015.
Secretaria de Tecnologia da Informação

Processo nº 2015/00190888

C E R T I D Ã O

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do processo nº 2007/4560 – DICOGE-2.1, que pela decisão proferida às fls. 82 neste expediente, onde figuram como requerentes Luís Alberto Martins Araújo e Tiago Tessler Blecher, o sistema utilizado e hospedado em **www.webleiloes.com.br,** demonstrou atender aos requisitos técnicos do referido provimento, tendo sido **considerado tecnicamente habilitado**.

Leiloeiros / requerentes:

Tiago Tessler Blecher – OAB/SP nº 239.948

São Paulo, 07 de dezembro de 2015.
Secretaria de Tecnologia da Informação

SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMUNICADO SPI Nº 79/2015

RETIRADA DE CAIXAS CONTENDO PROCESSOS ARQUIVADOS DAS UNIDADES JUDICIAIS DAS COMARCAS E FOROS DISTRITAIS DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTANCIA, por determinação da EGRÉGIA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMUNICA aos MM. Juízes de Direito das Comarcas e Foros Distritais do Interior que no mês de JANEIRO**/2016** serão retiradas as caixas contendo processos arquivados **dos seguintes locais cujas informações foram encaminhadas até o dia 07/12/2015 para o endereço auditoria.tj@recall.com:**

Comarca	Quantidade de Caixas	Início da Auditoria	Término da Auditoria	Retirada da Transportadora
AGUDOS	140	21/01/16	22/01/16	29/01/16
ANDRADINA	60	18/01/16	18/01/16	25/01/16
APIAI	99	14/01/16	14/01/16	21/01/16
ARAÇATUBA	249	21/01/16	22/01/16	29/01/16
ASSIS	212	21/01/16	21/01/16	28/01/16
BARIRI	183	12/01/16	12/01/16	19/01/16
BARRA BONITA	459	14/01/16	15/01/16	22/01/16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2025 às 10:20 , sob o número WBGP25701061833.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código aSNSGclq.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 3404-5864, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO-OFÍCIO

Processo nº:	**0003181-37.2022.8.26.0099**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente:	**Casablanca Construção e Serviços Ltda e outro**
Executado:	**Benterra Incorporação Imobiliária Ltda, CNPJ: 09.110.301/0001-42 e J. Pinheiro Desenvolv. Imobiliário Epp Eireli, CNPJ: 19.291.755/0001-10**

Juiz de Direito: Dr. **André Gonçalves Souza**

1- Pelo presente, solicito ao Juízo da 4ª Vara Cível desta Comarca de Bragança Paulista-SP, a efetivação da penhora no rosto dos autos nº 1001729-67.2025.8.26.0099 em trâmite nesse ofício de justiça, colocando à disposição deste juízo bens, valores ou direitos da parte executada acima qualificada suficientes para satisfação integral da dívida que é de R$ 75.662,25 (setenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), atualizada até novembro de 2024.

A parte exequente deverá providenciar a impressão e remessa da presente, instruindo-a com cópia da petição inicial, planilha do débito e demais dados pertinentes, comprovando o encaminhamento nos autos, no prazo subsequente de 5 dias.

Solicita-se ao cartório que a resposta seja encaminhada diretamente a este juízo, através do correio eletrônico institucional da Vara: braganca3cv@tjsp.jus.br, consignando o respectivo número do processo.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como ofício.

2- Fls. 248/249 e 252/253:

Trata-se de execução em que foi realizado leilão judicial de bem penhorado nos autos, tendo ALEX SANDRA AMARAL CORREA MENEZES sido declarado vencedor.

A leiloeira apresentou manifestação informando que o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE GONCALVES SOUZA, liberado nos autos em 07/10/2025 às 10:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código W3LG70oU.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 3404-5864, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca3cv@tjsp.jus.br

arrematante não realizou o pagamento do sinal, conforme previsto no edital de leilão, tampouco quitou a comissão devida à leiloeira oficial. Requereu providências.

No caso em tela, o arrematante quedou-se inerte quanto ao pagamento do valor do sinal da arrematação, descumprindo obrigação essencial ao seu aperfeiçoamento. Deixou de efetuar ainda o pagamento da comissão devida à leiloeira, valor este previsto no edital e que constitui despesa do arrematante, nos termos do art. 884, parágrafo único do CPC*: "O leiloeiro tem o direito de receber do arrematante a comissão estabelecida em lei ou arbitrada pelo juiz".*

Ante o exposto, com fundamento no art. 903, §1º, III do Código de Processo Civil, DECLARO RESOLVIDA a arrematação realizada por ALEX SANDRA AMARAL CORREA MENEZES.

Determino o cancelamento do auto de arrematação e a realização de nova hasta pública.

Considerando que o arrematante deu causa à resolução da arrematação, permanece a obrigação de pagar a comissão de R$ 4.295,65 (quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) à leiloeira, Dora Plat, qualificada nos autos, posto que tal comissão constitui obrigação do arrematante, não do executado ou exequente. Ademais, o arrematante deu causa à frustração do ato pelo descumprimento de suas obrigações e a leiloeira realizou seu trabalho de divulgação e condução do leilão, tendo direito à contraprestação pelos seus serviços.

Nomeio Tiago Tessler Blecher - JUCESP nº 1.098, para realizar a venda do bem penhorado nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do Portal da rede internet www.webleiloes.com.br, ferramenta devidamente habilitada perante o E. TJSP.

Serão designadas duas datas, uma para início da 1ª hasta pública e outra para o 2º pregão. O gestor agendará, oportunamente. Nos termos do artigo 33 do Provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o leilão eletrônico tal como determinado pelo artigo 882 do CPC, no primeiro dia após a publicação do edital serão captados lances a partir do valor da avaliação. Não havendo lance superior à importância da avaliação os 3 dias seguintes ao

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE GONCALVES SOUZA, liberado nos autos em 07/10/2025 às 10:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código W3LG70oU.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 3404-5864, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca3cv@tjsp.jus.br

início da 1ª hasta, seguir-se-á sem interrupção o 2º pregão que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará na data marcada. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento.

Pela imprensa oficial, ficam as partes intimadas das datas, locais e formas de realização do leilão, desde que o executado tenha procurador constituído nos autos, do seguinte bem: cópia transcrita do auto de penhora. Tratando-se de processo executório, competirá ao exequente providenciar o recolhimento das custas necessárias. Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor, a ser depositado diretamente na conta indicada pelo leiloeiro. Valendo este despacho como ofício, autorizo o leiloeiro e funcionários da Web Leilões, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópias dos autos e de fotografia do bem para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Incumbirá ao leiloeiro: I - publicar o edital, anunciando a alienação; II - realizar o leilão onde se encontrem os bens ou no lugar designado pelo juiz; III - expor aos pretendentes os bens ou as amostras das mercadorias; IV - receber e depositar, dentro de 1 (um) dia, à ordem do juiz, o produto da alienação; V - prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito. (CP, art. 884)

Incumbirá a parte credora cientificar da alienação judicial, com pelo menos 5 dias de antecedência: I - o executado, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (se não tiver advogado constituído nos autos); II - o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal; III - o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais; IV - o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE GONCALVES SOUZA, liberado nos autos em 07/10/2025 às 10:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código W3LG70oU.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 3404-5864, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca3cv@tjsp.jus.br

proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais; V - o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução; VI - o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada; VII - o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada; VIII - a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado (CPC, art. 889).

Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Para fins de cumprimento do disposto nos artigos 884, I c.c. 886, II do CPC, o leiloeiro deverá atualizar o valor do bem, ficando-lhe facultado apresentar documentos e planilha com cálculo discriminado.

Junte a parte exequente planilha com cálculo discriminado e atualizado do valor débito, até 5 dias antes da data do início do primeiro leilão.

Int.

Bragança Paulista, 03 de outubro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao
Excelentíssimo Senhor Doutor
JUIZ DE DIREITO DA 4ª Vara Cível
Comarca de Bragança Paulista SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE GONCALVES SOUZA, liberado nos autos em 07/10/2025 às 10:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código W3LG70oU.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1355/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruna Helena Gois Paes Alves (OAB 346891/SP)	DJEN
Jose Roberto Cacciaguerra (OAB 35466/SP)	DJEN
José Roberto Cacciaguerra Junior (OAB 204449/SP)	DJEN
Érika Iannaccaro Côrte (OAB 170249/SP)	DJEN
Luís Fernando Lisanti Côrte (OAB 243265/SP)	DJEN

Teor do ato: "1- Pelo presente, solicito ao Juízo da 4ª Vara Cível desta Comarca de Bragança Paulista-SP, a efetivação da penhora no rosto dos autos nº 1001729-67.2025.8.26.0099 em trâmite nesse ofício de justiça, colocando à disposição deste juízo bens, valores ou direitos da parte executada acima qualificada suficientes para satisfação integral da dívida que é de R$ 75.662,25 (setenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), atualizada até novembro de 2024. A parte exequente deverá providenciar a impressão e remessa da presente, instruindo-a com cópia da petição inicial, planilha do débito e demais dados pertinentes, comprovando o encaminhamento nos autos, no prazo subsequente de 5 dias. Solicita-se ao cartório que a resposta seja encaminhada diretamente a este juízo, através do correio eletrônico institucional da Vara: braganca3cv@tjsp.jus.br, consignando o respectivo número do processo. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como ofício. 2- Fls. 248/249 e 252/253: Trata-se de execução em que foi realizado leilão judicial de bem penhorado nos autos, tendo ALEX SANDRA AMARAL CORREA MENEZES sido declarado vencedor. A leiloeira apresentou manifestação informando que o arrematante não realizou o pagamento do sinal, conforme previsto no edital de leilão, tampouco quitou a comissão devida à leiloeira oficial. Requereu providências. No caso em tela, o arrematante quedou-se inerte quanto ao pagamento do valor do sinal da arrematação, descumprindo obrigação essencial ao seu aperfeiçoamento. Deixou de efetuar ainda o pagamento da comissão devida à leiloeira, valor este previsto no edital e que constitui despesa do arrematante, nos termos do art. 884, parágrafo único do CPC: "O leiloeiro tem o direito de receber do arrematante a comissão estabelecida em lei ou arbitrada pelo juiz". Ante o exposto, com fundamento no art. 903, §1º, III do Código de Processo Civil, DECLARO RESOLVIDA a arrematação realizada por ALEX SANDRA AMARAL CORREA MENEZES. Determino o cancelamento do auto de arrematação e a realização de nova hasta pública. Considerando que o arrematante deu causa à resolução da arrematação, permanece a obrigação de pagar a comissão de R$ 4.295,65 (quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) à leiloeira, Dora Plat, qualificada nos autos, posto que tal comissão constitui obrigação do arrematante, não do executado ou exequente. Ademais, o arrematante deu causa à frustração do ato pelo descumprimento de suas obrigações e a leiloeira realizou seu trabalho de divulgação e condução do leilão, tendo direito à contraprestação pelos seus serviços. Nomeio Tiago Tessler Blecher - JUCESP nº 1.098, para realizar a venda do bem penhorado nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do Portal da rede internet www.webleiloes.com.br, ferramenta devidamente habilitada perante o E. TJSP. Serão designadas duas datas, uma para início da 1ª hasta pública e outra para o 2º pregão. O gestor agendará, oportunamente. Nos termos do artigo 33 do Provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o leilão eletrônico tal como determinado pelo artigo 882 do CPC, no primeiro dia após a publicação do edital serão captados lances a partir do valor da avaliação. Não havendo lance superior à importância da avaliação os 3 dias seguintes ao início da 1ª hasta, seguir-se-á sem interrupção o 2º pregão que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará na data marcada. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. Pela imprensa oficial, ficam as partes intimadas das datas, locais e formas de realização do leilão, desde que o executado tenha procurador constituído nos autos, do seguinte bem: cópia transcrita do auto de penhora. Tratando-se de processo executório, competirá ao exequente providenciar o recolhimento das custas necessárias. Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/10/2025 às 11:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código HrCAkLJ3.

o valor do lance vencedor, a ser depositado diretamente na conta indicada pelo leiloeiro. Valendo este despacho como ofício, autorizo o leiloeiro e funcionários da Web Leilões, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópias dos autos e de fotografia do bem para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Incumbirá ao leiloeiro: I - publicar o edital, anunciando a alienação; II - realizar o leilão onde se encontrem os bens ou no lugar designado pelo juiz; III - expor aos pretendentes os bens ou as amostras das mercadorias; IV - receber e depositar, dentro de 1 (um) dia, à ordem do juiz, o produto da alienação; V - prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito. (CP, art. 884) Incumbirá a parte credora cientificar da alienação judicial, com pelo menos 5 dias de antecedência: I - o executado, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (se não tiver advogado constituído nos autos); II - o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal; III - o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais; IV - o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais; V - o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução; VI - o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada; VII - o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada; VIII - a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado (CPC, art. 889). Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Para fins de cumprimento do disposto nos artigos 884, I c.c. 886, II do CPC, o leiloeiro deverá atualizar o valor do bem, ficando-lhe facultado apresentar documentos e planilha com cálculo discriminado. Junte a parte exequente planilha com cálculo discriminado e atualizado do valor débito, até 5 dias antes da data do início do primeiro leilão."

Bragança Paulista, 7 de outubro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/10/2025 às 11:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código HrCAkLJ3.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 08/10/2025
Certidão de publicação 56841
Intimação

Número do processo: 0003181-37.2022.8.26.0099
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Bragança Paulista - 3ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 08/10/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): W. M. N. DA S.
T. D. E. I. E. DE R. B. R. N. DA S.
J. P. D. I. E. E.
B. I. I. L.
C. C. E S. L.
B. H. G. P. A.
Advogado(as): LUÍS FERNANDO LISANTI CÔRTE - OAB SP - 243265
JOSÉ ROBERTO CACCIAGUERRA JUNIOR - OAB SP - 204449
JOSE ROBERTO CACCIAGUERRA - OAB SP - 35466
ÉRIKA IANNACCARO CÔRTE - OAB SP - 170249
BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES - OAB SP - 346891

Teor da Comunicação

Processo 0003181-37.2022.8.26.0099 (processo principal 1008557-55.2020.8.26.0099) - Cumprimento de sentença - Compra e Venda - C.C.S. - - B.H.G.P.A. - P.D.I.E.E. - - B.I.I. - - T.D.E.I.E.N.P.R.B.R.N.S. - - W.M.N.S. - D.P. - 1- Pelo presente, solicito ao Juízo da 4ª Vara Cível desta Comarca de Bragança Paulista-SP, a efetivação da penhora no rosto dos autos nº 1001729-67.2025.8.26.0099 em trâmite nesse ofício de justiça, colocando à disposição deste juízo bens, valores ou direitos da parte executada acima qualificada suficientes para satisfação integral da dívida que é de R$ 75.662,25 (setenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), atualizada até novembro de 2024. A parte exequente deverá providenciar a impressão e remessa da presente, instruindo-a com cópia da petição inicial, planilha do débito e demais dados pertinentes, comprovando o encaminhamento nos autos, no prazo subsequente de 5 dias. Solicita-se ao cartório que a resposta seja encaminhada diretamente a este juízo, através do correio eletrônico institucional da Vara: braganca3cv@tjsp.jus.br, consignando o respectivo número do processo. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como ofício. 2- Fls. 248/249 e 252/253: Trata-se de execução em que foi realizado leilão judicial de bem penhorado nos autos, tendo ALEX SANDRA AMARAL CORREA MENEZES sido declarado vencedor. A leiloeira apresentou manifestação informando que o arrematante não realizou o pagamento do sinal, conforme previsto no edital de leilão, tampouco quitou a comissão devida à leiloeira oficial. Requereu providências. No caso em tela, o arrematante quedou-se inerte quanto ao pagamento do valor do sinal da arrematação, descumprindo obrigação essencial ao seu aperfeiçoamento. Deixou de efetuar ainda o pagamento da comissão devida à leiloeira, valor este previsto no edital e que constitui despesa do arrematante, nos termos do art. 884, parágrafo único do CPC: "O leiloeiro tem o direito de receber do arrematante a comissão estabelecida em lei ou arbitrada pelo juiz". Ante o

exposto, com fundamento no art. 903, §1º, III do Código de Processo Civil, DECLARO RESOLVIDA a arrematação realizada por ALEX SANDRA AMARAL CORREA MENEZES. Determino o cancelamento do auto de arrematação e a realização de nova hasta pública. Considerando que o arrematante deu causa à resolução da arrematação, permanece a obrigação de pagar a comissão de R$ 4.295,65 (quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) à leiloeira, Dora Plat, qualificada nos autos, posto que tal comissão constitui obrigação do arrematante, não do executado ou exequente. Ademais, o arrematante deu causa à frustração do ato pelo descumprimento de suas obrigações e a leiloeira realizou seu trabalho de divulgação e condução do leilão, tendo direito à contraprestação pelos seus serviços. Nomeio Tiago Tessler Blecher - JUCESP nº 1.098, para realizar a venda do bem penhorado nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do Portal da rede internet www.webleiloes.com.br, ferramenta devidamente habilitada perante o E. TJSP. Serão designadas duas datas, uma para início da 1ª hasta pública e outra para o 2º pregão. O gestor agendará, oportunamente. Nos termos do artigo 33 do Provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o leilão eletrônico tal como determinado pelo artigo 882 do CPC, no primeiro dia após a publicação do edital serão captados lances a partir do valor da avaliação. Não havendo lance superior à importância da avaliação os 3 dias seguintes ao início da 1ª hasta, seguir-se-á sem interrupção o 2º pregão que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará na data marcada. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. Pela imprensa oficial, ficam as partes intimadas das datas, locais e formas de realização do leilão, desde que o executado tenha procurador constituído nos autos, do seguinte bem: cópia transcrita do auto de penhora. Tratando-se de processo executório, competirá ao exequente providenciar o recolhimento das custas necessárias. Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor, a ser depositado diretamente na conta indicada pelo leiloeiro. Valendo este despacho como ofício, autorizo o leiloeiro e funcionários da Web Leilões, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópias dos autos e de fotografia do bem para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Incumbirá ao leiloeiro: I - publicar o edital, anunciando a alienação; II - realizar o leilão onde se encontrem os bens ou no lugar designado pelo juiz; III - expor aos pretendentes os bens ou as amostras das mercadorias; IV - receber e depositar, dentro de 1 (um) dia, à ordem do juiz, o produto da alienação; V - prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito. (CP, art. 884) Incumbirá a parte credora cientificar da alienação judicial, com pelo menos 5 dias de antecedência: I - o executado, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (se não tiver advogado constituído nos autos); II - o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal; III - o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais; IV - o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais; V - o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução; VI - o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada; VII - o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada; VIII - a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado (CPC, art. 889). Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Para fins de cumprimento do disposto nos artigos 884, I c.c. 886, II do CPC, o leiloeiro deverá atualizar o valor do bem, ficando-lhe facultado apresentar documentos e planilha com cálculo discriminado. Junte a parte exequente planilha com cálculo discriminado e atualizado do valor débito, até 5 dias antes da data do início do primeiro leilão. - ADV: BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES (OAB 346891/SP), ÉRIKA IANNACCARO CÔRTE (OAB 170249/SP), JOSE ROBERTO CACCIAGUERRA (OAB 35466/SP), JOSÉ ROBERTO CACCIAGUERRA JUNIOR (OAB 204449/SP), LUÍS FERNANDO LISANTI CÔRTE (OAB 243265/SP), BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES (OAB 346891/SP), JOSÉ ROBERTO CACCIAGUERRA JUNIOR (OAB 204449/SP), JOSE ROBERTO CACCIAGUERRA (OAB 35466/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/voGJwMkOYAvsB8yFbTGj98JRKa931z/certidao
Código da certidão: voGJwMkOYAvsB8yFbTGj98JRKa931z

Outlook

ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO - PROC 1001729-67.2025.8.26.0099

De CELINA MAYUMI TOGO <cmtogo@tjsp.jus.br>
Data Qui, 16/10/2025 11:07
Para BRAGANCA PAULISTA - UPJ 1 A 4 VARAS CIVEIS <upj1a4cvbraganca@tjsp.jus.br>

1 anexo (548 KB)
OFÍCIO.pdf;

Processo Digital nº: 1001729-67.2025.8.26.0099
Classe - Assunto Procedimento Comum Cível - Pagamento em Consignação
Requerente: Francisco Aristeu Alberti e outro
Requerido: Benterra Incorporações Imobiliarias Ltda. e outros

Referente ao Processo nº 0003181-37.2022.8.26.0099

Prezados(as),

Pela presente mensagem, em cumprimento à r. decisão proferida em fls. 456/457, encaminho o Ofício anexo para o que couber.

Atenciosamente,

CELINA MAYUMI TOGO
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Cível
Avenida dos Imigrantes, 1501 - Jardim América - Bragança Paulista/SP - CEP: 12902-000

E-mail: cmtogo@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELINA MAYUMI TOGO, liberado nos autos em 17/10/2025 às 13:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 38lUawGb.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
4ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501, s/nº, Jardim América - CEP 12900-000, Fone: (11) 3404-5830, Bragança Paulista-SP - E-mail: upj1a4cvbraganca@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1001729-67.2025.8.26.0099**
Classe - Assunto	**Procedimento Comum Cível - Pagamento em Consignação**
Requerente:	**Francisco Aristeu Alberti e outro**
Requerido:	**Benterra Incorporações Imobiliarias Ltda. e outros**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Simone Rodrigues Valle**
P

Trata-se de ação de consignação em pagamento proposta por FRANCISCO ARISTEU ALBERTI e MARIA HELENA VIEIRA ALBERTI em face BENTERRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., RAFAEL BENSAUDE NOGUEIRA DA SILVA, J. PINHEIRO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO EPP EIRELI e AILTON JOSÉ PINHEIRO, por meio da qual pretende a autorização para depósito da quantia que entende devida, com a consequente declaração de quitação da dívida referente à aquisição do imóvel objeto da demanda.

Observa-se que há outras três penhoras no rosto destes autos de eventual crédito existente em favor dos requeridos Benterra Incorporações Imobiliárias Ltda., Rafael Bensaude Nogueira da Silva, J. Pinheiro Desenvolvimento Imobiliário EPP EIRELI e Ailton José Pinheiro, sendo: **(i)** a primeira, em favor da credora Bruna Helena Gois Paes Alves, até o limite do crédito de R$ 10.016,38 (fl. 129), deferida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista - SP (autos n. 0004790-55.2022.8.26.0099); **(ii)** a segunda, em favor da credora Bruna Helena Gois Paes Alves, até o limite do crédito de R$ 27.294,47 (fl. 182), deferida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista - SP (autos n. 0003395-28.2022.8.26.0099); **(iii)** a terceira, em favor da credora Bruna Helena Gois Paes Alves, até o limite do crédito de R$ 14.923,49 (fl. 192), deferida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista - SP (autos n. 0004353-14.2022.8.26.0099).

Fls. 445/453: Conforme decisão proferida pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista - SP (autos n. 0003181-37.2022.8.26.0099), proceda-se à penhora no rosto destes autos em favor das credoras Casablanca Construção e Serviços Ltda. e Bruna Helena Gois Paes Alves, até o limite de R$ 75.662,25 (setenta e cinco mil,

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SIMONE RODRIGUES VALLE. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001729-67.2025.8.26.0099 e o código MXOmn6DT.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELINA MAYUMI TOGO, liberado nos autos em 17/10/2025 às 13:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 5VYJAsFH.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
4ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501, s/nº, Jardim América - CEP 12900-000, Fone: (11) 3404-5830, Bragança Paulista-SP - E-mail: upj1a4cvbraganca@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), de eventual crédito remanescente porventura existente em favor das requeridos Benterra Incorporações Imobiliárias Ltda. e J. Pinheiro Desenvolvimento Imobiliário EPP EIRELI. **Anote-se.**

Serve a presente como ofício ao juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista - SP (autos n. 0003181-37.2022.8.26.0099), a fim de comunicar a efetivação da penhora no rosto dos autos. O ofício deverá ser encaminhado pela UPJ, por *e-mail*.

No mais, aguarde-se o trânsito em julgado da sentença de fls. 440/443. Após, **arquivem-se os autos**, com as cautelas de praxe.

Int.

Bragança Paulista, 15 de outubro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SIMONE RODRIGUES VALLE. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001729-67.2025.8.26.0099 e o código MXOmn6DT.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELINA MAYUMI TOGO, liberado nos autos em 17/10/2025 às 13:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 5VYJAsFH.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DE BRAGANÇA/SP

URGENTE

Processo nº 0003181-37.2022.8.26.0099

DORA PLAT, leiloeira oficial inscrita na JUCESP n° 744, com escritório na Rua Minas Gerais, nº 316, conjunto nº 62 - 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP: 01244-010, e-mail: contato@portalzuk.com.br, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que **CASABLANCA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** move em face de **J PINHEIRODESENVOLV. IMOBILIÁRIO EPP EIRELI e demais interessados**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

Considerando o transcurso de prazo sem pagamento voluntário do montante pelo arrematante (certidão de fls.265/267), **requer a expedição da competente CERTIDÃO DE CRÉDITO, por força expressa da decisão de fls.259/262, para todos os efeitos legais, em favor desta Auxiliar da Justiça, especialmente para fins de instrução de ação autônoma e de protesto extrajudicial.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DORA PLAT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2025 às 10:22 , sob o número WBGP25701367568
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 53DrOXxS.

Ao final, requer que **todas as publicações e intimações atinentes ao presente feito sejam dirigidas exclusivamente ao e-mail "contato@portalzuk.com.br"**, sob pena de nulidade, devendo ser feita imediatamente a exclusão e descadastramento de qualquer patrono anteriormente subscrito por essa Leiloeira.

Nestes termos,

pede deferimento.

São Paulo, 27 de outubro de 2025.

DORA PLAT

LEILOEIRA OFICIAL

portalzuk.com.br
contato@portalzuk.com.br
DORA PLAT - JUCESP nº 744

R. Minas Gerais, 316 - Cj 62
Higienópolis, São Paulo - SP
CEP: 01244-010

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DORA PLAT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2025 às 10:22 , sob o número WBGP25701367568
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 53DrOXxS.

RE: Regularização de Multa – Processo nº 0110613-74.2006.8.26.0100

De Giovanna Presutti | Zuk <giovanna.presutti@portalzuk.com.br>
Data Sex, 17/10/2025 17:11
Para Caroline Gonzalez <caroline.gonzalez@portalzuk.com.br>; Rafael Filho <rafael@plataformaliga.com>; Rafael Filho <baladafire@hotmail.com>
Cc Juridico | Zuk <juridico@portalzuk.com.br>; Larissa Ribeiro | Zuk <larissa.ribeiro@portalzuk.com.br>; Rafaella Sanches | Zuk <rafaella.sanches@portalzuk.com.br>; Jacob Moreira | Zuk <jacob.moreira@portalzuk.com.br>; Andreia Tavares | Zuk <andreia.tavares@portalzuk.com.br>

1 anexo (59 KB)
0003181-37.2022.8.26.0099 (1).pdf;

Boa tarde, Sr. Rafael. Espero que esteja bem!

Venho por meio deste informar que sua mãe, **Sra. Alex Sandra Amaral Corrêa Menezes**, participou do leilão referente ao imóvel localizado no **Loteamento Estância Bela Vista, s/nº – Lote 04, Quadra A, Rio Abaixo, Tuiuti/SP**, Processo nº 0003181-37.2022.8.26.0099 realizado em **02/09/2024**.

Conforme decisão em anexo, em razão da ausência de pagamento da proposta homologada, foi determinada a aplicação de **multa**, cujos valores atualizados seguem abaixo:

Valor: R$ 4.295,65
Dados bancários para pagamento:
Favorecida: **Dora Plat**
CPF (PIX): **070.809.068-06**
Banco: **Itaú (341)**
Agência: **3756**
Conta Corrente: **01767-3**

Solicitamos, por gentileza, que o pagamento seja efetuado até o dia **22/10/2025**.
Após essa data, caso o valor não seja quitado, será requerida a **certidão de crédito para execução de título extrajudicial** em nome de **Alex Sandra Amaral Corrêa Menezes**.

Agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Giovanna Presutti
Jurídico/Pós-Venda
portalzuk.com.br

Os dados deste e-mail estão protegidos pela confidencialidade e, caso este contenha dados pessoais, a LGPD resguarda essas informações e ampara legalmente o uso indevido e excessivo.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DORA PLAT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2025 às 10:22 , sob o número WBGP25701367568
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código 7CU1Z2OW.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
3ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501, s/nº, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 3404-5830, Bragança Paulista-SP - E-mail: upj1a4cvbraganca@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0003181-37.2022.8.26.0099**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente:	**Casablanca Construção e Serviços Ltda e outro**
Executado:	**J Pinheiro Desenvolv. Imobiliário Epp Eireli e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Fica a parte executada intimada acerca da Penhora no Rosto dos Autos efetivada nos autos de nº 1001729-67.2025 em trâmite na 4ª Vara Cível de Bragança Paulista, conforme Ofício recebido e juntado em fls. 269/270, para que, querendo, apresente impugnação, no prazo legal.
Nada Mais. Bragança Paulista, 29 de outubro de 2025. Eu, ___, Celina Mayumi Togo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELINA MAYUMI TOGO, liberado nos autos em 29/10/2025 às 14:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código F4mQlp4c.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1520/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruna Helena Gois Paes Alves (OAB 346891/SP)	DJEN
Jose Roberto Cacciaguerra (OAB 35466/SP)	DJEN
José Roberto Cacciaguerra Junior (OAB 204449/SP)	DJEN
Érika Iannaccaro Côrte (OAB 170249/SP)	DJEN
Luís Fernando Lisanti Côrte (OAB 243265/SP)	DJEN

Teor do ato: "Fica a parte executada intimada acerca da Penhora no Rosto dos Autos efetivada nos autos de nº 1001729-67.2025 em trâmite na 4ª Vara Cível de Bragança Paulista, conforme Ofício recebido e juntado em fls. 269/270, para que, querendo, apresente impugnação, no prazo legal."

Bragança Paulista, 29 de outubro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/10/2025 às 16:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003181-37.2022.8.26.0099 e código CK7iUkJ8.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 30/10/2025
Certidão de publicação 140486
Intimação

Número do processo: 0003181-37.2022.8.26.0099
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Bragança Paulista - 3ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 30/10/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): W.M.N.S.
T.D.E.I.E.N.P.R.B.R.N.S.
B.I.I.
C.C.S.
B.H.G.P.A.
Advogado(as): LUÍS FERNANDO LISANTI CÔRTE - OAB SP - 243265
JOSÉ ROBERTO CACCIAGUERRA JUNIOR - OAB SP - 204449
JOSE ROBERTO CACCIAGUERRA - OAB SP - 35466
ÉRIKA IANNACCARO CÔRTE - OAB SP - 170249
BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES - OAB SP - 346891

Teor da Comunicação

Processo 0003181-37.2022.8.26.0099 (processo principal 1008557-55.2020.8.26.0099) - Cumprimento de sentença - Compra e Venda - C.C.S. - - B.H.G.P.A. - B.I.I. - - T.D.E.I.E.N.P.R.B.R.N.S. - - W.M.N.S. e outro - D.P. - Fica a parte executada intimada acerca da Penhora no Rosto dos Autos efetivada nos autos de nº 1001729-67.2025 em trâmite na 4ª Vara Cível de Bragança Paulista, conforme Ofício recebido e juntado em fls. 269/270, para que, querendo, apresente impugnação, no prazo legal. - ADV: JOSÉ ROBERTO CACCIAGUERRA JUNIOR (OAB 204449/SP), JOSÉ ROBERTO CACCIAGUERRA JUNIOR (OAB 204449/SP), LUÍS FERNANDO LISANTI CÔRTE (OAB 243265/SP), JOSE ROBERTO CACCIAGUERRA (OAB 35466/SP), ÉRIKA IANNACCARO CÔRTE (OAB 170249/SP), BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES (OAB 346891/SP), BRUNA HELENA GOIS PAES ALVES (OAB 346891/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/n1OxBm7ZEQslQaEuaTpdyb1Z3revpE/certidao
Código da certidão: n1OxBm7ZEQslQaEuaTpdyb1Z3revpE